DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 11/03/2024 ANO XXXIV Nº 4301

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.428.

Autores: Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Acrescenta os §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 59 da Lei Complementar n. 1.093/2017, que dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 59 da Lei Complementar n. 1.093/2017, com a redação abaixo:

"Art. 59. (...)

§ 1.º Em todos os autos de infração lavrados, será anexado documento informativo, elaborado pelo Instituto Ambiental de Maringá - IAM, contendo os direitos e deveres das pessoas físicas e jurídicas autuadas no âmbito do processo administrativo municipal instaurado para apurar infração ambiental.

§ 2.º O documento informativo deverá utilizar linguagem simples e clara, em todos os seus atos, de modo que os autuados consigam, com facilidade, localizar, entender e utilizar as informações do documento para realizar a sua defesa.

§ 3.º A Municipalidade poderá realizar convênios ou termos de parceria com instituições públicas ou privadas para assessorar juridicamente pessoas em situação de vulnerabilidade para fundamentar sua defesa. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 05/03/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347631** e o código CRC **61ADF976**.

Referência: Processo nº 01.02.00023996/2024.37 SEI nº 3347631

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.432

Autores: Poder Executivo.

Institui o Auxílio Deslocamento aos empregados públicos que exercem a função de Agente Comunitário de Saúde na Zona Rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O Auxílio Deslocamento será concedido aos empregados públicos do Poder Executivo Municipal que exercem a função de Agentes Comunitários de Saúde na Zona Rural do Município que optarem pela não utilização do vale-transporte e não lhes seja disponibilizado transporte, a partir da sede, em veículos do Município, em horário compatível com sua jornada de trabalho e se inexistir transporte público regular ao local da prestação de serviço.

Art. 2.º O valor do benefício de que trata essa Lei será de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e será reajustado no mesmo mês e percentual concedido na revisão geral de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 3.º O empregado que optar pelo benefício desta Lei não poderá cumulá-lo com o benefício de que trata o art. 100-G, § 2.º, da Lei Complementar n. 239/1998.

Art. 4.º O Auxílio Deslocamento tem natureza indenizatória e não se incorpora aos vencimentos do empregado para nenhum fim.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376057** e o código CRC **2A7DB825**.

Referência: Processo nº 01.02.00030137/2024.03 SEI nº 3376057

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433.

Autores: Poder Executivo.

Promove alterações no Anexo I da Lei Complementar n. 333, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Maringá, para criação de diretriz viária de conexão entre a Rua 33.160 e a Rua Sanhaço, no Distrito de Iguatemi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Complementar n. 333, de 23 de dezembro de 1999, passa a vigorar na forma contida no anexo desta Lei, quanto à criação da diretriz viária de conexão entre a Rua 33.160 e a Rua Sanhaço, no Distrito de Iguatemi.

Art. 2.º Fica alterada a nomenclatura da Rua 33.160, situada no Loteamento Residencial Iguatemi, para Rua Sanhaço, em toda a sua extensão.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2024.

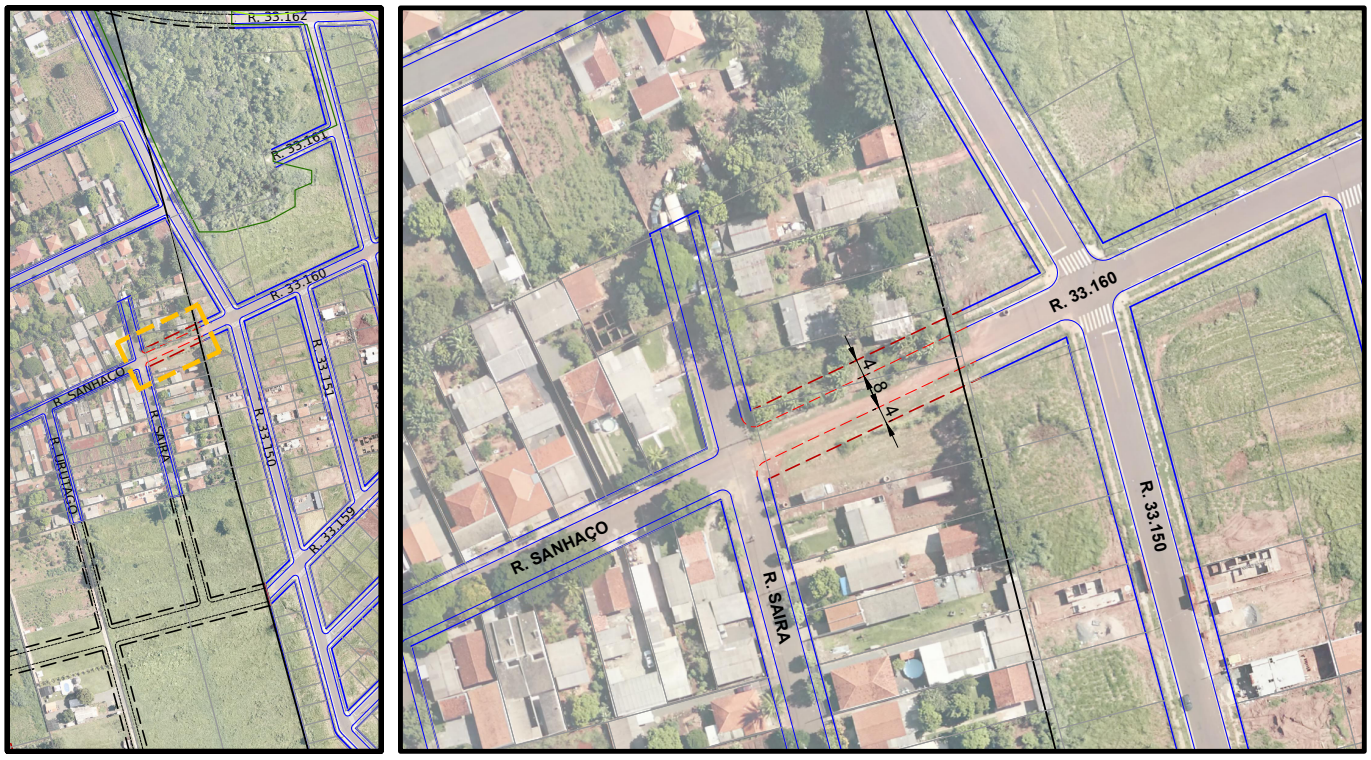
Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/03/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376549** e o código CRC **93C16F69**.

Referência: Processo nº 01.02.00030142/2024.62 SEI nº 3376549

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 1.433



Anexo I - Rua Sanhaço (2918978) SEI 15.60.00000639/2023.20 / pg. 7

DECRETO Nº 337/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ADRIANA ILAINE DANTAS DA SILVA	46650
JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	46651
BRUNA DE OLIVEIRA BUENO MOLINA	46652
VERONICA IRENE DE JESUS COSTA	46653
LARISSA DO NASCIMENTO ATANAZIO	46654
LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO	46655
MARIANA ALVES CONTARDI	46656
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	46657
VINICIUS MURILO FRATUCCI	46658
SUELLEN DE PAULA STECCA	46659
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	46660
HELOISA CRISTINA VERONEZZI	46661
SOLANGE DO CARMO SILVA	46662
SUZANE ZIMOVSKEI DE ALMEIDA BERUSKI	46663

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 13
Secretaria de Logística e Compras..... 21
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 59
Secretaria de Obras Públicas..... 105
Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia..... 106
Instituto Ambiental de Maringá..... 107
Atos do Poder Legislativo..... 108

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula
CINTHIA DE PAULA ROSA	46664
ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHAES	46665
THAYNARA REVALDAVES SILVA	46666
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	46667
ERICA PRISCILA MOURA	46668
KARLA FERREIRA SASSAKI	46669
KAROLINE BATISTA DOS SANTOS	46670
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	46671
CLAUDIA REIS SOUZA	46672
ROSANGELA SAMPAIO CAMPOS DE CARVALHO	46673
MARLENE DE JESUS DINIZ DIAS	46674
SERYMA ANDREIA REGHIN GODINHO	46675
VERA LUCIA BERTONI KARLING	46676
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	46677
ROZILENE LOURENCO MENDONCA	46678
MAYLON ROGERS RIBEIRO RODRIGUES	46679
JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	46680
ALINE OLIMPIO DE ALMEIDA	46681
POLIANA PEDROSO DA SILVA MOREIRA	46682
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	46683
PRISCILLA CRISTINA GEORG	46684
JOSELINE DE MATIAS SAMIR DA SILVA	46685
KEITY RAK	46686
MARCIA DA SILVA FONSECA	46687

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319247** e o código CRC **9A58AD9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3319247

ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 338/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) CATHIA REGINA SPERANDIO - matrícula 46688, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319659** e o código CRC **1146F533**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3319659

ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 339/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ELIAS SOUZA SANTOS	46689
LETICIA UTIYAMA	46690
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691
KAROLINE HARUMMY ROMERO MORIYA	46692
ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI	46694
LILIANE CHINA	46695
RAISSA CORTEZ SANCHEZ	46696
KELLY BEATRIZ GALDINO LUCIO	46697
CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	46698
JUNIOR RUBIALIES	46699
ARTHURO GIACOPINI RIBAS	46700
JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO	46701

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319789** e o código CRC **6858D9DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3319789

ATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
HELOISA FERREIRA CARDOSO	46702
SAMIRA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO	46703
ANA CAROLINE DERBER MEIRELES	46704

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319839** e o código CRC **5338CC9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3319839

ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 341/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	46705
ANDRE ROBERTO RODRIGUES ZOLIN	46706
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	46707
VALDECIR TOMES	46708
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709
CLAYTON MARTINS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	46710
GUILHERME HENRIQUE FELIX DA SILVA	46711
DANIEL GOMES ALVES	46712
NILTON CESAR ARANTES	46713
CARLOS JOSE VIANA	46714
HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	46715
LUCAS VINICIUS DE PONTES	46716
ALEF DOS SANTOS SILVA	46717
GUSTAVO DIAS MARQUES	46718

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319902** e o código CRC **93284CD7**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3319902

ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 342/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MAYCON DONIZETE APARECIDO DE SOUSA - matrícula 46719, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, Subgrupo Ocupacional GEF IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320062** e o código CRC **B9FA6618**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3320062

ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 343/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) VICTOR DE OLIVEIRA CHAMPION - matrícula 46720, para o cargo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO. - REFRIGERAÇÃO, Subgrupo Ocupacional GEF VIII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320222** e o código CRC **4B023562**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3320222

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 344/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) NEIDE MORENO MUNHOZ - matrícula 37466, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.
§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320331** e o código CRC **B7012045**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3320331

ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FRANCIELLE FERNANDA PINZAN - matrícula 34885, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320373** e o código CRC **FFCA87E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3320373

ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 346/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO - matrícula 42328, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320420** e o código CRC **7567E627**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3320420

ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 347/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA BARCELOS - matrícula 40732, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321026** e o código CRC **4F862A12**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3321026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 348/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) JULIANE APARECIDA VIDAL PEREIRA - matrícula 42976, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Março de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321051** e o código CRC **23E7CAE0**.

Referência: Processo nº 01.22.00025760/2024.43 SEI nº 3321051

DECRETO Nº 370/2024

Altera o Decreto nº 136, de 2 de fevereiro de 2018, que regulamenta as normas para exploração do serviço privado de Transporte Escolar no Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista os artigos 183 e 77, inciso I, alínea "n" e "o" da Lei Orgânica do Município de Maringá;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 24 do Decreto nº 136, de 2 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 (...)

VII - ser proprietário do veículo com que pretende operar o serviço ou, se o proprietário for um terceiro, em caso de impedimento, será analisado pela SEMOB, com possibilidade de cessão de uso, mediante termo de responsabilidade solidária, assinado por ambos com firma reconhecida;

Art. 2º Os incisos I e V do art. 25 do Decreto nº 136, de 2 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

I - ter idade superior ou igual a 16 (dezesseis) anos;

(...)

V - apresentar certidão negativa criminal do cartório distribuidor e justiça federal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 29/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332826** e o código CRC **5FA05ED4**.

Referência: Processo nº 01.11.00025139/2024.30 SEI nº 3332826

DECRETO Nº 385/2024

Determina o tombamento definitivo da estrutura "Chaminé", que integra o antigo "Complexo SANBRA" no Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, observando o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Constituição Federal de 1988 (arts. 23 e 216), na Lei Estadual nº 1211/1953 e nas Leis Municipais nº 2.297/87 e nº 904/2011;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá, expresso no Parecer nº 008/2023, expresso no Processo SEI nº 01.35.00083638/2023.97,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, de forma definitiva, a estrutura designada como "Chaminé do antigo Complexo Industrial SANBRA", situada à Avenida Reitor Rodolfo Purpur, entre a Avenida Colombo e Avenida Advogado Horácio Raccanello, nº 646, Zona 10.

Art. 2º O tombamento faz-se em acordo com diretrizes dadas no Parecer nº 008/2023, aprovado pela Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá - CEPPHAC.

Parágrafo único. As diretrizes de tombamento e de conservação do bem são:

I - preservação da volumetria, estrutura e materialidade da edificação Chaminé;

II - realização de estudos técnicos para verificação de eventuais problemas de resistência estrutural e de estabilidade, bem como da existência de patologias, como oxidação das cintas metálicas, fissuras e microfissuras;

III - restauração integral da construção, com a substituição das cintas metálicas de contenção por cintas de aço inoxidável, reparos pontuais de argamassa e reposição de tijolos cerâmicos maciços faltantes;

IV - estabelecimento de rotina de serviços de manutenção, de conservação e de reparos do bem tombado, visando a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico;

V - delimitação de um polígono de zona *non aedificandi* conformado pelo alinhamento predial da Av. Reitor Rodolfo Purpur; a seguir, 20 (vinte) metros de distância de cada tangente do círculo da base. A partir desses limites, uma linha de cada lado até atingir o alinhamento predial da referida avenida em um ponto à distância de 50 (cinquenta) metros medidos paralelos ao alinhamento predial, deste modo criando um cone de visibilidade e modelando uma área de ambiência no entorno imediato da Chaminé (expresso via imagem constante no Anexo I);

VI - definição de parâmetros construtivos com gabarito escalonado fora da zona *non aedificandi*, de forma a configurar um quadro de fundo que permita a necessária relevância do caráter de verticalidade da Chaminé. Desta forma, o gabarito de altura deve restringir-se ao máximo de 4 (quatro) pavimentos nas fileiras imediatas ao bem, podendo aumentar gradativamente nas fileiras seguintes. A averiguação do cumprimento dessa diretriz de tombo é função que cumpre a CEPPHAC, seguindo-se também norteamentos do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá - IPPLAM, os quais sejam afins ao campo da preservação dos bens culturais, especialmente no que concerne ao entorno de bens tombados;

VII - condicionamento de permeabilidade visual a eventuais vedações, evitando muros opacos no perímetro do polígono de proteção estabelecido no inciso V deste artigo;

VIII - disposição de sistemas adequados de drenagem de águas pluviais em toda a área delimitada pelo polígono de preservação;

IX - elaboração de projeto luminotécnico para destacar a volumetria da Chaminé e entorno imediato;

X - elaboração de projeto paisagístico para o entorno imediato, o qual deverá ser previamente aprovado pela Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, de forma a manter a ambiência, podendo compor, eventualmente, com vegetação rasteira, bancos, espaços contemplativos, painéis informativos ou murais históricos sobre a SANBRA ou a Zona 10;

XI - garantia da integridade do bem tombado durante eventuais obras no entorno, por meio de mecanismos provisórios de manutenção da estabilidade e prevenção de danos estruturais.

Art. 3º Qualquer intervenção a ser realizada na estrutura Chaminé, incluindo as que possam atingir a área de entorno do imóvel (definidas no Parecer nº 008/2023) deverá ser previamente comunicada, avaliada e autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura/Gerência de Patrimônio Histórico e pela Comissão Especial de Preservação do Patrimônio do Município de Maringá Histórico, Artístico e Cultural de Maringá.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, via a Gerência de Patrimônio Histórico e com apoio da Comissão Especial de Preservação do Patrimônio do Município de Maringá Histórico, Artístico e Cultural de Maringá, encarregada de fazer vistorias periódicas nas estruturas da Chaminé tombada, orientando os responsáveis quanto as medidas de conservação necessárias, destacando as possibilidades de emprego da Lei nº 904/2011.

Art. 5º Após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à inscrição do bem em um dos Livros descritos na Lei nº 2.297/87 e na Lei Complementar nº 904/2011, realizando-a em conformidade com os níveis e diretrizes de tombamento aprovados no documento "Parecer nº 008/2023 - Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 05/03/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351103** e o código CRC **5C5423A2**.

ANEXO I

PARECER Nº: **08/2023/2024 - UNIDTEMP**

PROCESSO Nº: 01.35.00083638/2023.97

INTERESSADO: Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Secretaria Municip Cultura, Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

ASSUNTO: Tombamento da Chaminé da Sanbra

Parecer 008/2023 - Considerações ao Processo nº 01.35.00083638/2023.97 - Prefeitura Municipal de Maringá - Secretaria da Cultura/Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá, que inicia procedimento de estudos para avaliar a salvaguarda de estrutura (Chaminé) que integra o Complexo Industrial SANBRA

Identificação de propriedade, seguindo-se dados da matrícula 40.305 (Registro de Imóveis)

MHA Incorporações Imobiliárias - CNPJ 21.183.332\0001-29, instalado à Avenida Souza Naves, 1060, 3º andar, sala 01 C. Edifício Ciapetro Business Center, zona 02, CEP 87.200.316 - Cianorte - PR

Marcelo Vinícius Arantes (inventariante): Rua Men de Sá, 331, Zona 02, Maringá - Pr

Endereço do bem/elemento objeto de estudo: área margeada pelas Avenidas Rebouças, Colombo, Dr. Horácio Raccanello e Rodolfo Purpur



Figura 1: Vista do antigo complexo SANBRA , com destaque para a área onde está localizada a estrutura Chaminé. Autor/Data: Edson Luiz Pereira, 2021. Acervo da Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá

Relatores:

Edson Luiz Pereira: Geógrafo, Servidor/Gerente na Gerência do Patrimônio Histórico e Assessora/convidada da CEPPHAC.

Miguel Fernando Perez Silva: Turismólogo, Mestrando em História Política, Membro da CEPPHAC (representante do Conselho de Cultura de Maringá – Cadeira do Patrimônio Cultural).

Francisco José Peralta: Arquiteto, Servidor/Docente da Universidade Estadual de Maringá – Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Veroní Friedrich: Historiadora, Servidora da Gerência do Patrimônio Histórico e Assessora/convidada da CEPPHAC.

Destinatário: Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá – CEPPHAC

1 - Introdução

O presente parecer decorre de ação conduzida pela Secretaria Municipal da Cultura/ Gerência de Patrimônio Histórico e membros da Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá – CEPPHAC. Esse deriva de proposição requerendo tombamento de uma das estruturas que integram o antigo Complexo SANBRA, a saber: uma Chaminé. A demanda foi apresentada pelo proprietário do imóvel, Sr Marcelo Rodrigues de Oliveira, CPF 604.987.149-34, na data de 27/06/2023. Em reunião ocorrida em 27/07/2023 e cujos registros estão na 104ª Ata da CEPPHAC, aprovou-se a abertura de estudos para avaliar a preservação deste elemento da cultura material. Em decorrência, constituiu-se, mediante elaboração dos relatores acima identificados, o parecer e as conclusões quanto à proposição preservacionista demandada. Tal documento segue para análise e votação dos demais membros.

2 - Aspectos históricos da empresa SANBRA

Inativa desde princípios da década de 1990, a SANBRA delineou e integrou a história econômica e territorial de Maringá, a mesma ocupa um lugar de destaque na diversificação das atividades de beneficiamento e processamento de culturas agrícolas, bem como, no processo de constituição da paisagem urbana local.

Sua trajetória histórica vincula-se a uma empresa maior, a BUNGE, a qual foi iniciada Johan P. G. Bunge, em Amsterdã (Holanda), no século XIX, e cuja atividade era a comercialização de grãos. No ano de 1876, avistando negócios promissores em uma América Latina carente de diversas atividades econômicas e com mercado amplo, tal empresário planejou expandir seus capitais, em parceria com Ernest Bunge (que era seu neto) e também via acordos com seu cunhado (Jorge Born), formaram a empresa Bunge y Born, isso na Argentina.

Em solo argentino, a empresa dedicou-se a diversas frentes. Atuaram no setor da borracha, no plantio de cacau, na criação de animais. Além disso, financiaram produtores rurais e voltaram-se para o setor de moinhos de trigo e fábricas de azeite. Fez-se uma das maiores exportadoras de grãos e derivados da Argentina (Pereira, 2019). Em princípios do século XX, mais precisamente em 1905, o grupo resolveu investir no mercado brasileiro. O caminho foi tornarem-se acionistas de uma empresa de moagem e compras de trigos e outros cereais, nominada de Moinho Santista, instalada em Santos (SP). O ciclo industrial era favorável no Brasil, e a Bunge soube perceber isso e continuou as parcerias, investiu em outras empresas do segmento agrícola e diversificou suas atividades para esmagamento de grãos e produção de óleo, exportação de grãos, produção de cimento, tecidos, fertilizantes, além de ampliar sua abrangência em território nacional. (Pereira, 2019).

Essa diversificação permitiu que a Bunge comprasse a firma Cavalcanti & Cia, que era proprietade de comerciantes de Recife (PE). Uma empresa atuante, desde 1919, no beneficiamento, exportação e compra de algodão. Em decorrência dessa transação, no ano de 1923, uma nova empresa foi estabelecida, a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro (SANBRA) S.A, a qual dedicou-se ao beneficiamento/industrialização do algodão, uma cultura em destaque no Nordeste no início do século XX e que a SANBRA foi uma das primeiras empresas a fazer o processamento. (DALLA COSTA E SILVA, 2015, s/p).

Até finais da década de 1920, o trabalho da SANBRA era focado apenas no nordeste brasileiro, porque ali havia demanda suficiente, especialmente em relação ao algodão, cujo uso era crescente, bastante incorporado no consumo das famílias. As atividades de extração de caroço e refinamento só cresciam. O algodão nesse tempo era tido como "ouro branco brasileiro", isso decorria da possibilidade de aproveitamento da oleaginosa na íntegra. Diante de tal quadro, a SANBRA investiu bastante em tecnologia e pesquisas, inserindo-se no ramo agroindustrial.

No início da década de 1930, a SANBRA tinha uma situação bem favorável, obtivera estabilidade no Nordeste e almejava novos projetos, ambicionava ampliar seus negócios para as regiões do sul e sudeste do Brasil, os planos eram desenvolver lavouras de algodão em São Paulo e Paraná. De acordo com a empresa, a opção adveio desses serem estados promissores na agricultura, estruturados com portos que também possibilitariam exportações.

Sequenciando a fase dos planos, em 1934, a SANBRA estabeleceu um escritório na cidade de São Paulo e concretizou uma primeira transação de exportação de algodão, essa era para a Europa. Devido aos bons resultados, em 1941, a empresa mudou sua sede administrativa, deslocando-a de Recife (PE) para São Paulo (SP). O fato derivou de ser o estado paulista, o lugar central ou ainda o "coração" econômico do Brasil naquele período.

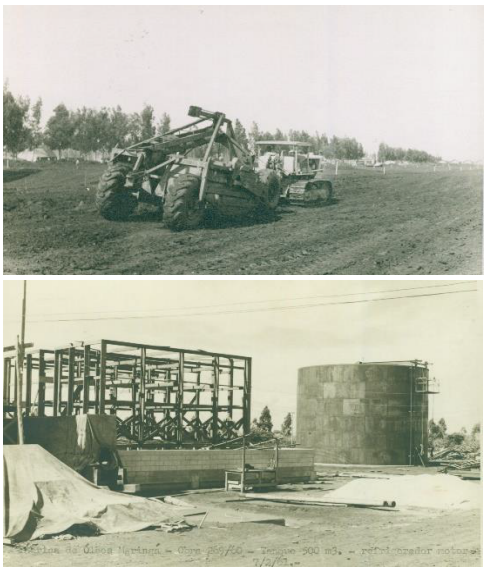
Em 1938, uma nova guinada, ela iniciou atividades em solo paranaense e o fez adquirindo uma usina no município de Wenceslau Brás. Os negócios foram expandidos, outras quatro usinas algodoeiras foram estabelecidas no Estado do Paraná, isso até o ano de 1959. Dessa estabilidade brotou a ideia de fincar raízes em Maringá. A ideia da SANBRA era dar largada na constituição de fábricas e definiu nosso município para levar adiante esses planos. Maringá foi vista como oportuna aos ideais da Sanbra. O município tinha uma zona industrial planejada e servida de linha férrea, bem como, contava com ligação regional através de rodovias estaduais. Além disso, a cidade contava com uma área para moradias "operárias" próxima à área industrial. Enfim, Maringá respondia às demandas da SANBRA por um lugar estratégico dentro do plano urbanístico da cidade.

Feitos os planos, a SANBRA iniciou seu funcionamento em Maringá em 1957 como usina de beneficiamento e gerência de compras e vendas de produtos agrícolas como milho, algodão e café, este último que era o produto de maior destaque da economia paranaense do período, e não necessariamente o principal da SANBRA.

De acordo com Talita Rezende Pereira (2019, p. 92) "as primeiras construções da fábrica ocorreram, basicamente, ao mesmo tempo em diferentes quadras. Nos lotes 1 ao 9 na quadra "I4", com entrada pela da Rua Rebouças e proximidade direta com a linha férrea, as instalações eram focadas no beneficiamento de café, algodão e milho. Na quadra "I3", a empresa implantou toda sua estrutura administrativa e parte da sua fábrica de produção de óleo com entrada e saída direta na Avenida Colombo. Os lotes ocupados nas diferentes quadras eram paralelos e sem conexão direta entre eles, ambos dispunham de desvios para facilitar o transporte e armazenagem de produtos".

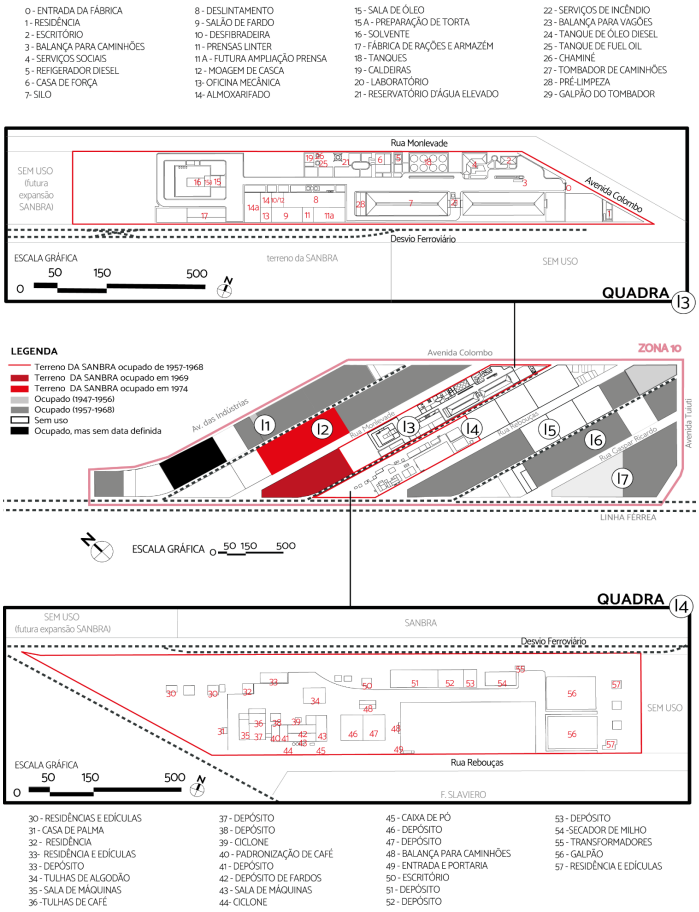
Outro destaque é o fato de que a empresa realizou estruturas de apoio aos seus funcionários. Residências, tanto para funcionário do alto escalão quanto para os mecânicos foram construídas. Completavam o complexo: escritórios; depósitos; silos; edificações que comportavam equipamentos para o processamento do algodão, café e milho e da produção de óleo.

Em 1960, iniciou-se a construção da primeira fábrica de extração de óleos de Maringá e a primeira da empresa no Paraná.



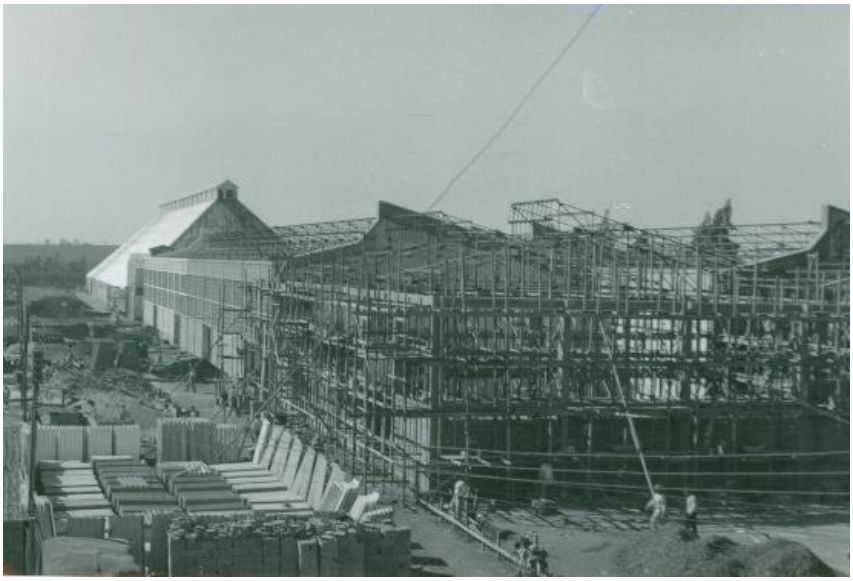
Complexo SANBRA em Maringá, entre os anos de 1960 e 1961. Fonte: Centro Memória Bunge.

Quanto às atividades, a fábrica de Óleos Maringá ou "FOMAG" iniciou suas atividades em 1962 oficialmente. Até este momento, Maringá não possuía leis para incentivar indústrias. Vale dizer, que em contrapartida, no mesmo ano, o Governo do Paraná havia aprovado financiamentos aos interessados em investir em indústria de óleos vegetais" de acordo com Padis (1981). A FOMAG passou a realizar um forte trabalho na extração de óleo da semente algodoeira e também das culturas de soja, amendoim e girassol. Em 1963, a situação era promissora, a fábrica em Maringá era quase três vezes maior em extensão territorial do que em 1960. No final desse ano, a SANBRA contabilizou onze sedes no Paraná (seis usinas algodoeiras, uma para extração de óleo e quatro usinas de café).



Representação da área ocupada na zona 10 com inserção da SANBRA até 1968 na quadra "I4" Fonte: Mapa base Maringá, 2010, SEPLAN, 2019. A elaboração é de Talita Resende Pereira (2019).

No que diz respeito aos significados da empresa pra a cidade, a literatura nos auxilia na compreensão. De acordo com o historiador João Lopes Leal (2018, s/p), a implantação dessa empresa foi determinante para a cidade, pois tratou-se de "um dos primeiros investimentos estrangeiros em Maringá, justamente num setor seminal da economia local, a industrialização de produtos agrícolas, a grande riqueza da região polarizada por Maringá" (LEAL, 2018, s/p). Houve uma mudança na dinâmica local, pois havia uma grande necessidade de se obter mão de obra para o parque fabril, assim como melhorias no transporte para o escoamento da produção para os portos.





Registros da fábrica de Óleo Maringá -FOMAG, 1960 (imagem à esquerda) e 1963 (imagem à direita)

Em meados da década de 1960, o Paraná enfrentou um quadro de quedas nas safras, sobretudo na cafeicultura, as geadas foram um desafio ao estado paranaense. A despeito das condições climáticas pouco favoráveis e das quedas da produção dessas matérias-primas – vitais para a empresa - a SANBRA prosseguiu nos investimentos, mecanizando a fábrica de óleos e do departamento de café (o fim era facilitar o aproveitamento das sementes).

Em acordo com dados da Revista Atualidades SANBRA (ano 1968), a FOMAG reunia duzentos operários, 30 funcionários administrativos e um gerente. O excedente da produção da cidade era encaminhado para o município de Bauru - que até 1968, tal localidade tinha a maior fábrica de óleo da empresa e centralizava a produção de toda a região. Entretanto, a importância de indústria de Bauru para a SANBRA foi amenizada no ano seguinte, quando a empresa decidiu ampliar a fábrica de óleos em Maringá, classificando-a como a "maior e mais moderna" do Brasil.

maringá: a maior usina da sanbra

Em 1947, em um ponto do norte do Paraná, ainda coberto de matas, situado a 650 km de São Paulo e 400 km de Curitiba, um grupo de pioneiros dava início à derrubada das primeiras árvores para formação de mais um núcleo de colonização, que viria a dar origem à cidade de Maringá, uma das mais florescentes do Estado do Paraná.

A fertilidade de suas terras atraiu homens de diversos rincões, que para lá acorreram, dando impulso ao desenvolvimento acelerado daquela região, transformado agora em um centro, não mais exclusivamente agrícola, mas sim também industrial, de importância vital dentro do Estado.

E foi nessa região que, em 1957, a SANBRA compareceu para colaborar de forma decisiva com aquêle grupo de pioneiros, montando uma Usina de beneficiamento de algodão. Era então, um pequeno Departamento, o primeiro que a SANBRA fixava em solo paranaense. Prédio das máquinas, tulhas, um pequeno armazém e um salão exíguo funcionando como escritório, era tudo que constituia a Usina de Maringá.

Daquela Usina modesta no início, temos hoje um verdadeiro complexo industrial em Maringá,

10



formado por dois conjuntos descaroçadores de algodão, aparelhagem para recebimento e embarque de milho ensacado e a granel, provido de ensacadores e amplos silos e, por último, conjuntos beneficiadores e rebeneficiadores de café, além de equipamento eletrônico para catação dêsse produto, conjugado com máquinas de limpeza, balões de liga etc. Êstes aspectos da seleção eletrônica do café são os reproduzidos na capa desta edição. Sem se falar na Fábrica de Óleo, uma das maiores da SANBRA... Mas isto já é outra história...

Para melhor compreender o que representa a Usina de Maringá, dentro da SANBRA, bastará dizer que no ano findo, 1968, foram ali movimentadas 108.394 toneladas de mercadorias, assim distribuídas:

Algodão em caroço	21.365 tons.
Algodão em pluma	6.311 tons.
Caroço de algodão	10.964 tons.
Amendoim em casca	3.027 tons.
Amendoim descascado	1.244 tons.
Girassol	189 tons.
Mamona	2.971 tons.
Soja	14.320 tons.
Milho	38.418 tons.
Café limpo	9.505 tons.

Considerando o movimento geral da SANBRA, nos Estados de São Paulo e Paraná, em recebimento de algodão em caroço (191.490 toneladas), a movimentação realizada pela Usina de Maringá corresponde a 11% dêsse total. No milho, a participação foi de 17% e na na soja, de 41%!

No setor café, está localizado em Maringá o centro de preparação e padronização, para onde converge o produto beneficiado nas máquinas que a SANBRA possui em outras localidades do Paraná. Nêsse centro, o café é colocado dentro dos padrões de exportação, após o que, segue para os portos para embarque ao exterior.

Para movimentar todo êsse complexo industrial que forma a Usina de Maringá, são ali ocupados em média 200 operários e 30 funcionários administrativos. Valor muito diferente daquele de 1957, quando a Usina, pequena como a cidade que se formava, foi afinal se ampliando, acompanhando o ritmo de desenvolvimento da região, até desabrochar no conjunto de atividades que hoje forma a maior Usina da SANBRA, e que constitui justo orgulho da Organização.

11

Revista Atualidades SANBRA nº6 de janeiro/fevereiro de 1969, págs. 10 e 11 Fonte: Centro Memória Bunge

Em acordo com Leal (2018), o êxito econômico desta empresa, é explicado por uma série de fatores, resultou de aspectos econômicos nacionais, regionais e locais. De acordo com Pereira (2019), um fato decisivo foi a política desenvolvimentista do Paraná, a qual impactou na melhoria de conexão interna com a cidade portuária de Paranaguá (PR) e reforçou a armazenagem de grãos neste porto.

O final de 1968 foi determinante para a mudança de Maringá e da Zona 10. Agroindústrias se estabeleciam na cidade e ocorria a substituição de cultura cafeeira para culturas como da soja e do trigo. Além disso, Maringá se adequava às ideias desenvolvimentistas estaduais por meio da aprovação de um novo plano.

A partir da década de 1970, Maringá passou por um efetivo processo de industrialização. Estimulada por programas federais e estaduais, o Município expandiu seus parques industriais para diferentes regiões de seu território. Com isso, embora ainda seguisse em plena atividade, a Zona 10, prevista originalmente no plano urbano de Jorge de Macedo Vieira, deixou de ser a zona industrial exclusiva da cidade.

Quanto à SANBRA, até meados da década de 1980, a indústria manteve plenas atividades em seu complexo local. Com centenas de funcionários, a intensidade de caminhões e vagões destinados ao seu atendimento era grande.

Dado o número de pessoas envolvidas em suas operações, as festividades e encontros de colaboradores eram frequentes, não só em festas de fim de ano, mas também pelas quadras poliesportivas e churrasqueiras que ficavam no interior do complexo. Aos fins de semana, estes equipamentos eram também utilizados por moradores do entorno.

Aliás, quanto ao entorno, diversos bairros cercam a Zona 10. E uma das principais lembranças destes antigos moradores, além da olfativa – recorrente devido a produção de óleo -, era a auditiva. Isto se deve ao fato dos apitos reguladores de turnos. Tanto para a entrada e saída, como para os intervalos dos funcionários, um apito era acionado. Isso fez com que os moradores dos bairros da região passassem a regular a sua rotina a partir dos horários destes apitos.

Mas se havia grande intensidade de atividades até a década de 1980, os anos 1990 mudaram esta condição. Aquele foi um duro período para o setor industrial, bem como outros ramos. Impactados pelas altas taxas de juros e a inflação galopante, somada a planos econômicos frustrados, a economia brasileira estava fragilizada. Não à toa, grandes corporações passaram a migrar para outros países ou regiões. Quando não encerravam as atividades. Em 1992, para se ter noção, Maringá viveu a sua pior crise econômica.

Segundo matéria veiculada em O Diário do Norte do Paraná, no dia 10 de maio de 1992, quando Maringá completou 45 anos, a verticalização da cidade vinha marcando o seu desenvolvimento urbano. A reportagem apontou que segundo o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, atuavam naquele ano no município mais de 500 engenheiros e cerca de 60 arquitetos. Já na então delegacia do Creci local estavam registrados mais de 550 corretores de imóveis e perto de 150 imobiliárias.

No mesmo período uma pesquisa foi desenvolvida em parceria com o Secovi com o objetivo de traçar o perfil dos edifícios de Maringá. O resultado mostrou que na época a cidade contava com 450 prédios, num total de 13.016 unidades habitacionais/apartamentos. Ainda, em maio de 1992 havia 244 obras em andamento, que deveriam somar mais 8.649 novas unidades. O dado refletia o impacto positivo, quando Maringá passaria a ter 54,4% a mais de edifícios, com um crescimento de 66,5% no número de habitações e salas comerciais.

Mas o mercado imobiliário sofreria naquele ano devido a retrações econômicas, fazendo inclusive que instituições se mobilizassem para entender de fato o que estaria e, ocorrência na cidade.

Em junho de 1992, a então Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM), por meio do Departamento de Estudos Socioeconômicos (Descon), se juntou ao Sebrae e a três professores da UEM para realizar um censo econômico em Maringá, levantando dados do comércio, indústria e prestação de serviços. Os números divulgados em setembro daquele ano foram desanimadores.

A crise da era Collor, com inflação de 25% ao mês, não poupou setores da economia. A queda da atividade econômica em Maringá foi de 50%, aproximadamente. Aquele censo constatou que das 10.000 empresas cadastradas na prefeitura apenas 4.600 estavam em atividade, sendo 480 indústrias e as demais dos ramos do comércio e da prestação de serviços.

De acordo com a Junta Comercial, em 1992 o número de empresas abertas em Maringá foi 25% menor que em 1991: 1.584 contra 2.116. Outro dado alarmante foi o grande número de empresas que migraram para municípios vizinhos, seduzidas por incentivos na instalação, facilidades na aquisição de terrenos e isenção ou redução de impostos. A migração de capital também se deu por conta de investidores que preferiram adquirir lotes em grandes áreas agrícolas no Mato Grosso, tirando o dinheiro de circulação e desaquecendo o mercado local.

O resultado do fechamento de empresas e a migração de investimentos foi o desemprego. A Agência do Trabalhador registrou, de janeiro a agosto de 1992, 4.933 candidatos a emprego, sendo que foram ofertadas 1.951 vagas e apenas 1.006 candidatos conseguiram trabalho.

No campo, a crise começou no governo Collor que reduziu drasticamente o crédito para a agricultura. Caíram os investimentos em tecnologia, diminuindo a produtividade. Outro problema foi o quadro de seguidas estiagens. Como os planos econômicos também afetaram a vida nas cidades o consumo caiu e os preços despencaram - os imóveis, pela primeira vez na história da cidade, se viram desvalorizados.

Os reflexos no comércio local, tanto varejista quanto atacadista, foram grandes. Segundo projeção da Receita Estadual na época, a tendência era que a arrecadação de Maringá fosse 28% menor em relação ao ano anterior, que já não havia sido favorável.
Entre uma das industriais que repensaria os seus rumos na cidade estava a SANBRA. m uma área com mais de 120 mil m², a unidade local operou até o início de 1994. Ao longo desse período, a SANBRA reconfigurou a dinâmica econômica e territorial da região, além de alterar a paisagem urbana de Maringá por meio de suas edificações.

3 - Descrição do complexo SANBRA e da estrutura Chaminé

O complexo industrial da SANBRA é composto por uma série de edificações. Com características e arquiteturas específicas, cada construção detinha objetivos específicos e, por essa razão, não consolidam um marco simbólico único.

A modalidade construtiva também é diversa, tendo se dado em diferentes períodos, entre 1956 e a década de 1980. Possivelmente, não tenha havido construções no início dos anos 1990, período final das operações da indústria em Maringá.

Entre as áreas de maior destaque, é preciso ressaltar os dois grandes silos graneleiros, com 80 metros de diâmetro e 25 metros de altura, cada. O primeiro deles foi construído em 1969. A caixa d'água, presente na estrutura desde 1962. Outras diversas edificações em concreto armado, em formato de armazéns. E, claro, a chaminé estruturada com tijolos de barro.

4 - Conclusão

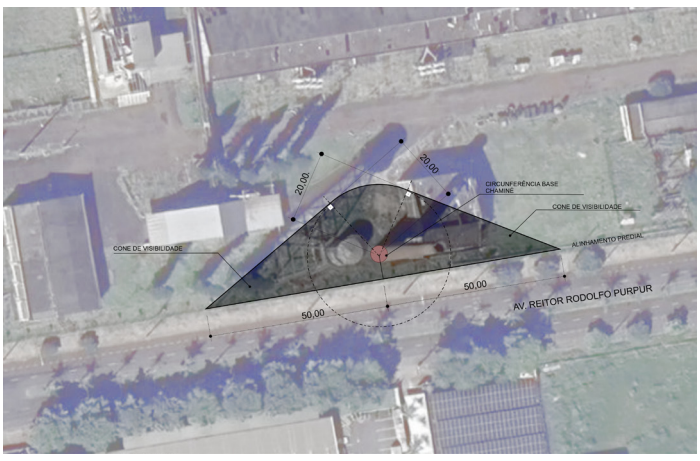
O Complexo Sanbra, a despeito de algumas iniciativas, não foi até aqui objeto de aplicação da figura jurídica do tombamento ou outras medidas de salvaguarda. A estrutura da Chaminé, sobre a qual repousa pedido de tombamento, integra o patrimônio industrial material de Maringá, especialmente nos aspectos sociais, econômicos e arquitetônicos. Trata-se de um elemento que é gatilho para diversas memórias, o mesmo aciona aspectos da história econômica nacional, regional e local. É uma estrutura a evocar relações e sistemas de trabalho da Maringá em suas primeiras décadas de formação.

A preservação do elemento "Chaminé" pelo emprego do tombamento é uma forma de perpetuar registros de um ciclo industrial brasileiro, paranaense e de Maringá, uma maneira de se preservar elementos que registram aspectos da formação da arquitetura industrial maringaense. Logo, e, considerando que houve demanda por parte do proprietário, o Parecer proposto é pela aplicação da figura de tombamento da estrutura Chaminé, definindo-se as seguintes diretrizes:

a. Preservação da volumetria, estrutura e materialidade da edificação Chaminé;
b. Realização de estudos técnicos para verificação de eventuais problemas de resistência estrutural e de estabilidade, bem como da existência de patologias, como oxidação das cintas metálicas, fissuras e microfissuras;
c. Restauração integral da construção, com a substituição das cintas metálicas de contenção por cintas de aço inoxidável, reparos pontuais de argamassa e reposição de tijolos cerâmicos maciços faltantes;
d. Estabelecimento de rotina de serviços de manutenção, de conservação e de reparos do bem tombado, visando a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico;
e. Delimitação de um polígono de zona *non aedificandi* conformado pelo alinhamento predial da Av. Reitor Rodolfo Purpur; a seguir, 20 (vinte) metros de distância de cada tangente do círculo da base. A partir desses limites, uma linha de cada lado até atingir o alinhamento predial da referida avenida em um ponto à distância de 50 (cinquenta) metros medidos paralelos ao alinhamento predial, deste modo criando um cone de visibilidade e modelando uma área de ambiência no entorno imediato da Chaminé; (expresso via imagem constante no anexo 1
f.)
g. Definição de parâmetros construtivos com gabarito escalonado fora da zona *non aedificandi*, de forma a configurar um quadro de fundo que permita a necessária relevância do caráter de verticalidade da Chaminé. Desta forma, o gabarito de altura deve restringir-se ao máximo de 4 (quatro) pavimentos nas fileiras imediatas ao bem, **podendo** aumentar gradativamente nas fileiras seguintes. A averiguação do cumprimento dessa diretriz de tombo é função que cumpre a CEPPHAC, seguindo-se também norteamentos do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá – IPPLAM, os quais sejam afins ao campo da preservação dos bens culturais, especialmente no que concerne ao entorno de bens tombados;
h. Condicionamento de permeabilidade visual a eventuais vedações, evitando muros opacos no perímetro do polígono de proteção estabelecido no item "e";
i. Disposição de sistemas adequados de drenagem de águas pluviais em toda a área delimitada pelo polígono de preservação;
j. Elaboração de projeto luminotécnico para destacar a volumetria da Chaminé e entorno imediato;
k. Elaboração de projeto paisagístico para o entorno imediato, o qual deverá ser previamente aprovado por esta Comissão, de forma a manter a ambiência, podendo compor, eventualmente, com vegetação rasteira, bancos, espaços contemplativos, painéis informativos ou murais históricos sobre a SANBRA ou a Zona 10.
l. Garantia da integridade do bem tombado durante eventuais obras no entorno, por meio de mecanismos provisórios de manutenção da estabilidade e prevenção de danos estruturais;

Considerando os princípios da constituição de bens culturais, orienta-se para que os proprietários sejam esclarecidos quanto ao fato de que arquitetos podem conciliar novas intervenções com a manutenção de alguns dos outros edifícios ou estruturas do Complexo, as quais podem garantir a conservação de uma paisagem mais expressiva da história da SANBRA, evitando-se a preservação, via tombamento, de um isolamento isolado, no caso, a chaminé, fazendo-se uso inclusive **benefícios financeiros da Lei 904/2011**. Esse é o parecer.

Anexo 1 - Representação gráfica das diretrizes de ambiência que constam no parecer de tombo da Chaminé (letras "e").



Referências:

DALLA COSTA, Armando João; SILVA, G. P. A. Bunge e seu primeiro cinquentenário no Brasil (1095 a 1955): os passos da construção e uma filial de um grupo econômico. In: XI Congresso Brasileiro de História Econômica & 12ª Conferência Interacional de História de Empresas, 2015, Vitória. *Anais do XI Congresso Brasileiro de História Econômica & 12ª Conferência Interacional de História de Empresas.* Vitória. Editado pela UFES, 2015, v.1, p.1-25.

Pereira, Talita Resende. INDÚSTRIA E ESPAÇO URBANO: UM ESTUDO SOBRE A ZONA 10 EM MARINGÁ-PR. Dissertação apresentada como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo, no programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá, ano 2019.

Pareceristas:
Edson Luiz Pereira;
Francisco José Peralta;
Miguel Fernando Perez Silva;
Veroní Friedrich.

DECRETO Nº 390/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00014377/2024.88,

D E C R E T A

Art.1º Alterar parcialmente o contido no decreto n.º 213/2024 de nomeação de MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI, no cargo de provimento em comissão de DIRETORA-PRESIDENTE, símbolo SUBSÍDIO, com lotação na Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, onde se lê "matrícula 117", leia-se matrícula 125.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 07/03/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358208** e o código CRC **9D17FAA4**.

Referência: Processo nº 01.22.00014377/2024.88 SEI nº 3358208

DECRETO Nº 391/2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Prêmio Mérito Ambiental Adriano José Valente, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 11.293/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Prêmio Mérito Ambiental Adriano José Valente a partir do ano de 2024.

Art. 2º O presidente da Comissão será o dirigente da entidade/órgão municipal ou quem vier a substituí-lo.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Organizadora do Prêmio Mérito Ambiental Adriano José Valente:

I - 3 (três) representantes do Instituto Ambiental de Maringá ou órgão ambiental municipal, sendo o Diretor-Presidente, ou secretário e mais dois indicados pelo mesmo, para o ano em questão;

II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

III - 2 (dois) representantes do Conselho Consultivo de Unidades de Conservação de Maringá (CONUCMA).

Art. 4º A Comissão deverá dar pleno cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 11.293/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 06/03/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359375** e o código CRC **E385C499**.

Referência: Processo nº 16.61.00000031/2024.22 SEI nº 3359375

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0393/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00015716/2024.29,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS, matrícula 31613, em substituição a servidora ALESSANDRA REGINA GOMES, matrícula 36601, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, no período de 09/02/2024 a 21/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361734** e o código CRC **22A6A34E**.

Referência: Processo nº 01.09.00015716/2024.29 SEI nº 3361734

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.06.00018789/2024.55,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 34162, em substituição ao servidor RONIE MARCIO DAS NEVES, matrícula 40235, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DA PRAÇA DE ATENDIMENTO, símbolo GAS1, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369780** e o código CRC **7DCCC81E**.

Referência: Processo nº 01.06.00018789/2024.55 SEI nº 3369780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 397 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00023078/2024.87,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) CAIO OGASAWARA YAMAMOTO, matrícula 39594, a partir de 1 de Março de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371650** e o código CRC **FD16DFF6**.

Referência: Processo nº 01.13.00023078/2024.87 SEI nº 3371650

DECRETO Nº 398/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.14.422.0020.2.115	Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.08.244.0020.2.154	Manutenção da rede de atendimento à mulher	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 07/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377599** e o código CRC **6FE2D302**.

Referência: Processo nº 01.06.00030819/2024.98 SEI nº 3377599

DECRETO Nº 399/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.965.706,42 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2489	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União - Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2246	Emendas de Bancadas para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde - Exerc. Ant	R$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2489	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União - Exercícios Anteriores	R$ 689.134,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 - APS - Exercícios Anteriores	R$ 613.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2489	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União - Exercícios Anteriores	R$ 180.592,22
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.366.0015.2.063	Campanha educativa e informativa para o trânsito	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 200.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
32934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS) - Ex. Anteriores	R$ 162.666,34
13.040.08.241.0019.2.095	Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMPDI	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Ex. Anteriores	R$ 220.013,86
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2241	Emenda Parlamentar Especial n° 202330920003 - Ênio Verri - Esporte e Lazer	R$ 370.300,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 07/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377854** e o código CRC **57845BFC**.

Referência: Processo nº 01.06.00030819/2024.98 SEI nº 3377854

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0400/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00029464/2024.42,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
JESSICA CARINE DOS SANTOS CARLI	44408	16/03/2024	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378880** e o código CRC **C98785F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00029464/2024.42 SEI nº 3378880

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0401/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00011231/2024.58,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES, matrícula 46512, a partir de 1 de Fevereiro de 2024, do cargo efetivo de AGENTE FISCAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do art. 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379001** e o código CRC **A9256161**.

Referência: Processo nº 01.22.00011231/2024.58 SEI nº 3379001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/24-GA, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 144 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.03.00020287/2024.23,

R E S O L V E

Nomear o servidor FRANCISCO BORBA IACOVONE, matrícula 42734, em substituição ao servidor RODOLFO VASSOLER DA SILVA, matrícula 36601, na função gratificada de GERENTE DE PROCESSOS, símbolo FGG, no período de 28/02/2024 a 09/04/2024, com lotação na Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369104** e o código CRC **58D21B86**.

Referência: Processo nº 01.03.00020287/2024.23 SEI nº 3369104

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/24-GA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 145 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00023078/2024.87,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), CAIO OGASAWARA YAMAMOTO, matrícula 39594, a partir de 1 de Março de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371615** e o código CRC **3744AE01**.

Referência: Processo nº 01.13.00023078/2024.87 SEI nº 3371615

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/24-GA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 148 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00025054/2024.24,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JEFERSON ALMIDES ANTONETO, matrícula 46072, a partir de 1 de Março de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375160** e o código CRC **07AA7720**.

Referência: Processo nº 01.05.00025054/2024.24 SEI nº 3375160

PORTARIA Nº 149/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão para o Programa de Incentivo ao Aprimoramento, sob a presidência da primeira, para efetuar a verificação do cumprimento da frequência e o aproveitamento do curso, bem como analisar os critérios para inscrição no referido programa:

NOME	MATRÍCULA
Francislayne Ruiz	**41916**
Adriana Martines Garcia	**41683**
Sandra Cristina Cardoso da Silva	**17041**
Bruno Tadashi Takahashi	**45156**
Rodrigo Moreno Pontes de Amorim	**45069**

Art.2º Revoga-se a Portaria nº 150/2023-GAPRE e demais disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 07/03/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377736** e o código CRC **9B0E09B5**.

Referência: Processo nº 01.09.00030822/2024.52 SEI nº 3377736

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 61/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, J. S. R, conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00009976/2024.90, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339808** e o código CRC **440EEBD8**.

Referência: Processo nº 01.22.00027447/2024.84 SEI nº 3339808

PORTARIA Nº 62/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, R. L. C., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00008417/2024.85, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340339** e o código CRC **3221370E**.

Referência: Processo nº 01.22.00027506/2024.43 SEI nº 3340339

PORTARIA Nº 63/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, C. A. S. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00007924/2024.10, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340612** e o código CRC **73E6A93F**.

Referência: Processo nº 01.22.00027530/2024.74 SEI nº 3340612

PORTARIA Nº 64/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, S. C. F., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.0008892/2024.64, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340678** e o código CRC **435E2E33**.

Referência: Processo nº 01.22.00027538/2024.52 SEI nº 3340678

PORTARIA Nº 65/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, E. V. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00008196/2024.38, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340915** e o código CRC **7D1E9F13**.

Referência: Processo nº 01.22.00027555/2024.78 SEI nº 3340915

PORTARIA Nº 67/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, M. A. C. T., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00007557/2024.25, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341160** e o código CRC **F64B70B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00027580/2024.82 SEI nº 3341160

PORTARIA Nº 69/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00011047/2024.79, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348924** e o código CRC **CBCBAC2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00028245/2024.72 SEI nº 3348924

PORTARIA Nº 70/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, L. I. T., conforme informado através do Processo SEI nº 01.10.00137238/2023.07, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de março 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356785** e o código CRC **6FE237B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00028879/2024.26 SEI nº 3356785

PORTARIA Nº 71/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, K. R. P. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00006048/2024.28, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358308** e o código CRC **0A8D8060**.

Referência: Processo nº 01.22.00029190/2024.68 SEI nº 3358308

PORTARIA Nº 72/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, V. G. M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00147630/2023.87, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 615/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 5 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359097** e o código CRC **C9D1FEBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00029286/2024.95 SEI nº 3359097

PORTARIA Nº 73/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, M. R. R. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00111681/2023.31, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360421** e o código CRC **7D3217F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00029406/2024.56 SEI nº 3360421

PORTARIA Nº 75/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. A. K, conforme informado através do Processo SEI nº 01.27.00010950/2024.08, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 926/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360974** e o código CRC **A4E653C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00029459/2024.80 SEI nº 3360974

PORTARIA Nº 433 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	6625/2023 - SUP/SEGEP	11/09/2021 a 10/09/2022
De:	31/01/2024 a 09/02/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
Para:	20/02/2024 a 29/02/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	44516	0040/2024 - SUP/SEGEP	07/04/2022 a 06/04/2023
De:	29/01/2024 a 09/02/2024	01/04/2024 a 18/04/2024	
Para:	16/02/2024 a 27/02/2024	01/04/2024 a 18/04/2024	
VALDEVINO DE CARVALHO RAGASSI	51425	0037/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	19/02/2024 a 19/03/2024		
Para:	25/03/2024 a 23/04/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132392** e o código CRC **BA13A93C**.

Referência: Processo nº 01.22.00010275/2024.68 SEI nº 3132392

PORTARIA Nº 516 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00010501/2024.43

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5417/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO, matrícula 22864, onde se lê: Período "29/11/2023 a 12/12/2023, 02/01/2024 a 06/01/2024 e 29/04/2024 a 09/05/2024" leia-se: Períodos 29/11/2023 a 12/12/2023, 02/01/2024 a 06/01/2024 e 16/04/2024 a 26/04/2024", referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145634** e o código CRC **EDFB63F1**.

Referência: Processo nº 01.08.00010501/2024.43 SEI nº 3145634

PORTARIA Nº 590 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00012783/2024.58

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6697/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELENICE GOMES FERREIRA, matrícula 34856, onde se lê: Período "02/01/2023 a 13/01/2023 e 26/01/2024 a 12/02/2024" leia-se: Períodos 02/01/2023 a 13/01/2023 e 23/05/2024 a 09/06/2024", referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 a 15/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171302** e o código CRC **C2E75C2A**.

Referência: Processo nº 01.22.00012783/2024.58 SEI nº 3171302

PORTARIA Nº 550 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.11.00010038/2024.66

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 0310/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor ROGERIO MACHADO SILVA, matrícula 30252, onde se lê: "Período 21/02/2024 a 21/03/2024", leia-se período 19/02/2024 a 19/03/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163741** e o código CRC **3637E737**.

Referência: Processo nº 01.11.00010038/2024.66 SEI nº 3163741

PORTARIA Nº 659 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00014044/2024.58

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6575/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAROLINE BIANCHI, matrícula 37646, onde se lê: Período "02/01/2024 a 31/01/2024" leia-se: Períodos 02/01/2024 a 25/01/2024 e 24/07/2024 a 29/07/2024", referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189251** e o código CRC **DD45ECD7**.

Referência: Processo nº 01.22.00014044/2024.58 SEI nº 3189251

PORTARIA Nº 660 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00014044/2024.58

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6575/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAROLINE BIANCHI, matrícula 42511, onde se lê: Período "02/01/2024 a 31/01/2024" leia-se: Períodos 02/01/2024 a 25/01/2024 e 24/07/2024 a 29/07/2024", referente ao período aquisitivo de 25/09/2022 a 24/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189254** e o código CRC **C3E6EFD3**.

Referência: Processo nº 01.22.00014044/2024.58 SEI nº 3189254

PORTARIA Nº 693 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
IEDA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	15804	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
MARCOS CARMONA RODRIGUES	7523	30	03/03/2024 a 01/04/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
VALMIRO FERREIRA DOS SANTOS	15055	30	09/02/2024 a 09/03/2024	01/12/2022 a 30/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219730** e o código CRC **83AA3C1C**.

Referência: Processo nº 01.22.00017526/2024.37 SEI nº 3219730

PORTARIA Nº 694 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	10	15/02/2024 a 24/02/2024	24/03/2022 a 23/03/2023
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	20	22/07/2024 a 10/08/2024	24/03/2022 a 23/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219877** e o código CRC **E248C7AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00017541/2024.20 SEI nº 3219877

PORTARIA Nº 760 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016517/2024.23,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora PRISCILA MARIA TREZZA, matrícula 22249, da Portaria nº 0688/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209175** e o código CRC **1CC87900**.

Referência: Processo nº 01.22.00016517/2024.23 SEI nº 3209175

PORTARIA Nº 771 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.13.00013268/2024.50

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2890/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora GISLEINE CARVALHO, matrícula 21919, onde se lê: Período "31/07/2023 a 04/08/2023, 15/01/2024 a 29/01/2024 e 06/05/2024 a 15/05/2024" leia-se: Períodos 31/07/2023 a 04/08/2023, 15/01/2024 a 29/01/2024 e 06/03/2024 a 15/03/2024", referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210750** e o código CRC **8B499043**.

Referência: Processo nº 01.13.00013268/2024.50 SEI nº 3210750

PORTARIA Nº 777 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00016076/2024.62

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6038/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor TAKESHI MEDINA KAGEYAMA, matrícula 22886, onde se lê: Período "27/12/2023 a 05/01/2024, 01/05/2024 a 05/05/2024 e 07/05/2024 a 21/05/2024" leia-se: Períodos 27/12/2023 a 05/01/2024 , 08/04/2024 a 12/04/2024 e 13/04/2024 a 27/04/2024", referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213502** e o código CRC **AF2B14A7**.

Referência: Processo nº 01.08.00016076/2024.62 SEI nº 3213502

PORTARIA Nº 781 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010368/2024.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIANA RENATA DOS SANTOS MAURITY	46470	02/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0077	- C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214650** e o código CRC **208B407F**.

Referência: Processo nº 01.22.00010368/2024.79 SEI nº 3214650

PORTARIA Nº 788 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00016829/2024.38

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares do servidor LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA, matrícula 45646, concedida através da Portaria nº 0431/2024-SUP/SEGEP, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao período aquisitivo 25/08/2022 a 24/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217746** e o código CRC **8F34F62B**.

Referência: Processo nº 01.22.00016829/2024.38 SEI nº 3217746

PORTARIA Nº 789 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00015872/2024.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	46282	09.04.0379	09.04.0322	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BARBARA C. N. BARROS - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217982** e o código CRC **782B9F3B**.

Referência: Processo nº 01.09.00015872/2024.85 SEI nº 3217982

PORTARIA Nº 791 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00015872/2024.85,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	46282	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - BARBARA C. N. BARROS - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218038** e o código CRC **7F5C7BCA**.

Referência: Processo nº 01.09.00015872/2024.85 SEI nº 3218038

PORTARIA Nº 793 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00144620/2023.37,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0692/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CELIA REGINA MANTOVAN, matrícula 14330, onde se lê: Período "11/03/2024 a 22/03/2024 e 15/07/2024 a 01/08/2024" leia-se: Períodos 11/03/2024 a 22/03/2024, 15/07/2024 a 19/07/2024 e 08/01/2025 a 20/01/2025", referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219481** e o código CRC **BD09DAFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00017505/2024.22 SEI nº 3219481

PORTARIA Nº 796 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00013595/2024.56,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 012/2024.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FLAVIA DANIELA PUSSI	46446	07/02/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0022	- GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Cargo:	003301000011	- MEDICO PEDIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219967** e o código CRC **5FAD39F3**.

Referência: Processo nº 01.22.00013595/2024.56 SEI nº 3219967

PORTARIA Nº 802 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00014108/2024.76

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3462/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula 39152, onde se lê: Período "10/07/2023 a 19/07/2023 e 17/06/2024 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, leia-se Período 10/07/2023 a 19/07/2023 e 14/02/2024 a 23/02/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220549** e o código CRC **1F99E3B5**.

Referência: Processo nº 01.22.00014108/2024.76 SEI nº 3220549

PORTARIA Nº 807 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	43982	0687/2024 - SUP/SEGEP	19/03/2022 a 18/03/2023
De:	25/02/2024 a 25/03/2024		
Para:	14/02/2024 a 04/03/2024	05/11/2024 a 14/11/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220921** e o código CRC **34B192CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00010500/2024.07 SEI nº 3220921

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 012/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 12/03/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 016/2022-SEGEP
PROFESSOR 20HS
420 LINEIA YUMIE ISHIDA MACHADO
421 ANDREIA CRISTINA DA SILVA
422 JULIANA MATIAS DA SILVA
423 ERICA DA SILVA SOUSA
424 ANA PAULA KRAMER REIS LOPES
425 FAVIANE GABRIEL CRUZ
426 CRISTINA DOS SANTOS SILVA
427 TALITA GIOVANA DA SILVA
428 RENATA ELVIRA CANEDO
430 JANAINA SILVA DA CRUZ ROGERIO
431 MARIANE ELIZABETH DA SILVA
432 ANDREZA CAROLINE RE
433 DIELI APARECIDA BUENO
434 MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO
435 FERNANDA FIGUEIREDO ZANETTE
436 ROSEMEIRE BACHEGA BUENO FERREIRA
437 RAFAELLY THAIS MENON
438 THAYS ZAMBALDI
439 JUCELI STELA VOLPATO
440 GISLAINE DE LIMA
441 NATHALIA DO NASCIMENTO KUMADAKI
442 ALEXSANDRA ZAP TAROZZO
443 SABRINA POLLIANNI LOPES
444 TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS
446 GABRIELY FERNANDA GALVAO DA ROCHA
447 MAGDA CHAIANE PEREIRA LIMA
448 VANESSA CARLA DA R N TEREZINHA DA ROCHA
449 ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES ULIANA
450 AMANDA FERREIRA
451 CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS
452 NATHALIA MARTINS GIOVANELLI
453 NATALIA CARLOS FERREIRA MARTINS
454 LARYSSA KUCHAR SCHROEDER VICENTE
456 REBECA BOVAROTI CARDOSO
457 SUELEN DE FRANCA ALMEIDA
458 ANGELICA TORRES DA SILVA POLISELI
459 CAMILA GOMES DE OLIVEIRA
460 GRACIELA DA SILVA DAMRAT
461 TALITA LORENA HIGINO DE ANDRADE COSTA
462 DEBORAH SANTOS FERREIRA
463 SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE
464 REGIANA APARECIDA RIBEIRO MARQUIS GARCIA
465 KARINA FERNANDES DA SILVA
466 DANIELLE CRISTINA BARBOSA
467 TALIANE MARA KOSIOL
468 RENILSON CUSTODIO DE SOUZA
469 ISABELE AVELINO PADILHA
470 TAYANE REGINA BRENZAN
471 ALEXANDRA MARA DE OLIVEIRA
472 PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA

EDITAL 018/2022-SEGEP
ANALISTA MUNICIPAL DIREITO
2º NEGRO - GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
017 ABRAO MARQUES DE ABREU
018 FILIPE TOREJIANI SUDRE
019 ANDERSON BERNARDINO DA SILVA
020 ADONES CEZARIO DA SILVEIRA

EDITAL 034/2022-SEGEP
AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
123 HELEN VITÓRIA DE SOUZA CARDOSO
124 REBECA EDUARDA GONCALVES ROCHA
125 ZAINE MARYAN P DA COSTA DE FREITAS
126 GIANE DE ALMEIDA VIEIRA
127 GEOVANA LARISSA AMORIM VENDRAMETTO
128 BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
129 IZABELA FERNANDA CAVALARI DA SILVA
130 AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO
131 ANDREIA REZENDE DOS SANTOS
132 JAQUELINE DE PAULA
133 MARCIANA EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS
134 BRENDA KEROLIN CRUZ MENON
135 VALDENICE APARECIDA L DE S DO NASCIMENTO
19º NEGRO - POLIANA GARCIA SANTOS
20º NEGRO - ELISA REGINA DA SILVA
21º NEGRO - FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS

AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
128 GUILHERME DIAS MARQUES

EDITAL 042/2022-SEGEP
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II
007 ORIVANILDO DA SILVA MACEDO

EDITAL 021/2023-SEGEP
PROFESSOR 20 HS (ARTES)
001 MARJORIE DONIZETI ASSANO
002 ANA CAROLINA RODRIGUES AMBRÓSIO
003 ERIKA PAIVA KLOSTER
004 ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX
005 RODRIGO CESAR CALCIOLARI NÓBILE
006 EMANUELLE DALÉCIO DA COSTA
007 MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI
008 JORDANA DE MATOS
009 KATIA CRISTINA VITORETTI BURGO
010 JULIA BERTI FIORIN
011 MARIA CLARA SILVA DIAS
1º NEGRO - MARIA DJANIRA DE SOUSA
2º NEGRO - RAIANE CAROLINE SOUZA

PROFESSOR 20 HS (EDUCAÇÃO FÍSICA)
001 LUANA MARI NODA
002 JOÃO VICTOR SOUZA FENATO
003 ROGERIO VAZ DA SILVA
004 ELIANE MARIA DE ALMEIDA**
005 BÁRBARA CRISTINA PUPIO
006 RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA
007 PABLO JORDÃO RODRIGUES
008 GUSTAVO BORGES MONTEIRO
009 GABRIELA DA SILVA VIANA
010 LAIZE PERON TÓFOLO
011 SUELEN VICENTE VIEIRA
012 LUCIANA GARCIA COSTA
013 CAIO HENRIQUE CASTANHARO FERNANDES
014 ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL
015 VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ
016 CHARLES BRONNE DA S DE ARAUJO E SOUZA
017 SAULO TESTA
018 BRUNO FERRAZ VIANA
019 RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
020 SAULO FERNANDES FERRARI
021 JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA**
022 DANILO DA PAZ DE OLIVEIRA
023 LAIS RAK
024 JUNIOMAR RAMOS
025 JULIANA VIEIRA MARQUES
026 GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELER
027 JOCINEIA SILVANA TORMEM
028 JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO
029 RENAN FREIRE LANDIM
030 TIAGO FREITAS DA SILVA
3º NEGRO - JOREL DE OLIVEIRA SOUZA
4º NEGRO - LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES
5º NEGRO - CYNTHIA CRISTINA GOMES SANTOS
6º NEGRO - EDUARD LOURENZO CORREA CASSEMIRO
7º NEGRO - JOANY CAROLINE FERREIRA

* CANDIDATO PCD CONVOCADO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA
** CANDIDATO NEGRO CONVOCADO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA

Maringá, 04 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367572** e o código CRC **4CAFF1A5**.

Referência: Processo nº 01.22.00028214/2024.36 SEI nº 3367572

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 088/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Resultado Final da Investigação Social candidato ADILSON BERTOLDI do Concurso Edital 032/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Investigação Social.

Art. 2º A resposta do recurso consta na área restrita do candidato.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de março de 2024.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Guarda Municipal - Masculino	ADILSON BERTOLDI	011.901.884-94	Não Recomendado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00023582/2024.33

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00050254/2023.82**

Pregão n.º **128/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **178/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **11.08.2023** a **10.08.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41421/2023	243875	500	Luva nitrílica para procedimentos, sem pó, tamanho grande, caixa com 100 unidades	R$ 10,49	R$ 5.245,00
	243876	500	Luva nitrílica para procedimentos, sem pó, tamanho médio, caixa com 100 unidades	R$ 10,49	R$ 5.245,00
	243874	500	Luva nitrílica para procedimentos, sem pó, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	R$ 10,49	R$ 5.245,00

Valor Total do Empenho R$ 15.735,00 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
243875	9.500	500	0	9.000	R$ 10,49	R$ 94.410,00
243876	21.256	500	110 empenho 41421/2023	20.646	R$ 10,49	R$ 216.576,54
243874	14.424	500	140 empenho 41421/2023	13.784	R$ 10,49	R$ 144.594,16

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:
R$ 455.580,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 471.315,70 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quinze reais e setenta centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 47.131,57 (quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.
3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349626** e o código CRC **E4A2DFDC**.

Referência: Processo nº 01.08.00023582/2024.33 SEI nº 3349626

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00025589/2024.67

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00050254/2023.82**

Pregão n.º **128/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **178/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **11.08.2023** a **10.08.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6976/2024	445	3.000	Luva cirúrgica estéril nº 6.5 par	R$ 0,95	R$ 2.850,00
	446	2.000	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 par	R$ 0,95	R$ 1.900,00
	447	2.000	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 par	R$ 0,96	R$ 1.920,00
	448	400	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 par	R$ 0,95	R$ 380,00
	243619	200	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 par	R$ 0,95	R$ 190,00

Valor Total do Empenho R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
445	10.200	3.000	0	7.200	R$ 0,95	R$ 6.840,00
446	13.600	2.000	0	11.600	R$ 0,95	R$ 11.020,00
447	15.400	2.000	0	13.400	R$ 0,96	R$ 12.864,00
448	6.200	400	0	5.800	R$ 0,95	R$ 5.510,00
243619	2.900	200	0	2.700	R$ 0,95	R$ 2.565,00

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 38.799,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Valor Total das Cominações: R$ 46.039,00 (quarenta e seis mil trinta e nove reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 4.603,90 (quatro mil seiscentos e três reais e noventa centavos) , calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;

2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.

3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351621** e o código CRC **CFFA1595**.

Referência: Processo nº 01.08.00025589/2024.67 SEI nº 3351621

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00025305/2024.37

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNPJ/MF n.º **32.111.081/0001-93**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**

Pregão n.º **273/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
5474/2024	270664	75	Clip niquelado 8/0, caixa com no mínimo 180 unidades	R$ 8,90	R$ 667,50	05/02/24	15 dias	Não houve	20/02/24

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
270664	2500	85	2415	R$ 8,90	R$ 21.493,50

Valor Total das Cominações: R$ 22.161,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e um reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
> **a) Advertência.**
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**

Dispõe a Cláusula 13.7 e 13.8 do edital, no âmbito da rescisão unilateral:

> **13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.**
>
> **13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.**

SANÇÃO APLICÁVEL

1. ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 2.216,10 (dois mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos)**, **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360851** e o código CRC **B9BCAE84**.

Referência: Processo nº 01.05.00025305/2024.37 SEI nº 3360851

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00029477/2024.10

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00067309/2023.56**

Pregão n.º **181/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **237/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **06/11/2023** a **05/11/2024**

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Descrição	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
102984	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento...	432	R$ 1,15	R$ 496,80
102975	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento...	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028147/2024.65*		
102976	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo...	1.404	R$ 1,07	R$ 1.502,28
102977	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 3.0, com agulha 3/8 de círculo...	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028147/2024.65*		
102980	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 4.0, com agulha 3/8 de círculo...	4.032	R$ 1,09	R$ 4.394,88

Saldo da Ata de Registro de Preço R$ 6.393,96 (seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

Valor Total da Cominação: R$ R$ 6.393,96 (seis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

O fornecedor protocolou (01.05.00021895/2024.54) junto à Administração em 20.02.2024,o pedido de liberação do compromisso junto à ata de registro de preço - rescisão contratual referente ao:

Pregão Eletrônico: nº 181/2023

Conforme autos do processo o pedido foi **INDEFERIDO**, através da Notificação (3362609) enviada a empresa via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), bem como publicado em 27.02.24 no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4292, dispondo que:

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de 48 horas, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Não houve manifestação por parte da empresa.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência**;**
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) , **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361959** e o código CRC **1108A48A**.

Referência: Processo nº 01.05.00029477/2024.10 SEI nº 3361959

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00029540/2024.55

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**
Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**
Processo Licitatório n.º: **01.05.00067810/2023.12**
Pregão n.º: **180/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **239/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.11.2023** a **05.11.2024**

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Descrição	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor do Saldo
3404	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028047/2024.49*		
1654	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028047/2024.49*		
234561	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança	142.693	R$ 0,27	R$ 38.527,11
87907	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120 cm, atóxico, azul transparente	95.160	R$ 0,75	R$ 71.370,00

Saldo da Ata de Registro de Preço R$ 109.897,11 (cento e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 109.897,11 (cento e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos)

O fornecedor protocolou (01.05.00021902/2024.59) junto à Administração em 20.02.2024,o pedido de liberação do compromisso junto à ata de registro de preço - rescisão contratual referente ao:

Pregão Eletrônico: nº 180/2023

Conforme autos do processo o pedido foi **INDEFERIDO**, através da Notificação (3362375) enviada a empresa via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), bem como publicado em 27.02.24 no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4292, dispondo que:

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de 48 horas, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Não houve manifestação por parte da empresa conforme prazo estabelecido.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência**;**
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 10.989,71 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362408** e o código CRC **6DF93024**.

Referência: Processo nº 01.05.00029540/2024.55 SEI nº 3362408

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00029592/2024.09

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00003119/2023.87**

Pregão n.º **37/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **137/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **03/07/2023** a **02/07/2024**

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Descritivo	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
87914	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12...	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028113/2024.13*		
87915	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15...	*Item já calculado pelo processo administrativo n.º 01.08.00028113/2024.13*		
87916	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22...	2.490	R$ 0,20	R$ 498,00
87918	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24...	480	R$ 0,20	R$ 96,00

Saldo da Ata de Registro de Preço R$ 594,00

Valor Total das Cominações: R$ 594,00

O fornecedor protocolou (01.05.00021909/2024.64) junto à Administração em 20.02.2024, a solicitação de cancelamento conforme abaixo:

Pregão Eletrônico: nº 37/2023, 181/2023 e 180/2023, referente aos empenhos n.º 725/2024, 773/2024, 774/2024 e 784/2024

Conforme autos do processo o pedido foi **INDEFERIDO**, através da Notificação (3362746) enviada a empresa via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), bem como publicado em 27.02.24 no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º 4292, dispondo que:

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de 48 horas, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Não houve manifestação por parte da empresa conforme prazo estabelecido.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) , **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362787** e o código CRC **9595E390**.

Referência: Processo nº 01.05.00029592/2024.09 SEI nº 3362787

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00028113/2024.13

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00003119/2023.87**

Pregão n.º **37/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **137/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **03.07.2023** a **02.07.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
725/2024	87914	2.000	Lâmina de bisturi estéril descartável nº 12	R$ 0,20	R$ 400,00
	87915	2.000	Lâmina de bisturi estéril descartável nº 15.	R$ 0,20	R$ 400,00

Valor Total do Empenho R$ 800,00 (oitocentos reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
87914	4.000	2.000	0	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
87915	8.920	2.000	0	6.920	R$ 0,20	R$ 1.384,00

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Valor Total das Cominações: R$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;

2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.

3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363663** e o código CRC **526E5DC5**.

Referência: Processo nº 01.08.00028113/2024.13 SEI nº 3363663

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00027182/2024.27

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080619/2022.74**

Pregão n.º **499/2022**

Ata de Registro de Preço n.º **78/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.04.2023** a **27.04.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
307/2024	458	100.000	Seringa descartável 5 ml sem agulha, luer-lock	R$ 0,14	R$ 14.000,00
308/2024	458	100.000	Seringa descartável 5 ml sem agulha, luer-lock	R$ 0,14	R$ 14.000,00

Valor Total do Empenho R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
458	481.166	200.000	0	281.166	R$ 0,14	R$ 39.363,24

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 39.363,24 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 67.363,24 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 6.736,32 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;

2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.

3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3364240** e o código CRC **564619B2**.

Referência: Processo nº 01.08.00027182/2024.27 SEI nº 3364240

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00028047/2024.49

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00067810/2023.12**

Pregão n.º **180/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **239/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.11.2023** a **05.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
784/2024	3404	30.000	Equipo para soluções macro gotas com filtro lateral de ar.	R$ 0,55	R$ 16.500,00
	1654	150.000	Agulha descartável, estéril, 40x12 embalagem unitária	R$ 0,05	R$ 7.500,00

Valor Total do Empenho R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
3404	263.890	30.000	0	233.890	R$ 0,55	R$ 128.639,50
1654	787.800	150.000	0	637.800	R$ 0,05	R$ 31.890,00

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 160.529,50 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 184.529,50 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 18.452,95 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.
3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3364685** e o código CRC **A64B5895**.

Referência: Processo nº 01.08.00028047/2024.49 SEI nº 3364685

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00028147/2024.65

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**

Processo Licitatório n.º **01.05.00067309/2023.56**

Pregão n.º **181/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **237/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.11.2023** a **05.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant. Empenhada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
773/2024	102975	600	Fio de sutura cirúrgica Nylon n°2.0, com agulha 19 a 20 mm, 3/8, triangular	R$ 1,08	R$ 648,00
	102977	600	Fio de sutura de nylon,n°3.0, com agulha 30 mm, 3/8, triangular	R$ 1,11	R$ 666,00
774/2024	102975	600	Fio de sutura cirúrgica Nylon n°2.0, com agulha 19 a 20 mm, 3/8, triangular	R$ 1,08	R$ 648,00
	102977	600	Fio de sutura de nylon,n°3.0, com agulha 30 mm, 3/8, triangular	R$ 1,11	R$ 666,00

Valor Total do Empenho R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Quant. Entregue	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
102975	2.304	1.200	0	1.104	R$ 1,08	R$ 1.192,32
102977	4.836	1.200	0	3.636	R$ 1,11	R$ 4.035,96

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 5.228,28 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 7.856,28 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações. 13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 785,63 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) , calculados sobre o valor das cominações, acumulada com a;
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.
3. Rescisão Contratual referente aos itens supramencionados.

NOTI,FICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3365091** e o código CRC **038F9143**.

Referência: Processo nº 01.08.00028147/2024.65 SEI nº 3365091

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00025165/2024.34

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA**

CNPJ/MF n.º **32.111.081/0001-93**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**

Pregão n.º **238/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **16.10.2023** a **15.10.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
5486/2024	201164	470	Pilha alcalina pequena AAA , pacote com 2 unidades.	R$ 2,46	R$ 1.156,20	05.02.2024	15 dias	Não houve	20.02.2024

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
201164	12.000	3.480	8.520	R$ 2,46	R$ 20.959,20

Valor Total das Cominações: R$ 22.115,40 (vinte e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. MULTA no valor de R$ 2.211,54 (dois mil duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), calculado sobre o valor das cominações acima referenciado conforme dispõe o Edital, acumulada com a;

2 . Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência na inexecução de empenho.

3. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3365507** e o código CRC **1B0E00A6**.

Referência: Processo nº 01.05.00025165/2024.34 SEI nº 3365507

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00025478/2024.22

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS**

CNPJ/MF n.º **82.369.034/0001-12**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**

Pregão n.º **273/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
5481/2024	219629	1.080	Fita adesiva transparente, medindo 48mm x 50m	R$ 2,35	R$ 2.538,00	07.02.2024	15 dias	Não houve	22.02.2024

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
219629	22.000	4.284	17.716	R$ 2,35	R$ 41.632,60

Valor Total das Cominações: R$ 44.170,60 (quarenta e quatro mil cento e setenta reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 4.417,06 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e seis centavos)**, **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366996** e o código CRC **A7C8F108**.

Referência: Processo nº 01.05.00025478/2024.22 SEI nº 3366996

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00025732/2024.51

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA**

CNPJ/MF n.º **05.191.550/0002-30**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**

Pregão n.º **273/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
5468/2024	247742	5.000	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente	R$ 0,31	R$ 1.550,00	07/02/2024	15 dias	Não houve	22/02/2024

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
247742	50.000	9.400	40.600	R$ 0,31	R$ 12.586,00

Valor Total das Cominações: R$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 1.413,60 (um mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 07/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368121** e o código CRC **5D52ED06**.

Referência: Processo nº 01.05.00025732/2024.51 SEI nº 3368121

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Alexandre Stange
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386262** e o código CRC **530976BA**.

Referência: Processo nº 01.08.00017253/2024.02 SEI nº 3386262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3386457/2024

Processo nº 01.08.00024092/2024.37

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.827.739/0001-04, com sede na Avenida Nóbrega, nº 116, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 322/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 05 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 201.666,96 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM 07 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Hiroshi Yamada
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386457** e o código CRC **7D137B15**.

Referência: Processo nº 01.08.00024092/2024.37 SEI nº 3386457

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3386262/2024

Processo nº 01.08.00017253/2024.02

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CISABRASILE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.120.289/0001-04, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, Distrito Industrial, Bloco I, Módulo 1, 2 e 3, na cidade de Joinville-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Fornecimento nº 077/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, pelo período de 06 de março de 2024 até 05 de março de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

FIRMADO EM 07 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3386958/2024

Processo nº 01.34.00132675/2023.07

TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a AFIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.289.895/0001-65, com sede na Rua Pitanga, 463 - Jardim Tropical, em Maringá – Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de de RH e aquisição de equipamentos de processamento de dados para atendimento psicoterápico para crianças e adolescentes com fissura labiopalatina, em atendimento ao projeto "RESSIGNIFICANDO SORRISOS".

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM 07 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nome do(a) Secretário(a)
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Sonia Maria Cabral Leão
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386958** e o código CRC **9B85D59C**.

Referência: Processo nº 01.34.00132675/2023.07 SEI nº 3386958

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo nº 01.22.00110215/2023.37

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 168** (SEI nº 3201216), a contratação de **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA,** CNPJ nº. 45.502.808/0001-05, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065 - Loja 02, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$ 2.681,00** (dois mil seiscentos e oitenta e um reais), referente à Aquisição de Controlador de Acesso com Leitor Facial, componentes adicionais e prestação de serviço de instalação, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.22.00110215/2023.37**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383876** e o código CRC **CB8FF4C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00110215/2023.37 SEI nº 3383876

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Processo nº 01.27.00006185/2024.41

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 108** (SEI nº 3169559), a contratação de **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.,** CNPJ nº. 02.863.499/0001-96, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº. 1004, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, no valor de **R$6.490,00** (seis mil, quatrocentos e noventa reais), referente à aquisição de balaios de bambu para manutenção dos serviços de roçada, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.27.00006185/2024.41**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 07/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377253** e o código CRC **60C477C7**.

Referência: Processo nº 01.27.00006185/2024.41 SEI nº 3377253

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Processo nº 01.08.00030437/2024.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 327** (SEI nº 3383016), a contratação de **CEPALAB LABORATÓRIOS S/A,** CNPJ nº. 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares, nº. 104, Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa/MG, no valor de **R$126.000,0**0 (cento e vinte e seis mil reais), referente à aquisição de 12.000 unidades de teste rápido, por ensaio imunocromatográfico, para detecção de Antígenos do Vírus Sars-Cov-2 em amostras de swabs nasal ou de orofaringe, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00030437/2024.24.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 11/03/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/03/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388775** e o código CRC **216BCE53**.

Referência: Processo nº 01.08.00030437/2024.24 SEI nº 3388775

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

Processo nº 01.09.00110021/2023.47

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, **Parecer nº 164** (SEI nº 3201997), a Locação de imóvel localizado na Avenida Paraná 965, Zona 07, Maringá/PR., em nome de: **ELIZANGELA LEONOR PICOLI**, CPF nº. 884.121.729-49, **ADALBERTO PICOLI,** CPF nº. 004.630.949-72**, ADALBERTO PICOLI JUNIOR,** CPF nº. 448.464.109-78, **MARIA ANGELA MARTINS AGOSTINHO PICOLI,** CPF nº. 930.392.719-20 e **ADILSON PICOLI,** CPF nº 496.199.509-68, no valor mensal de **R$9.000,00** (nove mil reais) e valor anual de **R$108.000,00** (cento e oito mil reais), para acomodação das Salas de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Anfiteatro para Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 107, da Lei federal nº. 14.133/2021, ou seja, 120 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.09.00110021/2023.47.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 08/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383795** e o código CRC **F049C278**.

Referência: Processo nº 01.09.00110021/2023.47 SEI nº 3383795

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00131760/2023.59

PREGÃO ELETRONICO Nº. 358/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 358/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00131760.2023.59-PMM – Registro de Preço para aquisição de instrumentais médicos para o Hospital da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00131760/2023.59

PREGÃO ELETRONICO Nº. 358/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 358/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00131760.2023.59-PMM – Registro de Preço para aquisição de instrumentais médicos para o Hospital da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 40.649.293/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	88173	20	UND	Pinça adson com serrilha 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DINMEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação no ministerio da saúde. do produto e registro	COOPERFLEX	R$ 9,00	180,00
1	4	274712	20	UND	Pinça adson, sem dente, 12 cm, aço inoxidável	COOPERFLEX	R$ 9,00	180,00
1	5	274713	20	UND	Pinça anatômica dente de rato, 14 cm, aço inoxidável	COOPERFLEX	R$ 8,90	178,00
1	6	245555	20	UND	Pinça BrueningsPinça Bruenings 18 cm, para septoplastia, em aço inoxidável AISI304.Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Reg. MS	GOLGRAN	R$ 300,00	6.000,00
1	7	87928	20	UND	Pinça cheron/sheron, 25 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 46,00	920,00
1	8	103044	20	UND	Pinça Crile, reta,16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 18,00	360,00
1	9	274716	30	UND	Pinça Allis, 15 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 18,50	555,00
1	12	103046	30	UND	Pinça dente de rato, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 9,90	297,00
1	13	242869	50	UND	Pinça dente de rato, 18 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 16,00	800,00
1	14	223459	20	UND	Pinça kelly delicada, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 17,50	350,00
1	20	274608	20	UND	Pinça hemostática Halstead mosquito curva, 14 cm, em aço inoxidável	COOPERFLEX	R$ 25,00	500,00
1	29	274746	40	UND	Porta agulha Mayo Hegar, com videa, 15cm, em aço inoxidável	COOPERFLEX	R$ 104,00	4.160,00
1	30	274747	40	UND	Porta agulha Mayo Hegar, sem videa, 15cm, em aço inoxidável	COOPERFLEX	R$ 17,70	708,00
1	31	242913	20	UND	Porta Agulha Mayo-Hegar, c/ videa, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 110,00	2.200,00
1	32	15931	50	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 28x14x06cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 140,00	7.000,00
1	33	275574	60	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 26x12x06cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 105,00	6.300,00
1	34	275575	70	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 20x10x05cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 64,00	4.480,00
1	35	275576	40	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 18x08x05cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 50,00	2.000,00
1	36	275577	80	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 12x05x02cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 30,00	2.400,00
							Total:	39.568,00

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 18.836.913/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	274735	20	UND	Aspirador Frazier 2,5mmx20cm, em aço inoxidável	6B INVENT GERMANY/ 6b-16-006	R$ 62,80	1.256,00
1	28	242911	20	UND	Porta Agulha Derf, c/videa, 12 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY/ 6b-02M-175	R$ 137,00	2.740,00
							Total:	3.996,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	38	95184	50	UND	Caixa inox com tampa, tamanho 32x16x08, perfurada em toda extensão, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante.Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça . Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária, com dados de identificação do produto e registro no MS.	AÇONOX/ FLEXINOX	R$ 252,24	12.612,00
							Total:	12.612,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	39	274609	20	UND	Porta agulha castroviejo, curva, sem trava, com videa, 22 cm, em aço inoxidável.	6B INVENT GERMANY	R$ 530,00	10.600,00
							Total:	10.600,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	22	274738	20	UND	Espéculo nasal Killian nº 01, em aço inoxidável	MEDICA	R$ 116,60	2.332,00
1	25	274745	20	UND	Espéculo nasal Killian nº 04, em aço inoxidável	MEDICA	R$ 150,00	3.000,00
1	26	245529	20	UND	Faca de Ballanger baioneta para Septoplastia, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	GOLGRAN	R$ 109,0000	2.180,00
1	27	245551	20	UND	Martelo para septoplastia modelo Hajek , cabeça fixa no cabo, com peso de 180 a 250grs, de 18 a 20 cm de comprimento. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência. Reg. MS	ABC	R$ 202,0000	4.040,00
1	37	275612	50	UND	Estojo em aço inox AISI-304, perfurado, tamanho 36x22x09cm. Para esterilização de instrumental cirúrgico. Registro ANVISA	AÇONOX	R$ 357,0000	17.850,00
							Total:	29.402,00

STARMED- ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	274603	20	UND	Descolador aspirador de amígala, 23cm, aço inoxidável	GOLGRAN - M. A ARAIN & BROTHERS PVT LTD	R$ 120,00	2.400,00
1	2	274711	20	UND	Pinça adson dente de rato, 12 cm, aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 9,00	180,00
1	10	223387	20	UND	Pinça hartmann (tipo jacaré), 8,5 cm, com serrilha, auricular, em aço inoxidável.	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 100,00	2.000,00
1	11	274717	20	UND	Pinça Reynald, 18cm, em aço inoxidável	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	R$ 90,00	1.800,00
1	15	275614	20	UND	Pinça Backhaus, 12 cm, aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 15,95	319,00
1	16	274720	20	UND	Pinça Halstead mosquito com serrilha, reta, 12,5 cm, aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 13,55	271,00
1	17	274721	20	UND	Pinça Halstead mosquito com serrilha, curva, 12,5 cm, aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 13,55	271,00
1	18	88135	20	UND	Pinça hemostática halstead mosquito curva, 12 cm, em aço inoxidável.	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 18,00	360,00
1	19	242848	20	UND	Pinça hemostática Halstead mosquito reta, 12 cm, em aço inoxidável.	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 20,00	400,00
1	23	274739	20	UND	Espéculo nasal Killian nº 02, em aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 102,00	2.040,00
1	24	274744	20	UND	Espéculo nasal Killian nº 03, em aço inoxidável	VITALGOLD SATELLITE INDUSTRIES	R$ 102,00	2.040,00
							Total:	12.081,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374449** e o código CRC **CDB5C206**.

Referência: Processo nº 01.05.00131760/2023.59 SEI nº 3374449

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00126610/2023.11

PREGÃO ELETRONICO Nº. 359/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 359/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00126610.2023.11-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** na forma a seguir exposta:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	92986	60	KIT	Abridor de boca de borracha, autoclavável. kit com 02 unidades, 01 adulto e 01 infantil. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	IMPLA/ IAB PG	R$ 6,80	408,00
1	19	103582	450	UND	Ponta shofu alta rotação, forma lápis. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFGARKCON	R$ 10,49	4.720,50
1	26	89665	1100	UND	Espelho bucal Primeiro Plano Nº 5, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, antiembaçante, sem distorção de imagem, altamente resistente a corrosão utilizando espelho em cristal float com 3 camadas protetoras anticorrosão. As peças deverão o ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IESP 1 PL	R$ 5,08	5.588,00
							Total:	10.716,50

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	102671	100	ENV	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	QUIMIDROL/ K DENT	R$ 1,04	104,00
1	7	90370	60	UND	Iodofórmio em pó, frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	QUIMIDROL/ K DENTE	R$ 22,82	1.369,20
1	8	4295	30	UND	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	IODONTOSUL	R$ 5,87	176,10
1	21	3356	400	UND	Resina fotopolimerizável, cor A3, universal, radiopaca e microhíbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetro. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KULZER/ CHARISMA CLASSIC	R$ 33,94	13.576,00
							Total:	15.225,30

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	106712	30	UND	Alavanca Seldin adulto Esquerda Nº 01 L, cabo oco, formato de bandeirinha. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPERFLEX	R$ 18,61	558,30
1	3	106710	20	UND	Alavanca Seldin adulto Direita Nº 01 R, cabo oco, formato de bandeirinha. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPERFLEX	R$ 18,63	372,60
1	4	3348	10	UND	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SSW	R$ 12,93	129,30
1	5	3347	10	UND	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SSW	R$ 12,87	128,70
1	10	250824	10	CAIXA	Pino intra radicular cônico em fibra de vidro de reposição nº0,5, translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PREVEN	R$ 22,64	226,40
1	11	262876	10	CAIXA	Pino acessório cônico pontiagudo liso, préfabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi para reforço radicular, tamanho universal. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	PREVEN	R$ 22,97	229,70
1	18	243497	350	UND	Ponta diamantada tronco cônica de topo inativo nº 2082. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CHAMPION	R$ 2,29	801,50
1	20	103312	100	UND	Porta matriz Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº lote e Registro no MS.	COOPERFLEX	R$ 16,06	1.606,00
1	23	3364	450	UND	Solução detergente umectante para irrigação de canais, frasco com 200mL constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no MS.	IODONTOSUL	R$ 17,96	8.082,00
1	24	223461	120	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPERFLEX	R$ 15,36	1.843,20
							Total:	13.977,70

JULIANO DE COSTA LTDA. - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	25	102682	200	UND	Tira abrasiva de aço inoxidável e óxido de alumínio, largura de 4mm. Com revestimento abrasivo de alta resistência fixado no aço inox extremamente estável e flexível. Embalagem com 12 unidades constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	BIODINAMICA/ DIAMNATEC	R$ 5,14	1.028,00
							Total:	1.028,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	22	90303	40	UND	Resina fotopolimerizável, cor C2, universal, radiopaca e microhíbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetro. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KULZER/ CHARISMA	R$ 33,89	1.355,60
							Total:	1.355,60

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
1	9	89707	20	Uni	Pedra para afiar, norton, granulação fina. Embalagem constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa	ITENS DESERTOS
1	12	98270	15	CAIXA	Ponta papel absorvente série única Nº40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	13	241840	10	CAIXA	Ponta de papel absorvente série única nº 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	14	241841	10	CAIXA	Ponta de papel absorvente série única Nº 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	15	241842	20	CAIXA	Ponta de papel absorvente série única Nº 60 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	16	241843	10	CAIXA	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	17	241844	15	CAIXA	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS
1	27	98269	20	CAXA	Ponta papel absorvente série única Nº 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	ITENS DESERTOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374593** e o código CRC **546863CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00126610/2023.11 SEI nº 3374593

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00126596/2023.98

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2023-PMM**, conforme segue.

Conforme parecer de análise de amostras, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde Despacho (SEI nº 3248797):

I . **DESCLASSIFICAR** a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA nos **itens**

13,14,15,16,17 por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

II. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a habilitação dos arrematantes.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 06/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362744** e o código CRC **18FA3F28**.

Referência: Processo nº 01.05.00126596/2023.98 SEI nº 3362744

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00120624/2023.31

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2024 - PE Nº. 347/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024-PMM,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00120624/2023.31-PMM**, realizado em 10/01/2024 para a *"Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: CADARÇO SARJADO, COLETORES DE URINA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a Ata lavrada em 26 de fevereiro de 2024, **com validade até 25 de fevereiro de 2025**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.- CNPJ nº 55.126.981/0001-0045.293.736/0001-33

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis.

Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373604** e o código CRC **7167E4F7**.

Referência: Processo nº 01.05.00120624/2023.31 SEI nº 3373604

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00021663/2024.13

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2023 - PE Nº. 310/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ nº 48.606.387/0001-50**, de desistência para o fornecimento do LOTE nº 20, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO, pela DIRETORIA DE COMPRAS, conforme documentos do Processo n.º** 01.05.00021663/2024.13, quanto ao **pedido de desistência** do referido lote, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00096811/2023.66-PMM**, realizado em 27/11/2023 para *"*Compra de utensílios domésticos de copa e cozinha em geral (Mamadeiras, Lixeiras, Organizador multiuso para talheres, Pá para recolhimento de lixo, Panelas, peneiras, Picador de legumes, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG", e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023-PMM,** lavrada em 27 de dezembro de 2023, com **validade até** 26 de dezembro de 2024.

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de **48 horas**, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos da Lei Federal nº 14.133/202 - Art. 90, § 7º, Art. 104, IV, e Arts. 137 e 138), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 08 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 08/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382369** e o código CRC **9AF86384**.

Referência: Processo nº 01.05.00021663/2024.13 SEI nº 3382369

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 212/2023-PMM - PE Nº 168/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00059841/2023.29

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00059841/2023.29-PMM,** realizado em 21/07/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023-PMM** , para *"Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VASELINA SÓLIDA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, o que se segue:

01) A empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** , na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 13 e 14, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme informações contidas no Proc. 01.05.00004445/2024.75 – SEI.

02) A empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.** , na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 13, foi **DESCLASSIFICADA,** por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 21/02/2024.

03) A empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 13, foi **DESCLASSIFICADA,** por não responder ao e-mail dentro do prazo estipulado.

04) A empresa **MEDILAR IMP. E DISTRIB. DE PRODS. MÉDICO HOSPITALARES S./A.**, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 14, foi **DESCLASSIFICADA,** por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 22/02/2024.

05) A empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.** , na qualidade de 4ª e 3ª cocada na classificação do certame para os ITENS nº 13 e 14, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar ter interesse no lote conforme documento recebido em 22/02/2024.

Fornecedor: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.145.401/0001-56, com sede na cidade de Santa Maria/RS, à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Dom Antonio Reis, CEP 97.065-290, fone/fax (43)3337-3500, por seu representante legal, ao final assinado com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	13	1709	437	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	POLLITEX	60,58	26.473,46
1	14	274154	889	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt² e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	80,40	71.475,60
					Valor Total.....		R$	**97.949,06**

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.
Luís Alberto Dalla Porta Junior

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, **Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315724** e o código CRC **646EF937**.

Referência: Processo nº 01.05.00059841/2023.29 SEI nº 3315724

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
XI ADITIVO À ATA DE RP Nº 168/2023-PMM - PE Nº 155/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00048874/2023.94

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00048874/2023.94-PMM,** realizado em 17/07/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023-PMM**, para *"Contratação de empresa especializada em comunicação visual (Placas em ACM, Letras caixa, Placas em PVC, Banner e faixas em lona, Placa com estrutura metálica e chapa galvanizada, Adesivos, Películas de proteção solar, Placas de homenagem, Placas de Inauguração, Placas de "Proibido jogar lixo", Etiquetas patrimoniais, etc), Anel para corrimão, Placa tátil para corrimão e Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá"*, o que se segue:

01) A empresa **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 03, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme informações contidas no Processo nº 01.35.00137207/2023.04 SEI.

02) A empresa **SOLY PRINT IMPRESSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - ME,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE citado acima, foi **DESCLASSIFICADA,** por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 27/02/2024.

03) A empresa **IMPRIME CV LTDA.,** na qualidade de 3ª cocada na classificação do certame para o LOTE mencionado acima, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar ter interesse conforme documento recebido em 26/02/2024.

Fornecedor: **IMPRIME CV LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.526.639/0001-85, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Vereador João Batista Sanches, nº 816 – Sala A, Parque Industrial 2, CEP 87.065-130, fone/fax (44) 99721-3484, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	1	203612	2.835	m²	BANNER E FAIXAS EM LONA, impressão digital com resolução de no máximo 720DPIS, com acabamento em madeira e ponteira, cordão, com arte de até 4 x 4 cores, ou acabamento em ILHÓS.	PRÓPRIA	28,00	79.380,00

Maringá, 29 de fevereiro de 2024.

IMPRIME CV LTDA.
Luís Cláudio Cabral

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Cabral**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326992** e o código CRC **EBD5B25F**.

Referência: Processo nº 01.05.00048874/2023.94 SEI nº 3326992

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093309/2022.48-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2023 À 10/05/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo para: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	246298	UND	Máscara para nebulização em traqueostomia, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, com faixa elástica ajustável e tubo adaptador giratório em 360º, com entrada para circuito medida padrão. Tamanho adulto. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	WELL LEAD	6,00
1	15	1802	KIT	Micronebulizador adulto completo com prolongamento para ar comprimido. Constituído de máscara plástica adulto com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, que se amolde com perfeição à face do paciente. Copo reservatório graduado de 5 à 15 ml, com tubo interno que dispensa o ar sobre a solução formando névoa, tampa conectora em rosca com anel plástico vedante. Conexão em rede de ar comprimido na cor amarela, com prolongamento em PVC transparente, com no mínimo 1 metro. Produto deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, funcionando a pressão de 07 bar(100 psig) de 8 a 12 l/min. Embalagem unitária (kit) contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	FOYOMED	7,00

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ nº. 43.496.995/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	221394	UND	Máscara laríngea descartável nº 2.5, estéril, para crianças de 20 a 30 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isento de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	BRMED	22,49
1	23	221396	UND	Máscara laríngea descartável nº 4, estéril, para adultos de 50 a 70 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isenta de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	BRMED	22,49
1	24	221391	UND	Máscara laríngea descartável nº1, estéril, para RN e lactentes até 5 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isento de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas, sem saliências e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	BRMED	22,99

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203831	UND	Frasco de vidro para aspirador, com tampa de borracha e dois conectores de metal, transparente 3 litros, perfeitamente adaptável ao aspirador olidef CZ.	ASC	193,70

EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.955.443/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	87962	UND	Máscara para Inalação adulto, plástica, atóxica, lisa, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, que se amolde com perfeição à face do paciente. Perfeitamente adaptável ao conjunto para nebulização NS e Protec. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	PROTEC	6,55
1	20	87963	UND	Máscara para Inalação infantil, plástica, atóxica, lisa, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, que se amolde com perfeição à face do paciente. Perfeitamente adaptável ao conjunto para nebulização NS e Protec. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	PROTEC	6,45

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	108847	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	5,00
1	4	1751	UND	Máscara de oxigenação adulto, plástica, atóxica, lisa, que se amolde com perfeição à face do paciente, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético. Com prolongamento que apresente na extremidade distal adaptador para frasco umidificador, na cor branco leitoso ou vinil verde. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	5,50
1	5	250001	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto grande ou obeso, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	15,60
1	6	250000	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto médio, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	15,60
1	7	249999	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto pequeno ou adolescente, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	15,60
1	8	249998	UND	Máscara para anestesia, tamanho infantil/pediátrico, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	15,60
1	12	103112	UND	Ressuscitador pulmonar manual, neonatal, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop-off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	105,00
1	13	16166	UND	Ressuscitador pulmonar manual, pediátrico, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop-off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	105,00
1	16	1803	KIT	Micronebulizador infantil completo com prolongamento para ar comprimido. Constituído de máscara plástica infantil com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, que se amolde com perfeição à face do paciente. Copo reservatório graduado de 5 à 15 ml, com tubo interno que dispensa o ar sobre a solução formando névoa, tampa conectora em rosca com anel plástico vedante. Conexão em rede de ar comprimido na cor amarela, com prolongamento em PVC transparente, com no mínimo 1 metro. Produto deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, funcionando a pressão de 07 bar(100 psig) de 8 a 12 l/min. Embalagem unitária (kit) contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	6,00
1	17	1704	UND	Máscara de venturi, adulto, completa em silicone, transparente, autoclavável, com formato anatômico, ajustável acima do nariz, com tira de alumínio, com dispositivo para fixação na cabeça, com válvulas reguladoras de oxigênio de 28, 31, 35, 40 e 50% em cores distintas, com extensão. Deve vir impresso nas válvulas a concentração da mesma e a quantidade de litros por minuto a ser dispensada. Nenhuma parte do produto deve ser acrílica. Embalagem individual em invólucro de polipropileno, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	6,00
1	18	87960	UND	Máscara de venturi, infantil, completa em silicone, transparente, autoclavável, com formato anatômico, ajustável acima do nariz, com tira de alumínio, com dispositivo para fixação na cabeça, com válvulas reguladoras de oxigênio de 28, 31, 35, 40 e 50% em cores distintas, com extensão. Deve vir impresso nas válvulas a concentração da mesma e a quantidade de litros por minuto a ser dispensada. Nenhuma parte do produto deve ser acrílica. Embalagem individual em invólucro de polipropileno, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADVENTIVE	6,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	108846	UND	Máscara de não reinalação com reservatório adulto, sendo: máscara adulto em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	5,20
1	25	221392	UND	Máscara laríngea descartável nº1.5, estéril, para lactentes de 5 a 10 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isento de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	21,00
1	27	221395	UND	Máscara laríngea descartável nº3, estéril, para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isenta de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	20,00
1	28	221397	UND	Máscara laríngea descartável nº5, estéril, para adultos de 70 a 100 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isenta de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	22,00

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	16165	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop-off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	FARMATEX	111,80
1	29	265111	UND	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 13 litros, descartável, em papelão, com impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de Risco Químico. **Cor Laranja.**	DESCARBOX	6,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	106638	UND	Máscara para ressuscitador manual adolescente ou adulto pequeno, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	27,06
1	14	1750	UND	Cobertor térmico aluminizado descartável, para proteção de vítimas contra frio, umidade e calor, medindo 210 x 140 cm. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, validade, lote e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	4,12

V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	92800	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HAOXI	10,35
1	26	221393	UND	Máscara laríngea descartável nº. 2, estéril, para lactentes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg. Dispositivo orofaríngeo tubular, fabricado em silicone, totalmente isento de látex, constituído por: conector proximal com diâmetro externo padrão de 15 mm, tubo conector de via aérea com formato anatômico, sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreções, dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, facilitando a inserção, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência que deverá ser longitudinal contínua na face convexa do tubo condutor. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	20,00

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375777** e o código CRC **028DFDBD**.

Referência: Processo nº 01.05.00093309/2022.48 SEI nº 3375777

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017521/2023.09-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/05/2023 À 15/05/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 94.516.671/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1456	COMPR.	Furosemida 40 mg comprimido	BRAIN FARMA	0,045
1	10	96250	COMPR.	Metildopa 250 mg comprimido	EMS	0,380

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	6302	COMPR.	Risperidona 2 mg comprimido	CRISTALIA	0,0840

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	247869	COMPR.	Olanzapina 5 mg comprimido	CRISTALIA	0,220
1	19	1523	BISNAGA	Colagenase 0,6UI/g a 1,2UI/g pomada bisnaga 30gr	CRISTALIA	10,900

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	247864	CAPS	Gabapentina 300 mg cápsula	BIOLAB	0,2985
1	15	90469	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	CIMED	0,0940
1	17	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsula de liberação controlada	GEOLAB	1,14

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107856	AMPOLA	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HIPO LABOR	10,460
1	12	1394	AMPOLA	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPO FARMA	17,920

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1541	COMPR.	Clorpromazina 100 mg comprimido	UNIÃO	0,220
1	7	92684	COMPR.	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	EUTHYROX	0,110
1	8	91825	COMPR.	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	EUTHYROX	0,110
1	9	111207	COMPR.	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	EUTHYROX	0,110

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1505	AMPOLA	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10mL	FARMACE	0,284

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 23.864.942/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1533	COMPR.	Bupropiona 150 mg comprimido	EUROFARMA	0,450

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375820** e o código CRC **6FDD8DCF**.

Referência: Processo nº 01.05.00017521/2023.09 SEI nº 3375820

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00010841/2023.46-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/05/2023 À 17/05/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103207	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500mL	JP	5,25
1	17	103212	UND	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9%, Solução Injetável Bolsa ou Frasco 500ml	JP	5,29

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	1328	AMPOLA	Gentamicina 40 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	FRESENIUS	1,45

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1399	FRASCO	Policresuleno 360 mg/ml, solução tópica ginecológica frasco com 12mL	ALBOCRESIL/ TAKEDA PHARMA LTDA	25,14

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375895** e o código CRC **F000DE8E**.

Referência: Processo nº 01.05.00010841/2023.46 SEI nº 3375895

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084491/2022.96-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/05/2023 À 24/05/2024

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Casacos, Conjuntos de moletom, Meias, Luvas, Toucas, dentre outros) para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social - SAS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº. 45.118.371/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	201064	PAR	Meia social masculina nº 38 a 42.(*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital*)	BC	6,00
1	17	96610	UND	Mochila. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital*)	BC	7,42
1	24	260903	UND	Vestido infantil em malha. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital*)	BC	42,00
1	25	261970	UND	Vestido manga curta para bebê, em tecido 100% algodão, em estampas variadas. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital*)	BC	38,00

CONFECCOES LORENTINI - EIRELI - CNPJ nº. 00.322.908/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	271841	UND	Conjunto de moletom flanelado para bebê, 100% algodão. Blusa deverá ter capuz da mesma cor da blusa, com dois bolsos na frente. A calça com elástico no cós (cintura) e Cordão que permita ajustar a cintura. A calça, o cordão e a blusa deverão ser do mesmo tecido e na mesma cor. Disponíveis nos tamanhos RN, 0 a 3 meses, 4 a 6 meses, 7 a 10 meses, 11 a 12 meses. Nas cores: Branca, rosa, amarela, azul e verde. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONFECÇÕES LORENTINI	35,50
1	10	260902	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONFECÇÕES LORENTINI	14,90

FAROL IND. E COM. LTDA. - CNPJ nº. 49.441.824/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	6,00
1	6	260904	UND	Cueca infantil em algodão. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	5,00
1	7	260909	UND	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	16,00
1	11	262501	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	17,39
1	13	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	3,28
1	14	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	3,79
1	15	4687	PAR	Meia infantil. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	5,48
1	16	260910	UND	Mijão confeccionada em tecido 100% algodão. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	FAROL	8,99

SS CONFECCOES LTDA - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92035	UND	Casaco em nylon. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SS CONFECÇÕES	77,00
1	2	260839	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SS CONFECÇÕES	60,00
1	3	261964	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SS CONFECÇÕES	55,00
1	18	6650	UND	Moletom flanelado. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SS CONFECÇÕES	82,00
1	19	261958	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (*conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SS CONFECÇÕES	50,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375936** e o código CRC **72AB3FD0**.

Referência: Processo nº 01.05.00084491/2022.96 SEI nº 3375936

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00012778/2023.30-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/05/2023 À 28/05/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza da Caixa de Contenção do Lava Jato, para atendimento à Gerência da Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	112562	KG	Prestação de serviços de Limpeza e destinação final de detritos oriundos de caixas de contenção do lava jato.	1,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375982** e o código CRC **0BCDCC1F**.

Referência: Processo nº 01.05.00012778/2023.30 SEI nº 3375982

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00065781/2022.90-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/05/2023 À 29/05/2024

OBJETO: Aquisição de Calçados em Geral (chinelos, sandálias e tênis), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.974.702/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203439	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DBC/UNISSEX	9,50

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	206417	PAR	Tênis masculino (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	K2	55,90

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS - ME - CNPJ nº. 33.808.275/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	206416	PAR	Tênis feminino (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ISNARFLEX	70,00
1	4	262745	PAR	Sandália Masculina, em couro, com tiras e acabamento pespontado. Disponíveis nos tamanhos nº 35 ao nº 40. Fechamento com fivela. Disponível na cor Preta.	ISNARFLEX	68,00
1	5	262741	PAR	Chinelo de dedo com correia e cabedal confeccionado em material sintético, forro em nylon, palmilha anatômica confeccionada em EVA, solado confeccionado em borracha antiderrapante, disponíveis nos tamanhos nº 35 ao nº 42. Disponíveis nas cores Preta, Azul Escuro, Cinza Escuro, Rosa e vermelho.	ISNARFLEX	39,00
1	7	92726	PAR	Tênis (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ISNARFLEX	62,00
1	8	93662	PAR	Tênis (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ISNARFLEX	66,70
1	9	210287	PAR	Tênis, par (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ISNARFLEX	76,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376070** e o código CRC **9059EAE2**.

Referência: Processo nº 01.05.00065781/2022.90 SEI nº 3376070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00076188/2022.13-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/06/2023 À 01/06/2024

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento e instalação de Divisória Drywall, Prestação de Serviço de Demolição e retirada de divisória tipo drywall, Porta de madeira, Janela de vidro temperado, espessura de 6 mm, para drywall, Janela de correr, feito de vidro temperado espessura de 6 mm, com 2 folhas, para drywall, e Lã de vidro, assim como os serviços de instalação destes objetos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

J.B. SANTOS EMPREITEIRA - ME - CNPJ nº. 14.163.440/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250251	m²	Divisória Drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PLACO/DIVISÓRIA	120,00
1	2	263921	m²	Instalação de divisória tipo drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	25,00
1	3	263922	m²	Prestação de Serviço: Demolição e retirada de divisória tipo drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	3,90
1	4	244494	Unid.	Porta de madeira 90cm x 210cm (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PARANA BATENTES/PORTA DE MADEIRA	495,77
1	5	962	Unid.	Instalação de Porta de madeira (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	49,93
1	6	269626	m²	Janela de vidro temperado, espessura de 6 mm, para drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	180,00
1	7	269627	m²	Instalação de janela em divisórias do tipo drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	50,00
1	8	269628	m²	Janela de correr, feito de vidro temperado espessura de 6 mm, com 2 folhas, para drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	280,00
1	9	269629	m²	Prestação de serviço: instalação de janela de correr de vidro com 2 folhas em divisórias do tipo drywall (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	50,00
1	10	269624	m²	Lã de vidro, espessura de 100 mm (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	ISOVER/LÃ DE VIDRO	11,90
1	11	269625	m²	Instalação de lã de vidro (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JB/SERVIÇO	2,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376163** e o código CRC **9FC9D273**.

Referência: Processo nº 01.05.00076188/2022.13 SEI nº 3376163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00008147/2023.34-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/07/2023 À 18/07/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Embalagens para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243285	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 30cmx30cm.	POLAR FIX	0,18
1	2	243286	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), leve com gramatura mínima de 41 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 50cmx50cm.	POLAR FIX	0,48
1	4	243291	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 100cmx100cm.	NEVE	2,12
1	5	243292	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 120cmx120cm.	NEVE	3,02
1	6	243293	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 150cmx150cm.	NEVE	4,54

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	246468	UND	Etiqueta para sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes com dupla camada adesiva e indicador químico. Classe 1 da norma ISO 11.140-1:2005, que mude de cor demonstrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C, cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo N° - Data do Processamento (esterilização) - Autoclave e Operador. Dimensões mínimas de 27 mm x 28 mm em rolos com 400 a 750 etiquetas. Observação: A empresa fornecedora das etiquetas deverá entregar, na condição de comodato, 01 unidade de dispensador de etiquetas compatível, ergonômico, leve, de fácil manuseio.	STERI CONTROL	0,18

SISPACK MEDICAL LTDA. - CNPJ nº. 54.565.478/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	243290	UND	Embalagem para esterilização de artigos médicos compatível com autoclaves de vapor e formaldeído, confeccionados em não tecido (SMS), pesado com gramatura mínima de 55 g, resistente a rasgos e perfurações. Descartável, medindo 75cmx75cm.	SISPACK/ SMS7575-SP	1,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373737** e o código CRC **E3C25AB6**.

Referência: Processo nº 01.05.00008147/2023.34 SEI nº 3373737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088240/2022.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2023 À 25/07/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalares, de medição e aferição por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das secretárias solicitantes através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALDREY PAUCIO DA SILVA – ME - CNPJ nº. 17.213.439/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	1814	UND	Estetoscópio infantil. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ADVANTIVE	11,71
18	1	15851	UND	Estetoscópio. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ADVANTIVE	11,58

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	91014	UND	Cadeira de rodas. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	DUNE - DUNE MOD. RX50NM	603,75
6	1	271501	UND	Cadeira de banho para obesos. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	DELLAMED - DELAMED MOD. D50	683,9185

CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 18.258.209/0001-15

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
9	1	102354	UND	Oxímetro de pulso digital, de mesa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	CREATIVE MEDICAL SP-20	579,00

CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº. 14.308.899/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17227	UND	Carro maca leito estofado com grades laterais. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	OURO VERDE - OV435	885,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	89430	UND	Detector fetal portátil. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	JUMPER/ SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPMENT CO LTD – CHINA/ JPD-100B/ 80901110024	280,00

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	1812	UND	Esfigmomanômetro. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	MULTILASER-HC204	79,72
23	1	234255	PAR	Muleta canadense material ortopédico. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ALO/P AO G	70,19
25	1	243748	UND	Balança com Bioimpedância, até 150 kg. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	INCOTERM/BB500	268,51

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 33.813.237/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	102354	UND	Oxímetro de pulso digital, de mesa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	LEPU/PC66B	579,00
19	1	16332	UND	Foco auxiliar (refletor) flexível. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	OLIMEDIC/OLI189	216,00

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - CNPJ nº. 23.217.514/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	16158	UND	Balança com régua antropométrica (adulto). (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	WELMY-W200A	889,99
8	1	16260	UND	Balança infantil 15 kg. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	WELMY-BABY15	614,99

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 42.650.279/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	15877	UND	Esfigmomanômetro adulto. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	PREMIUM/ ADULTO	66,98
14	1	101156	UND	Esfigmomanômetro portátil. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	PREMIUM/ OBESO	70,00
16	1	89448	UND	Esfigmomanômetro portátil com manômetro. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	PREMIUM/ INFANTIL	57,98
19	1	16332	UND	Foco auxiliar (refletor) flexível. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RENASCER LED	216,00
21	1	13650	UND	Andador fixo articulado de alumínio. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	INDAIA/2BRA399	146,00

LOTUS MEDICAL LTDA. - CNPJ nº. 25.386.146/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	16016	UND	Aparelho de medir pressão. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	G-TECH-LA800-HEALTH &LIFE CO LTD	125,00

MARÇOS RIBEIRO E CIA. LTDA.- CNPJ nº. 46.686.119/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	3271	UND	Balança antropométrica adulto. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	LIDER/P300C/ LIDER BALANÇAS	1.050,00

SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 21.983.850/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	6224	UND	Aspirador de secreção, portátil. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	SAM-6003-ASPIRATEX-SAM MEDIC	1.299,90

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 11.089.732/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	271502	UND	Cadeira de rodas para obeso. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ORTOMOBIL - MA3FO	1.792,00

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 32.597.474/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265031	UND	Biombo. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	METALIC MEDICAL MT142PC	348,95

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº. 54.611.678/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	16397	UND	Eletrocautério portátil 110/220 V. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	WEM/SS-501SX	16.518,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373811** e o código CRC **285D0FA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00088240/2022.44 SEI nº 3373811

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00028544/2023.81-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/08/2023 À 08/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Barreira de Resina, Bolsas de Ostomia, Bolsas de Urostomia e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	241004	Grama	Barreira de resina sintética protetora de pele periostomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocoloides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	7,30
1	13	97821	Und	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15 mm e recorte máximo entre 43 a 55 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	23,00
1	14	102819	Und	Bolsa para urostomia, adulto, sistema.1 peça, recortável, com orifício interno mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	16,00
1	15	102832	Und	Bolsa urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13 mm e recorte máximo entre 25 a 45 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	18,00
1	17	102881	Kit	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, ata fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	35,00
1	18	102898	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pré-cortada em 21 a 22 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	32,00
1	21	102896	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	36,00
1	22	102904	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pré-cortada em 18 a 19 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	36,00
1	23	97825	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa convexa pre cortada em 25 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	32,00
1	24	102899	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de convexa pré-cortada em 28 a 29 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente, tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	32,00
1	26	102908	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	35,00
1	27	102891	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	31,50
1	30	103126	Und	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	420,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	94427	Und	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20 mm e de 45 a 55 mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	19,40

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	93030	Ml	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	PREVIDERM - HELIANTO	1,15

CONVATEC BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	102816	Und	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 76 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ESTEEM - CONVATEC	6,67
1	11	102817	Und	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema.1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 76 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ESTEEM - CONVATEC	6,20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	102916	Kit	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SURFIT - CONVATEC	32,00

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	90227	Und	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ministério da saúde. Bolsa de urina, sistema fechado, COM COLDRE (orifício na bolsa que vai armazenar a válvula de drenagem)	WELL LEAD	8,49
1	33	262678	Pacote	Bolsa de colostomia, fechada, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior de 30 a 40 mm, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde.	LETOMED - GILBERTO	5,79

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 46.328.269/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	102917	Kit	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa 45 mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT - CONVATEC	45,00
1	29	102882	Cjto	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 100 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUR-FIT - CONVATEC	101,64
1	32	247246	Und	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocoloides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	DUODERM - CONVATEC	16,14

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	91732	Grama	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocoloides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CASEX	0,87
1	6	273832	Unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, tubo drenador de diurese com no mínimo 100 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ministério da saúde.	MEDIX	3,03
1	16	93090	Und	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CASEX	22,20

HOLLISTER DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.938.703/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91734	Und	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocoloides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADAPT - HOLLISTER	28,30
1	8	102811	Und	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 70 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUAVITA - HOLLISTER	8,05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	102813	Und	Bolsa para colostomia ou ileostomia, sistema.1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 70 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SUAVITA - HOLLISTER	8,05
1	19	102885	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 44 a 45 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	NEW IMAGE - HOLLISTER	24,99
1	20	97824	Kit	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa de 70 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	NEW IMAGE - HOLLISTER	22,48

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98020	Und	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti-refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	3,50

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	91739	Und	Bolsa para colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15 mm e recorte máximo entre 50 a 51 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	B.BRAUN	9,65

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373902** e o código CRC **2ADE0EED**.

Referência: Processo nº 01.05.00028544/2023.81 SEI nº 3373902

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060534/2022.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/08/2023 À 09/08/2024

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

EIFER COMÉRCIO E SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 32.818.302/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	270229	UND	Bainha janela para Trocater de videocirurgia com válvula torneira diâmetro 9.5 mm a 10.5 mm e comprimento 9.5 cm á 11 cm. Autoclavável. Registro no Ministério da Saúde.	STUHR MEDICAL	1.398,80
12	1	270230	UND	Bainha janela para Trocater de videocirurgia com válvula torneira diâmetro 5 mm a 6 mm e comprimento 9.5cm à 11 cm. Autoclavável. Registro no Ministério da Saúde.	STUHR MEDICAL	1.365,20

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	245572	UND	Trocarte ponta romba, primeira punção, para procedimentos endoscópicos, 10 mm de diâmetro x 100 mm de comprimento, com lâmina retrátil, em aço inoxidável AISI-420, com válvula anti-refluxo e injetor lateral.	VICARE	510,00
9	1	249037	UND	Pinça Contra porta agulha sem cremalheira 5 mm e haste de 33 a 36 cm. Em aço inoxidável, desmontável, intercambiável e autoclavável. Fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS.	VICARE	2.666,00

LOTUS MEDICAL LTDA. - CNPJ nº. 25.386.146/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245505	UND	Agulha de veress, 14G, com 120 mm de comprimento, para pneumoperitônio, descartável e esteril. Deverá ser anexado em sua extremidade proximal uma empunhadura de plástico contendo uma válvula reguladora e um conector luer lock para insuflação da cavidade abdominal. O estilete deve ser rombo e acionado por mola dentro da cânula, que se estenda além da ponta da agulha. O estilete deverá retrair-se à medida que a agulha é empurrada através do tecido abdominal, avançando automaticamente assim que o peritôneo for penetrado. Em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no ministério da saúde.	UNIMICRO	100,00
2	1	250644	UND	Agulha de Veress 14G, com medidas de 2 mm x 120 mm, para pneumoperitônio, autoclavável. Em aço inoxidável AISI-304. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde	DOCTUS	716,90
5	1	247045	UND	Porta Agulha para cirurgia videolaparoscópica reutilizável, Mayo Hegar com diâmetro de 5 mm, curvo, com widea, com empunhadura e anéis longitudinais, cremalheira, de 33 a 36 cm de comprimento, autoclavável, fabricado conforme os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde	DOCTUS	3.000,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373957** e o código CRC **F8D37B39**.

Referência: Processo nº 01.05.00060534/2022.42 SEI nº 3373957

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00058556/2023.95-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/08/2023 À 09/08/2024

OBJETO: Aquisição de hortifrútis, açúcar e chá-mate, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CRF ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 48.828.205/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	102711	KG	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA	11,44
17	1	102711	KG	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA	11,44

HORT FOODS LTDA. - CNPJ nº. 34.365.540/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	107914	KG	Caqui chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas estar parcialmente maduro.	CEASA	9,80
12	1	107914	KG	Caqui chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas estar parcialmente maduro.	CEASA	9,80

L. CONTI & CIA. LTDA.- CNPJ nº. 03.138.766/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	CLARALUX	13,89
18	1	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	CLARALUX	13,89

N R ALIMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 29.424.367/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	360	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA	3,84
4	1	203410	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	CEASA	1,94
5	1	265696	KG	Ponkan Média - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA	4,37
6	1	203414	KG	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA	5,49
11	1	360	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA	3,84
13	1	203410	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	CEASA	1,94
14	1	265696	KG	Ponkan Média - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA	4,37
15	1	203414	KG	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA	5,49

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	17,81
16	1	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	17,81
25	1	222514	Emb	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	3,44

VANESSA LEMES DA SILVA DE JESUS - CNPJ nº. 30.727.396/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
19	1	251814	PCTE	Alho descascado minimamente processado produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, descascado, embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente, pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	ALHO	14,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374007** e o código CRC **A12AA41C**.

Referência: Processo nº 01.05.00058556/2023.95 SEI nº 3374007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00050254/2023.82-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/08/2023 À 10/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: SAPATILHAS, LUVAS e MÁSCARAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	266288	UND	Equipamento de proteção respiratória tipo máscara. Respirador purificador de ar, peça semifacial filtrante N95 ou PFF-2 S. Sem manutenção, sem válvulas de exalação, selado através de solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único. Deverá possuir no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética em não tecido polipropileno; camada filtrante de fibras sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirante ou tirantes em elástico que possibilite duas passadas ao redor da região posterior da cabeça, fixo através de 02 (duas) presilhas plásticas ou material equivalente, haste ou clipe em material flexível para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 micron. Cor, preferencialmente branca. Recomendado para uso em ambiente hospitalar para profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos. Deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, selo de marcação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e com certificado de aprovação - CA expedido pelo Órgão Nacional Competente. Embalagem e produto em conformidade com ABNT NBR 13698/2011.	NEVE	0,60

DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. - CNPJ nº. 20.235.404/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	87959	UND	Máscara cirúrgica descartável de amarrar, com 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30 em cada camada, com 4 tiras, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	AVIZMED	0,10

FARMATEX DO BRASIL S./A. - CNPJ nº. 21.284.068/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	89860	UND	Máscara cirúrgica descartável com 3 camadas sendo duas externas em não tecido-TNT e filtro bacteriológico interno, com gramatura mínima de 30 em cada camada, com elástico para fixação nas orelhas, com 3 pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	FARMATEX	0,06
1	20	243616	PAR	Sapatilha em TNT (Propé), descartável, tamanho único, fabricado em 100% polipropileno, com acabamento com elástico, com gramatura mínima de 25gr.	FARMATEX	0,05

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.008.058/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1706	UND	Máscara respiradora, descartável, para isolamento, com certificação N95 ou PFF2/VO, sem válvula, selada eletronicamente, tamanho único, dobrável, para uso em isolamentos respiratórios para micro-organismo patogênicos, impermeável a água, saliva e gotículas de secreções (aerossóis). Deverá possuir camadas de proteção de polipropileno, celulose, poliéster e filme plástico e tira de alumínio para moldar-se ao contorno nasal. Eficiência de filtração respiratória de no mínimo 94% para partículas de 0,3 micron. Embalagem unitária, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. Deverá ser informado o número do certificado de aprovação, expedido pelo ministério do trabalho.	SPK MASCARA	0,40

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	445	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95
1	5	446	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95
1	7	447	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	448	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95
1	9	243619	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde com CA e lote descritos no punho de cada par.	MEDIX	0,95
1	14	243875	CX	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho grande, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49
1	15	243876	CX	Luva Nitrílica (borracha sintética) sem Pó, tamanho Médio, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49
1	16	243874	CX	Luva nitrílica (borracha sintética) sem pó, tamanho pequeno, para procedimentos não estéreis, para o uso médico hospitalar, isenta de látex, individual, ambidestra, impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes), permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote, CA e registro no ministério da saúde.	MEDIX	10,49

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	449	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho grande, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00
1	11	1664	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00
1	12	89119	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	DESCAR-PACK	11,00
1	13	4981	CX	Luva de látex liso 100% natural para procedimentos, disponíveis no tamanho extra pequeno, ambidestra, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	DESCAR-PACK	11,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87919	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,0, confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem, atóxica, hipoalergênica. Invólucro interno com dado de identificação de mão esquerda e direita. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, permitindo abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº lote e registro no ministério da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada par.	SANRO	1,05

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374099** e o código CRC **1A76F33A**.

Referência: Processo nº 01.05.00050254/2023.82 SEI nº 3374099

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00051320/2023.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/08/2023 À 10/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	240992	Und	Cobertura estéril, composta de gaze não aderente de acetato de celuse ou nylon, impregnada com emulsão de petrolatum ou parafina, hipoalergênico, atóxica, medindo no mínimo 7,5 x 15 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	HELIANTO - PETROLATUM COMPRESS	8,00

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP
CNPJ nº. 07.120.917/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	262826	Kit	Curativo para uso em terapia por pressão negativa contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno suave com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparente adesiva com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Dispositivo coletor descartável (canister/reservatório) com capacidade para 800 ml a 1200 ml, sistema fechado, tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti-refluxo e agente solidificante/ gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer em Sistema de Comodato, 01 unidade de BOMBA DE PRESSÃO NEGATIVA SUBATMOSFÉRICA compatíveis ao produto licitado, durante a vigência do contrato, quando houver a solicitação de empenho.	SMITH & NEPHEW	1.100,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	226069	Und	Ácidos graxos essenciais insaturados ou polinsaturados + acetato de tocoferol (Vit. E) + palmitato de retinol (Vit. A) + lecitina de soja na forma de loção oleosa hidratante e dermoprotetora para uso tópico no tratamento de feridas, na manutenção e reparação da integridade cutânea, acondicionado em almotolia com 100 ml. Deverá possuir registro na ANVISA como produto para a saúde, classe III.	NUTRIEX - DERNAEX OLEO CICATRI	4,30

CONVATEC BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	262816	Und	Curativo para região calcâneo, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medindo entre 18-25 x 24-25 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	CONVATEC - AQUACEL FOAM PRO	41,00

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	240993	Und	Atadura elástica de alta compressão de trabalho e baixa compressão ao repouso, com elasticidade de 70 a 80%, composta por poliamida e látex, adaptável a qualquer parte da anatomia do corpo, laváveis e reutilizáveis, medindo no mínimo 10 cm x 3 m. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ADERFIX - POLARFIX	24,97
1	12	249056	Und	Curativo de filme transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico hipoalergênico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Dimensões 15 cm x 10 m. Embalagem individual em rolo, contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	CREMER	42,99

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	265720	Und	Curativo filme transparente, autoadesivo, estéril. Indicado para fixação e proteção no local de inserção de cateter venoso central. Composto por poliuretano permeável ao vapor e a umidade e impermeável à água e bactérias, hipoalergênico, com fenestra. Tamanho mínimo 8 x 10 cm e tamanho máximo 10 x 15 cm. Embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica e dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%). A ser utilizado como curativo para Cateter venoso Central, quando o local de inserção é a região da veia subclávia.	PROCARE	1,29

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 54.858.014/0009-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	249057	Und	Curativo pós-operatório, esteril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 15 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	LEUKOPLAST - BSN MEDICAL	3,40

KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ nº. 02.005.077/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	97795	Und	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibra de celulose ou fibras polivinílicas, com prata, com ou sem alginato de cálcio. Deverá apresentar capacidade de absorver exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, formando um gel que se adapta à superfície da ferida favorecendo o meio úmido, protegendo as bordas da lesão. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15x15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Deverá apresentar composição com no mínimo 50% de hidrofibras. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	FIBROSOL AG	36,20

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.807.173/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	240995	Ml	Solução aquosa, para lavagem em feridas, composta principalmente de Betaina (0,1) e polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso, em frasco de no mínimo 200 ml e no máximo 500ml, de fácil aplicação. Embalagem com dados de identificação, número do lote. Registro no MS para produtos correlatos, classe IV.	CASEX - CLEAN HEX CS350	0,13

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 02.881.877/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	241005	Und	Curativo de hidrocolóides para região sacral, auto aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 2 hidrocolóides e camada externa com espuma de poliuretano e/ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas. Medidas aproximadas de 18 cm X 22,5 cm, podendo variar até 20% de suas medidas. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - PHARMAPLAST S.A.E.	27,00
1	11	248970	Und	Curativo estéril, composto por no mínimo três camadas, apresentando a camada de fixação em silicone, permitindo aderir suavemente à pele perilesional íntegra, camada em espuma de poliuretano, e a última camada de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicada para feridas com exsudação baixo a moderada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - PHARMAPLAST S.A.E.	20,00
1	14	249058	Und	Curativo pós-operatório, esteril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 25 x 9 cm. (10% para mais ou menos). Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX - Shanghai ISO Medical Products Co Ltd	4,24

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	262815	Und	Curativo para região sacral, estéril, composto por 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medidas entre 18-23 x 21-23 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	POLAR FIX (FP0121)	49,00

STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 35.714.560/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	206071	Und	Curativo auto-aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 1 hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica) e camada externa com espuma de poliuretano ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas, recortável e sem perda de aderência. Tamanho de 15 x 15 cm, podendo variar até 35% de suas medidas para mais. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	11,59

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 27.066.602/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	108248	Und	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	ACTICARE AG	15,00
1	2	111509	Und	Curativo estéril, não adesivo, recortável, composto por espuma de poliuretano, contendo íons de prata. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 x 15 cm, podendo apresentar variação de até 20% em seu tamanho. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	VITA MEDICAL-SILVERSOFT	21,26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	111511	Und	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x19 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no ministério da saúde. Poderá apresentar variação em seu tamanho variação em até 20% (para mais) de sua área total (altura x largura +20%).	VITALMEDICAL - ACTCIARE AG	25,00
1	6	240991	Grama	Gel amorfo, transparente, atóxico, hipoalergênico, estéril, formulado a base de água purificada, podendo conter Alginato de sódio e/ou cálcio, carboximetilcelulose e/ou propilenoglicol, para utilização na remoção de tecido desvitalizado ou necrótico. Deverá ser apresentado em frasco que permita fácil aplicação após abertura e com tampa que permita o fechamento do frasco. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	VITA MEDICAL - CAREGEL	0,12

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374149** e o código CRC **8ECC158E**.

Referência: Processo nº 01.05.00051320/2023.12 SEI nº 3374149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021363/2023.65-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/08/2023 À 13/08/2024

OBJETO: Aquisição de Mudas de plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº. 11.663.399/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	273801	UND	Buriti (Mauritia flexuosa) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 5L em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FLORAL CAMPOS	119,00

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA. - CNPJ nº. 14.308.564/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	273030	UND	Clúsia (Clusia fluminensis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FPL	14,80
1	7	237485	UND	Dracena de Madagascar (Dracaena marginata Lam.) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FPL	13,60
1	16	273044	UND	Palmeira Licuala (Licuala grandis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 1 m, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FPL	95,90
1	25	273803	UND	Ipoméia (Ipomoea cairica) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 5L em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FPL	14,50
1	26	266549	UND	Primavera (Bougainvillea glabra) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 5L em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FPL	14,30

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ nº. 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	266501	UND	Espada de São Jorge Variegada (Sansevieria Trifasciata) - As mudas deverão vir com altura mínima de 30 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	14,49
1	10	266503	UND	Figueira-lira (Ficus lyrata) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	34,99
1	21	273055	UND	Flor de São Miguel (Petrea volubilis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	22,60

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ nº. 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	266501	UND	Espada de São Jorge Variegada (Sansevieria Trifasciata) - As mudas deverão vir com altura mínima de 30 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	14,49
1	10	266503	UND	Figueira-lira (Ficus lyrata) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	34,99
1	21	273055	UND	Flor de São Miguel (Petrea volubilis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PINK GARDEN	22,60

SONIA REGINA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ nº. 19.213.709/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	273033	UND	Guaimbê ondulado (Thaumatophyllum undulatum) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 3 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	AGRIPLUGS	40,00

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI – ME - CNPJ nº. 16.730.986/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266465	UND	Agave dragão (Agave attenuata) - As mudas deverão vir com altura mínima de 30 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JGS	13,99

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.168.382/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	273026	UND	Capim dos Pampas (Cortaderia selloana) - As mudas deverão vir com altura mínima de 40 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	8,90
1	4	273027	UND	Capim Roxo do Texas (Pennisetum setaceum rubrum) - As mudas deverão vir com altura mínima de 30 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	8,90
1	5	266485	UND	Cica (Cycas revoluta) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	24,00
1	8	266499	UND	Dracena vermelha (Cordyline terminalis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 50 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	13,90
1	12	266505	UND	Guaimbê (Philodendron bipinnatifidum) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	15,00
1	14	266543	UND	Palmeira areca (Dypsis lutescens) - As mudas deverão vir com altura mínima de 1 m, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	17,00
1	15	261814	UND	Palmeira azul (Bismarckia nobilis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 1 m, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	139,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	273045	UND	Pleomele (Dracaena reflexa) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	5,20
1	19	273051	UND	Amor Agarradinho (Antigonon leptopus) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	17,00
1	20	273053	UND	Chuva de prata (Leucophyllum frutescens) - As mudas deverão vir com altura mínima de 30 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	17,00
1	22	273800	UND	Alamanda (Allamanda cathartica) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 5L em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	11,00
1	24	273802	UND	Helicônia (Heliconia psittacorum) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 5L em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	JM	10,80

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	266472	UND	Bambuzinho-de-jardim (Bambusa textilis gracilis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	14,00
1	13	266542	UND	Pacová (Philodendron martianum) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	22,00
1	18	266548	UND	Podocarpo (Podocarpus macrophyllus) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	17,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374217** e o código CRC **6AE3361E**.

Referência: Processo nº 01.05.00021363/2023.65 SEI nº 3374217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00052615/2023.64-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2023 À 15/08/2024

OBJETO: Aquisição (Compra) de solventes e tinta na cor vermelha para demarcação viária, destinados à Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº. 34.216.708/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247444	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. - *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	MANORT	260,00
2	1	247444	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT - *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	MANORT	260,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374353** e o código CRC **71139499**.

Referência: Processo nº 01.05.00052615/2023.64 SEI nº 3374353

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00039380/2023.61-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2023 À 16/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

J. R. EHLKE & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 76.730.076/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	1823	UND	Teste de hemograma automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	MINDRAY	6,84

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 01.449.930/0003-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111748	UND	Teste de gasometria automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	SIEMENS	13,95

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S./A. - CNPJ nº. 00.904.728/0012-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	1830	UND	Teste VHS automação (Conforme Especificações Técnicas no anexo VIII do edital).	DIESSE DIAGNOSTICA SENESE	3,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374374** e o código CRC **6D149694**.

Referência: Processo nº 01.05.00039380/2023.61 SEI nº 3374374

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00071635/2023.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/08/2023 À 22/08/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	249738	Compr.	Citrato de potássio 5 mEq comprimidos revestidos.	LITOCIT/APSEN	0,65

ILG COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	249736	Compr.	Cilostazol 100 mg comprimido.	EM.S	0,4159
1	14	249825	Compr.	Mirtazapina 30 mg comprimido.	EM.S	0,7761
1	18	245857	Und	Pregabalina 75 mg cápsula ou comprimido.	EM.S	0,2962
1	26	245858	Compr.	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido.	RANBAXY	0,8855
1	27	249879	Compr.	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido.	EM.S	0,2882
1	30	249861	Bisnag	Sorbitol + lauril sulfato de sódio solução retal.	KLEY HERTZ	4,48

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	261488	Und	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg comprimido ou cápsula.	ZYDUS BRASIL/ GENÉRICO	0,9477

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	249832	Compr.	Oxcarbazepina 300 mg comprimido revestido.	OXCARBAZEPINA/ RANBAXY	0,84
1	16	207359	Und	Oxcarbazepina 600mg comprimido.	OXCARBAZEPINA/ RANBAXY	1,2288

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	274621	Und	Canabidiol 200 mg/ml solução oral frasco com 30 ml + seringa (Prati-Donaduzzi). Para cumprimento de Ordem Judicial	PRATI DO-NADUZZI	1.890,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245856	Compr.	Aripiprazol 10 mg comprimido.	UNICHEM/ GENÉRICO	0,413
1	2	249726	Compr.	Baclofeno 10 mg comprimido.	BACLOFEN/ TEUTO	0,1234
1	8	249750	Compr.	Deflazacorte 30 mg comprimido.	EMS/DEFLAIM-MUN	4,24
1	10	93971	Und	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula.	EMS/GENÉRICO	2,3082
1	21	245850	Compr.	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido.	EMS/VYNAXA	0,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374447** e o código CRC **C310F129**.

Referência: Processo nº 01.05.00071635/2023.42 SEI nº 3374447

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00063990/2022.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/08/2023 À 22/08/2024

OBJETO: Aquisição de para Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 14.984.352/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	232521	PAR	LUVA MISTA DE VAQUETA E RASPA/PUNHO DORSO E CANO EM RASPA Par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em vaqueta na face palmar. Com dorso e cano em couro tipo raspa de primeira qualidade, curtida ao cromo, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla com proteção da artéria. Deve possuir punho com cano de no mínimo 15 cm) com acabamento em viés. Deverá ser marcado na parte externa punho, de forma permanente: o nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA).	PLASTCOR	15,99

JD ELETRO COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 36.091.140/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	247258	CX	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, grossa, cano longo, azul sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa texturizada palma, dorso e ponta dos dedos. Espessura de 0,18 mm e comprimento de 30 cm (aproximadamente). Proteção das mãos, aprovada pela norma MT-11/1977 Agentes químicos: classe a tipo 1, agressivos ácidos, tipo 2, agressivos básicos, classe b, detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe c tipo 1, hidrocarbonetos alifáticos, Tipo 2 hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3, álcoois, tipo 4, eteres. Deve conter na embalagem no mínimo 50 unidades. Para fins de aprovação poderá ser utilizada as normas atualizadas EN-374.	VOLK	105,38

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº. 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	859	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10.	TESSER	14,08
3	1	855	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40 mm (40micra) e comprimento mínimo de 30 cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	SUPER SAFETY CA 33332	3,85
5	1	858	PAR	LUVA de segurança em raspa de couro cano logo. Par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em raspa curtida ao cromo, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna, com linha de fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla. Tamanho 9 punho com cano de no mínimo 20 cm. Deverá ser marcado na parte externa punho, de forma permanente: o nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) válido no órgão nacional competente.	ZANEL CA 16074	13,47
9	1	106952	CX	Luva de vinil para procedimentos, ambidestra, descartável, sem pó, nos tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação – CA.	VOLK CA 40254	13,20
15	1	202187	UND	Luvas de látex nitrílico. Luva de segurança com cinco dedos e cano confeccionada em látex nitrílico, servindo de proteção para a mão, pulso e antebraço. Espessura mínima de 0,38 mm. Tamanho 7(P); 8(M); 9(G); 10 (EG). Acabamento interno liso, acabamento externo antiderrapante, em alto-relevo na palma, face palmar e pontas dos dedos. Formato anatômica. Proteção das mãos contra agentes mecânicos e químicos com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Deve ser marcado no punho, de forma permanente o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	VOLK CA 40570	7,02
22	1	232520	PAR	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 17kV, Tipo II, Classe 2. TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE 2: 17000 V. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Deve constar C.A valido de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos de P, M, G.	ORION CA 29773	523,72

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	859	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com CA válido. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés. No mínimo com os tamanhos 8, 9 e 10.	ARCLAN	15,60

SUPPORT SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº. 44.998.126/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	232520	PAR	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 17kV, Tipo II, Classe 2. TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE 2: 17000 V. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Deve constar C.A valido de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos de P, M, G.	ORION	444,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375602** e o código CRC **61218BDF**.

Referência: Processo nº 01.05.00063990/2022.44 SEI nº 3375602

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00073979/2023.95-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/08/2023 À 24/08/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	1310	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido	CEFALEXINA/ Antibioticos do Brasil	0,43

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	35	1301	FCO	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	CIMED/CIED IND. S.A	6,1648

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1329	AMP.	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola 2mL	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	1,30

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1363	UND	Fluconazol 2 mg/mL, intravenosa, bolsa plástica de 100 mL	FLUCONAZOL CRISTALIA	8,00
1	8	1291	COMP	Prometazina Cloridrato 25 mg, comprimido revestido	PAMERGAN/ CRISTALIA	0,117
1	20	1556	COMP	Haloperidol 5 mg comprimido	HALO/CRIS-TALIA	0,11
1	25	247251	AMP.	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável	KETAMIN/ CRISTALIA	15,99

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	1299	COMP	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg comprimido	RANBAXY	1,350
1	40	1417	BISN.	Metronidazol 500 mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50 g com no mínimo 10 aplicadores.	HELMIZOL/ TEUTO	5,40
1	41	103174	FCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB	2,10

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S./A. - CNPJ nº. 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	110193	FCO	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável, frasco ou bolsa com 100 ml	ISOFARMA/ HALEXISTAR	4,63
1	27	1360	AMP.	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2mL	ISOFARMA/ HALEXISTAR	0,53

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246051	FCO	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g - pó para solução injetável frasco ampola	BLAU	5,4526

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	247865	DRAG	Cloridrato de hidralazina 25 mg drágea	APRESOLINA/ NOVARTIS	0,31
1	5	247866	DRAG	Cloridrato de hidralazina 50 mg drágea	APRESOLINA/ NOVARTIS	0,39

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1508	AMP.	Glicose 50% 500 mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	NT/SAMTEC	0,519
1	32	112475	FCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	GEOLAB	2,19
1	44	1359	FCO	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL	PLABEL/BELFAR	1,50

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1622	COMP.	Tiamina 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,20
1	26	205348	FCO	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg	PRATI DONADUZZI	6,40
1	28	1409	FCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL	PRATI DONADUZZI	1,20

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	92243	Unid	Hidrocortisona 10.000 UI + Neomicina Sulfato 5 mg + Polimixina B Sulfato 10 mg/mL otológico frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	OTOSPORIN/ FARMOQUÍMICA	11,91
1	7	1391	COMP.	Nifedipino retard 20 mg comprimido	NIFIDIPRESS/ MEDQUÍMICA	0,14

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1468	AMP.	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	FARMACE	1,89

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375662** e o código CRC **434BFAEF**.

Referência: Processo nº 01.05.00073979/2023.95 SEI nº 3375662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084271/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/10/2023 À 25/10/2024

OBJETO: Aquisição de EMBALAGENS para acondicionamento de FÓRMULAS MAGISTRAIS e OFICINAIS, produzidas pela Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde de Maringá:

EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.486.185/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	5545	UND	Frasco vidro, tipo III, capacidade 20 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre na cor preta. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico-químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	EMVIPLAS	1,43
1	8	247115	UND	Frasco PVC cilíndrico na cor branca com tampa válvula spray em polietileno de alta densidade na cor branca capacidade 30 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico- químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	EMVIPLAS	2,55
1	9	101147	UND	Pulverizador plástico. Frasco fosco/opaco, com pulverizador manual, capacidade 500 ml, para acondicionamento de saneantes. (Borrifador)	EMVIPLAS	4,37

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 47.128.762/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5543	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 30 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,10
1	2	224736	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento 60 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,20
1	3	224737	UND	Bisnaga plástica, cor natural, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 60 gramas. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,18
1	4	5544	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de no mínimo 100 gramas e máximo 110 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,34

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372735** e o código CRC **44F270C1**.

Referência: Processo nº 01.05.00084271/2023.19 SEI nº 3372735

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067309/2023.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/11/2023 À 05/11/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº. 07.118.503/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246369	Env	Fio polipropileno 4-0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	3,59
1	3	102983	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,50
1	4	247970	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 a 40 mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,01
1	7	102981	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	1,99
1	9	102978	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	1,87
1	11	102982	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 5.0, com agulha 1/2 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	BIOLINE	1,95
1	16	263537	Env	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	11,00
1	17	263536	Env	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	16,50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	243364	Env	Fio de sutura sintético, composto de poliglecaprone 25, monofilamentar, incolor, nº. 3.0, com agulha de 24 a 30 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	8,40
1	23	102999	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,29
1	24	102993	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,20
1	25	103004	Env	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,25
1	26	243360	Env	Fio de sutura cirúrgica sintética, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,79
1	27	243359	Env	Fio de sutura cirúrgica sintética, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,84

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102984	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,15
1	5	102975	Env	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08
1	6	102976	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,07
1	8	102977	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,11
1	10	102980	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 4.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,09

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	102997	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70 cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	7,99
1	28	243358	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	POLY-SUTURE	8,15

POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº. 12.340.717/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	263538	Env	Fio de sutura de Nylon monofilamento nº 0, com agulha ½ circular, cilíndrica, 40 mm estriada; laçado, com 150 cm de comprimento (75 cm loop). Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POINT SUTURE	4,57
1	13	247974	Env	Fio de sutura poliester 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	POINT SUTURE	4,27

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	243363	Env	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	5,30
1	19	263534	Env	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	8,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	263535	Env	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,85
1	21	232726	Env	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372788** e o código CRC **3E73B03D**.

Referência: Processo nº 01.05.00067309/2023.56 SEI nº 3372788

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00097306/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/11/2023 À 06/11/2024

OBJETO: Aquisição de Empilhadeiras, Escadas Plataformas, Pallets, Carrinho de Transporte, Madeiras, Ripões, Caibros, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	219675	UND	Peças de madeira para artesanato - Peças de madeira de cambará 5 cm x 6 cm – peças acima de 3 metros.	PARANA	25,80
4	1	219675	UND	Peças de madeira para artesanato - Peças de madeira de cambará 5 cm x 6 cm – peças acima de 3 metros.	PARANA	25,80
12	1	783	UND	Tábua de pínus 30 cm larg. com 3,00 m de comprimento	PARANA	33,60
13	1	668	UND	Caibro de pinus bruto de 2,5 m de comprimento	PARANA	13,40
14	1	92146	UND	Caibro de pinus bruto 3 m de comprimento.	PARANA	15,00
16	1	91960	UND	Ripão de Cambará peças acima de 3 metros.	PARANA	25,50

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 20.795.155/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	216517	UND	Escada plataforma industrial, com dois corrimãos de cada lado na escada e guarda-corpo na base, com altura do guarda-corpo entre 100 a 120 cm. Rodinhas para locomoção. Largura da escada de 60 cm a 100 cm e altura útil da escada com no mínimo 200 cm e no máximo 220 cm. Degrau com base antiderrapante. Capacidade mínima de carga 100 kg.	ESCADA FIGUEIREDO	2.940,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 43.219.256/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	274715	UND	Pallet plástico, superfície vazada: medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira), Capacidade estática para até 5000 kg, capacidade dinâmica para até 1500Kg e capacidade máxima no rack para até 800 kg, para cargas distribuídas de forma uniforme. Os Pallets deverão apresentar 03 runners, cada.	LAR PLASTICOS	257,50

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	203675	UND	Paleteira hidráulica manual com capacidade de carga mínima de 2.200 KG, com rodas de carga em poliuretano ou Nylon tipo tandem (trucado); comprimento útil do garfo mínimo de 1000 mm; largura externa do garfo de no mínimo 600 mm e comprimento total entre 1390 mm e 1540 mm.	MENEGUOTTI PRIME	2.080,00
15	1	203668	UND	Carrinho duas rodas para caixaria pneus com câmara até 200 kg.	FERCAR CCP 200	400,00

SANIGRAN LTDA - CNPJ nº. 15.153.524/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	18930	UND	Carrinho Plataforma: com 01 aba, 1,00 mt de comprimento x 60 cm de largura x 45 cm de altura; 04 (quatro) rodas tipo rodízios, de 5" ou mais, fabricado em aço com capacidade de carga de 300 kg. (com margem de 5% pra mais ou pra menos).	LYNUS MP-300	993,62

VBM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 31.885.247/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	243606	UND	Empilhadeira Elétrica com Operador "a Pé". Empilhadeira semi-elétrica com Operador "a Pé": Cada equipamento deverá estar acompanhado de no mínimo 1 (uma) bateria e 1 (um) carregador; Empilhadeira elétrica tracionaria; Altura de elevação mínima 2,00 m; Altura máxima da torre abaixada 1,90 m; Capacidade de carga de no mínimo de 1.000 kg.	BREMEN/ 5970	21.985,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372865** e o código CRC **BA6A0BAF**.

Referência: Processo nº 01.05.00097306/2023.87 SEI nº 3372865

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00077979/2023.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/11/2023 À 13/11/2024

OBJETO: Locação de Equipamentos com fornecimento de Insumos a saber: Aparelhos Concentradores de Oxigênio, cilindros de oxigênio e Aparelhos de Ventilação Mecânica Portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	222492	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O^2 de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 45 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	PHILIPS/EVERFLO	1,88
1	2	3800	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O^2 igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE/ BRASIL	1,56
3	1	274142	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia (se necessário) ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	RESMED LTD/ VENTILADOR ASTRAL	24,08
4	1	273840	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico a partir de 2,5Kg de peso e sensibilidade auto-track), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	VENTILADOR PULMONAR TRILOGY EVO	26,98

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 35.820.448/0054-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	222491	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min, níveis de concentração de O^2 de 92 ± 4%. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 55 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 650 watts e peso do aparelho de no máximo 30 kg. Com cilindro reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro no chão.	LUMIAR/GRAN10L	6,03
2	2	3800	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O^2 igual ou maior que 99%.	WHITE MARTINS	9,08

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373623** e o código CRC **A74FA7F8**.

Referência: Processo nº 01.05.00077979/2023.56 SEI nº 3373623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00096718/2023.55-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/11/2023 À 22/11/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Tubo Endotraqueal, Kit Cateter Venoso Central, entre outros, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	273413	UND	Sonda Fouchet/Faucher com conector, em PVC, estéril. Calibre 32 FR. Registro ANVISA.	SONDA ESOFAGEAL/ FOYOMED	40,25

CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPIT. LTDA
CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	274157	UND	Conector de sistema fechado sem agulha, para conectar equipos, extensores e seringas com bico luer slip ou luer lock. Com tampa protetora, livre de látex, uso adulto e infantil. Superfície lisa, sem ranhuras, com vedação efetiva, permitindo assepsia no ponto de conexão. Resistente até, no mínimo, 100 ativações sem que ocorram vazamento. Compatível com medicamentos, lipídios e hemocomponentes. Possibilitar a infusão de grandes volumes e com pressão de suporte de, no mínimo, 200 psi. Tempo de permanência de, no mínimo, 4 dias. Descartável, estéril. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA	BAIHE/ GUANGDONG BAIHE/ FL-NF01NGC	1,68

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCI, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	101149	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA/ MCDL0730K2	42,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501035C	2,50
1	2	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501050C	2,50
1	3	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501020	2,00
1	4	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501025	2,00
1	5	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501030	2,00
1	6	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501035	2,00
1	7	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501030C	2,50
1	8	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501040C	2,50
1	9	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501045C	2,50
1	10	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501040	2,00
1	11	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501045	2,00
1	12	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501050	1,80
1	13	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501055C	2,29
1	14	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501065C	2,50
1	15	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501060C	2,50
1	16	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501070C	2,48
1	17	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501075C	2,50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501080C	2,50
1	19	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501085C	2,50
1	20	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501090C	2,50
1	21	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501095C	2,70

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 34.396.122/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	101148	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDICAL/ C7D20BNWZ	34,99

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	271879	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 13 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O Kit deverá ser composto de no mínimo: - cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA MCDL0413K2/ HTS	74,04
1	23	271880	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 15 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O Kit deverá ser composto de no mínimo: - cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA MCDL0416K/HTS	83,27
1	27	274645	UND	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 20 gr/m2, com elástico duplo em todo o perímetro da touca. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas. Não deve soltar fiapos. Tamanho com dimensões mínimas de 40X45 cm. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANADONA SOFT	0,06

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373662** e o código CRC **93E0856C**.

Referência: Processo nº 01.05.00096718/2023.55 SEI nº 3373662

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

Processo nº 01.05.00064598/2023.18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 300/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00064598/2023.18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS,** conforme permite Ato de Posse e Certidão, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00064598/2023.18, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.2. A prorrogação da ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela diretoria de licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.3. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao órgão gerenciador (através da central de compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do decreto municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.4. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para a **Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviço de Fornecimento e Instalação de Cortinas e Persianas**, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: A Prefeitura Municipal de Maringá, através das Secretarias interessadas e órgãos vinculados ao município.

5.2. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

5.2.1. Em até 20 dias corridos, contados da data do cumprimento da obrigação pelo contratado.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Código	Quant.	Und	FUNREBOM	JAM	PPLAM	PROCON	SAET	SAS	SAUDE	SECOM	SECRIANÇA	SEDUC	SEFAZ	SEJUC	SELURB	SEMUC	SEMOB	SEMULHER	SESP	SEURBH	SSM	SELOG
1	250210	7800	m²						300				6000				60			100			1340
2	108111	7800	m²						300				6000				60			100			1340
3	264197	3200	m²	72			50		300				2000			50	60			100		50	518
4	108111	3200	m²	72			50		300				2000			50	60			100		50	518
5	250204	2600	m²	63	250		100	100	300			20	600		77		40	35		100		100	815
6	248677	2600	m²	63	250		100	100	300			20	600		77		40	35		100		100	815
7	250201	1700	m²				150		300				600	100			40			100			410
8	248677	1700	m²				150		300				600	100			40			100			410
9	250205	1300	m²		250	42		100	300							50	20			100	62	30	346
10	248677	1300	m²		250	42		100	300							50	20			100	62	30	346
11	250206	11400	m²				150		300	8000	70	80				50	30		120	300	10		2290
12	248677	11400	m²				150		300	8000	70	80				50	30		120	300	10		2290
13	106915	20	Und														20						
14	274530	20	Und														40						
15	106916	20	Und														20						
16	274530	20	Und														40						
17	274531	900	m²														900						
18	274532	900	m²														900						
19	246199	15	Und														15						
20	246200	15	Und														15						
20	374533	15	Und														15						
20	374533	15	Und														15						
21	246174	15	Und														15						
22	274534	15	Und																				

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:
8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º

10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
8.2..2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua **"Planilha de Formação de Custos"** na forma sugerida PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (SEI nº 2429598).

9.1.7. A **Planilha de Composição de Custos** poderá ser encaminhada por e-mail para Central de Compras: selog_compras@maringa.pr.gov.br ou entregue no endereço abaixo indicado: **SECRETARIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA – SELOG - AV. REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) - CEP 87030-410 - *TELEFONE PARA CONTATO – 44 3127 7065***

9.1.8. Obs. será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação.

9.1.9. O licitante deverá enviar a **Planilha de Composição de Custos** no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

9.1.10. A contratada deverá emitir orçamentos, quando solicitado pelo contratante, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação. Em casos emergenciais, o orçamento deverá ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.11. Quanto ao orçamento: Nos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout) deverão ser acrescidos 15 cm acima para a instalação do varão, e 15 cm para baixo, em caso de janelas. Nas laterais das janelas ou portas, o varão deverá passar 15 cm para cada lado. A metragem apresentada serve de exemplo para mostrar que a cortina deve conter sobras para melhor bloquear a entrada do sol. No caso de portas e janelas que seja rente ao teto ou onde não há espaço por razão de mobiliários, parede ou quaisquer obstáculos, o fornecedor deverá seguir orientação do servidor da SEDUC que acompanhará o orçamento. Destacamos que a medição para orçamento deverá ser feita por metro quadrado do vão da janela e/ou porta. O franzimento faz parte do item e não deverá ser cobrado em orçamento.

9.1.12. No item de código **250204** (Persiana Vertical) , deverá ser acrescido 10 cm para cima e 10 cm para baixo. Nas laterais das janelas, deverá passar 10 cm para cada lado. A metragem apresentada serve de exemplo para mostrar que a persiana deve conter sobras para melhor bloquear a entrada do sol. No caso de janelas que esteja rente ao teto ou onde não há espaço por razão de mobiliários, parede ou quaisquer obstáculos, o fornecedor deverá seguir orientação do fiscal de contrato ou quem ele indicar, este o acompanhará no orçamento.

9.1.13. Após a medição, o orçamento deverá ser encaminhado via e-mail para o setor responsável da secretaria que solicitou o produto e prestação do serviço, em até 03 dias úteis, contados a partir da data da medição no local.

9.1.14. Quanto a instalação dos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout), os modelos de suporte poderão variar, de acordo com a necessidade de cada local, sendo: suporte simples ou extenso, de teto e lateral, os quais deverão ser instalados com 02 parafusos para melhor fixação. Em casos de instalação no teto, o fornecedor deverá colocar o suporte apropriado para o mesmo, para que não haja varão parafusado no suporte, a fim de evitar dificuldade na remoção das cortinas quando houver a necessidade de lavagem, bem como, para evitar que a mesma caia sobre servidores ou em caso de Escolas e CMEIs para segurança dos alunos.

9.1.15. No caso de avarias no momento da instalação, nas paredes, teto ou qualquer que seja o dano causado, fica o fornecedor responsável por qualquer reparo. Em caso de buracos, deverão ser corrigidos com massa corrida e pintura da mesma cor de cada local avariado. O fornecedor fica responsável também por deixar o local limpo e organizado após a instalação.

9.1.16. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado. No caso dos itens de código **250210** (Cortina, em Gorgurinho) e **264197** (Cortina Blackout), deverão estar sem desfiados, sem manchas, sem furos, barra com costura reta e ponto resistente. Nos itens **250204** (Persiana Vertical) e **250201** (Persiana Horizontal), deverão estar sem amassados. Caso não esteja de acordo, os itens serão rejeitados.

9.1.17. Quanto aos varões: Não é permitido a utilização de retalhos, nem qualquer tipo de emenda. Para cada cortina, a empresa deverá instalar um varão novo (inteiro), sem cortes para que não ocorra queda. É permitido apenas o corte nas laterais (pontas) quando houver necessidade de adequação no espaço a ser instalado, evitando acidentes com os alunos (nos casos que as cortinas forem instaladas em escolas e creches) e servidores.

9.1.18. Nos locais onde as cortinas e/ou persianas forem substituídas, o fornecedor fica responsável pela remoção e descarte do material antigo (suportes, varões, tecidos e persianas).

9.1.19. Após a instalação, o fornecedor fica responsável em avisar o fiscal do contrato ou quem ele indicar para realizar a conferência no local.

9.1.20. A garantia deverá ser prestada pelo fornecedor no período de 01 ano, após a emissão da Nota Fiscal.

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Henrique Goncalves e 2º Ten. QOBM e Suplente Adriano Capellari e 3º Sgt. QPM 2-0, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lídia Grochowski Mota, Gerente Administrativo e matrícula nº. 40.964 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo e matrícula nº.34.229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas , Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 17771 e Suplente Emi Raquel de Almeida André , Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 15681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo e matrícula nº. 30039 e Suplente Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo e matrícula nº. 31366, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 15352 e Suplente Laize Pizzaia Daltibale, Agente Administrativo e matrícula nº. 38610, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Fernandes dos Santos, Gerente da Infraestrutura e matrícula nº. 30162 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista e matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karen Priscila Turetta Dota de Ganeli, Gerente do PSF e matrícula nº. 33957 e Suplente Fernanda Furlan Santoro, Gerente de Assistência e matrícula nº. 33917, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo e matrícula nº. 44065 e Suplente Leizy Regina Fracasso Stefano, Agente Administrativo e matrícula nº. 45139, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo e matrícula nº. 20377 e Suplente Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34227, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Gerente Administrativo e matrícula nº. 39979 e Suplente Guilherme Marques da Silva Mariucci, Superintendente e matrícula nº. 41580, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Gerente da Administração Escolar e matrícula nº. 41194 e Suplente Edgar Vieira dos Santos, Agente Administrativo e matrícula nº. 44842, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Godeny, Agente Administrativo e matrícula nº. 43947 e Suplente Antônio Adriano Oliveira Souza, Agente Administrativo e matrícula nº. 44825, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marina Fernandes Merlo, Agente Administrativo e matrícula nº. 45071 e Suplente Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 20233, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hevellen Cris Correa Puhina Guimarães, Agente Administrativo e matrícula nº. 39681 e Suplente Alan Jertzuk De Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 45161, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo e matrícula nº. 36.899 e Suplente Ana Claudia Gomes Bergamaschi, Gerência Administrativa e matrícula nº. 74338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amós Rodrigues Medina Golin, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 36285 e Suplente Heleno César de Oliveira, Chefe de Serviço e matrícula nº. 18558, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 11929 e Suplente Devani Aparecida Bernardo Viana, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 35616, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36578 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física e matrícula nº. 32318 e Suplente Carlos Alberto Vidon, Profissional de Educação Física e matrícula nº. 17941, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo e matrícula nº. 43484 e Suplente Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo e matrícula nº. 40793, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Ap. De Lima, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina Da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ou liquidação de empenho ocorrerá em até 20 dias corridos, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação escrita do contratado.

13.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo de recebimento em até 15 dias úteis, após o prazo de observação ou vistoria. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 15 dias úteis contados da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. ADESÕES

16.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANTONIO JUAREZ DA SILVA BARBOSA ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.397.311/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida São Pedro, nº 1.381 Loja B, São Geraldo, CEP 90.230-123, fone/fax (51) 3031-3664, por seu representante legal, ANTONIO JUAREZ DA SILVA BARBOSA ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.224.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	250205	1.300	m²	Persiana Vertical, em PVC, lâmina 90mm, com sanefa, cor a escolher - instalada.	NORTESUL	90.00	117,000.00
1	10	248677	1.300	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Vertical, em PVC, lâmina 90mm, com sanefa.		10.00	13,000.00
1	11	250206	11.400	m²	Persiana Rolo blackout texturizado, cor a escolher.	NORTESUL	90.00	1,026,000.00
1	12	248677	11.400	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Rolo texturizada blackout.		6.00	68,400.00

Fornecedor: **BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.861.206/0001-67, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 2.426 Sala 04, Jardim Dourados, CEP 87.040-550, fone/fax (44) 3026-5639/99937-4491, por seu representante legal, MÉRIS FÁTIMA GUERRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 623.340,00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	246200	15	UND	Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face, ignifugada, medindo 9 metros de altura por 16 metros de largura.	PRÓPRIA	41.500,00	622.500,00
1	22	274533	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada		56,00	840,00

Fornecedor: **CAPRICHO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.108.363/0001-76, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Androcles, nº 50 ANT LT. 20 QD 12, Curicica, CEP 22.745-011, fone/fax (21) 3038-6055/97398-0997, por seu representante legal, CELSO ULRICHSEN JUNIOR ao final assinado, com o **valor total de R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	250204	2.600	m²	Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa, cor a escolher.	AMORIM	69,00	179.400,00
1	6	248677	2.600	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Vertical, em Poliéster, lâmina 90mm, com blackout, com sanefa.		5,00	13.000,00

Fornecedor: **GZB ZONTA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.940.756/0001-51, com sede na cidade de Botucatu/SP, à Rua Padre Euclides, nº 158, Vila Maria, CEP 18.611-345, fone/fax (14) 99874-9851, por seu representante legal, GISELE MARIA ZONTA BERTOLUCI ao final assinado, com o **valor total de R$ 389.280,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	250210	7.800	m²	Cortina, em Gorgurinho, com ilhós, com varão revestido 28mm, cor a escolher.	PRÓPRIA	31.00	241,800.00
1	2	108111	7.800	M²	Prestação de serviço. Instalação de cortina em tecido gorgurinho.		5.00	39,000.00
1	3	264197	3.200	M2	Cortina Blackout em tecido, 100% poliéster.	PRÓPRIA	28.90	92,480.00
1	4	108111	3.200	M²	Prestação de serviço. Instalação de Cortina Blackout, em PVC, com ilhós, com varão revestido 28mm		5.00	16,000.00

Fornecedor: **J W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.019.236/0001-10, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 829 – Indústria 07, Mariano Procópio, CEP 36.080-000, fone/fax (32) 3017-5459/98513-8628, por seu representante legal, WILLIAM DE PAIVA SANTOS ao final assinado, com o **valor total de R$ 168.450,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	246174	15	UND	Ciclorama em pano reto nas medidas de 10,00 metros de comprimento por 6,40 de altura, em brim na cor branca, com tratamento antichamas (ignifugado).	INVICTA DECOR	10.850,00	162.750,00
1	24	274534	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Ciclorama em pano reto		380,00	5.700,00

Fornecedor: **M. GIROLDO DECORA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.900.026/0001-51, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rodolfo Cremm, nº 17.658, Jardim Paris VI, CEP 87.083-713, fone/fax (44) 3080-1112, por seu representante legal, JOÃO PAULO LOURENÇO GUERRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	250201	1.700	m²	Persiana Horizontal, em Alumínio, lâmina 25mm, cor a escolher.	PRÓPRIA	104,00	176.800,00
1	8	248677	1.700	m²	Prestação de serviço. Instalação de Persiana Horizontal, em Alumínio, lâmina 25mm.		4,00	6.800,00

Fornecedor: **WBK EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICO LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.380.534/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Mãe Menininha do Gantóis, nº 149, Cajuru, CEP 82.920-350, fone/fax (41) 3365-4017/98862-5549, por seu representante legal, WALMOR ZAMPROGNIO ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.728.245,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	106915	20	UND	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta com ilhos - 1.4 x 10m.	PRÓPRIA	7,850.00	157,000.00
1	14	274530	20	UND	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta		149.00	2,980.00
1	15	106916	20	UND	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta com ilhos - 4.2 x 10m.	PRÓPRIA	23,050.00	461,000.00
1	16	274530	20	UND	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor preta		149.00	2,980.00
1	17	274531	900	m²	Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor vermelha com ilhós	PRÓPRIA	259.00	233,100.00
1	18	274532	900	M²	Prestação de serviço - Instalação de Cortina em veludo 100% algodão ignifugado anti-chamas cor vermelha com ilhós		27.00	24,300.00
1	19	246199	15	UND	Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada, medindo 4 metros de altura por 25 metros de largura	PRÓPRIA	56,400.00	846,000.00
1	20	274533	15	UND	Prestação de serviço - Instalação de Bambolina em veludo 100% algodão, dupla face ignifugada		59.00	885.00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Juarez da Silva Barbosa**, **Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walmor Zamprognio**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meris fatima guerra**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Maria Zonta Bertoluci**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Ulrichsen Junior**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William de Paiva Santos**, **Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 05/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 05/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/02/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Guerra**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987465** e o código CRC **91013363**.

Referência: Processo nº 01.05.00064598/2023.18 SEI nº 2987465

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Processo nº 01.05.00113811/2023.70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00113811/2023.70-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00113811/2023.70, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, maquinário pesado (Escavadeira hidráulica, motoniveladora hidráulica, trator esteira, pá carregadeira, vibro acabadora, caminhões basculantes, rolo compactador, fresadora, dentre outros) com operadores e todas despesas sob responsabilidade da Contratada, para prestação de serviços de aterramento de lotes, limpeza de terrenos, serviços de pavimentação e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e Secretaria de Limpeza Urbana - SEURB, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é:

5.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

5.2. Local de entrega ou execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no Município de Maringá e Distrito, sendo que os locais serão informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

5.2.2. Os veículos e maquinários deverão ser disponibilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Avenida Das Indústrias nº 700 – Jardim América – Maringá – PR, no horário determinado pelo Fiscal que acompanhará o serviço.

5.2.3. A Contratante informará o local da execução do serviço com até 1 (uma) hora de antecedência.

5.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.3.1. A CONTRATADA deverá atender a solicitação requisitada pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido no item anterior, com exceção aos casos emergenciais que deverão ser atendidos imediatamente;

5.3.2. Em caso de urgência ou situações devidamente motivadas, a CONTRATANTE poderá requisitar a Prestação de Serviços a qualquer momento, formalizando posteriormente o pedido, ficando o prazo para o atendimento determinado mediante acordo entre as partes contratantes;

5.3.3. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, nos horários entre as 07:30 até as 17:30.

5.3.4. Em situações emergenciais ou devido a fatores alheios à programação normal da Secretaria, poderá ser solicitada a prestação de serviços fora dos dias e horários acima, não acarretando para tanto, qualquer remuneração extraordinária, ficando desde já estabelecido tal acordo.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	SEINFRA	SELURB
1	215512	1000	Horas	Prestação de Serviço – Escavadeira Hidráulica Pequena com operador. (Conforme especificações técnicas)	1000	
2	263860	3600	Horas	Prestação de Serviços – Rolo compactador chapa (com acessório misto corrugado) com operador. (Conforme especificações técnicas)	3600	
3	216120	3600	Horas	Prestação de Serviços – Motoniveladora Hidráulica com operador. (Conforme especificações técnicas)	3600	
4	237460	100	Diária	Prestação de Serviços – Vibro Acabadora Hidrostática com operador. (Conforme especificações técnicas)	100	
5	108174	1250	Diária	Prestação de Serviços. caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³	1250	
6	263859	250	Diária	Prestação de Serviços – Caminhões minerador com motorista. (Conforme especificações técnicas)	250	
7	248871	1000	Diária	Prestação de Serviços – Caminhões Basculante – Diurno (por diária). (Conforme especificações técnicas)	1000	
8	215509	2000	Horas	Prestação de Serviços – Trator Esteira com operador. (Conforme especificações técnicas)	2000	
9	215515	2000	Horas	Prestação de Serviços – Escavadeira Hidráulica Média com operador. (Conforme especificações técnicas)	2000	
10	237462	500	Horas	Prestação de Serviços – Fresadora de Asfalto com operador. (Conforme especificações técnicas)	500	
11	266778	5000	KM	Prestação de Serviços: Cavalo Mecânico acoplado de prancha plana, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	5000	
12	237461	350	Horas	Prestação de Serviços – Rolo Compactador Pneumático com operador. (Conforme especificações técnicas)	350	
13	266696	2496	Horas	Prestação de serviço de trator com varredeira acoplável com operador, largura de varrição mínimo de 2,4 m com capacidade mínima de 100 litros, com escovas laterais, regulagem de volante e assento articulado, acionamento de escovas e reservatório hidráulico, faixa de limpeza mínima de 850 mm, e capacidade operacional mínimo de 11000m2H. Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada até 2 veículos/equipamentos, para utilização simultânea, a depender da demanda dos setores da Secretaria.		2496
14	245013	500	Horas	Prestação de serviços: Caminhão Toco, sete (07) metros, potência mínima 180 cv(cavalo), carroceria, Com motorista. Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada até 2 veículos/equipamentos, para utilização simultânea, a depender da demanda dos setores da Secretaria.		500

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo

de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Os serviços deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas, quando instituídas pelos Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

9.1.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.1.8. A CONTRATADA deverá indicar um responsável para prestar informações referentes à execução do contrato, sendo que todas as solicitações serão reportadas a este primeiramente;

9.1.9. A CONTRATADA deverá manter seu telefone e e-mails atualizados junto à fiscalização do contrato;

9.1.10. Toda comunicação entre as partes, será feita por e-mail, telefone ou mensagens instantâneas, inclusive as notificações;

9.1.11. Os equipamentos que apresentarem problemas mecânicos no decorrer do dia terão suas medições suspensas, ficando esta proporcional ao tempo de serviço executado, ao final da manutenção e/ou conserto deverá haver o reinício das atividades e das medições;

9.1.12. No caso de intercorrências climáticas, como chuvas, tempestades, entre outras, que impossibilite a continuidade dos serviços no decorrer do dia, ficará a medição proporcional ao tempo de serviço executado;

9.1.13. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital;

9.1.14. A CONTRATADA responderá, independentemente de culpa, pelo fornecimento de materiais inadequados, correndo às suas expensas todos os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.7. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.10. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.1.11. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.13. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.1.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.15. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos do Nascimento, Motorista II, matrícula nº. 60.185 e Suplente Cícero Soares, Operador de Equipamentos II, matrícula nº. 60.079, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudinei Amaral Santos, Operador de Equipamentos Especiais, matrícula nº. 60.054 e Suplente Claudionor Batista de Jesus, Soldador/Serralheiro, matrícula nº. 33.973, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriano Deglisposti, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38166 e Suplente Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 30400, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.3. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência, pelo(a) fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazimento do serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.

13.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a conferência do fiscal de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a conferência do fiscal de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere no item 12.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. **SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALN TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.672.809/0001-56, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Machado de Assis, nº 259, Jardim Panorama, CEP 87.113-090, fone/fax (44)3264-6160/(41)99616-4681, por seu representante legal, ANTÔNIO BENTO DE SOUZA NETO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.991.250,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5	108174	1.250	Diária	Prestação de Serviços de caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos, cascalhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro.	1.593,00	1.991.250,00

Fornecedor: **NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.924.291/0001-28, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2.999 – Sala 14, Zona 01, CEP 87.013-060, fone/fax (44)3123-3405/(44)3227-3344, por seu representante legal, LIETE APARECIDA FIORI DA ARAÚJO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.269.550,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	215512	1.000	Horas	Prestação de Serviço de escavadeira hidráulica pequena, com operador, motor com capacidade mínima de 100 HP, peso operacional no mínimo 16,5 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 0,84 m3 equipamento deverá ter cabine fechada, ar-condicionado.	295,00	295.000,00
1	3	216120	3.600	Horas	Prestação de Serviços de motoniveladora hidráulica, com operador, motor de no mínimo 125 HP, 10 toneladas, completa equipamento deverá ter cabine fechada, ar-condicionado.	318,00	1.144.800,00
1	4	237460	100	Diária	Prestação de Serviços De vibro acabadora incluindo operador, com motor de no mínimo 27,6 kw, com largura de pavimentação do pavimento estado dobrado de no mínimo 2400 mm, largura máxima da colocação do pavimento 4000 mm, com velocidade máxima de colocação do pavimento 67 m/min, velocidade máxima de transporte 4 km/h, peso operacional mínimo de 4.535,9 kg, volume de combustível mínimo de 49 L, volume de fluído do sistema hidráulico mínimo de 170 L, espalhamento mínimo 2.500 mm, largura de transporte máximo de 2.600 mm, altura do transporte máximo de 1.900 mm.	3.945,00	394.500,00
1	6	263859	250	Diária	Prestação de Serviços de caminhões basculante trucado traçado 6x4, com caçamba Minério para prestar serviços na Pedreira Municipal com capacidade de 16 m³ e com motorista, e documentação em ordem, mais seguro.	2.245,00	561.250,00
1	7	248871	1.000	Diária	Prestação de Serviços com caminhão basculante trucado traçado (6X4), com capacidade de 16 m³, com motorista para o transporte de cascalho, pedras, terra e entulhos diversos. Este equipamento é conhecido como caminhão caçamba Meia Cana.	1.874,00	1.874.000,00

Fornecedor: **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Valdecir de Brito, S/N, Km 04 – Lotes nº(s) 47, 47-E e 47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87.062-000, fone/fax (44)3227-3344, por seu representante legal, ALVARO MESTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 207.815,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e quinze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	11	266778	5.000	KM	Prestação de Serviços Cavalo mecânico acoplado de prancha plana com motorista, mínimo de 03 eixos, largura mínima de 03 metros, comprimento mínimo de 10,50 m, para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, inclusive esteira, com assoalho de madeira.	21,90	109.500,00
1	12	237461	350	Horas	Prestação de Serviços Rolo Compactador pneumático com operador, com peso operacional de no mínimo 12.000 quilos, e contendo sistema automático de aspersão por pressão de líquido antiaderente.	280,90	98.315,00

Fornecedor: **TERRAPLENAGEM FERREIRA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.198.660/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Nair Vega Ferreira, nº 75, Residencial Moreschi, CEP 87.080-121, fone/fax (44)3265-3437, por seu representante legal, MARCIO ROBERTO FERREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.714.900,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2	263860	3.600	Horas	Prestação de Serviços - De rolo compactador chapa (com acessório misto liso e corrugado) com operador, com peso máximo de 7 toneladas.	264,00	950.400,00
1	8	215509	2.000	Horas	Prestação de serviços de trator esteira, incluindo operador, com motor de no mínimo 158 HP, peso operacional no mínimo de 16 toneladas, com lâmina frontal regulável com 4 m, equipado com ripper o equipamento deverá ter cabine fechada, ar-condicionado.	332,50	665.000,00
1	14	245013	500	Horas	Prestação de serviços de Caminhão Toco, sete (07) metros, potência mínima 180 cv(cavalo), carroceria, Com motorista. Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada até 2 veículos/equipamentos, para utilização simultânea, a depender da demanda dos setores da Secretaria.	199,00	99.500,00

Fornecedor: **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.671.846/0001-65, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Ademar Bornia, nº 629 – Sala A, Jardim Europa, CEP 87.113-000, fone/fax (44)3031-6709, por seu representante legal, ODAURO VITORIANO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	9	215515	2.000	Horas	Prestação de Serviços De escavadeira hidráulica média, com operador, motor com capacidade mínima de 130 HP, peso operacional no mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,35 m3, com martelo rompedor e tesoura para demolição de concreto e rocha equipamento deverá ter cabine fechada, ar-condicionado.	444,00	888.000,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Bento de Souza Neto**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Mesti**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Liete Aparecida Fiori**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Odauro Vitoriano**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Ferreira**, **Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278320** e o código CRC **328240F8**.

Referência: Processo nº 01.05.00113811/2023.70 SEI nº 3278320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
Processo nº 01.05.00132374/2023.68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00132374/2023.68-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00132374/2023.68, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para a aquisição dos carrinhos de bagagens, empilhadeira contrabalançada para o almoxarifado e dos contentores EPV em atendimento as secretarias, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá (Secretaria Municipal de Logística e Compras, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana).

5.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.2.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

5.3. Local de entrega ou execução:

5.3.1. Será informado na nota de empenho

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do

contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.2. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.1. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.2. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.3. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.4. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.5. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.6. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.1. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.2. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.3. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.6. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336 e Suplente Edson Paliari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18963, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38187 e Suplente Wellington Rosa Nogueira, Motorista, matrícula nº. 18107, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wilian Senhorini Zanin, Agente Administrativo, matrícula nº. 40973 e Suplente Thiago Gomes Mandarino, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43378, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (quinze) dias úteis, após testes avaliando se o equipamento atende as especificações exigidas de forma satisfatória, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

13.1.2. Sendo constatado defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias contado a partir da notificação, repor o material. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.1.3. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

13.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 27 de fevereiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ARTMOVIMENT SERVICOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.755.240/0001-67, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à Rua Francisco Carlos de Castro Neves, nº 1301 – Galpão 02, Unileste, CEP 13.422-170, fone/fax (11)2910-7929, por seu representante legal, FLAVIO SANT ANA ALBIERI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 130.350,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	18925	113	UNID	Carrinho de carga (conforme memorial descritivo no anexo IV do edital).	ARTEFAPI-REF 102	869,00	98.197,00
5	1	18925	37	UNID	Carrinho de carga (conforme memorial descritivo no anexo IV do edital).	ARTEFAPI-REF 102	869,00	32.153,00

Fornecedor: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.219.256/0001-05, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Avenida das Américas, nº 13685 – SL 380, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, fone/fax (21)2434-7764, por seu representante legal, CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 92.868,00 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	267452	12	UNID	Contentor (conforme memorial descritivo no anexo IV do edital).	LAR PLASTICOS	7.739,00	92.868,00

Fornecedor: **MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.346.806/0001-90, com sede na cidade de Marau/RS, à Rua Paralela Oeste Perimetral, nº 4595, Perimetral, CEP 99.150-000, fone/fax (54)3342-9850, por seu representante legal, RICARDO PATRÍCIO DE MATTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 156.640,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	111948	1	UNID	Empilhadeira Elétrica (nova, com bateria de lítio e carregador incluso e contrabalançada. Capacidade de 2.500kg; Elevação de 4.00mm).	HANGCHA/ CPD25 MOVIX ME25	156.640,00	156.640,00

Fornecedor: **PLACIDO E PLACIDO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.023.458/0001-21, com sede na cidade de Parauapebas/PA, à Rua Karajá, Quadra 05 - Lote 14, Parque dos Carajás, CEP 68.515-000, fone/fax (94)99280-5858/(94)99166-7759, por seu representante legal, THIAGO PLÁCIDO DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	267452	3	UNID	Contentor (conforme memorial descritivo no anexo IV do edital).	LAR PLASTICOS/ ECOPONTO 2500L	8.165,00	24.495,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Christopher Narciso da Paz**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Patrício de Mattos**, **Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Helena Ferraz Franhani Olivetti**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Placido dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/03/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311152** e o código CRC **820D2945**.

Referência: Processo nº 01.05.00132374/2023.68 SEI nº 3311152

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 15/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1111	276910T000451759	04/12/2023	51851	R$ 195.23
AAA3G81	276910W000145634	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AAE5425	276910Z000870877	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AAF6998	276910Y001488859	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK2131	276910Y001489121	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK2C37	276910W000145877	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001489377	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AAO1533	276910Z000871053	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910Y001490702	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ABA4841	276910Y001490431	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ABE6558	276910Z000870795	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ABG0232	276910Y001490701	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ABH3684	276910Z000870953	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ABJ0F88	276910Z000870719	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ABJ1147	276910Y001489842	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ3C04	276910W000145986	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ABK9167	276910Y001489479	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ABL8G27	276910Y001490013	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ABM9D51	276910Y001489712	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000145573	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ABP7998	276910Y001488716	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ABV5H82	276910Y001490549	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ABW4J04	276910T000530513	02/12/2023	66371	R$ 195.23
ABY8632	276910S000033431	03/12/2023	60503	R$ 293.47

ACA5169	276910Y001489328	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ACB8I83	276910Y001490408	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ACB8I83	276910Y001490685	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ACB8I83	276910Y001490263	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ACD4567	276910W000145461	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ACG0230	276910Y001490538	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ACG0818	276910W000145970	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ACG0818	276910Y001489741	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ACG0818	276910Y001490565	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ACI9I86	276910Y001488506	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ACN1E00	276910Y001489152	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ACN2213	276910Z000871126	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ACN5915	276910Y001490850	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ACN5915	276910Y001490637	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ACO1265	276910Y001489999	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ACO8218	276910Y001489517	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ACQ8G51	276910W000145392	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS0735	276910Y001489751	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS1640	276910T000497412	01/12/2023	51930	R$ 293.47
ACS2074	276910Y001489317	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS2771	276910W000145337	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS2771	276910Y001489688	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ACU1A18	276910Z000870969	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ACZ8B16	276910Y001490439	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ADG1929	276910Y001489799	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ADH6305	276910W000145657	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ADH7709	276910Z000870999	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ADJ0D30	276910W000145667	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ADO4128	276910Y001490245	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ADQ6688	276910Y001490269	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001488625	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ADY4A55	276910Y001407238	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ADZ2669	276910T000514272	04/12/2023	72340	R$ 130.16
ADZ5317	276910Y001488817	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AEA7I88	276910Y001490303	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AED6450	276910Y001489105	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AEH5102	276910Y001490722	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AEI1732	276910Z000870732	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AEI5887	276910Y001490415	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AEN6E72	276910Z000870840	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AES5882	276910Y001490241	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AEW4308	276910Y001488466	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AEW8975	276910Y001490621	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AFC8E13	276910Z000870638	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFD2549	276910Z000870717	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFD7117	276910Y001490338	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001489197	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AFE0511	276910Y001490873	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001490027	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001489391	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001490123	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910W000145816	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AFF6H77	276910Y001489808	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFG3J16	276910S000033493	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AFG9I69	276910Y001488892	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFJ6994	276910Y001489209	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFK1720	276910Z000870743	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFK1720	276910Y001489163	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFK2G72	276910Y001489336	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL2542	276910W000145560	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL2542	276910W000145419	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Z000870828	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AFL7796	276910Z000870826	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AFL7796	276910Y001490510	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001490729	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001489655	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001489427	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AFL7796	276910Y001489461	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AFL7796	276910Y001489945	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AFM0757	276910Y001488688	02/12/2023	74710	R$ 880.41
AFM0757	276910Y001488538	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFN0D43	276910S000033384	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFO9600	276910Y001488891	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFP7926	276910Z000871002	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001489420	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001490080	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AFR3H23	276910Y001489023	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFR3H23	276910Y001489506	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFR4C81	276910Z000870780	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFR6B09	276910W000145639	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AFR8A85	276910T000530514	02/12/2023	61220	R$ 293.47
AFU2A04	276910Z000870755	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AFW3J09	276910Y001488402	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AFW3J09	276910Y001489678	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001488577	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD4809	276910Y001489465	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGE2F31	276910Y001489755	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AGH4497	276910Y001488372	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001488571	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001490500	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001490503	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001488737	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001490524	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AGJ4H68	276910Y001490779	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK5890	276910W000145917	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001488800	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK8D83	276910Y001488813	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGM0F80	276910Y001489971	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AGN3J80	276910Z000871152	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AGP1D07	276910W000145512	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AGP6404	276910M000004002	04/12/2023	55414	R$ 195.23
AGR2528	276910Y001489182	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AGR4022	276910Z000870642	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AGR4616	276910Y001489355	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AGW2A84	276910T000546541	03/12/2023	51851	R$ 195.23
AGW7094	276910Y001490109	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AGY1H28	276910Y001488641	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AGY9F38	276910Y001488526	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB4G91	276910Y001489803	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001488905	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHC8864	276910Y001489414	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Y001490798	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Z000870779	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AHD6621	276910Y001490825	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHG1356	276910Y001489594	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHG3C09	116100T000975262	02/12/2023	55090	R$ 130.16
AHH3H61	276910W000145994	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHH6200	276910W000145324	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHH8260	276910Z000870875	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AHI3A96	276910Y001488942	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHJ0H33	276910Y001489175	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHJ9C46	276910T000536555	04/12/2023	59910	R$ 293.47
AHK2030	276910Y001488835	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001490661	04/12/2023	74550	R$ 130.16

AHK2030	276910Y001489091	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHK7459	276910Y001488788	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHL4E99	276910W000145765	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHL4E99	276910Y001490016	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHN6019	276910Y001488728	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHO3036	276910Y001489462	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHO6A66	276910W000145608	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHO6A66	276910Y001489936	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHQ4180	276910Y001489036	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHQ4585	276910Z000870782	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AHQ5996	276910Y001490143	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHR4933	276910Y001490656	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHR4933	276910Z000871185	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AHR5815	276910Y001490678	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHT1032	276910W000145500	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AHU0119	276910T000486140	01/12/2023	54521	R$ 195.23
AHV6C26	276910Y001490752	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001488790	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AHW4617	276910W000145954	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AHX0016	276910Z000870962	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AHY7831	276910Y001490028	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910Y001489861	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910W000145362	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIA5930	276910Y001490159	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIA6961	276910W000145510	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIC8958	276910Y001489586	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIC8958	276910S000033462	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIE4086	276910S000033537	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AIE8352	276910S000033476	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIG0J54	276910Y001489916	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AIG0J54	276910Y001489662	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIG0J54	276910T000396776	04/12/2023	59910	R$ 293.47
AII1614	276910Y001490086	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001490686	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001488904	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001490375	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910W000145433	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001489596	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001488620	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AIN6595	276910Z000870859	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AIO0H67	276910T000512420	04/12/2023	76252	R$ 293.47
AIP1H77	276910Y001490663	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AIR4264	276910Y001489928	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIS4I35	276910Z000870847	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIT2774	276910W000145801	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIT8188	276910Y001489308	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW1A99	276910W000145878	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW2G27	276910Y001489707	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW3656	276910Z000871077	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AIW3811	276910Y001490814	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001490774	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY0839	276910Z000871029	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIY0839	276910Y001490092	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY0839	276910Y001489709	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY0839	276910Z000871032	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIY0839	276910S000033449	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AIY0962	276910Y001489049	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001488534	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AIZ9237	276910Z000870801	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AJB3504	276910W000145898	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AJB9374	276910Y001489624	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AJB9848	276910Z000870824	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJD5G26	276910Y001488796	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJD9B85	276910S000033521	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AJE6B48	276910Y001490505	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AJF9798	276910Z000871007	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJG0612	276910Z000871106	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJI7656	276910Y001489538	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJJ0490	276910Z000870868	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ2D56	276910Z000871203	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6123	276910Z000871055	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AJM8408	276910Y001490630	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN2731	276910Y001490602	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910Y001488644	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910W000145430	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJO8G53	276910Y001490053	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AJR7855	276910Z000871083	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJS2809	276910S000033541	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AJS2809	276910S000033437	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AJS8552	276910Y001488759	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJT2204	276910Y001490483	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AJT2204	276910Y001490032	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AJT3D27	276910W000145435	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJU1025	276910S000033398	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AJU4841	276910Z000870917	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AJV4189	276910Y001489234	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001489287	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AJW3D05	276910Z000870700	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJX5582	276910Y001489325	02/12/2023	74710	R$ 880.41
AJX5582	276910Y001489086	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AJX6C86	276910T000546533	03/12/2023	55090	R$ 130.16
AJY3572	276910Z000870992	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AJZ0048	276910W000145735	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910Y001490210	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AKC3351	276910Y001490603	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKC9382	276910Y001489083	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AKC9382	276910Y001489107	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AKC9596	276910Y001489671	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001489200	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910S000033420	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD4101	276910Y001489144	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD9B55	276910S000033359	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910S000033405	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910W000145343	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD9B55	276910S000033385	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKE2780	276910Y001488943	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001489396	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001490542	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001489041	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910W000145525	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001490410	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001490610	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE9E98	276910Z000870640	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKF4905	276910Y001489621	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF7I43	276910Y001488948	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF9681	276910Y001490150	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG0A32	276910W000145501	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG4687	276910Z000871139	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AKG5E43	276910Y001488441	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKH1191	276910Y001489034	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKH6961	276910Z000871196	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001490841	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKK2G39	276910Z000870994	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AKK2I01	276910Y001490111	03/12/2023	74550	R$ 130.16

AKK2I01	276910Z000870871	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AKL7G29	276910Y001488642	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKM6B77	276910Y001489233	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKO4I56	276910W000145588	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKO9B27	276910Z000870850	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AKP2209	276910Y001490764	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Y001490472	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKR0E08	276910Y001490226	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKR1889	276910Y001489534	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKR4597	276910Y001488472	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKS7G10	276910Y001489342	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AKT1232	276910Y001490821	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910S000033386	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKT8391	276910W000145334	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AKU0248	276910Y001490858	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKU9C69	276910Y001489524	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV1G62	276910Y001488876	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV3056	276910Y001489837	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV9526	276910Y001490537	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKW3660	276910Z000871176	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AKX6F00	276910Y001490402	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AKZ1832	276910Z000870672	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AKZ5815	276910Y001490166	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA1417	276910Y001490001	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910Y001489146	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALB2B36	276910Y001489409	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALB3B80	276910T000536564	04/12/2023	66531	R$ 195.23
ALB3B80	276910Y001490631	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALB3B80	276910T000536563	04/12/2023	60501	R$ 293.47
ALB3B80	276910Y001490390	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALB3B80	276910T000536565	04/12/2023	66371	R$ 195.23
ALB3C62	276910S000033427	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ALB3C62	276910S000033450	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ALC1972	276910Y001489812	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ALC8049	276910T000557076	04/12/2023	61220	R$ 293.47
ALE4620	276910Y001490529	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALE9F91	276910Y001488834	02/12/2023	74710	R$ 880.41
ALE9F91	276910Y001488447	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALF1511	276910W000145369	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALF4J32	276910Y001490213	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALF5530	276910W000145466	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ALI0278	276910Y001489828	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ALI2867	276910W000145944	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5541	276910Y001489123	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5543	276910Y001490034	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ALK6105	276910S000033395	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ALL8J45	276910Z000871214	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALM6D40	276910T000433524	04/12/2023	54521	R$ 195.23
ALN7105	276910Y001488848	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001489419	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001488449	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001489141	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001488371	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001490078	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001490359	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001488672	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001490891	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001488657	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001490233	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910W000145728	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001488591	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001489357	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001488743	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001489241	03/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO2875	276910S000033465	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ALO5C12	276910W000145594	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO5I72	276910W000145946	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALQ0I05	276910Z000870657	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ALQ2F87	276910Y001489302	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ALQ2F87	276910S000033479	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ALQ4268	276910Y001490427	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALR6J28	276910Z000871217	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALS3425	276910W000145977	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910S000033439	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ALS6D12	276910W000145454	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALT1592	276910Z000871059	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALT1895	276910Z000871230	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALU8060	276910T000555184	01/12/2023	51851	R$ 195.23
ALV3901	276910Y001490406	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALV3G19	276910Y001490461	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALW4496	276910W000145721	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALW9H71	276910Y001490380	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALX3E69	276910S000033422	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ALX9113	276910W000145655	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001490889	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Z000871054	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Z000871156	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Y001490684	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910S000033538	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Y001490619	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001490680	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ALY7J19	276910Y001490377	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910W000145960	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910S000033406	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910Y001489075	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910W000145367	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Y001489129	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ALZ8897	276910Y001489690	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AMA6904	276910Y001489283	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMA6904	276910Y001488812	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001489767	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001490204	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001489911	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AMB0800	276910Y001489689	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001489817	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AMB0800	276910Y001489972	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AMB0800	276910Y001489661	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AMB0800	276910Y001489780	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AMB3B78	276910S000033457	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AMC0683	276910Y001488364	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMD2399	276910W000145384	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMD2399	276910Y001490515	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMD7568	276910Z000870728	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMD7J72	276910T000548206	03/12/2023	55500	R$ 130.16
AME3913	276910Z000871168	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AMF0872	276910Y001488691	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG2C41	276910T000497416	02/12/2023	66372	R$ 195.23
AMG2C41	276910T000497415	02/12/2023	66531	R$ 195.23
AMG4A69	276910Z000870866	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMG4A69	276910Y001489527	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910S000033400	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMG4A69	276910W000145349	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910W000145397	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4J24	276910Z000871066	04/12/2023	60503	R$ 293.47

AMG5E15	276910Y001490230	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH2F11	276910T000433523	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AMH9474	276910Y001490822	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMJ0H13	276910W000145853	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AMK1882	276910Y001489849	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9455	276910Y001490075	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001489165	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AML6013	276910Y001489358	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM1D69	276910Y001488906	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001490153	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910S000033383	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMM5741	276910Y001488420	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AMM7631	276910S000033393	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMN0452	276910T000557074	02/12/2023	55500	R$ 130.16
AMN0452	276910Y001488632	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMO4523	276910Y001490330	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMP2408	276910Y001489574	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMP2G56	276910W000145717	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AMP5634	276910Z000871140	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AMP7559	276910Y001488864	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMQ3803	276910S000033370	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMR4318	276910Y001488951	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMS9845	276910Y001489051	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMS9845	276910Z000870733	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMS9G79	276910Y001489098	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU0074	276910S000033542	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AMU2862	276910Y001490679	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU7H72	276910Y001490826	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU9139	276910W000145951	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU9C99	276910W000145605	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV0875	276910W000145439	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV2007	276910W000145948	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001490845	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000870766	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000871167	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001488971	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AMW4434	276910Z000870998	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000870854	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW5599	276910Y001488495	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW7015	276910Y001489775	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMX0253	276910W000145689	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMX9F52	276910Y001490313	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMY0J93	276910Y001490131	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ1036	276910Y001489761	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ5159	276910Y001490836	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ9426	276910T000432066	02/12/2023	59670	R$ 1467.35
ANA0760	276910Y001490425	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANA1332	276910Y001490859	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANA1734	276910Y001488972	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANB3909	276910Z000871098	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ANB5H23	276910Y001490391	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANB8H48	276910Z000871198	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ANB9634	276910Y001489716	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001490739	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANC8859	276910Y001489927	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910W000145897	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANE7618	276910Y001489872	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ANE8985	276910Y001490707	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001490374	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF4621	276910Y001489815	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF8853	276910Z000870660	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ANF8853	276910Y001489476	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001490695	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001489549	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000145351	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ANG8F16	276910Y001490251	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ANG9I70	276910Z000870891	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH4E84	276910W000145630	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANH8671	276910S000033456	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000870943	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Y001489642	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ANH8671	276910Z000871177	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ANJ9I09	116100T001025936	02/12/2023	56222	R$ 88.38
ANK4197	276910Z000870837	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANK7403	276910Y001490522	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANL5812	276910S000033407	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ANO3480	276910W000145506	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO5583	276910Y001489215	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO9F70	276910Y001488541	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANQ2721	276910Y001488668	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANQ2721	276910Z000870910	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANQ4277	276910Y001490607	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANQ4277	276910Y001490721	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANQ7358	276910Z000871173	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ANQ7780	276910Y001490887	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001490008	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ANR2592	276910Y001490225	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001489489	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ANR2592	276910W000145936	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001490559	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR7586	276910Z000870961	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANS0J23	276910Y001488452	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANU2D70	276910T000557069	02/12/2023	73400	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001490728	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV8963	276910Y001490320	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV9646	276910T000540715	04/12/2023	65800	R$ 293.47
ANW9625	276910Y001490452	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001488616	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANY3321	276910Z000871049	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ANY4038	276910Y001490508	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001489680	03/12/2023	74710	R$ 880.41
ANY7250	276910Y001488474	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANZ0190	276910Y001488348	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910Z000870815	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ANZ5J32	276910Z000870979	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Y001490881	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001490203	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001489856	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001490606	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3879	276910Y001488735	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910W000145833	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Z000870965	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC1915	276910Y001488721	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOC3892	276910T000548205	02/12/2023	76331	R$ 293.47
AOC9950	276910S000033481	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Y001490365	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AOD2A38	276910Y001489536	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AOE6747	276910Y001490682	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001490604	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOF5J09	276910Y001488736	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ4G47	276910W000145961	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ6799	276910Z000870650	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AOJ7040	276910Y001490227	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001490003	03/12/2023	74550	R$ 130.16

AOJ9805	276910Y001489094	02/12/2023	74710	R$ 880.41
AOJ9805	276910Y001489439	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910W000145739	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001489030	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910W000145937	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001490799	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001489878	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001490073	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AOM4979	276910Y001489691	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOM5C30	276910W000145758	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOM7005	276910T000523060	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AON2A44	276910W000145925	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001490441	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001490561	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AON3097	276910Z000871200	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AOO6070	276910Y001489486	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOP7E92	276910W000145465	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ4D72	276910Y001488715	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ5118	116100T001210103	03/12/2023	54600	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001490089	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Z000870725	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AOS0I03	276910Y001489344	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOS8763	276910Y001488974	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOS9593	276910Y001489788	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT1D37	276910Y001489953	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AOU8282	276910Y001490697	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOV2516	276910Y001490714	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOV3290	276910Y001490545	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AOW1D49	276910W000145505	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910W000145445	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AOY4065	276910Z000870978	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AOY6321	276910Z000871192	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AOZ0810	276910Y001488804	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APA7311	276910Z000870919	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APB6935	276910Y001489982	03/12/2023	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001489601	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Z000870648	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910Y001489237	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APC1146	276910Y001489625	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APC1I67	276910Y001489315	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APC8183	276910W000145567	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APD2237	276910S000033490	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APD2589	276910S000033514	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APD7687	276910S000033505	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APE7A15	276910Y001489493	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APF1338	276910W000145704	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APF1E71	276910Y001490273	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APF5207	276910Y001489619	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APF5207	276910Y001489559	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APF7I60	276910W000145771	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APF8G15	276910Y001490588	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APG1654	276910T000469003	04/12/2023	60412	R$ 195.23
APG2H80	276910Y001488997	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APH3G51	276910Y001490464	04/12/2023	74550	R$ 130.16
API5313	276910S000033482	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ3393	276910Y001488853	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001488434	02/12/2023	74630	R$ 195.23
APJ3902	276910Y001489320	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Z000871011	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ3902	276910Y001490450	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ5C31	276910W000145393	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ5C31	276910Y001488742	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Z000871205	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Y001490787	04/12/2023	74630	R$ 195.23
APK2418	276910Y001488658	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APK2E91	276910Y001490562	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APK4434	276910Y001490098	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APL3618	276910T000540712	01/12/2023	51930	R$ 293.47
APL3669	276910Y001490228	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APL6170	276910Y001490846	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APN9418	276910Z000870698	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APO5977	276910W000145394	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APO5977	276910W000145359	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APP2937	276910S000033473	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APP3757	276910Z000871195	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APP8661	276910Y001488446	02/12/2023	74630	R$ 195.23
APP8661	276910S000033412	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APP8661	276910W000145611	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APP8661	276910W000145421	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APP8661	276910W000145552	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APP8661	276910W000145896	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APR0358	276910S000033365	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APR4505	276910Z000871026	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APR4505	276910Z000871012	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APS2657	276910W000145705	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001489806	03/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000145616	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000145744	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000145741	03/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001490445	04/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Z000870896	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APS2657	276910W000145640	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000145734	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001489992	03/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001490258	04/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000145480	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Z000871052	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APT3265	276910Y001490468	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APT9J82	276910Z000870606	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Y001488421	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001489015	03/12/2023	74630	R$ 195.23
APU7398	276910W000145590	02/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001489944	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Z000870760	02/12/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000871104	03/12/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Y001489801	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001489156	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APV9193	276910Y001489852	03/12/2023	74550	R$ 130.16
APW1485	276910Y001490763	04/12/2023	74550	R$ 130.16
APZ8943	276910Z000871220	04/12/2023	60503	R$ 293.47
APZ8943	276910Z000870846	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AQA1F59	276910Y001489905	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQA5120	276910Y001488382	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910S000033526	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQC7531	276910F000032029	04/12/2023	70991	R$ 195.23
AQD2F48	276910Y001490864	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE1J36	276910Y001489020	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQF0147	276910Y001488552	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQF9448	276910Z000871208	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQG2I48	276910Z000870851	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AQG2I48	276910Y001489792	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQH2D22	276910Y001489620	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQH3994	276910Z000871091	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AQI9E99	276910W000145774	03/12/2023	74550	R$ 130.16

AQJ4424	276910Z000871157	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQJ4C89	276910Y001490871	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK0724	276910Y001489864	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK2146	276910Y001488723	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001490519	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001489740	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AQK8154	276910Z000870909	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AQM1059	276910Z000871058	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQM6G00	276910T000546540	03/12/2023	51851	R$ 195.23
AQM9377	276910Z000870739	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Y001489886	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN1C86	276910T000546531	02/12/2023	72340	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001490807	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001488681	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP0758	276910Y001489654	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP0758	276910W000145637	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP3975	276910Y001488569	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP4053	276910T000534102	01/12/2023	60501	R$ 293.47
AQQ0E19	276910Y001490747	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910S000033419	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AQR7582	276910Y001490720	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001490805	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQS5159	276910Z000871231	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQT0H00	276910Z000870802	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AQT2303	276910W000145364	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQT2520	276910Y001488367	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQT9135	276910Y001489641	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQU1851	276910Y001488605	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQU6920	276910Z000871121	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910W000145901	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AQV0268	276910S000033495	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910W000145659	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQW8960	276910Y001489749	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AQX9D46	276910Z000871120	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQY5J20	276910W000145353	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AQZ0I61	276910Z000870924	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ARA7D86	276910Z000871206	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ARD0750	276910Y001489346	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ARD5J99	276910Y001489345	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ARD6H32	276910S000033387	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARD6H32	276910S000033378	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARE4793	276910Z000871075	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ARF0217	276910W000145660	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF1D03	276910Z000871048	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ARF7077	276910Y001488359	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF7F89	276910T000506057	02/12/2023	66371	R$ 195.23
ARF7F89	276910T000506058	02/12/2023	76842	R$ 130.16
ARH3594	276910W000145555	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARH6508	276910Y001490784	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ARH9C38	276910Y001490052	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARI1753	276910Y001488524	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARI2867	276910Z000871023	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ARJ7A39	276910Y001489148	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARL4C40	276910W000145777	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARL8A92	276910Y001489016	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARM8227	276910Z000870594	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARM8I91	276910Y001488926	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARM8I91	276910Y001488660	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARM8I91	276910W000145390	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001489672	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001488682	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ARN0I17	276910Y001488454	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN5091	276910Y001489061	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARO4530	276910Z000871064	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ARP1B55	276910S000033480	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ARP2124	276910Y001489338	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ARP6G22	276910Z000870754	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARQ7084	276910Y001489451	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARQ9E76	276910Y001489725	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARR4342	276910Y001490215	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARR5B77	276910Y001490081	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ARR9197	276910Y001488414	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARS5D24	276910Z000870794	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ART2J77	276910Z000870921	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARU6322	276910W000145805	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARU7904	276910Y001490192	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARU9405	276910W000145701	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARV4499	276910Y001490343	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ARV4499	276910W000145436	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARV9320	276910Z000870916	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ARW9975	276910S000033468	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ARX5A46	276910Y001489011	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX8221	276910T000530517	02/12/2023	61220	R$ 293.47
ARX9849	276910Y001489942	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001489670	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001488888	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ARY7348	276910W000145959	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ARY8783	276910Z000870753	02/12/2023	56732	R$ 130.16
ARY9D79	276910Y001490387	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASA0237	276910Y001490475	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASA3706	276910Z000870587	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASB3675	276910Y001488938	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASB3675	276910Y001489478	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC0I70	276910Y001489232	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001490627	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Z000871105	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910S000033408	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASD3C25	276910Y001490289	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910Y001490617	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ASD6C14	276910Y001490382	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASF8774	276910Y001488599	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910W000145844	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910W000145810	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Z000870989	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000870996	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Y001489733	03/12/2023	74710	R$ 880.41
ASH2626	276910Z000871150	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ASI6295	276910Z000870590	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASJ0C42	276910Y001489403	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001489863	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001490026	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ASJ3550	276910W000145779	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ4E47	276910Y001489013	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL0G84	276910Y001490352	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL2892	276910Y001489265	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001489134	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL5158	276910Z000870952	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASL5E50	276910Y001488551	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001490612	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ASN3583	276910Z000870678	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASN5A99	276910W000145383	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001488973	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASO5F19	276910W000145808	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASO7277	276910Z000871160	04/12/2023	60503	R$ 293.47

ASO7D81	276910W000145503	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASO9882	276910S000033459	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASP0G77	276910Y001489179	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASP5171	276910Y001489008	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASQ2J74	276910Z000870748	02/12/2023	56732	R$ 130.16
ASQ9758	276910Y001490823	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASR3446	276910Y001489790	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASR6A82	276910S000033403	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Y001490309	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ASS5420	276910W000145396	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ASS6H10	276910Y001490832	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AST3C14	276910Y001488674	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AST5463	276910T000506062	02/12/2023	66371	R$ 195.23
AST8487	276910Y001489331	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU0J43	276910Y001490248	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001489898	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001489452	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Z000870812	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASU3D70	276910S000033376	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASU5287	276910W000145508	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU8844	276910Z000870605	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASW1184	276910T000537390	03/12/2023	76331	R$ 293.47
ASW3906	276910Z000870983	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ASY1I59	276910S000033374	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1D84	276910Y001490566	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA1H05	276910Y001490373	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA2J92	276910Y001489161	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910W000145882	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001490283	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000145793	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000145377	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000145553	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001490781	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB6634	276910W000145363	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC1F92	276910Y001489339	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ATC4313	276910Y001488983	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001490681	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001490174	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ATD2I77	276910Z000870895	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ATE0G35	276910T000536547	02/12/2023	76332	R$ 293.47
ATE8H56	276910Y001490460	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATF7489	276910Y001489158	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATF7E49	276910Y001488683	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATH2F10	276910Y001489520	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATJ0894	276910Y001489337	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATJ2A82	276910Z000871158	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ATJ5023	276910Y001489463	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATJ5754	276910T000540709	01/12/2023	51851	R$ 195.23
ATJ9A31	276910Y001489785	03/12/2023	74710	R$ 880.41
ATK8I26	276910Y001489874	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001490769	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL7577	276910Z000871219	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ATL9D22	276910Z000870686	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ATM6099	276910Z000871144	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001490290	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001490594	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001490712	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910W000145834	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ATN1583	276910Z000870783	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ATO1774	276910Y001489914	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ATO6333	276910T000555185	04/12/2023	76332	R$ 293.47
ATP0J97	276910Z000870790	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ATP1494	276910Y001489221	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ATP1494	276910Y001489354	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATQ4B52	276910W000145806	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATR4H94	276910W000145875	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATS4J81	276910Z000870905	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ATT6845	276910Y001489303	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATU8A87	276910Y001490186	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATW1339	276910W000145738	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATW4110	276910T000473513	02/12/2023	76332	R$ 293.47
ATW4110	276910T000473512	02/12/2023	73400	R$ 130.16
ATW4H87	276910W000145338	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATW5J87	276910T000502207	02/12/2023	61220	R$ 293.47
ATW8973	276910T000534101	01/12/2023	76332	R$ 293.47
ATW8I69	276910W000145489	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX3062	276910Y001488749	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX8J73	276910Z000870872	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ATX9673	276910S000033451	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ATX9J88	276910T000534103	04/12/2023	61220	R$ 293.47
ATY1461	276910Y001490539	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ATY8955	276910Y001489438	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ATY9797	276910Z000870858	02/12/2023	56732	R$ 130.16
ATZ3230	276910Y001489877	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ATZ6F87	276910Y001490838	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ATZ6F87	276910W000145382	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUB1B06	276910Y001488652	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUC2I03	276910Z000871183	04/12/2023	56732	R$ 130.16
AUD5606	276910Y001488465	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE1H24	276910Y001490815	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE6570	276910Y001488439	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AUE6J57	276910W000145799	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910W000145862	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AUF5347	276910Y001490525	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUF8B17	276910Y001488934	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUG8108	276910Y001489883	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUH2304	276910T000540707	01/12/2023	65800	R$ 293.47
AUH7963	276910S000033366	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI3D92	276910Y001489935	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI3D92	276910Y001490128	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Z000871061	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Y001490651	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001489727	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUJ1873	276910Y001490238	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUJ1873	276910Y001489628	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUJ3J47	276910Y001490618	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUJ4276	276910T000540704	01/12/2023	73400	R$ 130.16
AUK5785	276910S000033504	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Y001489941	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AUK5785	276910S000033513	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910S000033491	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910Z000871147	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK8E00	276910Y001489737	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910Y001488400	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AUK8E00	276910Y001489139	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUL1394	276910Y001489099	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUN2044	276910Z000871108	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUO2I52	276910Z000870881	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUO4394	276910Y001490306	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AUO5537	276910Y001489279	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AUO8J92	276910S000033509	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUO9736	276910Z000870659	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUP2226	276910Y001490050	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUQ2820	276910W000145983	04/12/2023	74550	R$ 130.16

AUQ5613	276910S000033434	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AUR5E54	276910S000033377	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUR6100	276910Z000871122	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUR6E52	276910Y001489459	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUS3B50	276910Y001490648	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001489922	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001489468	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT9838	276910Y001488810	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU2453	276910S000033438	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUU7A15	276910Y001489395	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001488807	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001490717	04/12/2023	74710	R$ 880.41
AUW1690	276910Y001489687	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AUW2630	276910Y001489277	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX1820	276910Y001488492	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX1820	276910Y001489055	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX3731	276910Y001488622	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX4A21	276910Y001488805	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX5535	276910Z000871138	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUX5F68	276910Y001490270	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX7C12	276910Y001488373	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUY0H03	276910Z000871095	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AUY1642	276910W000145930	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AUY3A85	276910Z000870759	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUY3D77	276910Y001488932	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUY3D77	276910Y001488547	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUY5H53	276910Y001488841	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AUZ4406	276910Z000870609	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AUZ5173	276910Y001490222	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA0H10	276910Y001489138	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA7416	276910Z000871093	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AVA9369	276910Z000871151	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AVB6606	276910Y001490035	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVB6I51	276910Y001489771	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVB9674	276910Z000870897	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVC1061	276910Z000870991	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVC4139	276910Z000871000	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD3J62	276910Z000871019	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD3J62	276910Z000870810	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AVE7754	276910Y001489939	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVE7754	276910Y001489826	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVF3102	276910Y001490064	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001489398	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVG6J53	276910Z000870600	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AVG9435	276910T000490350	04/12/2023	76331	R$ 293.47
AVH0235	276910Y001489897	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVH1B11	276910Y001489173	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AVH8248	276910Y001489137	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVK6849	276910Y001489252	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVK7I70	276910W000145352	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVL1427	276910Y001488772	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AVL5B63	276910Z000870737	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AVM5333	276910Y001488780	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVM5A58	276910W000145873	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AVN9A27	276910Y001489042	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVO5F10	276910Y001488655	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVP6C55	276910T000451758	01/12/2023	60501	R$ 293.47
AVQ7B09	276910Y001490790	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR2951	276910Y001489021	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001490151	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR3D94	276910W000146002	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR4J48	276910W000145698	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR5453	276910Y001489669	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AVR5453	276910Y001490015	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR5453	276910Y001489779	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVS2B64	276910Y001490088	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT1976	276910Y001490023	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT2470	116100T000975261	02/12/2023	55411	R$ 195.23
AVU4194	276910Y001488366	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVU4283	276910Y001489443	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVV4164	276910Y001490386	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AVV6E98	276910Y001489699	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW1G88	276910Z000870817	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AVW4890	276910W000145991	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW5A77	276910Y001489140	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AVX2E29	276910Z000871044	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVY5D00	276910Z000870887	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AVY6445	276910Y001489858	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY6G29	276910Y001489019	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY9952	276910Y001490031	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVZ0329	276910Y001490246	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AVZ3J99	276910Z000870750	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AVZ9777	276910W000145800	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWA6373	276910T000372857	04/12/2023	55414	R$ 195.23
AWB1E63	276910Y001490378	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB8641	276910T000540706	01/12/2023	51851	R$ 195.23
AWB8J47	276910Z000871226	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AWC0074	276910Y001489891	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC0074	276910Y001488694	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC0D82	276910Z000870865	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWC6831	276910Y001489960	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC7993	276910Y001490593	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD2F31	276910Y001488478	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD7A61	276910T000506052	02/12/2023	55417	R$ 195.23
AWD8842	276910Y001489193	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD8842	276910Y001489380	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWE8298	276910S000033447	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AWF0294	276910Z000870702	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWF1947	276910Y001489324	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF4F24	276910Y001489243	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910S000033379	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910W000145763	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000145375	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000145692	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000145536	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000145556	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWG0540	276910Y001489588	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG0677	276910W000145690	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG0677	276910W000145372	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG1B60	276910W000145340	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AWG3C45	276910S000033461	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AWG6426	276910Y001488464	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG6972	276910Z000870941	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AWG7955	276910S000033369	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH0D20	276910Y001489119	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH1890	276910Z000870718	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH4A96	276910Y001490899	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001490541	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001489300	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001489656	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001488501	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001490577	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910T000536557	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AWH7433	276910Y001489561	02/12/2023	74550	R$ 130.16

AWH7433	276910Z000870730	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWI3D36	276910W000145746	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AWJ0040	276910T000557077	04/12/2023	66020	R$ 293.47
AWJ1737	276910S000033411	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWJ1888	276910Y001489306	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWJ1B85	276910Z000870597	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWK2E07	276910Y001489875	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK4D15	276910Y001489312	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK7952	276910Y001489390	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWK7A64	276910Y001489723	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910Y001490794	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AWM3319	276910Y001489454	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001490840	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWN1J32	276910Y001489973	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWO6D15	276910Y001489340	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP3C67	276910T000536554	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AWP6A05	276910Y001488669	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP6E54	276910Y001490801	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP6H54	276910Y001489323	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AWQ6484	276910Y001490133	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001488901	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AWQ6484	276910Y001490051	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWQ6484	276910Y001489744	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000145568	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWR1J43	276910Y001488767	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWR4J28	276910Y001488865	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWS2544	276910Z000870796	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AWT3I53	276910W000145971	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWT5C02	276910W000145447	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWT8J52	276910Y001490497	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV0A51	276910S000033441	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AWV2C58	276910Y001490766	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV4E27	276910Y001488405	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV5045	276910Y001489545	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWW8E44	276910Y001489379	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX1D78	276910Y001490745	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001489931	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001490059	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWZ7D79	276910Y001489040	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AWZ9684	276910Z000870928	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXA0A34	276910Z000870968	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AXA0H68	276910Y001490551	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910S000033371	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXA4345	276910Y001488708	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXA5E97	276910Y001488851	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXA5E97	276910Z000870931	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXA6E78	276910Y001488595	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001489637	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AXB5638	276910S000033469	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AXB5638	276910W000145702	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AXB5638	276910Y001489884	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AXB9H64	276910Y001489530	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXC7G37	276910Z000870745	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXD1H25	276910Y001488596	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXD6I95	276910Y001489035	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXE6072	276910Y001490854	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXE6E31	276910Z000871178	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXF2967	276910W000145931	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXF4792	276910T000530524	04/12/2023	55090	R$ 130.16
AXF5312	276910Y001490362	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXF8965	276910Y001489170	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXH1246	276910T000546532	02/12/2023	72340	R$ 130.16
AXH7I04	276910Z000871060	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXH9H89	276910W000145892	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXI0758	276910Z000870792	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXI2215	276910W000145425	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ1896	276910T000490351	04/12/2023	76331	R$ 293.47
AXJ1896	276910T000490352	04/12/2023	67690	R$ 130.16
AXJ1992	276910Y001489934	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ1I50	276910W000145866	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ2A27	276910S000033361	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910W000145858	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Z000871161	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001490426	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000146000	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001490513	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000145893	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001490262	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001490281	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001490481	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001490851	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001488395	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001490486	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK0340	276910Y001490780	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK3J15	276910Y001490256	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AXK7H55	276910Z000871132	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL1D90	276910Y001490454	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXL8503	276910S000033522	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL8F79	276910Y001490726	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL8F79	276910Y001490198	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL8F79	276910Z000871073	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL9B19	276910Y001489584	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AXM5151	276910Z000871004	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AXO6979	276910T000502205	02/12/2023	60412	R$ 195.23
AXO7183	276910S000033478	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AXP2945	276910S000033460	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AXP4099	276910S000033540	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXR0942	276910Y001490326	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR0942	276910Y001490756	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXR4C26	276910Y001489726	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT9I93	276910Z000871069	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXU1I60	276910Z000870654	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXV8819	276910Y001489838	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910W000145952	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910W000145980	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW9E50	276910Y001490319	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX1412	276910Y001488738	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX4H23	276910T000548204	02/12/2023	61220	R$ 293.47
AXX7H47	276910W000145783	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001490446	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001490004	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000145535	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489607	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001490708	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000145493	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489888	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000145727	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001490786	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000871072	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001490580	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000871110	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001490288	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000871201	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001489124	03/12/2023	74630	R$ 195.23

AXX8901	276910Y001490076	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489694	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489919	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001490042	03/12/2023	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001489160	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000145563	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489007	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001489490	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489017	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001489224	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AXY6C00	276910Y001490834	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AXZ1669	276910Y001489964	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXZ3I80	276910Y001490259	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AXZ5154	276910Y001489164	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AXZ7D49	276910Z000870771	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ9173	276910W000145571	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AXZ9J43	276910S000033467	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AYA1023	276910Y001489087	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910S000033543	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AYA6D59	276910Y001488627	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA7146	276910Y001489665	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA9I04	276910W000145417	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB1C06	276910Y001488570	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB7918	276910W000145927	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB9B02	276910Y001488387	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC0475	276910Y001490709	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC0489	276910Z000870655	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AYC7478	276910Y001489176	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG1G35	276910Z000870835	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910Y001490438	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AYG4D00	276910T000555186	04/12/2023	51851	R$ 195.23
AYG4D00	276910T000555187	04/12/2023	76331	R$ 293.47
AYH4157	276910Y001489578	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI1B99	276910Y001490224	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490869	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001488608	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490879	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490775	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490676	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490504	04/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3C02	276910T000497409	01/12/2023	61220	R$ 293.47
AYI5129	276910Z000870723	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AYJ1966	276910Z000870797	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AYJ5D32	276910W000145549	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYK2H84	276910Y001488847	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYK7C00	276910Y001490019	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYL2836	276910Y001488758	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYL2B90	276910T000555188	04/12/2023	51930	R$ 293.47
AYM0549	276910Y001488370	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM5F80	276910T000530520	02/12/2023	61220	R$ 293.47
AYM6J48	276910W000145645	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM9A02	276910W000145618	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM9F06	276910Y001488515	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP0406	276910Y001489721	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP2072	276910Y001490217	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP4706	276910Y001489827	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP6195	276910Z000871164	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AYP6A04	276910Y001491450	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001489429	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001490171	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AYP8A91	276910Z000870869	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AYQ2480	276910Z000870827	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AYQ6E65	276910Y001490058	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYQ8803	276910Y001490705	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYR0B27	276910Y001490493	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYR1C80	276910Y001489095	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYS1680	276910W000145669	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYS2116	276910Z000871153	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AYT7J15	276910T000514258	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AYU1592	276910S000033474	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU5A68	276910Y001488589	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV0052	276910T000536559	04/12/2023	69710	R$ 293.47
AYV0052	276910T000536558	04/12/2023	54526	R$ 195.23
AYV2476	276910Y001490459	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV3394	276910Y001488730	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AYW1B66	276910Y001490206	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYW3158	276910Y001489550	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AYX5538	276910W000145719	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AYY1B04	276910T000503576	01/12/2023	51930	R$ 293.47
AYY8573	276910Y001490516	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYY9717	276910Z000870912	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AYZ2477	276910Y001490405	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ3C75	276910Z000870948	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AYZ3E56	276910S000033430	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AZA1J92	276910Y001489866	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZA6B75	276910Y001488345	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZA9663	276910W000145524	02/12/2023	74630	R$ 195.23
AZB6J82	276910Z000871227	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AZC0336	276910W000145791	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZD3B75	276910W000145321	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE4B47	276910Y001488912	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE5512	276910Y001490863	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE5J09	276910Y001489322	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AZF1F14	276910Y001489059	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF3227	276910Y001488416	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF3227	276910Y001489558	03/12/2023	74630	R$ 195.23
AZF3230	276910Y001489415	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF4D49	276910Y001488843	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9C27	276910F000034025	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AZG7J19	276910Y001490370	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZH0120	276910W000145658	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI8457	276910S000033382	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AZI9609	276910Z000870799	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AZJ0C24	276910Y001488697	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZK0E08	276910Y001489824	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZK6368	276910Y001490730	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZL6361	276910S000033535	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AZM1396	276910Z000870885	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AZM1D41	276910Y001488594	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZM5981	276910T000396770	04/12/2023	76332	R$ 293.47
AZM6793	276910Y001490723	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZN0205	276910Y001488592	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZO7582	276910Z000871084	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AZP1492	276910Z000870955	03/12/2023	60503	R$ 293.47
AZP5J72	276910Z000870611	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AZQ1510	276910Y001490647	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Y001490694	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZQ9G01	276910T000536556	04/12/2023	59910	R$ 293.47
AZR2H39	276910T000497418	03/12/2023	76332	R$ 293.47
AZR6266	276910Y001490655	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZS4231	276910Y001489196	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910Y001490187	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT6397	276910Y001489996	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZU1G98	276910S000033390	02/12/2023	60503	R$ 293.47

AZU8H87	276910W000145737	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZV4608	276910Z000870852	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AZV9643	276910W000145612	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW2A59	276910Z000871076	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AZW7D90	276910Z000870914	02/12/2023	60503	R$ 293.47
AZX2327	276910Y001489537	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY5289	276910Y001490456	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6181	276910T000506056	02/12/2023	72340	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001488455	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000145402	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001488878	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000145366	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ4858	276910W000145374	02/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ7F76	276910Y001490556	04/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ9416	276910Z000870772	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BAA2I43	276910Y001490173	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAA6A12	276910Y001489563	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAB6512	276910W000145671	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAB6I51	276910W000145710	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAC4567	276910Y001489472	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BAC9H66	276910Y001490132	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD4D65	276910W000145743	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD8557	276910T000396774	04/12/2023	76251	R$ 293.47
BAD8C37	276910Y001489135	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD9F54	276910Y001489603	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BAE4393	276910Y001490733	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BAE5C97	276910S000033472	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BAE8939	276910Z000870722	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BAF0623	276910W000145716	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF5038	276910Z000870769	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BAF5281	276910Y001490488	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF6612	276910Y001489313	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF6967	276910Y001488504	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF6I20	276910Y001490355	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF7872	276910Z000871229	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BAF7872	276910Z000870907	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9644	276910Y001490550	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Z000871146	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BAH1999	276910Z000870940	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BAH1I46	276910Y001489062	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH1I46	276910Y001488350	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH1I46	276910Y001488409	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH1I46	276910Y001488692	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH4830	276910Y001489211	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH4830	276910W000145997	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAI2952	276910Y001489286	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ2305	276910Y001488700	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BAJ7J55	276910Y001490751	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAK0D01	276910T000555181	01/12/2023	76331	R$ 293.47
BAL1G76	276910Y001490518	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAL5746	276910T000530516	02/12/2023	61220	R$ 293.47
BAL9584	276910W000145320	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAL9J82	276910W000145596	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM1035	276910W000145418	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM1035	276910W000145509	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM1035	276910Y001488982	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BAM2273	276910Y001490575	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM7I48	276910Z000870959	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BAM9C30	276910Y001488994	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAN0I48	276910Y001490062	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAN6716	276910T000469002	04/12/2023	60501	R$ 293.47
BAN8A05	276910Y001489136	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO8D06	276910Y001489372	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ1647	276910W000145638	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ2018	276910Y001490048	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ2896	276910Y001490065	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ4I01	276910Y001489446	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ7804	276910T000497421	03/12/2023	73400	R$ 130.16
BAQ7804	276910T000497420	03/12/2023	66372	R$ 195.23
BAQ7804	276910T000497419	03/12/2023	66531	R$ 195.23
BAR5D90	276910W000145537	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BAS2B50	276910Y001489497	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAS3481	276910Y001490404	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAS7859	276910S000033364	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS9G67	276910Y001488626	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAT1915	276910Y001488969	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BAT1H55	276910Z000870762	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT5A47	276910T000497424	03/12/2023	66531	R$ 195.23
BAT5A47	276910T000497422	03/12/2023	60501	R$ 293.47
BAT5A47	276910T000497423	03/12/2023	66372	R$ 195.23
BAU4J37	276910Y001490417	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV5134	276910Y001488639	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV5E18	276910W000145924	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAW1807	276910Y001490668	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAW7D31	276910Y001490625	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAX5E81	276910W000145520	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910Y001489244	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BAX9510	276910Y001488966	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAX9H19	276910Y001489565	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BAY3180	276910Z000871100	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BAY9D19	276910W000145945	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BAZ0A16	276910Y001488781	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2F75	276910Z000870599	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BBA3I51	276910Y001489697	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BBA7G25	276910T000461501	02/12/2023	73400	R$ 130.16
BBA7G25	276910T000461500	02/12/2023	73662	R$ 130.16
BBA7H62	276910Z000871074	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BBB6584	276910Y001489695	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBB7877	276910Y001489835	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBB7877	276910Y001489903	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBB7C81	276910S000033436	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BBB9620	276910Z000870893	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBC0344	276910T000536550	02/12/2023	76331	R$ 293.47
BBC2J50	276910Y001489510	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBC3I46	276910Z000870889	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBD4J95	276910Y001488613	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBD8476	276910Y001489188	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBD8476	276910Y001490144	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBE0J95	276910Y001488670	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBE5890	276910Y001490893	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBE7268	276910Y001488828	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF1J08	276910Y001489201	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001490271	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF3055	276910Y001489618	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF3A38	276910Z000871102	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBG5186	276910Y001490314	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBH6G01	276910Y001407072	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BBH7109	276910Z000871080	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BBH7J74	276910Z000871014	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBI0B47	276910Z000870972	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBI5643	276910Y001488507	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001488975	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001488491	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001488471	02/12/2023	74550	R$ 130.16

BBI5C17	276910S000033466	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBI8593	276910Y001407229	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BBI8F81	276910Y001489291	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBJ4F78	276910T000530526	04/12/2023	54526	R$ 195.23
BBJ6027	276910Y001490054	03/12/2023	74710	R$ 880.41
BBJ6D93	276910Y001488871	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBJ6F08	276910Y001490812	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBJ6F08	276910Y001490633	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBK6142	276910Z000871043	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBK9752	276910Y001490638	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL2595	276910T000461502	02/12/2023	73400	R$ 130.16
BBL5E05	276910S000033445	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBL7G03	276910S000033448	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBL8G58	276910Y001488991	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM0D46	276910Y001489869	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BBM1932	276910Y001489865	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM5255	276910Y001490487	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM8D70	276910S000033485	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBM9493	276910Y001490659	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN0602	276910T000555189	04/12/2023	55414	R$ 195.23
BBN7D21	276910W000145916	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910T000536561	04/12/2023	66371	R$ 195.23
BBP4C06	276910T000548207	03/12/2023	51930	R$ 293.47
BBP6677	276910Z000871017	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BBP6B71	276910Y001489614	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP7603	276910W000145617	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP9G49	276910T000527565	02/12/2023	59910	R$ 293.47
BBQ1796	276910W000145492	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ1G30	276910Y001489900	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BBQ1G30	276910Y001490211	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ6C69	276910W000145789	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ6C69	276910W000145409	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ6C69	276910W000145644	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ9C27	276910W000145679	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBR4E91	276910Y001489257	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BBR4J90	276910Y001488860	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBR9394	276910Y001489825	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS3E41	276910Y001489965	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS6910	276910Y001489627	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS8470	276910Y001489660	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT2328	276910Y001490440	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT8683	276910Y001490120	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBU5389	276910Y001489752	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV2B99	276910Y001489122	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV3120	276910Y001490403	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BBV7045	276910Y001489216	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BBV7B09	276910Y001490146	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBW1176	276910Y001490085	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBW3683	276910T000557072	02/12/2023	76842	R$ 130.16
BBW3I79	276910T000503575	01/12/2023	76331	R$ 293.47
BBW4A50	276910Y001488587	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBW7G51	276910S000033499	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BBX3J09	276910Y001489113	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX4173	276910Z000870883	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BBX4H86	276910T000540708	01/12/2023	76332	R$ 293.47
BBX7365	276910Y001490357	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX8610	276910Z000870863	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BBX8E51	276910Y001489734	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX8H55	276910Y001490267	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BBY1E10	276910W000145797	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY1J24	276910Y001490102	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ0469	276910Y001489192	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ0E54	276910Y001489880	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ5592	276910Y001489151	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ5I59	276910W000145456	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ9B20	276910Y001489848	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCA1B65	276910W000145984	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCB1865	276910Z000870971	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCB1865	276910Z000870985	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCC1E88	276910Y001488509	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BCC9791	276910S000033396	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCE0537	276910T000536553	04/12/2023	73232	R$ 130.16
BCE6E36	276910W000145706	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE6E36	276910W000145693	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE6E36	276910Y001490160	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BCE8H49	276910W000145912	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE9420	276910Y001489381	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE9D68	276910Y001489997	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG4576	276910Y001488705	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG4577	276910Y001490548	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG6326	276910Y001489174	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH4266	276910Y001490372	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH5501	276910Y001489361	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH6780	276910W000145729	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH9176	276910Y001489870	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCI0557	276910W000145981	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCI0I86	276910T000409132	02/12/2023	55417	R$ 195.23
BCI1359	276910Z000870960	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCI9370	276910T000514260	04/12/2023	65992	R$ 293.47
BCJ3F38	276910W000145794	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ4626	276910W000145798	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ4E45	276910Z000871186	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BCJ8E10	276910W000145788	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BCK2515	276910W000145551	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK2561	276910Z000870894	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000870680	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000871163	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK2892	276910Z000871018	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK7331	276910W000145754	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL2749	276910Z000870798	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCN2697	276910Y001490010	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP0431	276910Y001489288	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP0C97	276910W000145380	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP3668	276910Y001489988	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP3668	276910Y001489868	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP5F99	276910Y001490294	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP8225	276910S000033539	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BCQ4771	276910W000145811	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCQ8856	276910T000506050	02/12/2023	55417	R$ 195.23
BCR8J29	276910Y001488665	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS1A35	276910W000145441	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS1A78	276910Z000870939	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCS1E83	276910Z000870946	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCS2I83	276910Y001489453	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS8I35	276910Y001489401	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT1D77	276910Y001490276	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT2A52	276910Y001488362	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT2J18	276910Z000871016	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCT5E03	276910Y001489498	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCU0E89	276910S000033503	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BCU3H94	276910Y001490247	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCU6G02	276910Y001488854	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCU8B45	276910Z000870727	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCU9C82	276910W000145909	05/12/2023	74550	R$ 130.16

BCV3D01	276910Y001489428	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BCW3E23	276910Z000870833	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCW4I02	276910W000145914	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW4I02	276910W000145675	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW4I02	276910W000145344	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW8I13	276910Y001488512	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX0G39	276910Z000870601	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCX3B73	276910W000145900	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX3D64	276910Z000870920	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCX7E11	276910Y001488962	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BCX8090	276910Y001490534	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX9I92	276910Y001489979	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY7H52	276910Z000871041	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BCZ0H18	276910Y001489266	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ4B86	276910Y001489063	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Z000870688	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BCZ5G11	276910Y001488500	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ6B88	276910Y001489540	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ8B14	276910Y001490278	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BDB7C59	276910Y001489502	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDB8B66	276910Y001489501	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC2E23	276910Y001488360	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC3A47	276910Z000871162	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BDC4C23	276910Y001488663	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD2E72	276910S000033516	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BDD4A13	276910W000145976	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD4A28	276910Y001490037	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BDD7H73	276910W000145978	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE5G15	276910Y001490297	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE5G26	276910T000514262	04/12/2023	60501	R$ 293.47
BDE8G75	276910W000145559	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE8G75	276910Y001488703	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF3F34	276910W000145482	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF3I60	276910Y001489738	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF7A35	276910T000530528	04/12/2023	61220	R$ 293.47
BDF8E67	276910W000145558	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF9F48	276910Y001490765	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDG7F02	276910Z000870821	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BDG7H15	276910Y001490635	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDG8B91	276910Y001488659	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDG8J87	276910T000530522	02/12/2023	61220	R$ 293.47
BDH0H24	276910Y001488849	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDH1D39	276910Y001489918	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDH2J64	276910W000145499	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDH5F35	276910Z000870831	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDH8J12	276910Z000870899	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDH9F90	276910W000145850	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI0B35	276910T000551547	02/12/2023	61220	R$ 293.47
BDI1A50	276910Y001490555	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI1B74	276910T000523058	04/12/2023	76331	R$ 293.47
BDI1G91	276910W000145926	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001490239	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BDI9H93	276910Y001490039	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDJ1178	276910T000557080	04/12/2023	60501	R$ 293.47
BDJ4E62	276910Z000870738	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BDJ9E87	276910Y001407600	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BDK4J01	276910Y001489956	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BDK7A62	276910Y001490690	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK7I33	276910T000557079	04/12/2023	55417	R$ 195.23
BDK8E00	276910Y001489703	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL9E23	276910Z000870814	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDM4I23	276910Z000870839	03/12/2023	60503	R$ 293.47

BDN3J19	276910W000145330	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDN5F21	276910Y001489254	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BDN9G96	276910Y001489321	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO1A48	276910S000033453	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDO7H15	276910Y001488850	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDP1D60	276910S000033531	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BDP5A26	276910S000033452	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDP9F48	276910Y001489053	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ2A97	276910W000145404	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ7100	276910Y001489278	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ7J28	276910W000145867	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ8J06	276910Y001490115	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR2G70	276910W000145697	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR3H90	276910Y001489610	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR9A51	276910Y001490552	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS0J52	276910Y001490596	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS1G37	276910Y001489800	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS4D18	276910W000145708	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS7J76	276910Y001490194	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS9C39	276910Y001489442	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDT3B29	276910Y001407531	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BDT4D95	276910Z000870844	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDT6G48	276910Y001489047	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU1B38	276910W000145872	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU3F05	276910Z000870845	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDU7B95	276910W000145331	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BDU9E39	276910Y001488714	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001489475	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001490803	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001489271	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7H49	276910Z000871040	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDV9G62	276910Y001488560	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001490724	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW1A82	276910Z000870980	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BDW4G16	276910Z000870867	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BDW5B21	276910Y001489629	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX6G30	276910Y001489814	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX7B46	276910Y001490066	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX8C00	276910Y001488393	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX8J54	276910Y001489604	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDY4B26	276910Y001489521	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDY9I22	276910Y001489600	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001489742	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001490005	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BDZ9C23	276910W000145831	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001490180	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA2D21	276910Z000871056	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910Y001488535	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001490567	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001488894	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001490458	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001490740	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001488956	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001490496	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA7G95	276910Z000870966	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEB2B15	276910S000033496	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEB5I50	276910W000145902	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB9911	276910Y001490802	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB9911	276910Y001490642	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEC7E02	276910Y001488666	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEC7G78	276910Y001490134	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BED1B86	276910Y001490366	05/12/2023	74550	R$ 130.16

BED5J71	276910Y001490517	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BED8F98	276910Y001489998	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEE2G95	276910Y001490570	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF6J22	276910Y001489553	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF7I62	276910Y001490886	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEH8F17	276910Z000870809	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEI3J09	276910Y001488399	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI5H73	276910Y001490188	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI7D20	276910Z000871006	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEI9A56	276910W000145488	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ3H89	276910Y001488600	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BEJ4H87	276910W000145677	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ6G52	276910Z000870744	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BEJ7A14	276910Y001490623	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ8D72	276910Y001489411	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEK8I22	276910Y001488433	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BEK9H15	276910Y001488803	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM8D45	276910Y001490307	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM8H32	276910W000145922	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM8H32	276910Y001488980	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM9I72	276910Y001489081	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN0056	276910Z000871131	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEN1G45	276910Y001490862	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN3H07	276910Y001490414	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN8J25	276910Z000871094	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEO2J15	276910Y001489592	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO8H69	276910Z000870964	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEP1553	276910S000033501	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEP1F66	276910T000540710	01/12/2023	76331	R$ 293.47
BEP2J66	276910Z000870930	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BEP2J66	276910Y001488391	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEP5A30	276910W000145939	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6J22	276910Y001490117	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BER0299	276910Y001490613	04/12/2023	74630	R$ 195.23
BER6G87	276910W000145575	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BES0G40	276910Y001489314	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BES3G47	276910T000497407	01/12/2023	73400	R$ 130.16
BES3G47	276910T000497406	01/12/2023	66531	R$ 195.23
BES5I93	276910W000145720	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BET3328	276910W000145635	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BET4A97	276910Z000871184	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BET5E20	276910Y001488856	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BET7047	276910Y001489392	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BET7H36	276910Y001488886	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BET8C25	276910Y001490113	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU5H59	276910Y001490895	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU7D36	276910S000033530	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BEV1I19	276910Y001489070	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV4C12	276910T000503574	01/12/2023	76331	R$ 293.47
BEV4I96	276910Y001489143	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV4J24	276910Y001489310	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV9G63	276910Z000870886	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEW2G05	276910Y001489644	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEX5B42	276910Y001490250	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEX5B74	276910Z000870588	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BEY1E02	276910Y001489065	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BEY8A73	276910Y001488559	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEY8C60	276910Y001488992	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEY8H02	276910Y001488566	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BEY9E37	276910Z000870942	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEZ2B39	276910Y001489010	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ2J34	276910Y001489100	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3C63	276910Z000870987	03/12/2023	60503	R$ 293.47
BEZ5H90	276910Y001490149	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ8G21	276910W000145695	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ9E20	276910Y001489206	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BFZ5465	276910Z000871215	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BGL6184	276910W000145749	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BGX0A82	276910W000145339	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BIO4935	276910Y001489597	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BIT3B70	276910Y001489043	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BLJ0J45	276910Y001490363	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910Y001489547	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BNC5038	276910Y001488351	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BNC5038	276910Y001488481	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BNC5038	116100T000933124	02/12/2023	54521	R$ 195.23
BNE1442	276910Y001490127	03/12/2023	74630	R$ 195.23
BNO3J60	276910Z000870789	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BPO0B75	276910Y001490673	04/12/2023	74550	R$ 130.16
BQF2920	276910Y001489296	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BRM3000	276910Y001490017	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BSA2C24	276910Y001489090	02/12/2023	74630	R$ 195.23
BSA2C24	276910Y001489648	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BTE0A60	276910Z000870682	02/12/2023	60503	R$ 293.47
BVB6520	276910Y001489473	03/12/2023	74550	R$ 130.16
BXM3038	276910Z000871123	04/12/2023	60503	R$ 293.47
BXX6G78	276910W000145533	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BXZ1J60	276910Y001489571	02/12/2023	74550	R$ 130.16
BYP7H06	276910Y001488437	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CBA0E10	276910Z000870604	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CBH4H42	276910Y001489282	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CBN3288	276910Z000870805	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CCD7896	276910Y001488484	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Z000870861	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CCM8D45	276910Z000871135	04/12/2023	60503	R$ 293.47
CCR6202	276910Y001488979	02/12/2023	74630	R$ 195.23
CCU4A10	276910Y001488680	02/12/2023	74630	R$ 195.23
CDL9758	276910Y001489632	03/12/2023	74630	R$ 195.23
CDL9758	276910Y001489770	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910Z000871030	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CDZ8434	276910Y001489184	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CEB9G77	276910W000145668	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CFF8277	276910Y001489384	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CFI7G20	276910Y001488686	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CGA6193	276910Z000871228	04/12/2023	60503	R$ 293.47
CGE0E38	276910Y001488561	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CGE3811	276910Y001488617	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CGE3811	276910Y001490688	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CGE9603	276910W000145753	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910S000033418	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CHI3E18	276910W000145745	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CHM9617	276910Y001489892	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CIE2406	116100T000455169	02/12/2023	54600	R$ 130.16
CIP5A28	276910Z000871090	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CIZ7919	276910Y001489813	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001489513	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001490118	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001490205	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910W000145527	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001488984	02/12/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001488995	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001489376	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001489057	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CJX7C13	276910Y001489844	03/12/2023	74550	R$ 130.16

CKB8B66	276910S000033458	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CKK6F82	276910Y001490418	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CKL9090	276910Z000870892	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CKX0D33	276910Y001489583	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CKZ9A87	276910W000128274	06/09/2023	74550	R$ 130.16
CLN2495	276910Y001489044	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CLN2495	276910S000033455	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CMH9454	276910Y001490474	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CNN6303	276910Z000870781	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CNT6041	276910Y001490628	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CNT6041	276910Y001490376	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CNU0J83	276910Y001490611	05/12/2023	74550	R$ 130.16
COG4007	276910Y001489426	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CPR8917	276910Y001488717	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CPW9J74	276910Z000870726	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CQK1085	276910T000548203	01/12/2023	51851	R$ 195.23
CQK1085	276910T000548202	01/12/2023	76331	R$ 293.47
CQP2260	276910Z000870918	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CRD2785	276910Y001490043	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CRD3A46	276910Y001489748	03/12/2023	74630	R$ 195.23
CRD3A46	276910Z000870934	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CRJ2441	276910Y001490156	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CRK0494	276910Y001490719	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CSW2900	276910Y001490476	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CTB6F33	276910T000514257	04/12/2023	55414	R$ 195.23
CTB8811	276910Z000870807	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CTG9J96	276910Y001489567	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CTP1A64	276910Y001489230	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Z000871181	04/12/2023	60503	R$ 293.47
CVE0540	276910Y001490499	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CVE0540	276910Y001490511	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CVZ1260	276910Y001490878	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CWX9884	276910W000145730	03/12/2023	74550	R$ 130.16
CXI3I38	276910Y001488477	02/12/2023	74550	R$ 130.16
CXM6450	276910Z000870816	02/12/2023	60503	R$ 293.47
CXN1423	276910Y001489882	03/12/2023	74630	R$ 195.23
CYL8G02	276910Z000870902	03/12/2023	60503	R$ 293.47
CYN8328	276910W000145996	04/12/2023	74550	R$ 130.16
CYW8168	276910Y001488999	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DAA1558	276910Y001490762	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Y001488872	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ7944	276910T000557075	04/12/2023	51851	R$ 195.23
DBK7F16	276910Y001489006	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DBK7F16	276910Y001489729	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001490012	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001489990	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DBY7G09	276910Y001490367	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DCQ3245	276910Y001488469	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DCY3836	276910Y001490175	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DCZ9188	276910Z000870786	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DDA3295	276910Z000870860	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DDI0H65	276910Z000870950	03/12/2023	60503	R$ 293.47
DDK0B45	276910Y001489054	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DDK9175	276910Z000870957	03/12/2023	60503	R$ 293.47
DDU3391	276910Y001490100	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DDX9J43	276910Y001488503	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DEK9220	276910S000033498	04/12/2023	60503	R$ 293.47
DFE9983	276910Y001489349	02/12/2023	74630	R$ 195.23
DFG4344	276910Z000870822	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DFO9216	276910Y001488643	02/12/2023	74710	R$ 880.41
DFO9216	276910Y001488814	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001489739	03/12/2023	74630	R$ 195.23

DFZ4186	276910Y001488701	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DGG8488	276910Z000870785	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DGN2C35	276910T000540718	04/12/2023	55414	R$ 195.23
DHB8164	276910Y001489608	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DHJ1D39	276910W000145785	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DHP8262	276910Y001490738	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DHR1E60	276910S000033360	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DHX5778	276910Y001489946	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910W000145943	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DIW9084	276910Y001490839	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DIY4643	276910W000145356	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DIZ4055	276910Y001489582	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DJF6H88	276910Y001490328	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DJJ4536	276910Y001488818	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Y001489125	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Z000870742	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DJT0184	276910Z000870800	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DJT0184	276910Y001489846	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DJY3611	276910Y001488426	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DJY3611	276910Z000870864	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DJY3611	276910S000033527	04/12/2023	60503	R$ 293.47
DKB0J01	276910Y001489720	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DKN1049	276910Y001488718	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DLH3B65	276910Z000870804	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DLL5A57	276910W000145463	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001489546	02/12/2023	74630	R$ 195.23
DLN9118	276910Y001489647	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001489052	02/12/2023	74630	R$ 195.23
DLN9118	276910Y001489089	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001490179	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DLO8800	276910W000145792	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001489231	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001489194	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DNO3H04	276910W000145975	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DOG6200	276910W000145574	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DOZ8010	276910Y001488539	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DPN5355	276910Y001489732	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DPN5355	276910Y001490835	04/12/2023	74630	R$ 195.23
DPP6613	276910Y001490652	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DPT3713	276910Y001488528	02/12/2023	74630	R$ 195.23
DPT3713	276910Z000871127	04/12/2023	60503	R$ 293.47
DPT3713	276910Y001490142	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DQA2531	276910T000540716	04/12/2023	51851	R$ 195.23
DQW4215	276910Y001490141	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DQW4215	276910Y001489003	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DQW4215	276910Y001489260	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DQW4215	276910Y001488987	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DQW4215	276910Y001490797	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DQY9D15	276910Y001490212	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DRF7587	276910T000546535	03/12/2023	51851	R$ 195.23
DSA8443	276910Y001489343	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DSG2187	276910Y001489185	03/12/2023	74630	R$ 195.23
DSH3869	276910Z000870658	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DSQ9310	276910W000145491	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DSS6633	276910T000555183	01/12/2023	55417	R$ 195.23
DSV6B02	276910Y001489543	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DSV6B02	276910Y001489032	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DTM9170	276910Z000870734	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DTP6D47	276910Z000870724	02/12/2023	60503	R$ 293.47
DTQ6F11	276910Y001489839	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DUD1E18	276910Z000871062	04/12/2023	60503	R$ 293.47
DUE2628	276910Y001489430	02/12/2023	74550	R$ 130.16

DUF4I57	276910Y001490029	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DUO1C16	276910W000145942	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DUX3A00	276910W000145589	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DUX3A00	276910W000145626	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DUX3A00	276910W000145607	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DVJ8755	276910Y001488753	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DVT1331	276910Y001489127	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DXD3E91	276910Y001488383	02/12/2023	74630	R$ 195.23
DXJ4D63	276910W000145837	04/12/2023	74630	R$ 195.23
DXR7F01	276910Y001489066	03/12/2023	74550	R$ 130.16
DYE3J34	276910Y001489488	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001490677	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Z000870945	03/12/2023	60503	R$ 293.47
DYT4289	276910Y001490295	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DZD6H87	276910Y001490322	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DZH7896	276910Y001490875	04/12/2023	74550	R$ 130.16
DZQ2357	276910Y001489297	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DZQ2357	276910Y001489213	02/12/2023	74550	R$ 130.16
DZR0912	276910Y001489421	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EAG9982	276910T000530523	02/12/2023	61220	R$ 293.47
EAI2473	276910Z000871003	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EAJ1F88	276910Y001489484	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EAQ3B68	276910Y001489369	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EAU2J79	276910W000145821	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001489575	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001489362	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910W000145504	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001489966	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910W000145428	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001489469	02/12/2023	74630	R$ 195.23
EBA7570	276910Y001489299	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBI2D38	276910Y001489078	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBK5D03	276910Y001489128	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EBK5D03	276910W000145557	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EBL1429	276910Y001488793	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EBU2I21	276910Y001489904	03/12/2023	74630	R$ 195.23
EBW4C32	276910Z000871117	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ECS4063	276910S000033440	03/12/2023	60503	R$ 293.47
ECV0839	276910T000514266	04/12/2023	50100	R$ 880.41
ECV0839	276910T000514270	04/12/2023	65992	R$ 293.47
ECV0839	276910T000514264	04/12/2023	60501	R$ 293.47
ECV0839	276910T000514267	04/12/2023	51180	R$ 880.41
ECW7818	276910Y001489595	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EDC7E40	276910Y001489189	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EDL3H11	276910Y001488473	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EDL3H11	276910Z000870751	02/12/2023	60503	R$ 293.47
EED1277	276910Y001490666	04/12/2023	74630	R$ 195.23
EED1277	276910Y001488711	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EEG0A51	276910Y001490339	04/12/2023	74550	R$ 130.16
EEU4G72	276910W000145507	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EEV4402	276910Y001489542	03/12/2023	74630	R$ 195.23
EFE7049	276910Y001490315	04/12/2023	74550	R$ 130.16
EFG0937	276910W000145682	04/12/2023	74550	R$ 130.16
EFS7D29	276910Y001490079	04/12/2023	74550	R$ 130.16
EFW5180	276910Y001489876	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EGF6I71	276910Z000870694	02/12/2023	60503	R$ 293.47
EGH6C28	276910Y001490057	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EIA0J65	276910Y001489736	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EIC0C99	276910Y001490600	04/12/2023	74550	R$ 130.16
EIO7203	276910Z000870841	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EIT2H58	276910Y001489382	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Z000870848	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EIT2H58	276910Y001490527	04/12/2023	74630	R$ 195.23
EJU0733	276910Y001489435	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EKY7912	276910W000145933	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ELH7I67	276910Y001488720	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ELU0D59	276910Z000871154	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ELY6G64	276910Y001489248	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EME5430	276910Y001488498	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EME5430	276910Z000870803	02/12/2023	60503	R$ 293.47
EMS5817	276910W000145587	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EMY1C67	276910T000536546	01/12/2023	76331	R$ 293.47
EMY2F17	276910Y001490437	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ENB0C22	276910W000145736	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EOT6146	276910W000145602	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EOV9A02	276910S000033463	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EOV9A02	276910W000145341	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EPG2J13	276910Y001488548	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EPW5I75	276910Z000870787	02/12/2023	60503	R$ 293.47
EQH6C85	276910T000546537	03/12/2023	51851	R$ 195.23
EQY4A02	276910W000145784	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ERD4G23	276910Z000870746	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ERG6465	276910Z000870775	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ERK7007	276910Z000870770	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ERL7173	276910W000145580	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ERL7173	276910W000145494	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ERS7808	276910W000145973	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ERY5H43	276910S000033375	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ESB7862	276910Y001490190	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ESB7862	276910Y001490130	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ESB7862	276910Y001490741	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001490509	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001488857	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ESI4B96	276910Y001488630	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ESZ3304	276910S000033388	02/12/2023	60503	R$ 293.47
ETH9E72	276910Y001489417	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ETH9E72	276910Y001489533	03/12/2023	74630	R$ 195.23
ETH9E72	276910Y001489058	03/12/2023	74630	R$ 195.23
EUJ6A60	276910Y001488929	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EUS2223	276910T000530518	02/12/2023	61220	R$ 293.47
EWK2E32	276910Z000870981	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EYC3F26	276910Z000870995	03/12/2023	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001488777	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001489431	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EYO5253	276910W000145511	02/12/2023	74550	R$ 130.16
EYW1A55	276910W000145684	03/12/2023	74550	R$ 130.16
EZM4J01	276910Z000870970	03/12/2023	60503	R$ 293.47
FAE9B01	276910W000145627	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FAH2104	276910Y001490155	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FAL3I81	276910Y001407941	06/09/2023	74550	R$ 130.16
FBD7I70	276910Y001490687	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FCH8I88	276910Y001489082	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FDM9E86	276910Y001488918	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FDT0F31	276910Y001488494	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Y001488833	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Y001490152	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490654	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490070	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490521	04/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001490463	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490585	04/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001490291	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490792	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FFP2I34	276910Z000870813	02/12/2023	60503	R$ 293.47

FGB3D71	276910Y001489854	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FHD3I62	276910Y001490069	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FHK5E00	276910Y001490831	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FHK5E00	276910Y001490369	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FHL5H90	276910Y001488920	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FII6742	276910Y001489593	02/12/2023	74630	R$ 195.23
FIK7J43	276910Y001489995	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FIW5B66	276910Y001490479	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FJE2020	276910Z000871171	04/12/2023	60503	R$ 293.47
FJV8B94	276910Y001490796	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FKG3F81	276910Y001489447	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FKG3F81	276910Y001489330	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FKP5G18	276910T000530515	02/12/2023	66610	R$ 195.23
FKQ8J15	276910Z000871112	04/12/2023	56732	R$ 130.16
FKS4B92	276910Y001490014	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FKT2B11	276910T000540711	01/12/2023	76331	R$ 293.47
FKT4D96	276910W000145387	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FKW3E73	276910W000145895	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FKZ9J26	276910Y001489713	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FLG1D18	276910Y001490650	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FMD4I43	276910W000145903	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FMI5261	276910Y001488939	02/12/2023	74630	R$ 195.23
FMW8A65	276910Y001488923	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FNS1B58	276910Y001490624	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FOF1C76	276910Y001488346	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FOF1C76	276910Y001488789	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FOJ7I84	276910Y001490449	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FOQ7A55	276910Y001488827	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FPI6E60	276910W000145696	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FPI6E60	276910W000145681	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FQA2281	276910Y001490520	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FQA5F65	276910Y001490006	03/12/2023	74630	R$ 195.23
FQW3F16	276910W000145318	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FQZ5I18	276910Y001489560	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FRK5I27	276910Y001490616	04/12/2023	74550	R$ 130.16
FSA8C92	276910Z000870685	02/12/2023	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910Y001490147	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FSI1I53	276910Z000870774	02/12/2023	60503	R$ 293.47
FTH1349	276910Y001489393	02/12/2023	74550	R$ 130.16
FTX6B02	276910Y001490193	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FTY0C65	276910NIC0363261	28/11/2023	50020	R$ 260.32
FUG5H19	276910S000033397	02/12/2023	60503	R$ 293.47
FUL0G20	276910Y001488451	02/12/2023	74630	R$ 195.23
FUL4G06	276910Z000870958	03/12/2023	60503	R$ 293.47
FUY8J39	276910Z000870982	03/12/2023	60503	R$ 293.47
FVA9E46	276910Y001489791	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FVM6E17	276910Y001489805	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FVT7874	276910Z000871202	04/12/2023	60503	R$ 293.47
FWB9J90	276910Y001489378	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FWV0I40	276910S000033497	04/12/2023	60503	R$ 293.47
FXJ5A18	276910Y001489658	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FXW4F79	276910Y001489724	03/12/2023	74550	R$ 130.16
FYH8H49	276910Z000870677	02/12/2023	60503	R$ 293.47
FYO0A58	276910Y001488985	03/12/2023	74630	R$ 195.23
FZZ7A33	276910Y001490643	04/12/2023	74550	R$ 130.16
GAI7I74	276910Z000870752	02/12/2023	60503	R$ 293.47
GAI7I74	276910Y001489352	03/12/2023	74550	R$ 130.16
GAL2G61	276910Y001488842	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GAL2G61	276910Y001489004	03/12/2023	74550	R$ 130.16
GBE5H19	276910Y001490819	04/12/2023	74550	R$ 130.16
GBI7C84	276910Y001490041	03/12/2023	74630	R$ 195.23
GBY8A58	276910Y001490592	04/12/2023	74550	R$ 130.16

GCO6E74	276910W000145470	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GDR9H63	276910Y001490662	04/12/2023	74550	R$ 130.16
GDX6H35	276910S000033494	04/12/2023	60503	R$ 293.47
GEK9J45	276910Y001490754	04/12/2023	74550	R$ 130.16
GEL7F61	276910W000145513	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GEL9I12	276910Z000870834	03/12/2023	60503	R$ 293.47
GEV3C14	276910Z000870838	03/12/2023	60503	R$ 293.47
GEZ9A57	276910Z000870626	02/12/2023	60503	R$ 293.47
GFI2C70	276910Y001490318	04/12/2023	74630	R$ 195.23
GFM3H62	276910Y001489281	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GFU7G33	276910Y001489841	03/12/2023	74630	R$ 195.23
GFV3H75	276910W000145565	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GGY4I67	276910Y001490718	04/12/2023	74550	R$ 130.16
GIL9192	276910Y001490169	04/12/2023	74710	R$ 880.41
GIQ5H98	276910Y001489334	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GIX0D64	276910Y001490560	03/12/2023	74550	R$ 130.16
GJG3216	276910Z000871182	04/12/2023	60503	R$ 293.47
GJS6I53	276910Y001489646	03/12/2023	74550	R$ 130.16
GKA5J61	276910Y001489977	03/12/2023	74550	R$ 130.16
GKE4F70	276910Y001489683	03/12/2023	74630	R$ 195.23
GKG6J10	276910Z000871109	04/12/2023	56732	R$ 130.16
GRG9684	276910Z000871129	04/12/2023	60503	R$ 293.47
GTZ5409	276910T000557068	02/12/2023	55417	R$ 195.23
GUA8268	276910Y001488417	02/12/2023	74630	R$ 195.23
GYG6081	276910Y001488896	02/12/2023	74550	R$ 130.16
GYS4J35	276910W000145600	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HAN7I57	276910T000506065	02/12/2023	61220	R$ 293.47
HAN7I57	276910T000506064	02/12/2023	76331	R$ 293.47
HBB1J86	276910Y001488631	02/12/2023	74630	R$ 195.23
HCG3J57	276910Y001489797	03/12/2023	74550	R$ 130.16
HDT5A63	276910Z000870903	03/12/2023	60503	R$ 293.47
HEU2848	276910Z000870876	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001489033	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910S000033404	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910W000145381	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HJZ6C55	276910Y001488549	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HMK3999	276910Y001489796	03/12/2023	74550	R$ 130.16
HQH6D37	276910S000033426	03/12/2023	60503	R$ 293.47
HRG5A11	276910Z000870880	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HRK1297	276910Y001489424	02/12/2023	74630	R$ 195.23
HRK5539	276910Y001490731	03/12/2023	74710	R$ 880.41
HRK5539	276910T000497413	02/12/2023	66531	R$ 195.23
HRK5539	276910Y001488428	02/12/2023	74630	R$ 195.23
HRU3D14	276910Y001488970	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HRV0D39	276910S000033415	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HSB7G35	276910Z000870641	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HSF7E36	276910T000530519	02/12/2023	61220	R$ 293.47
HSK2E52	276910Z000870721	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HSK2E52	276910Z000870757	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HSK6B84	276910W000145932	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000145938	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000145918	04/12/2023	74630	R$ 195.23
HSK6B84	276910W000145906	04/12/2023	74630	R$ 195.23
HSK6B84	276910Y001490558	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910Y001490582	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910W000145989	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910Z000870607	02/12/2023	60503	R$ 293.47
HTD6B11	276910T000531536	01/12/2023	72340	R$ 130.16
HTJ2B05	276910Y001489781	03/12/2023	74550	R$ 130.16
HTT5G35	276910Y001407672	06/09/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000145664	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001489976	04/12/2023	74550	R$ 130.16

HTU0675	276910W000145876	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001489657	04/12/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001490036	04/12/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001488801	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001488950	02/12/2023	74550	R$ 130.16
HTW2177	276910W000145570	03/12/2023	74550	R$ 130.16
HVM3F65	276910Y001489516	03/12/2023	74550	R$ 130.16
HYB4D68	276910Y001490302	04/12/2023	74630	R$ 195.23
HYL3D11	276910Z000871034	03/12/2023	60503	R$ 293.47
IJP0B54	276910Y001488361	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IMF7863	276910Y001490165	03/12/2023	74550	R$ 130.16
IMI9776	276910Y001489975	03/12/2023	74710	R$ 880.41
IMM9A49	276910Z000870656	02/12/2023	60503	R$ 293.47
INC5G63	276910Y001488574	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IQH4529	276910Y001490842	04/12/2023	74550	R$ 130.16
IQQ8348	276910Z000870843	03/12/2023	60503	R$ 293.47
IQQ8348	276910Z000871036	03/12/2023	60503	R$ 293.47
IRR9E51	276910S000033372	02/12/2023	60503	R$ 293.47
IRZ1671	276910T000540717	04/12/2023	51851	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001488511	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001490844	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ISB7512	276910Y001490325	04/12/2023	74550	R$ 130.16
IUG1741	276910Y001490447	04/12/2023	74630	R$ 195.23
IUI8I28	276910Z000870857	02/12/2023	60503	R$ 293.47
IUI8I28	276910Y001489673	03/12/2023	74550	R$ 130.16
IUU5E03	276910Z000871128	04/12/2023	60503	R$ 293.47
IUY4259	276910T000497414	02/12/2023	51930	R$ 293.47
IWJ7600	276910T000557067	02/12/2023	55413	R$ 195.23
IWT3D60	276910Y001488556	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IXE0I54	276910Y001488875	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IXH0J69	276910W000145481	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IXI1C82	276910Y001488398	02/12/2023	74550	R$ 130.16
IYR9G94	276910Y001489406	03/12/2023	74550	R$ 130.16
JAD7H17	276910Y001489809	03/12/2023	74550	R$ 130.16
JAD7H17	276910Y001489986	04/12/2023	74550	R$ 130.16
JDY2B58	276910W000145601	02/12/2023	74550	R$ 130.16
JFT6099	276910Z000870791	02/12/2023	60503	R$ 293.47
JGM4773	276910W000145631	03/12/2023	74550	R$ 130.16
JGO7091	276910Y001489759	03/12/2023	74550	R$ 130.16
JQA6G00	276910Y001489074	02/12/2023	74550	R$ 130.16
JQX9J33	276910Y001488363	02/12/2023	74550	R$ 130.16
JSU2132	276910Z000871142	04/12/2023	60503	R$ 293.47
JSZ7346	276910Z000870842	03/12/2023	60503	R$ 293.47
jul/44	276910S000033429	03/12/2023	60503	R$ 293.47
jul/44	276910S000033446	03/12/2023	60503	R$ 293.47
JUS5634	276910Z000870977	03/12/2023	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Y001489198	02/12/2023	74550	R$ 130.16
JXI5A50	276910Y001488695	02/12/2023	74550	R$ 130.16
JXV7249	276910Y001489236	02/12/2023	74630	R$ 195.23
JZH9992	276910Z000871170	04/12/2023	60503	R$ 293.47
JZW3G68	276910Y001490502	04/12/2023	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Y001489881	03/12/2023	74550	R$ 130.16
KAJ4D95	276910Y001490395	04/12/2023	74550	R$ 130.16
KAJ4D95	276910Y001490544	04/12/2023	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910W000145852	04/12/2023	74630	R$ 195.23
KDX5189	276910Y001489031	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KEO4435	276910Y001488794	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KFH7688	276910Y001488880	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KHH9561	276910Z000870818	02/12/2023	60503	R$ 293.47
KKH4313	276910Y001488952	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KLM2088	276910Y001489101	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KLR3C67	276910W000145856	04/12/2023	74550	R$ 130.16

KMK8A88	276910Y001407425	06/09/2023	74550	R$ 130.16
KNZ5127	276910Y001488385	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KOB4C19	276910Y001488388	02/12/2023	74550	R$ 130.16
KRS8823	276910Y001489980	03/12/2023	74630	R$ 195.23
KRS8823	276910Y001490072	03/12/2023	74550	R$ 130.16
KRS8823	276910S000033518	04/12/2023	60503	R$ 293.47
KXX3H25	276910T000433522	04/12/2023	54600	R$ 130.16
KYF6E51	276910Y001490253	03/12/2023	74550	R$ 130.16
KZF2G73	276910Z000870589	02/12/2023	60503	R$ 293.47
LAD9I20	276910Y001489819	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LCD5308	276910W000145449	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LCD5308	276910S000033421	02/12/2023	60503	R$ 293.47
LCO2381	276910W000145484	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LCO2381	276910W000145546	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LCO2381	276910W000145628	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LCO2381	276910S000033425	03/12/2023	60503	R$ 293.47
LCS0089	276910Y001490653	04/12/2023	74550	R$ 130.16
LIT8999	276910Z000870856	02/12/2023	60503	R$ 293.47
LNT8360	276910Y001489269	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001488911	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001488787	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001490706	04/12/2023	74550	R$ 130.16
LOL8A08	276910Z000870975	03/12/2023	60503	R$ 293.47
LQM5A27	276910Y001490530	04/12/2023	74550	R$ 130.16
LQN9F44	276910Y001489289	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LRD8A91	276910W000145647	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LRS5B27	276910Y001490218	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LTS0050	276910Y001488475	02/12/2023	74550	R$ 130.16
LTV5F57	276910W000145554	03/12/2023	74550	R$ 130.16
LUT5A40	276910T000530527	04/12/2023	61220	R$ 293.47
LXX3878	276910Y001489423	02/12/2023	74710	R$ 880.41
LXX3878	276910S000033392	02/12/2023	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910Y001489001	03/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001489668	03/12/2023	74710	R$ 880.41
LYT8872	276910Y001490018	03/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001490490	04/12/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001489028	03/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001488741	02/12/2023	74630	R$ 195.23
MBB9662	276910W000145968	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MBT8420	276910Y001490584	04/12/2023	74630	R$ 195.23
MCA1762	276910Y001489873	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Z000871099	04/12/2023	60503	R$ 293.47
MDL9H62	276910Y001489126	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910Y001490231	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910W000145992	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910W000145990	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MDR0463	276910W000145725	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MEB6B30	276910S000033529	04/12/2023	60503	R$ 293.47
MEM7D89	276910W000145474	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MEN3C47	276910Z000871169	04/12/2023	60503	R$ 293.47
MEQ6169	276910Y001490512	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MES6F58	276910Y001489525	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MFH8E11	276910S000033512	04/12/2023	60503	R$ 293.47
MFX2089	276910Y001490277	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MGF3321	276910Y001489027	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MGF6E64	276910T000506054	02/12/2023	61220	R$ 293.47
MGU0A29	276910T000546530	02/12/2023	67690	R$ 130.16
MHK4H05	276910Y001489589	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MHK4H05	276910Y001489940	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MHK4H05	276910Y001490371	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001489509	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MIN1506	276910Y001489410	02/12/2023	74550	R$ 130.16

MIN8D11	276910Y001488824	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MJA6870	276910Y001488413	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Y001489893	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Y001490033	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MJR2F49	276910Y001489112	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MKP2795	276910Y001489104	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MKU0B07	276910Z000870888	03/12/2023	60503	R$ 293.47
MLE9A65	276910Z000871079	03/12/2023	60503	R$ 293.47
MLO9F69	276910Y001490429	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MLO9F69	276910S000033517	04/12/2023	60503	R$ 293.47
MLU0E02	276910T000546542	03/12/2023	72340	R$ 130.16
MLW8378	276910Y001488740	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MLX0I83	276910Y001490195	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MLZ8J88	276910W000145998	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MLZ8J88	276910Y001490531	04/12/2023	74550	R$ 130.16
MMJ3A33	116100T000933125	02/12/2023	54521	R$ 195.23
MSI4908	276910Z000870922	02/12/2023	60503	R$ 293.47
MTZ1892	276910Z000871045	03/12/2023	60503	R$ 293.47
MUR9462	276910Y001489273	02/12/2023	74630	R$ 195.23
MUR9462	276910Y001489397	02/12/2023	74550	R$ 130.16
MUR9462	276910Y001490413	04/12/2023	74630	R$ 195.23
MVQ8869	276910Y001490162	03/12/2023	74550	R$ 130.16
MYY5E20	276910Z000871022	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NAG1G26	276910Y001488921	02/12/2023	74630	R$ 195.23
NCS0H43	276910Y001489220	02/12/2023	74550	R$ 130.16
NDD0H75	276910Z000871009	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NEY0C19	276910Z000871096	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NGM9093	276910Y001489823	03/12/2023	74550	R$ 130.16
NJH2B00	276910Y001490771	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NJJ5880	276910Z000870929	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NMC9H06	276910Y001490368	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NNC3H23	276910Y001490392	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NNU5G89	276910Z000870933	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NQW1F08	276910Y001490870	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001489494	03/12/2023	74630	R$ 195.23
NRI1240	276910Z000871028	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Y001490323	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001490595	04/12/2023	74630	R$ 195.23
NRI1240	276910Z000870951	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Y001489702	03/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001490876	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001489682	03/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001489639	03/12/2023	74550	R$ 130.16
NRL5C01	276910Y001488349	02/12/2023	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001490620	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001490361	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001490696	04/12/2023	74550	R$ 130.16
NTM1A19	276910Z000871037	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NUF9890	276910Y001489080	02/12/2023	74550	R$ 130.16
NVY1591	276910Z000870823	03/12/2023	60503	R$ 293.47
NXM3G63	276910Y001489471	02/12/2023	74630	R$ 195.23
NYW6J09	276910Z000871191	04/12/2023	60503	R$ 293.47
OBA9F26	276910Y001490202	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OBM8E09	276910Y001489921	04/12/2023	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Z000871010	03/12/2023	60503	R$ 293.47
OBR1D09	276910Y001488967	02/12/2023	74630	R$ 195.23
OBS6J79	276910Y001490061	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OBS6J79	276910W000145649	04/12/2023	74550	R$ 130.16
OCX5373	276910Y001489820	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OEP0A97	276910W000145663	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OHX0B80	276910Y001488521	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ONU4A49	276910Z000871033	03/12/2023	60503	R$ 293.47

OOG7H24	276910Y001488936	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OOT6J19	276910Z000870911	03/12/2023	60503	R$ 293.47
OOW8E43	276910W000145548	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OQL3627	276910W000145848	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OQY3F60	276910Y001488377	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ORB9H65	276910Z000871165	04/12/2023	60503	R$ 293.47
ORM4580	276910Y001490576	04/12/2023	74630	R$ 195.23
ORM4580	276910Y001488435	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001490874	04/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001488722	02/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001488852	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OVL0001	276910Y001488677	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OWM2I12	276910Y001490423	04/12/2023	74550	R$ 130.16
OWZ9A29	276910W000145676	03/12/2023	74550	R$ 130.16
OXC5D93	276910Y001490422	04/12/2023	74550	R$ 130.16
OXJ5I04	276910W000145532	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OYF5G30	276910Y001488379	02/12/2023	74550	R$ 130.16
OZP1H59	276910Y001490727	04/12/2023	74550	R$ 130.16
PAM0I00	276910Y001492106	04/12/2023	74550	R$ 130.16
PAW8E13	276910Y001490400	04/12/2023	74550	R$ 130.16
PCC0A11	276910Y001488530	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PCC0A11	276910Y001489568	03/12/2023	74550	R$ 130.16
PCC0A11	276910W000145502	03/12/2023	74550	R$ 130.16
PDX9B99	276910T000551538	02/12/2023	61220	R$ 293.47
PHI9B69	276910Y001489504	03/12/2023	74550	R$ 130.16
PJY9326	276910Z000871204	04/12/2023	60503	R$ 293.47
PKV5339	276910Z000871212	04/12/2023	60503	R$ 293.47
PKX4966	276910Z000870683	02/12/2023	60503	R$ 293.47
PKZ4G02	276910Y001488915	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PMF8A87	276910Y001488882	02/12/2023	74550	R$ 130.16
POG2D89	276910Y001489954	03/12/2023	74550	R$ 130.16
PQA1441	276910Y001490629	04/12/2023	74550	R$ 130.16
PRO5B33	276910Y001490573	04/12/2023	74630	R$ 195.23
PRO5B33	276910Y001490407	04/12/2023	74630	R$ 195.23
PUN5D13	276910Y001489046	02/12/2023	74630	R$ 195.23
PUO9I43	276910Y001488869	02/12/2023	74630	R$ 195.23
PUR0235	276910Z000871092	04/12/2023	56732	R$ 130.16
PYN1C68	276910Y001488374	02/12/2023	74630	R$ 195.23
PYR9I19	276910Y001489557	02/12/2023	74630	R$ 195.23
PZC0140	276910Y001489159	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PZF4F92	276910Z000870758	02/12/2023	60503	R$ 293.47
PZF7I23	276910Y001488784	02/12/2023	74630	R$ 195.23
PZI4665	276910Y001488667	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PZM3027	276910Y001488946	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PZT5A65	276910Y001489076	03/12/2023	74550	R$ 130.16
PZX1144	276910Y001488486	02/12/2023	74550	R$ 130.16
PZZ0B53	276910Y001490492	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QAA7A92	276910Y001489106	02/12/2023	74630	R$ 195.23
QAC0C97	276910Z000870884	02/12/2023	60503	R$ 293.47
QAK2J74	276910Y001489012	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QAU0E53	276910Y001489467	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910Y001489889	03/12/2023	74630	R$ 195.23
QAW4G38	276910Y001489251	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QAY6A82	276910Y001488381	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QCL7I32	276910Y001490236	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QCN1699	276910S000033508	04/12/2023	60503	R$ 293.47
QCQ3056	276910Y001490383	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QCS9E57	276910Y001488609	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QCU6I29	276910Z000871070	04/12/2023	60503	R$ 293.47
QCV3E34	276910W000145683	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QEM0E84	276910Y001489503	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QGC7I64	276910Z000871137	04/12/2023	60503	R$ 293.47

QHI1B72	276910Z000871063	04/12/2023	60503	R$ 293.47
QIL4D80	276910W000145416	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QIN0J65	276910W000145950	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QIX0813	276910Y001488903	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QIX0813	276910Y001488775	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QJA5A07	276910Y001490507	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QJE7E04	276910Y001489096	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QJG9A09	276910Y001490683	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QJI2250	276910Y001489217	02/12/2023	74630	R$ 195.23
QJT1C88	276910Z000870669	02/12/2023	60503	R$ 293.47
QKW0H77	276910S000033394	02/12/2023	60503	R$ 293.47
QLE2J58	276910Y001490526	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001489511	03/12/2023	74630	R$ 195.23
QLE2J58	276910Y001489365	03/12/2023	74630	R$ 195.23
QLO2C79	276910Y001488696	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QMX2G64	276910W000145703	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QMX3J67	276910Y001490466	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QNE6F95	276910Y001489930	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QNL4J18	276910Y001488558	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QNL8I11	276910S000033423	03/12/2023	60503	R$ 293.47
QOG8A38	276910S000033489	04/12/2023	60503	R$ 293.47
QPU3I16	276910Y001490744	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QPW4495	276910Y001490597	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QQB0A81	276910Y001489591	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QQC2I97	276910W000145360	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QQH7A51	276910Y001488713	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QQT0G59	276910Y001489157	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QQX5E08	276910Y001488410	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QQZ7B07	276910T000349999	03/12/2023	51851	R$ 195.23
QTF0C74	276910Z000870788	02/12/2023	60503	R$ 293.47
QUC5G93	276910Y001490317	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QUH3A14	276910Z000870619	02/12/2023	60503	R$ 293.47
QUO9E98	276910Y001490811	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QUT9E28	276910W000145329	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QUX2J56	276910Y001489769	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QVC0B65	276910Y001489528	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QWA0439	276910Y001490304	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QWS4C52	276910Y001490024	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QWV4J72	276910W000145401	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QWY8H63	276910Y001488764	02/12/2023	74550	R$ 130.16
QXG9F93	276910W000145521	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QXR6C36	276910Y001489643	03/12/2023	74550	R$ 130.16
QZP4J09	276910Y001489786	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RAC9F28	276910Z000871031	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RAJ1C20	276910Z000871097	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RDU6C57	276910Y001489605	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RDV1A94	276910Y001489577	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RDW5H88	276910Y001490435	04/12/2023	74550	R$ 130.16
REC6E12	276910Z000871068	04/12/2023	60503	R$ 293.47
REQ0C95	276910Z000870699	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RFQ3G37	276910S000033402	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RFR9A37	276910Z000871008	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RFS8D79	276910Y001490279	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RFV7A84	276910Y001489131	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RFV8C55	276910Y001488687	02/12/2023	74630	R$ 195.23
RHA0D85	276910S000033533	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RHA6G08	276910Y001407658	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RHA9D40	276910Y001490853	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB0F70	276910Y001490025	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001490670	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001490308	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB3G11	276910Y001490060	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB4G04	276910Y001488519	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB6C17	276910T000551539	02/12/2023	61220	R$ 293.47
RHC1B52	276910Z000870947	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RHC6D29	276910T000409129	02/12/2023	60412	R$ 195.23
RHC6H24	276910Y001490782	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHD2A33	276910Y001489728	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHD8H95	276910Y001489763	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHD9B62	276910Y001489757	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHE6C84	276910Z000870653	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHE6I59	276910Y001488993	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHE8E82	276910S000033416	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHE9H42	276910T000530525	04/12/2023	61220	R$ 293.47
RHF1C80	276910Y001489270	02/12/2023	74630	R$ 195.23
RHF3E81	276910Y001488914	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF3I87	276910W000145795	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001489613	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG3D77	276910Y001490665	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG5A34	276910Z000870596	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHG9A17	276910W000145782	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH5G29	276910Y001490598	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH5G82	276910Y001490126	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH6H13	276910Y001490861	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH6J36	276910F000027032	03/12/2023	58191	R$ 880.41
RHH6J36	276910T000349998	03/12/2023	76842	R$ 130.16
RHH6J93	276910S000033536	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RHI2D51	276910Y001490340	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI6G19	276910W000145427	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI6G91	276910Y001489616	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHJ1H41	276910Y001490393	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHJ8C83	276910Y001488702	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK1I58	276910Y001490645	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK3B71	276910Y001488867	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK3C63	276910S000033410	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHK3C63	276910Y001490808	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK7G68	276910Y001489947	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHK7G68	276910Y001489630	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHK7G68	276910Y001489894	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHK7G68	276910Y001490172	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHK7G68	276910Y001489933	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK7G68	276910Y001490106	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK9E07	276910Y001488654	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL0G36	276910Y001489405	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM2I47	276910Y001488533	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910Y001488679	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM7E85	276910F000010013	04/12/2023	76332	R$ 293.47
RHN4C06	276910Y001489262	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN8C55	276910Y001488760	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO2E21	276910W000145731	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP6D34	276910S000033477	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RHP9G59	276910W000145726	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHQ2E78	276910Z000870675	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHQ2E95	276910Y001489923	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910Y001488861	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR2F70	276910W000145962	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR3D84	276910Y001489963	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR7G61	276910Y001489276	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHT1E05	276910Y001488618	02/12/2023	74630	R$ 195.23
RHT7J38	276910Z000870720	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHT7J85	276910Y001489943	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHT8F77	276910S000033380	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RHU2D26	276910Y001490767	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU6H15	276910W000145947	04/12/2023	74550	R$ 130.16

RHV1F35	276910Z000870974	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RHV3B33	276910Y001490298	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHV3E77	276910Y001490813	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHV3J69	276910Y001488698	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHV5J64	276910Y001490184	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHV5J64	276910Y001489974	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHW5G74	276910Y001489495	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHW7F60	276910Y001490286	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX0G73	276910W000145957	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX3E22	276910Y001489507	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX3H90	276910Y001489677	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX4E13	276910W000145452	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHY0B93	276910Z000870900	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RHY1I97	276910Y001489456	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHY7A67	276910W000145335	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RHZ1I96	276910S000033483	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RHZ4J81	276910Y001489991	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RHZ5F78	276910Y001488430	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910W000145495	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RKZ8G53	276910W000145885	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RLA4F48	276910W000145755	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RLI0H09	276910Z000870644	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RLP8J58	276910Z000870855	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RMN0F41	276910T000506063	02/12/2023	61220	R$ 293.47
RMN8D33	276910Z000871209	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RMT5J02	276910Y001490280	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RMX4E16	276910Y001488621	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RMX9A06	276910W000145868	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RNJ3A49	276910Z000871071	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RNP1B49	276910T000557073	02/12/2023	55920	R$ 130.16
RNZ0G86	276910Y001488389	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RQM9C00	276910W000145598	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RRR0J76	276910W000145519	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RRR6I29	276910Y001490068	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RRR9G11	276910Y001489698	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RSU8E80	276910Y001490266	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RSW6A45	276910W000145566	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RTF7J58	276910Y001490574	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910W000145979	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910Y001490804	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910Y001490640	04/12/2023	74630	R$ 195.23
RUN2E61	276910Z000870986	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RVV7J49	276910W000145921	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RWE6B71	276910Z000870870	02/12/2023	60503	R$ 293.47
RWG3F89	276910Y001488693	02/12/2023	74550	R$ 130.16
RWG5F61	276910Z000871024	03/12/2023	60503	R$ 293.47
RXV7F80	276910W000145656	04/12/2023	74550	R$ 130.16
RXY4B50	276910S000033520	04/12/2023	60503	R$ 293.47
RYB5H45	276910Y001489535	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RYS7F36	276910Y001489631	03/12/2023	74630	R$ 195.23
RZF9J53	276910Y001490581	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SCD8J75	276910Y001489802	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SCG6A52	276910Y001489906	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP0F59	276910T000512419	04/12/2023	76252	R$ 293.47
SDP0I38	276910Y001490229	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910Y001490856	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910Z000871207	04/12/2023	60503	R$ 293.47
SDQ4C75	276910Y001488429	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ5I59	276910Y001490824	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910Y001490817	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910Y001490292	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDS0F28	276910Y001489526	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDS3G73	276910Y001489351	02/12/2023	74630	R$ 195.23
SDS4B59	276910Y001490810	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT1C61	276910Z000870665	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SDT9C68	276910W000145610	03/12/2023	74630	R$ 195.23
SDU4J15	276910T000469001	04/12/2023	54521	R$ 195.23
SDU5C15	276910Z000870586	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SDU5H16	276910W000145680	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV0H48	276910Y001489701	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV2J54	276910Y001489857	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV3B26	276910Y001488482	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV4J60	276910Y001489205	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV6A97	276910Y001489249	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001490664	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDW3B04	276910Y001490347	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX0G67	276910Y001489951	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX2E95	276910Y001488747	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX2H92	276910S000033389	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SDX5H75	276910Y001488840	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDY4G75	276910Y001488707	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ1B18	276910Y001490489	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEA9E44	276910Z000871039	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEB0J20	276910Y001489599	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEB1B19	276910Y001489166	02/12/2023	74710	R$ 880.41
SEB5G72	276910W000145606	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEB7F28	276910Y001489810	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC1D05	276910Z000871013	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEC3I54	276910Z000870878	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEC6B76	276910Y001489029	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC6D54	276910Z000871116	04/12/2023	60503	R$ 293.47
SED6H20	276910Y001489818	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SED8F05	276910Y001489290	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SED9H71	276910Y001489285	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF1H77	276910Y001490049	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF2G62	276910Y001489523	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF6B57	276910Y001490692	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF6D75	276910Y001488623	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF6H43	276910W000145814	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEG2E29	276910Z000870923	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEG4B58	276910Y001490108	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEG4B58	276910Y001490095	03/12/2023	74630	R$ 195.23
SEG4H02	276910Y001490742	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEH3C47	276910Y001489132	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEH5C48	276910Z000871107	04/12/2023	60503	R$ 293.47
SEI6E99	276910Y001489274	03/12/2023	74630	R$ 195.23
SEI7G97	276910W000145319	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ2A87	276910Y001489226	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ4C79	276910Y001488684	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK3A39	276910Y001488522	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK3D78	276910Y001489514	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL0F56	276910Y001488689	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL1B76	276910W000145884	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL2F37	276910T000523059	04/12/2023	76331	R$ 293.47
SEL5I36	276910Z000870808	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEM9I08	276910Y001488396	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN0D19	276910Z000870901	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEN0H94	276910Z000871125	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEO0F29	276910T000506051	02/12/2023	55417	R$ 195.23
SEO0F37	276910Z000871130	04/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP0D80	276910T000506055	02/12/2023	61220	R$ 293.47
SEP4H45	276910W000145386	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEP8A66	276910Z000870756	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP8E43	276910W000145358	02/12/2023	74550	R$ 130.16

SEP8E92	276910Y001489045	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ0G36	276910Y001489730	03/12/2023	74630	R$ 195.23
SEQ6G85	276910Z000870768	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEQ9A27	276910Y001488612	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ9A30	276910Y001489652	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SER0J08	276910Z000870806	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SER1D76	276910Y001490657	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SER7H31	276910Z000870623	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SER8H58	276910Y001488553	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SER8H58	276910Y001488829	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SER9B34	276910Y001490734	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SES0D22	276910Y001489896	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SES0D22	276910Y001489715	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SES1H57	276910W000145534	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SES6H05	276910W000145670	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SET2F77	276910W000145881	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SET4G55	276910Y001490632	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEU1D68	276910Y001488739	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEU3C38	276910W000145894	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEU9B03	276910Z000870639	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEV2C01	276910Y001490579	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV3C97	276910Y001489018	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV7D05	276910Y001489566	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEW3C51	276910Y001489794	03/12/2023	74630	R$ 195.23
SEW3F38	276910Z000870937	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEW6H07	276910Y001488928	02/12/2023	74630	R$ 195.23
SEW7G77	276910Y001489587	02/12/2023	74630	R$ 195.23
SEW8D45	276910S000033368	02/12/2023	60503	R$ 293.47
SEX1F88	276910W000145592	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEX8A68	276910W000145818	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY6C53	276910Y001490898	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY7E45	276910S000033471	03/12/2023	60503	R$ 293.47
SEY7E45	276910Y001490669	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY7E45	276910Y001489636	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY9H55	276910Y001490163	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ3I23	276910Y001489949	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ5B04	276910Y001489925	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SFE2A12	276910W000145625	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SFG9I91	276910Y001489833	03/12/2023	74550	R$ 130.16
SFT7J04	276910W000145886	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SFT8A25	276910Y001490757	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SHI2I52	276910Y001488394	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SHN7J58	276910Y001490002	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SHN7J58	276910W000145672	04/12/2023	74630	R$ 195.23
SHN7J58	276910Y001489840	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SHQ9J84	276910Y001490265	04/12/2023	74550	R$ 130.16
SIW7I51	276910Y001488462	02/12/2023	74550	R$ 130.16
SIX0H23	276910W000145966	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SPD0G12	276910Y001488510	02/12/2023	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 15/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2838	276910Y001493414	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AAA5587	276910M000003001	06/12/2023	76251	R$ 293.47
AAC7879	276910T000523063	06/12/2023	55680	R$ 195.23
AAH8966	276910Y001493268	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK5A53	276910Z000871362	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AAK6573	276910Y001493227	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001491206	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AAL7D60	276910S000033681	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AAP8057	276910Z000871264	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AAT4I01	276910Y001432593	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AAW0088	276910Y001491604	06/12/2023	74710	R$ 880.41
AAY3H92	276910T000383942	05/12/2023	73400	R$ 130.16
AAY4F19	276910S000033577	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AAY7973	276910Y001491858	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Y001492680	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Z000871460	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AAY7973	276910Z000871566	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AAY7973	276910Z000871365	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AAY7973	276910Y001492629	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AAY9959	276910Y001491593	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ABH0104	276910Y001492134	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ABI1687	276910W000146333	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ABI3F54	276910T000396779	05/12/2023	54521	R$ 195.23
ABJ4G67	276910W000146384	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8B66	276910Y001492651	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8B66	276910Y001493408	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8C73	276910Y001491055	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8C73	276910Y001491203	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001491852	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ABK7541	276910Y001491289	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001492261	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001490903	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABL2085	276910Y001492128	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ABM0479	276910Z000871402	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ABM7H38	276910Y001493295	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ABM8949	276910W000146385	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ABQ3229	276910Z000871504	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ABW0517	276910Y001491377	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABW0901	276910Y001492154	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910W000146016	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ABY1J55	276910Y001492090	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ABY4216	276910Z000871336	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ABY5327	276910Z000871416	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ACG0044	276910W000146502	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ACH2213	276910Y001493102	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ACN5915	276910Y001491197	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ACN5915	276910Y001493129	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ACN5915	276910Y001492189	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ACO9961	276910Y001492046	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS2771	276910Y001491896	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS6A29	276910Y001492810	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001492331	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ACX8A80	276910Y001491404	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ACX9J66	276910Y001492793	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ1H15	276910Y001492295	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ1H15	276910Y001491920	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ACZ3C04	276910W000146391	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ5D08	276910W000146552	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ8J09	276910Y001493448	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ADA6566	276910Z000871364	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ADB4888	276910Y001491441	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ADC4F67	276910Z000871372	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ADI1785	276910Z000871406	06/12/2023	60503	R$ 293.47

ADK5949	276910Z000871403	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ADO1878	276910Y001491862	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ADP0373	276910Y001493175	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ADS4937	276910Y001492899	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ADT0487	276910T000557097	05/12/2023	66020	R$ 293.47
ADZ0051	276910Z000872022	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AEA1I93	276910T000536573	06/12/2023	76332	R$ 293.47
AEA7I88	276910Y001491446	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AEG6890	276910Y001492118	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AEG8444	276910W000146272	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AEG9995	276910T000540722	06/12/2023	51851	R$ 195.23
AEG9995	276910T000540724	06/12/2023	67261	R$ 195.23
AEG9995	276910T000540723	06/12/2023	65992	R$ 293.47
AEH2346	276910Y001491495	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AEI8887	276910T000540721	06/12/2023	51851	R$ 195.23
AEY6395	276910Y001492183	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AEZ8952	276910W000146573	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AFC9629	276910Y001491658	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFD5320	276910Z000871380	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AFE0511	276910W000146895	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Z000871672	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AFE0511	276910Y001491536	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001491856	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFE0511	276910Y001490901	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFH7295	276910Y001490902	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AFH7295	276910Y001491619	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL2542	276910Y001492112	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001490931	05/12/2023	74710	R$ 880.41
AFL7796	276910Y001491451	06/12/2023	74710	R$ 880.41
AFL7796	276910T000473518	06/12/2023	67690	R$ 130.16
AFN3227	276910Z000871433	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AFN9359	276910W000146282	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AFO9600	276910Z000871471	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001492390	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001492826	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001492370	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AFR7F75	276910Y001491477	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AFS8127	276910W000146046	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AFT2052	276910Y001491893	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AFT9A49	276910T000490353	05/12/2023	76331	R$ 293.47
AFV4B97	276910Y001492587	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AFV4B97	276910W000146508	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AGA7I80	276910Y001433963	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AGB4882	276910Y001490264	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910W000146432	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGC4I67	276910Y001491737	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGC5998	276910Y001491494	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001491192	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD9429	276910Z000872014	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AGE4304	276910Y001492372	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGE6733	276910Y001491633	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGH4B41	276910Z000871254	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AGH7H74	276910W000146307	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001492739	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001492136	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001493059	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001492856	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001493005	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001492719	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001491874	06/12/2023	74710	R$ 880.41
AGI6431	276910Y001491109	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001491814	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001493240	08/12/2023	74710	R$ 880.41
AGI6431	276910Y001492290	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGJ4621	276910Y001491452	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK3D11	276910Y001492458	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK5558	276910Y001492250	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGR2859	276910Y001492725	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGR4616	276910Y001491018	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGR8637	276910Y001492816	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGR8844	276910Y001492366	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGS6959	276910W000146209	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AGS6959	276910S000033605	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AGV8I55	276910W000146320	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AGW0136	276910Y001491122	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AGX6301	276910Y001491803	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGY9F38	276910Y001492132	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AGY9F38	276910Y001492161	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGY9F38	276910Y001491610	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AGZ0155	276910Y001492107	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHA9094	276910Z000871339	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AHD6621	276910W000146172	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910W000146541	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AHD6621	276910W000146414	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AHE6527	276910W000146284	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHE8D33	276910Y001491545	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AHG0B34	276910Y001491761	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHH3H61	276910W000146444	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AHH3H61	276910W000146326	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AHH7150	276910Y001491540	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AHH7E64	276910Z000871376	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AHJ2025	276910Z000872028	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AHO1691	276910W000146523	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AHQ6259	276910Y001493184	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AHR5815	276910Y001492181	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHT1635	276910T000536577	06/12/2023	51180	R$ 880.41
AHT1635	276910T000536576	06/12/2023	50100	R$ 880.41
AHT1635	276910T000536578	06/12/2023	51691	R$ 2934.70
AHT1635	276910T000536575	06/12/2023	65992	R$ 293.47
AHT2698	276910W000146237	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHT5A51	276910W000146075	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AHV3724	276910S000033571	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AHV3724	276910S000033592	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AHV3999	276910Y001491940	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHV4491	276910Y001490384	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001492432	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AHV7520	276910Z000871561	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910Y001492689	07/12/2023	74710	R$ 880.41
AHW5A10	276910W000146205	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHX8E80	276910Y001491894	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AHY2555	276910Y001493192	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AHY2I01	276910Z000871311	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AHY6913	276910Z000871255	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AHY6969	276910Y001492763	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AHY9984	276910Y001493021	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AHY9B37	276910S000033617	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AIA8A22	276910W000146587	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AIB6315	276910T000557093	05/12/2023	66020	R$ 293.47
AIE1097	276910Y001491585	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AIE1D88	276910Y001491679	06/12/2023	74550	R$ 130.16

AII8914	276910Z000871590	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AIK7956	276910S000033675	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AIK9E66	276910Y001492324	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIL6J16	276910Y001491017	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001492155	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AIM3334	276910Y001491635	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AIM3334	276910Y001492052	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001492609	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AIM3334	276910W000146344	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AIM3421	276910W000146378	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIS0327	276910Y001492497	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIS1720	276910Z000871656	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AIV6050	276910Y001491186	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW1A99	276910Y001491320	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW8C69	276910T000540729	06/12/2023	76331	R$ 293.47
AIX2D67	276910Y001492384	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY7952	276910Y001491401	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Z000871495	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AIY8210	276910Y001491676	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001492633	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001491586	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001492345	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001493009	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AIZ2419	276910Y001433946	03/10/2023	74550	R$ 130.16
AJC7I35	276910Y001492903	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AJD9B85	276910Y001434193	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AJE5471	276910Y001491617	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJE6622	276910Y001492332	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AJF9798	276910Z000872037	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AJG1C93	276910Z000872213	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AJH8184	276910S000033566	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ2146	276910Z000871299	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ9905	276910Y001492114	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJJ9A92	276910Y001491123	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AJL3C03	276910Z000871673	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AJL7J51	276910Y001491520	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN2731	276910Y001493044	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910Y001492940	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001491865	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN8C39	276910S000033619	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AJQ1196	276910Y001491998	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001491929	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AJS3453	276910Y001492545	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001491525	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AJS3453	276910Y001491832	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJT3882	276910Y001491819	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJT3D27	276910W000146186	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001490908	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AJW0B41	276910Y001490915	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AJX0473	276910Y001492922	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001492494	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001493380	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AJX9J08	276910Y001492975	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AJY8080	276910Y001430996	29/09/2023	74550	R$ 130.16
AKA1G36	276910W000146195	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKA9H83	276910Y001492322	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AKB7I39	276910Y001490778	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKB9I78	276910Z000871307	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKC4A01	276910Y001493361	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910Y001491356	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910S000033568	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD4101	276910Y001492151	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001492990	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001491381	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD9B55	276910S000033579	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910S000033671	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910Y001491664	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AKD9B55	276910Z000871444	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910S000033562	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKE4993	276910Z000871682	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Y001492097	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001492109	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001492693	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910W000146270	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF9407	276910Z000871388	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKF9955	276910Y001491061	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG0428	276910Y001491957	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG0A32	276910W000146034	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG5E43	276910Y001491778	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG7400	276910W000146206	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG9766	276910W000146348	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG9766	276910Y001492350	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001491471	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AKI2241	276910Z000871366	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKI6155	276910Z000871781	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AKJ1360	276910Y001491824	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKJ2E74	276910Z000871344	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKJ8931	276910Y001493191	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKK2I01	276910Z000871232	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKK2I01	276910W000146102	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKK2I01	276910Y001491368	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKK2I01	276910Y001490966	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AKK2I01	276910Y001491534	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKK4202	276910Z000871418	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKK8186	276910W000146299	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AKK8186	276910Y001493464	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AKL5H50	276910Z000871479	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKL7695	276910Y001492870	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKM3A93	276910Y001432397	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AKO6240	276910Y001491923	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AKO6240	276910Z000871670	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKO6240	276910W000146422	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AKP6G72	276910Z000871360	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000871715	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AKP9824	276910W000146240	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000146094	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKS1A86	276910Z000871665	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AKT3293	276910S000033673	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AKT3293	276910Y001493302	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AKT3293	276910W000146038	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT3293	276910W000146487	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000146368	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000146325	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000146052	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910T000536582	07/12/2023	76332	R$ 293.47
AKU2B64	276910Y001491611	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKU9C69	276910Z000872241	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AKV1848	276910Y001492989	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV1G62	276910Y001491703	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV5H53	276910S000033593	06/12/2023	60503	R$ 293.47

AKV5H53	276910S000033548	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AKV9526	276910Y001490929	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AKX0E09	276910Y001492554	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AKX2735	276910W000146096	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AKZ8A03	276910T000557105	06/12/2023	54522	R$ 195.23
AKZ9564	276910Z000871251	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ALA9278	276910S000033545	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ALC4562	276910W000146461	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALD9994	276910Y001430664	29/09/2023	74550	R$ 130.16
ALD9A12	276910Y001491812	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALE5F29	276910Z000871407	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ALE9F91	276910W000146042	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALE9F91	276910W000146278	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALE9F91	276910S000033556	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ALF3134	276910Y001491137	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALF6J70	276910Z000871415	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ALG0385	276910T000501617	07/12/2023	65992	R$ 293.47
ALG3462	276910Y001492564	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG5469	276910S000033658	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ALG7388	276910W000146303	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001492953	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910S000033650	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ALG7388	276910Y001493153	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001493369	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001493121	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001492625	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001493416	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ALG7388	276910W000146488	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910W000146531	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001492075	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001493157	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001493312	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ALG7388	276910W000146483	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALH5606	276910W000146459	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALI8F10	276910Y001433347	02/10/2023	74550	R$ 130.16
ALJ1296	276910Y001491943	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ1354	276910Y001491869	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ2743	276910Y001492344	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ2743	276910Y001492645	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ALJ7F11	276910W000146324	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALK0J95	276910Z000871257	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ALN6737	276910Z000871667	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ALO1C25	276910Y001491642	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492279	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001491649	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492771	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492809	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492433	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492844	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001491667	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001493467	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001490937	05/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO1C25	276910Y001491143	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001492800	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001491393	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001490478	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001493273	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS3425	276910W000146457	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS3425	276910W000146090	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS7822	276910Y001492794	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS9973	276910Y001491681	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALT8539	276910Z000872167	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ALV2I30	276910Z000871445	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ALV3G19	276910S000033660	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ALV9D48	276910Z000872102	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ALW6679	276910Y001493026	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALW7J97	276910Z000871354	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ALX6081	276910Y001493011	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910Y001491346	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001491002	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001492069	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001492481	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001491476	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001492628	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001493116	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMA6904	276910Y001493343	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMA6904	276910Y001493244	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001492158	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB0800	276910Y001491382	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AMC9J51	276910Y001491223	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMD5797	276910Z000871234	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AMD6J74	276910Z000871458	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AME9231	276910T000540725	06/12/2023	65992	R$ 293.47
AME9732	276910W000146505	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMF7464	276910T000477518	05/12/2023	76331	R$ 293.47
AMG4A69	276910Y001493462	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910Y001491596	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910Y001491915	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910W000146416	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AMH5702	276910Y001492671	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH7345	276910S000033544	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AMH7G82	276910Y001491461	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH8F12	276910W000146279	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH9407	276910Y001493119	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Y001493337	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Y001491230	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Y001493224	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMI8543	276910T000536579	07/12/2023	65992	R$ 293.47
AMJ6G80	276910S000033633	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMK6821	276910Y001493491	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Z000871611	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMM3190	276910Y001492283	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AMM3190	276910Y001492333	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Z000871482	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMM3190	276910Z000871459	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMM3190	276910W000146388	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001491850	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMN2626	276910Y001491851	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMP0E72	276910Z000871764	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMP4J51	276910Y001492430	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMP5G34	276910Z000871303	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AMQ3D39	276910Y001492489	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMQ6044	276910Z000871373	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMS9J02	276910Z000872017	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMT8811	276910W000146931	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMT8G57	276910Z000871726	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMU2862	276910Y001493105	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU6H00	276910Y001491828	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMU9139	276910W000146118	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMV5873	276910W000146313	07/12/2023	74550	R$ 130.16

AMV8545	276910Y001493483	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AMV8545	276910Y001491570	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910S000033611	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001492336	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001493225	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001491706	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Z000871547	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001492156	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001492833	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000871554	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001491701	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001491909	06/12/2023	74710	R$ 880.41
AMW2704	276910Y001491662	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Z000871550	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000871437	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000871399	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001492012	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AMW4434	276910Z000871439	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AMY2980	276910Y001492857	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AMY2980	276910Y001491031	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AMY3D66	276910W000146243	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANA0760	276910Y001491769	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANB7173	276910Y001492943	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ANC0H65	276910Z000871370	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANC5282	276910Y001492162	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANC5912	276910S000033560	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ANC5912	276910W000146447	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AND1756	276910Y001492089	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AND5271	276910T000534105	06/12/2023	66531	R$ 195.23
AND5271	276910T000534104	06/12/2023	73400	R$ 130.16
AND7489	276910W000146088	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANE6331	276910S000033638	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANE8985	276910Y001491837	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANE8985	276910Y001491340	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF0164	276910S000033595	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000871420	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Y001491980	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANF2950	276910Y001492018	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001492002	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF8853	276910Y001492703	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF8853	276910Y001492592	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001491965	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANG3802	276910T000396783	07/12/2023	65992	R$ 293.47
ANH1639	116100T001292451	05/12/2023	54521	R$ 195.23
ANH2423	276910S000033662	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000871332	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000871567	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Y001492285	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANH4488	276910Y001493066	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANI4F68	276910T000473520	07/12/2023	65992	R$ 293.47
ANI4F68	276910T000473522	07/12/2023	50450	R$ 293.47
ANI4F68	276910T000473521	07/12/2023	67690	R$ 130.16
ANL0487	276910S000033618	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANL0838	276910Y001493003	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANL0H79	276910Y001492116	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANL3304	276910W000146139	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANL5812	276910Y001490999	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANL9364	276910S000033634	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANN3667	276910W000146257	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANN9555	276910W000146405	07/12/2023	74550	R$ 130.16

ANO2G83	276910Y001492041	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO5634	276910Y001490922	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO6B86	276910Y001492718	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO8242	276910W000146295	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO9J48	276910Z000871304	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ANQ2721	276910Y001493228	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001492948	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001492694	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001492292	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR7586	276910Z000872016	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANR7586	276910Z000871256	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ANR7A68	276910S000033612	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ANS7261	276910S000033683	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANT2333	276910Z000871249	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ANT2H95	276910W000146390	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANT6261	276910Y001492987	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001491422	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANU1B19	276910T000512423	06/12/2023	76332	R$ 293.47
ANU3604	276910Z000871506	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANU4754	276910Z000871518	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ANV1F22	276910T000461508	07/12/2023	65992	R$ 293.47
ANV1F22	276910T000461507	07/12/2023	50100	R$ 880.41
ANV6B51	276910T000523061	05/12/2023	76331	R$ 293.47
ANV7623	276910Y001492243	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001491167	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001493053	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001491845	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANY1465	276910Y001492813	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001493210	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001492079	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ANZ0190	276910Y001491073	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910Z000871529	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AOA7811	276910Y001490469	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001492945	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001491996	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001492858	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001492662	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB1J31	276910Y001491513	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB6A86	276910Y001492404	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB8G32	276910W000133053	03/10/2023	74550	R$ 130.16
AOC0G07	276910Y001492755	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOC5770	276910Z000871467	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC6268	276910Z000871468	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC7410	276910Y001493466	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AOC9950	276910Y001492082	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001491311	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOD2A38	276910W000146558	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOD6E20	276910Y001491933	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AOD8760	276910Y001492999	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOD8760	276910Z000871334	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AOE6747	276910Y001491916	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOE9B00	276910W000146015	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOE9J77	276910Y001491090	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOF2376	276910Y001492416	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOF8G66	276910Y001491565	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOH1306	276910S000033657	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AOH5894	276910Y001491375	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOI7721	276910Y001492198	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ0D49	276910Y001491710	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910Y001492195	06/12/2023	74550	R$ 130.16

AOJ8H69	276910Y001491062	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001492787	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Z000872179	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AOJ9805	276910Y001492727	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Y001492254	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Y001491689	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001491764	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001491310	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Y001492692	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOK8145	276910Y001491912	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOK8145	276910S000033674	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AOK8145	276910Z000871390	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AOK8145	276910Y001491979	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AON2H97	276910Y001491793	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AON3I36	276910Y001492227	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001491588	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001493360	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001492042	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOO7203	276910Y001492411	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOP2394	276910Z000871392	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AOP6001	276910W000146572	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ0F74	276910Y001491871	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ2B11	276910Y001491205	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ2G29	276910Y001491699	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001493231	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001491233	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOR8390	276910Y001491156	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOS3B58	276910Y001491767	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOS8763	276910Y001491248	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT0E29	276910Y001433499	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AOT2F34	276910Y001492536	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT2F34	276910Y001492757	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT7F09	276910Y001491301	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AOT9505	276910Y001492371	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT9505	276910Y001491175	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT9505	276910Y001492789	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOU2516	276910Y001493143	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AOU4081	276910W000128372	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AOV2707	276910Y001492397	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AOV5193	276910Y001492269	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOV5193	276910Y001493165	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOV6B11	276910Y001491987	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOW0180	276910W000146311	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AOW4D61	276910Y001492021	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Y001493243	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AOY0C56	276910W000146231	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOZ4965	276910Y001492133	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AOZ6D33	276910Y001491978	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APA0352	276910Y001493226	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APB1D36	276910Y001493205	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Z000871278	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910Z000871600	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910Y001491434	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APD2237	276910S000033591	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APD6I46	276910Z000871617	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APD7687	276910S000033564	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APE7413	276910Y001492289	07/12/2023	74630	R$ 195.23
APG0336	276910Y001430949	29/09/2023	74550	R$ 130.16
APG0336	276910Y001430836	29/09/2023	74550	R$ 130.16
APG0336	276910Y001433272	02/10/2023	74550	R$ 130.16
APG1651	276910Y001491305	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APG2H63	276910Z000871345	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APG5404	276910Y001491952	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APH3E44	276910Y001492103	07/12/2023	74550	R$ 130.16
API1555	276910Y001490930	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3264	276910Y001492417	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001493512	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ4954	276910Y001493356	08/12/2023	74630	R$ 195.23
APJ4954	276910Y001492581	07/12/2023	74630	R$ 195.23
APJ4954	276910Y001492235	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Z000872034	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ6790	276910Z000871441	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ7G70	276910Y001492684	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APK2E91	276910Y001491881	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APK2E91	276910Y001491547	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APL9283	276910W000146334	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APN9725	276910S000033656	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APO3595	276910S000033645	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000871491	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000871374	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000871252	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APP2937	276910Z000871480	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APP8661	276910Z000872019	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APP8661	276910W000146267	06/12/2023	74630	R$ 195.23
APQ6002	276910T000557111	07/12/2023	55500	R$ 130.16
APR3149	276910Z000871588	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APS1911	276910Y001491070	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2655	276910Y001492820	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000146019	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000146005	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000146229	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001492507	07/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001491725	06/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001491568	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001491268	05/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001491646	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001492724	07/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000146053	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001491956	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001491221	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001491262	05/12/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910Y001492135	06/12/2023	74710	R$ 880.41
APT8J91	276910Z000871451	06/12/2023	60503	R$ 293.47
APU3627	276910Y001490977	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7358	276910W000146165	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7358	276910W000146891	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7358	276910Y001491554	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001491132	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Z000871592	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Y001491730	06/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001493421	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001491387	05/12/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001493131	08/12/2023	74550	R$ 130.16
APV2091	276910Y001491503	05/12/2023	74630	R$ 195.23
APV9390	276910Z000871490	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APW1347	276910Z000872169	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APW3796	276910Y001430714	29/09/2023	74550	R$ 130.16
APW3D55	276910Z000871276	05/12/2023	60503	R$ 293.47
APX9E26	276910Y001492773	07/12/2023	74550	R$ 130.16
APX9E26	276910Y001492558	07/12/2023	74550	R$ 130.16

APY3824	276910Z000871481	07/12/2023	60503	R$ 293.47
APY6754	276910Y001491076	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQA1F59	276910Y001492898	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AQA4650	276910Y001492848	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQA4B85	276910Z000871601	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AQA8285	276910S000033629	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQA8485	276910Y001492335	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001492712	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000146337	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001493082	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Z000871574	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910Y001493262	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Z000871608	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910W000146437	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001491437	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Z000871382	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB8D54	276910Y001491470	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910Z000871385	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE0275	276910Y001492011	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910W000146397	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AQE0275	276910W000146210	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910S000033608	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE7E94	276910Y001492699	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQF0303	276910Y001491729	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQH1637	276910Z000872027	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQH1637	276910Z000872035	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQH9030	276910Z000871247	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AQI2878	276910Z000871538	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AQI2893	276910Y001491180	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AQI3053	276910Y001493183	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQJ4424	276910Y001492251	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910W000146468	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AQJ5731	276910W000146260	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001491101	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001492843	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001493341	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001493189	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQK5872	276910W000146539	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQL5A55	276910Y001491770	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQM0030	276910W000145840	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AQM0030	276910Y001491234	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001492963	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001492203	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Z000871543	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Y001490992	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO2165	276910Y001491931	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AQO2165	276910Y001493110	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO3779	276910Y001492451	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO4C91	276910Y001492268	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQQ0399	276910S000033615	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQR3040	276910Y001492623	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR4570	276910Y001491785	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492753	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001492781	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492644	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001491097	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492772	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492291	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492346	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001492369	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910W000146382	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001491030	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001491529	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AQS2863	276910Y001491626	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQS5I12	276910S000033603	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQS6493	276910Z000871466	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQS9I33	276910Z000871246	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AQT2303	276910S000033628	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AQU0111	276910Y001491405	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQV1F70	276910Y001491742	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AQV3791	276910T000372860	07/12/2023	76331	R$ 293.47
AQV5D18	276910Y001493127	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AQW0F41	276910Z000871734	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AQX2D45	116100T000504812	06/12/2023	54522	R$ 195.23
AQX9817	276910Z000871330	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AQY2076	276910Y001491489	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AQY3010	276910Y001492228	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AQY7017	276910Y001490969	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARA9433	276910Y001492358	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARB7650	276910Y001493422	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARC8C14	276910Z000871779	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARC8C20	276910Y001493357	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ARD4965	276910Y001491910	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARE6992	276910Y001491875	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARE6992	276910Y001492909	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARE9143	276910W000146569	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF1I99	276910Y001491104	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910Y001492129	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910Y001491024	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARG3882	276910Y001492648	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARG8816	276910S000033649	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARH5A51	276910Y001493363	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARH5A51	276910Y001492200	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARH6508	276910Y001491177	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARI2895	276910Y001492403	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARJ0E83	276910Y001492785	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8680	276910Y001492866	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARJ8980	276910Z000871597	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARK6781	276910W000146232	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARK6781	276910W000146207	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARM2918	276910Z000871454	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ARN0893	276910Y001491300	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ARO4G36	276910Y001492277	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARO6756	276910W000146191	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARP2864	276910Z000871505	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARP5812	276910Z000871576	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARQ1795	276910Z000871290	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ARQ3725	276910Z000871379	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ARR6I96	276910Z000871778	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ARR8G94	276910Y001492063	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARS5F12	276910Y001491307	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ART6878	276910Z000871497	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000871258	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ART7126	276910Y001491274	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARU7I08	276910W000146518	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARV4499	276910Y001493371	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARV4499	276910Y001493138	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ARX2597	276910T000557087	05/12/2023	54870	R$ 195.23
ARX4056	276910Y001491942	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX5077	276910Y001491207	05/12/2023	74550	R$ 130.16

ARX5A46	276910Y001492255	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX8418	276910Y001492065	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001491012	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ARX9849	276910Y001490905	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ARY6136	276910Y001493292	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ARY6217	276910T000516530	07/12/2023	51930	R$ 293.47
ASB2530	276910Y001492495	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC1I37	276910Y001492534	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC2883	276910W000146274	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC4025	276910Y001491444	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ASC4464	276910Y001492919	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Z000871523	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASC5G14	276910Z000871522	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASC5G14	276910Y001491773	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC7432	276910W000146342	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC7432	276910W000146317	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASD5257	276910Y001491224	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Z000871549	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Y001492362	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASE0498	276910T000514277	06/12/2023	65992	R$ 293.47
ASE8200	276910Y001492779	08/12/2023	74710	R$ 880.41
ASE8200	276910Y001492280	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASE8200	276910Y001491035	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ASE8200	276910Y001493342	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASF3E91	276910Z000872296	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Y001492920	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910W000146924	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001493486	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001492237	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001490948	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001492916	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001492731	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001491623	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001492359	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Z000871440	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000871386	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910W000146905	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001491317	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001490953	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001491114	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001493179	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Z000872234	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5D66	276910Y001493064	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASH6218	276910Y001490989	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASH7818	276910Y001491252	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASI0978	276910Z000871514	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASI9203	276910Y001491242	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ7G06	276910W000146153	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ8381	276910T000473517	06/12/2023	67690	R$ 130.16
ASK9103	276910Y001492117	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001492675	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001491324	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL6677	276910Y001491569	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL7149	276910Y001492698	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL7336	276910Y001491914	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001492967	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM7462	276910S000033669	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASN7G18	276910W000146221	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001492170	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001491984	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASO1F23	276910M000001005	08/12/2023	55417	R$ 195.23
ASP3128	276910Y001492936	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASP8276	276910Y001492143	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASP8276	276910Y001492966	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASP8308	276910Z000871435	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASQ2J94	276910Y001491292	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASQ7597	276910T000396784	07/12/2023	76332	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000871371	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASS1327	276910Z000871766	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASS1725	276910W000146081	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASS3H75	276910Y001491599	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASS6535	276910Z000872013	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASS9350	276910Y001491879	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU0730	276910Y001491482	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001493335	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001491276	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU7C62	276910S000033655	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ASV2963	276910Y001491900	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASW8551	276910Y001492821	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASX7G71	276910Y001492520	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ASY5341	276910Y001493148	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASY6E39	276910Z000871462	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASY6E39	276910Y001493285	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASY7F14	276910Y001491941	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASZ4866	276910Y001492091	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ASZ4H25	276910T000527567	05/12/2023	76331	R$ 293.47
ASZ5674	276910Y001491637	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001492515	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001492073	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001493074	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5I98	276910Z000871623	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ASZ6D48	276910Y001491217	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Z000871367	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910W000146162	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000146568	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001491120	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6703	276910Y001491688	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB6634	276910Y001492144	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001492499	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001491726	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001491751	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001493075	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATD4153	276910Z000872067	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ATE6839	276910Y001492803	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATF6C32	276910Y001492364	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATF7D28	276910W000146524	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATG5709	276910S000033597	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATG6670	276910Y001492271	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ATG6670	276910Y001492729	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ATG9F03	276910Z000872044	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ATH9343	276910Y001492749	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATI3928	276910Y001493030	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATI4H00	276910Y001492985	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ATI6415	276910Y001493056	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATI6415	276910Z000871426	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATI7B80	276910Z000871352	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ATJ7C75	276910W000146235	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Z000871378	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Y001492981	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000146275	06/12/2023	74550	R$ 130.16

ATL2343	276910Y001491925	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Z000871486	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Y001491809	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000146369	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001491432	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001492199	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001491804	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001491739	06/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001493509	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL8G39	276910Z000871305	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ATM5613	276910Y001490925	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM5727	276910Y001491050	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001492621	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001493400	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM7698	276910Y001492423	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001491532	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001491257	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910W000146888	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001491359	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001491460	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATN3307	276910W000146108	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATO1I64	276910Y001491648	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATO5794	276910Y001491974	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATO9147	276910Y001492606	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATP4D21	276910Y001492907	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATP7346	276910Y001493212	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ATQ5C62	276910Y001433803	02/10/2023	74550	R$ 130.16
ATQ5C62	276910Y001430417	29/09/2023	74550	R$ 130.16
ATR4644	276910Y001491051	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATR6015	276910Y001491350	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATS2265	276910Z000871442	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATT2343	276910Y001493461	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATU5677	276910Y001491801	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATV0A40	276910Z000871261	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ATV4766	276910Y001492343	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATV8146	276910T000486143	07/12/2023	60501	R$ 293.47
ATW8H47	276910W000146091	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX0771	276910Y001491333	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX0F42	276910Y001492790	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX6F90	276910Y001493109	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX7476	276910Y001492014	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX7476	276910W000146428	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX8022	276910Z000871414	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATY9101	276910Z000871780	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ATZ0145	276910Z000872015	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ATZ0518	276910W000146245	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ATZ0J31	276910Y001490918	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ATZ3493	276910Y001410207	08/09/2023	74550	R$ 130.16
ATZ3493	276910Y001410335	08/09/2023	74550	R$ 130.16
ATZ9J04	276910Y001492027	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUA6009	276910Y001490921	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUB9H82	276910Y001431266	30/09/2023	74550	R$ 130.16
AUC5A06	276910Y001490932	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUC7965	276910Y001493495	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUD6368	276910Y001432662	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AUD9A85	276910Z000872289	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AUE0B43	276910Z000871265	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AUF1D71	276910W000146410	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910W000146214	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910S000033588	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AUG0262	276910Y001491135	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUG4A35	276910Y001429207	27/09/2023	74550	R$ 130.16
AUH5100	276910Y001493362	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUH5100	276910Y001493493	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7434	276910Z000871545	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Y001491822	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001491483	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001491095	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Z000871410	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK1E00	276910Y001492557	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910Z000871541	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AUK5785	276910S000033551	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AUL3100	276910W000146298	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUN5D07	276910Y001492754	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUN7603	276910T000514273	05/12/2023	51851	R$ 195.23
AUN7618	276910Z000871575	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AUN7E84	276910Y001492890	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUO4E17	276910Y001491867	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUO8113	276910Y001493411	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUP5193	276910W000146544	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUP6B04	276910Y001491306	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT2687	276910Y001491747	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT2687	276910Y001492846	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910S000033547	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AUT7I49	276910Y001492337	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001492768	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AUT7I49	276910Y001492386	07/12/2023	74710	R$ 880.41
AUT9474	276910Y001491691	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU5A70	276910Y001492616	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU6532	276910T000536580	07/12/2023	65640	R$ 293.47
AUU9I89	276910T000536568	05/12/2023	76332	R$ 293.47
AUV3A04	276910T000527569	05/12/2023	76331	R$ 293.47
AUV3F35	276910Y001491421	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001491602	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Z000871478	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AUV6081	276910Y001491244	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001493407	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV7001	276910W000146085	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV7001	276910Y001493504	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUW5B93	276910Y001493055	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX5A77	276910W000146011	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AUY8A42	276910Y001493016	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AUZ4B58	276910Y001492249	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AUZ7678	276910Y001491967	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA0454	276910Y001492131	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA3E24	276910Y001491853	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA5258	276910Y001491963	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA5A09	276910Y001492304	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVA6537	276910S000033642	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVA9369	276910Y001491385	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AVC1I42	276910S000033586	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AVC3J62	276910Y001491111	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AVC6C60	276910Z000871540	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD6094	276910Y001491113	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AVD8987	276910Z000871500	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD8987	276910Y001493307	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVE2A55	276910Y001491882	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVE8388	276910Y001491198	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AVF9818	276910Y001493305	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVG4F64	276910W000146512	08/12/2023	74550	R$ 130.16

AVG5287	276910Y001493252	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AVG9477	276910T000540719	05/12/2023	65992	R$ 293.47
AVH7449	276910Z000871315	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AVH9H20	276910Z000871595	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVI3F53	276910Z000871308	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AVJ1461	276910Z000871606	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL1353	276910Z000871293	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL1427	276910Z000871340	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL1536	276910Z000871553	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL3H45	276910Y001491129	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AVP1F23	276910Y001493359	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVQ7988	276910Z000871267	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AVQ9H72	276910W000146358	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVQ9H72	276910Y001491799	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AVR0J69	276910Y001493169	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910W000146347	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR4G60	276910W000146308	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AVS5417	276910Z000871489	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AVT5G72	276910Y001429066	27/09/2023	74550	R$ 130.16
AVU4283	276910Y001491911	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AVU4283	276910Y001490916	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AVU6905	276910Z000871461	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AVU9I61	276910Y001492513	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVV0234	276910Y001493172	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVV0J56	276910Y001492244	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVV0J56	276910Y001493478	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW1266	276910Y001433526	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AVX9290	276910Z000871633	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AVY0465	276910T000557096	05/12/2023	55417	R$ 195.23
AVY3D64	276910Y001492257	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY5352	276910Y001491864	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY6420	276910Y001492770	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY6445	276910Y001492713	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY6445	276910Z000871646	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AVZ0C85	276910Y001493196	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AVZ1637	276910Y001492288	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AVZ6809	276910Y001492166	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AVZ9613	276910T000372859	07/12/2023	76331	R$ 293.47
AWA3H75	276910Y001492067	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB0B86	276910Y001492714	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB4E86	276910Y001492240	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910W000145847	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001490646	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000146548	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001493417	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001492590	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001491591	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AWD2E33	276910Y001492013	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD4374	276910Y001492850	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD8432	276910W000146545	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD9010	276910S000033580	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AWD9733	276910Z000871242	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AWE9963	276910Y001493320	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF1D94	276910Y001493062	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6F76	276910Y001492759	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG0540	276910Z000871647	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWG2H23	276910Y001491074	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWG5J30	276910T000530540	06/12/2023	51851	R$ 195.23
AWG6972	276910Y001492320	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AWH6875	276910Y001492980	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001491126	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910W000146556	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910S000033677	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000871570	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910W000146174	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910S000033630	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910S000033622	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWI1B68	276910Y001492978	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWI2A26	276910Y001433090	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AWI8C59	276910Y001491326	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWJ6584	276910Z000871555	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AWJ9712	276910Y001491219	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK8D02	276910Y001491027	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001492643	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001493010	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001492396	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AWL7183	276910Y001491971	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWL9I24	276910Y001492044	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWM3E95	276910Y001492798	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWM3E95	276910Y001492740	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWM8971	276910W000146479	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWN9F18	276910Z000871484	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWO6I32	276910Y001491927	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWO7A09	276910Z000871425	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWO7G67	276910Y001491170	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000146318	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000146041	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWR4J75	276910T000536572	05/12/2023	76331	R$ 293.47
AWT4C79	276910Y001491270	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWT9I22	276910W000146256	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWU2142	276910T000534107	06/12/2023	73400	R$ 130.16
AWU7B68	276910T000372862	07/12/2023	76332	R$ 293.47
AWU7B68	276910Y001492663	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV1464	276910T000557107	06/12/2023	60501	R$ 293.47
AWV1464	276910Z000872020	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWW5951	276910Y001491210	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWW5951	276910Y001491321	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX6038	276910T000557090	05/12/2023	52070	R$ 88.38
AWX9H77	276910Y001491537	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX9H77	276910Y001491249	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY1447	276910Y001492949	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY1447	276910Y001491700	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY4A28	276910Y001490968	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001492991	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY9A41	276910Z000871404	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AWZ5I55	276910Y001492634	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ6I07	276910Y001493479	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001492142	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ8709	276910Y001491107	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910Y001492068	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXA8A89	276910Y001493410	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXC2938	276910Y001491303	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXC5243	276910Y001491891	06/12/2023	74710	R$ 880.41
AXD1H25	276910Y001492831	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AXD1H25	276910Y001493440	08/12/2023	74710	R$ 880.41
AXD8648	276910Y001492146	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXE4B77	276910Y001491802	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXE7I31	276910Y001492286	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AXE9A58	276910W000146004	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXF4H92	276910Y001491168	05/12/2023	74550	R$ 130.16

AXF6F97	276910Y001491484	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXF8129	276910Z000871327	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXF9H97	276910Y001491486	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXG0A61	276910T000557101	06/12/2023	55417	R$ 195.23
AXG2776	276910Y001493108	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXG4314	276910Z000871400	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXG6321	276910Z000871393	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXG6B60	276910Y001491889	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXG7B06	276910Z000872288	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AXI5504	276910Y001433033	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AXI9805	276910Z000871377	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ1A63	276910Y001429241	27/09/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491777	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491590	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492392	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492191	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492722	07/12/2023	74710	R$ 880.41
AXJ4236	276910Z000871244	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000871463	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001491220	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491003	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001492841	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492368	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492470	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491056	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001491251	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Z000871568	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001490965	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001490987	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001492438	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491932	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491110	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001492084	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001491690	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ5E17	276910Y001492958	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AXJ8G05	276910Y001430021	29/09/2023	74550	R$ 130.16
AXJ8G05	276910Y001431015	29/09/2023	74550	R$ 130.16
AXK0340	276910Y001492017	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXK0340	276910Z000871401	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXK0340	276910Y001493254	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK0340	276910Y001493394	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AXK0340	276910Z000871513	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AXK0923	276910Z000871524	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AXK4071	276910Y001491750	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK5243	276910Y001493310	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK8A50	276910Z000871180	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL2393	276910W000146559	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXL2C82	276910Y001493235	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL3777	276910W000145832	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXL8503	276910W000146472	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910S000033552	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL8503	276910Y001491811	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910S000033594	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL8503	276910S000033614	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL8503	276910Y001492127	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001491378	05/12/2023	74710	R$ 880.41
AXM1C12	276910Z000871431	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXM5H56	276910Y001491284	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXM8785	276910Y001492786	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001491312	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXN5477	276910W000146513	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXN9E32	276910W000146463	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AXN9E32	276910Y001492466	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXO2228	276910Z000871381	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXO2A38	276910Y001492973	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXO6456	276910Y001493111	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXP0297	276910Y001430748	29/09/2023	74550	R$ 130.16
AXQ2915	276910Y001491693	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXQ4027	276910Y001432269	30/09/2023	74550	R$ 130.16
AXQ8958	276910Y001492328	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXQ9G50	276910W000146496	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR0635	276910Y001491577	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR3G89	276910Y001491439	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR6004	276910Y001492584	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR7J61	276910Y001491455	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXS2016	276910Y001493150	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT7B28	276910Y001492072	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT9I93	276910Z000871274	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXV2782	276910Y001492174	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXV2C02	276910T000530533	05/12/2023	61220	R$ 293.47
AXV2C38	276910W000146155	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXV3I16	276910Y001492959	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXV4B65	276910Y001492197	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXV7C30	276910T000536567	05/12/2023	76332	R$ 293.47
AXW1513	276910Y001493395	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW3058	276910W000146527	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910W000146504	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910W000146259	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492828	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001493122	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001491502	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492552	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492560	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001491282	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492661	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492571	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001492338	07/12/2023	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001491029	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001492579	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492969	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001492219	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001491053	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001493289	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001491403	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001493201	08/12/2023	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910Y001492954	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000146928	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001491883	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001492830	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXY2591	276910W000146923	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AXY4428	276910S000033601	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXY4A02	276910Y001492379	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AXY8J95	276910Z000872331	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AXY9423	276910Z000871450	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ4G48	276910Z000871343	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ5154	276910Y001491225	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001492266	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910W000146310	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA9005	276910Y001491813	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYA9039	276910Y001491657	06/12/2023	74550	R$ 130.16

AYB1A96	276910Y001492300	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB6A39	276910W000146008	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC4J10	276910Y001492983	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001491236	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYD9049	276910Z000871669	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYD9049	276910Z000871616	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYE3E30	276910Y001492647	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYE9B53	276910Y001491271	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AYF0C05	276910Y001493283	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910S000033679	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Y001492039	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001492583	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001492139	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001492111	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF5436	276910Z000871436	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910Z000871328	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910Y001491041	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001490980	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001492420	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001490983	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001491783	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001493471	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG4D00	276910T000473514	06/12/2023	54600	R$ 130.16
AYH0710	276910Y001492115	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH8207	276910Y001490917	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AYH8207	276910Y001491515	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH9926	276910Y001493092	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001491905	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490981	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Z000871326	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AYI3A98	276910Y001491084	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001490912	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001492242	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001492677	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001492388	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001490949	05/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910W000146338	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI4380	276910T000383940	05/12/2023	67690	R$ 130.16
AYI5129	276910Z000871652	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYI5129	276910Y001491173	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI5E00	276910Y001492241	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI7111	276910Y001492022	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI7111	276910Y001492037	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI8120	276910Y001493100	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYJ1D07	276910Y001492355	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYK0193	276910T000530536	05/12/2023	57380	R$ 293.47
AYL2263	276910Y001492514	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYL9902	276910S000033590	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYM4218	276910Y001492808	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM7A03	276910Y001491947	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM9E25	276910Y001492664	07/12/2023	74630	R$ 195.23
AYO2E72	276910Z000871446	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AYP3257	276910W000146252	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP3257	276910Y001491717	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP3G46	276910T000527574	07/12/2023	54100	R$ 130.16
AYP6185	276910T000461503	05/12/2023	61220	R$ 293.47
AYP6A04	276910Y001491719	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP8A91	276910Y001491288	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYQ7158	276910S000033567	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AYR5H92	276910Y001492672	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYR5H92	276910W000146571	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AYS1F77	276910Y001491075	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYU0F85	276910W000146140	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV3394	276910Y001491044	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV3394	276910Y001492595	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV3515	276910Y001433583	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AYV4526	276910Y001491103	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV7F89	276910Y001432065	30/09/2023	74550	R$ 130.16
AYY4J38	276910Y001491876	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ5165	276910Y001491722	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ8029	276910T000484171	07/12/2023	60501	R$ 293.47
AZA2G00	276910S000033644	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZA5890	276910Y001492688	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZB2267	276910Z000872114	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZC8017	276910Y001493185	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZC8017	276910Y001491895	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZC8017	276910W000146567	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZD2755	276910Y001491731	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE5512	276910Y001491994	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE7340	276910W000146044	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910W000146067	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF8C63	276910Y001491955	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF8C63	276910Y001491329	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZH8742	276910Z000871323	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AZH9D97	276910Y001491209	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI3285	276910Y001491530	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI5E68	276910W000146103	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI9J02	276910S000033554	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AZJ0C24	276910Y001493154	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ1658	276910Y001491194	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001493238	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001491890	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ6G49	276910Y001493325	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ9114	276910Z000871628	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AZJ9C98	276910Y001491907	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZK0C16	276910Z000871607	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AZK3374	276910Y001491151	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZK4A34	276910Y001491131	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZK7725	276910Z000871269	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AZK7F71	276910Y001492123	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZL2J72	276910Z000872084	07/12/2023	56732	R$ 130.16
AZM1D68	276910W000146371	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZM1D68	276910Y001492603	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZM1D68	276910W000146406	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZO5800	276910Y001492630	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZO6I30	276910Y001493253	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP1169	276910W000146452	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP1492	276910Y001491246	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP2H40	276910Y001492220	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP3H68	276910Y001491250	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP6B28	276910Z000871248	05/12/2023	60503	R$ 293.47
AZQ5474	276910Z000871532	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZQ6908	276910Y001492088	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZQ9209	276910Y001492043	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZR3972	276910Y001490924	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZS4B49	276910Y001490998	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZS4C88	276910W000146249	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910W000146566	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT1I61	276910S000033667	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZT4513	276910Y001491117	05/12/2023	74550	R$ 130.16

AZT7E18	276910Y001492205	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZU5A75	276910Z000872291	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZU5A75	276910Z000872058	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZV0680	276910Y001492961	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZV6C56	276910Y001492728	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW1274	276910Z000871688	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AZW1C36	276910Y001491685	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW2409	276910Y001491086	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW2C55	276910Y001493301	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW7C23	276910W000146535	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZW8076	276910W000146254	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZX3E36	276910Z000872224	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZY0B88	276910W000146163	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001493190	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AZY2E68	276910Z000871520	07/12/2023	60503	R$ 293.47
AZY6A50	276910W000146236	06/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000146407	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000146217	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910Y001493217	08/12/2023	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910Y001491728	06/12/2023	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910W000146304	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000146499	08/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY7I16	276910W000146430	07/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY8H74	276910Y001491139	05/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ0J21	276910T000353977	06/12/2023	61220	R$ 293.47
AZZ3240	276910Z000871284	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAA7J40	276910Y001492180	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAB6923	276910Z000871472	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BAB9F76	276910W000146520	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAC4H68	276910Z000871335	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAC7508	276910Y001493451	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD5834	276910W000146288	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD5B57	276910Z000871280	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAE2E24	276910Y001491406	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAE3861	276910Y001492048	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAE6A13	276910Y001491022	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF5348	276910Y001409604	08/09/2023	74550	R$ 130.16
BAF5348	276910Y001410159	08/09/2023	74550	R$ 130.16
BAF6612	276910Y001492349	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF9294	276910Z000871322	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9644	276910Y001493272	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001491407	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Z000871312	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9644	276910W000146146	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Y001491215	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001491683	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910S000033598	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9644	276910Y001493022	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001490960	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001492321	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001492188	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001493034	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Z000871714	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9644	276910Y001492381	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH1I46	276910Y001491677	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BAH6794	276910S000033572	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAI2463	276910Y001493269	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAI5J41	276910Y001491498	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ4F25	276910S000033585	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAJ7A82	276910Y001491647	06/12/2023	74550	R$ 130.16

BAM2273	276910Z000871245	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAM8D09	276910Y001493200	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO2J19	276910Y001491714	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO7J52	276910Y001492730	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ8664	276910Y001492485	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAR9386	276910Y001492665	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAR9386	276910Y001493463	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BAS3145	276910Z000871508	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS3562	276910Z000871355	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS6180	276910S000033664	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT1464	276910Z000871238	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT4094	276910Z000871613	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT7186	276910Z000871292	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT7545	276910Z000871310	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT8D85	276910W000146372	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAU8639	276910Y001490940	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV0H40	276910W000132218	28/09/2023	74550	R$ 130.16
BAV1249	276910Z000871358	06/12/2023	56732	R$ 130.16
BAV4A10	276910Z000871295	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAV6D70	276910Y001432144	30/09/2023	74550	R$ 130.16
BAW8797	276910Y001492792	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BAX0460	276910Z000871250	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAX1I12	276910Z000871712	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BAX6C64	276910Y001490944	05/12/2023	74630	R$ 195.23
BAX8A28	276910Y001493319	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BAY2E94	276910Z000871301	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAZ0H83	276910S000033549	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BAZ2688	276910Z000872172	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BAZ3872	276910Y001492248	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBA0J73	276910T000540732	06/12/2023	51930	R$ 293.47
BBB7877	276910Y001492774	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBC5D13	276910Y001433675	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BBC5D13	276910Y001429847	28/09/2023	74550	R$ 130.16
BBD9F89	276910Y001491884	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBE1518	276910S000033546	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BBE2A54	276910T000557108	07/12/2023	65992	R$ 293.47
BBE7H33	276910Y001493133	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBE8I44	276910Z000872223	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BBF0612	276910W000146150	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001491863	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001493385	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001492210	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001493198	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2822	276910W000146353	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF4833	276910Y001492707	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF5414	276910Y001491457	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF5414	276910Y001492500	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF8G56	276910Z000872333	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BBG4465	276910Y001492222	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBG6712	276910Y001434070	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BBH1G93	276910Y001492418	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBH3710	276910W000146370	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBH5776	276910Y001429727	28/09/2023	74550	R$ 130.16
BBI2E47	276910Y001491200	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI3D73	276910W000132886	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI3D73	276910W000132957	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001491673	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001491707	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001491064	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI8F81	276910Y001492656	07/12/2023	74550	R$ 130.16

BBJ2J67	276910Y001493033	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBJ6F13	276910W000146238	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBK2C68	276910S000033623	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BBK7043	276910W000146023	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL3C40	276910W000146330	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL9321	276910Y001491766	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM0D46	276910Y001491919	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM0D46	276910Y001492806	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM0D46	276910Y001491497	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM6B44	276910Y001493069	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM8D02	276910W000146373	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN1648	276910Y001491438	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN2J76	276910Z000871287	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BBN4B32	276910Y001492835	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN5546	276910Y001491344	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN5H69	276910W000146550	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN8731	276910Y001492641	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBO0137	276910T000469005	05/12/2023	76331	R$ 293.47
BBO3G44	276910T000530537	06/12/2023	73400	R$ 130.16
BBO4623	276910Z000871429	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BBP1H43	276910Y001491071	05/12/2023	74710	R$ 880.41
BBP1H43	276910Y001492374	07/12/2023	74710	R$ 880.41
BBP7I45	276910Z000872026	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BBQ3E22	276910Y001491675	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ4A88	276910Y001492385	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ5675	276910Z000871422	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BBR2D77	276910Y001492811	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBR3B97	276910W000146493	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BBR8F30	276910NIC0363317	01/12/2023	50020	R$ 586.94
BBS0F39	276910Y001493331	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS1772	276910Y001492347	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS8C58	276910Y001492822	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT0J58	276910W000146144	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT1045	276910W000146352	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT2328	276910Y001492409	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT2D65	276910W000146076	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT5958	276910Y001492071	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT5H09	276910Y001493167	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT6F23	276910Y001492652	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBU3I60	276910W000146089	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV0H09	276910W000146190	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910Y001492852	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910Y001493176	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910Y001492563	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910Y001492400	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV3389	276910Y001491872	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BBV6490	276910Z000871279	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BBV8J73	276910Z000871604	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BBW0718	276910Y001491313	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBW1I17	276910Y001492424	08/12/2023	74710	R$ 880.41
BBW5991	276910Y001493334	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX9G40	276910Y001491921	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY1J24	276910Y001491888	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY2476	276910Y001493052	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY3F57	276910W000146403	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY4A40	276910Y001491000	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ2J02	276910Z000871494	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BBZ4E58	276910Z000871282	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BBZ5206	276910Y001492710	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ5206	276910Y001492163	06/12/2023	74550	R$ 130.16

BCA1G45	276910T000557100	06/12/2023	66020	R$ 293.47
BCA3227	276910Y001491330	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCA4F59	276910Y001491164	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCB0J77	276910Y001490967	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCB4339	276910Y001492512	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910Y001493415	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910Y001491749	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910Y001493366	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910Y001492187	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910Y001491738	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BCC8465	276910T000514275	05/12/2023	60501	R$ 293.47
BCC8G35	276910Z000871596	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BCD6A93	276910Y001432564	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BCD6I08	276910Y001492393	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE2F54	276910W000146049	05/12/2023	74630	R$ 195.23
BCE9872	276910Y001408495	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BCF5I64	276910Y001492764	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCF6442	276910Y001492700	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCF9296	276910Z000871241	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BCF9461	276910W000146351	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG2946	276910Y001491427	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG2I38	276910Y001492610	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BCG3C00	276910Y001492666	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG3F00	276910Y001491651	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG8635	276910Y001491093	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH0319	276910Z000871581	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BCJ5210	276910Y001491713	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BCJ6955	276910W000146113	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ7832	276910Y001492521	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ8945	276910Y001492895	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK1358	276910Z000871259	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000872116	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Y001491922	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK2561	276910Y001491663	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK3807	276910S000033680	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCK5E67	276910Y001491347	05/12/2023	74630	R$ 195.23
BCK6E68	276910Y001492245	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910Y001491448	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL2296	276910Y001492735	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL8335	276910Y001431063	30/09/2023	74550	R$ 130.16
BCL8535	276910Y001492627	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL9175	276910Y001492449	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL9259	276910T000372861	07/12/2023	76252	R$ 293.47
BCM6137	276910Y001492006	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCM9252	276910Y001492593	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCN0963	276910Y001491394	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCN6009	276910Y001433243	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BCO1098	276910Y001491886	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCO1G17	276910Y001492805	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCO3D32	276910W000146117	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCO5836	276910Y001493027	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCO7255	276910Y001492676	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BCP1H31	276910Y001429673	27/09/2023	74550	R$ 130.16
BCP3148	276910T000523062	06/12/2023	76331	R$ 293.47
BCP3J69	276910Y001492635	07/12/2023	74710	R$ 880.41
BCP4E15	276910Y001492428	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP5002	276910Z000871777	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCP5937	276910W000146418	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP7514	276910Y001491709	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCQ0G88	276910Y001492670	07/12/2023	74550	R$ 130.16

BCQ6D16	276910Y001493112	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCQ8F42	276910Y001491478	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCQ9806	276910Y001493444	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCR2F20	276910Y001492585	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS3J91	276910Z000871691	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCS7G94	276910Y001492030	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT0D22	276910Y001493404	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BCT5G67	276910W000146132	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT7E94	276910Y001492447	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT9I58	276910W000146092	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCU2J90	276910Z000872111	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCV3G31	276910W000146194	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCV5D36	276910Z000871557	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BCV9I91	276910W000146429	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCV9J41	276910W000146246	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW4I02	276910W000146276	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BCW4I02	276910W000146119	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX1A96	276910Y001431557	29/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX4A74	276910Z000871383	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BCX4D51	276910Y001492924	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX7D15	276910Y001493375	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY3G80	276910Y001492921	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY4B70	276910Z000871281	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BCZ5D74	276910W000146013	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001492541	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001492619	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BCZ5G11	276910Y001493492	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001491620	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001490994	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA6F22	276910Y001490907	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA6F22	276910Y001492599	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA6F22	276910Y001493088	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA7E29	276910Y001490964	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA8A40	276910Y001491573	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BDB2E70	276910W000146586	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDB8D35	276910Y001493397	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDB8J40	276910Z000871286	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BDC0G70	276910Y001493412	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC1D03	276910W000146098	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD0759	276910Y001429398	27/09/2023	74550	R$ 130.16
BDD0C85	276910Y001492548	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD0E95	276910Y001491023	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD7J06	276910Y001491465	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE4I03	276910W000146080	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE4I06	276910W000146059	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE7F62	276910Y001491552	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE9E33	276910Y001491008	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF1F45	276910T000557102	06/12/2023	55920	R$ 130.16
BDF1F45	276910Y001491924	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF9B62	276910W000145963	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDG6G98	276910Z000871776	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BDG7F02	276910Z000871197	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BDH2G08	276910Y001491395	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDH6B87	276910Y001492234	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI3I67	276910Y001493391	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI5J51	276910W000146354	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI8F74	276910Y001491669	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDJ3D63	276910T000540731	06/12/2023	73232	R$ 130.16
BDJ6F86	276910S000033653	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BDJ9H24	276910Y001493251	08/12/2023	74550	R$ 130.16

BDK3C42	276910W000146323	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK4G29	276910Y001492010	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK7A62	276910Y001493449	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK7A62	276910Y001492121	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK7F65	276910S000033573	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BDK7F65	276910S000033620	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BDL1H67	276910W000146526	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL1H67	276910Y001490906	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL6A57	276910W000132959	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BDN1F93	276910Y001491983	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDN3J22	276910Y001492862	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDN7J51	276910S000033670	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BDO1E13	276910Y001492702	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO3G00	276910Y001493117	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO6D56	276910Y001491972	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO9B26	276910Y001491176	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDP8B12	276910Y001492049	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ1I67	276910Y001492589	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ2B99	276910Y001491627	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ4B21	276910Z000872285	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BDQ4B21	276910Z000871521	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BDQ5B82	276910Y001492278	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6D62	276910Y001492910	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6F19	276910W000146404	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ9A51	276910Y001491193	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR3F01	276910W000146301	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR5D68	276910Y001490923	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR7D35	276910Y001492576	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR7F05	276910Z000871350	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BDR8F26	276910Y001492802	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR9D61	276910Y001493372	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS0G80	276910W000146335	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS1E46	276910Y001491015	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS1H93	276910Y001491204	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS3E14	276910Y001492869	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BDS4A19	276910Y001491400	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS7B73	276910Y001493332	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS8G68	276910Y001432630	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT7D76	276910Z000871224	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BDT8E23	276910Y001493083	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDT9G87	276910W000146149	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU5D83	276910Y001493096	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV1501	276910Y001493477	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV1G20	276910Y001493263	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV3A61	276910Y001491518	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7B88	276910Y001492282	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7E16	276910Y001491825	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7E16	276910Y001492723	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7J61	276910Y001492845	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW0J08	276910Y001492448	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BDW1A82	276910Y001492016	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW2F48	276910T000540728	06/12/2023	55680	R$ 195.23
BDW4D93	276910T000536570	05/12/2023	51930	R$ 293.47
BDW5F90	276910Y001490346	05/12/2023	74630	R$ 195.23
BDW6B50	276910Y001431054	30/09/2023	74550	R$ 130.16
BDW9988	276910Y001493299	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW9J63	276910Y001492837	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX6D34	276910Y001493258	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX7B46	276910Y001492933	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BDY3H33	276910Z000871603	05/12/2023	60503	R$ 293.47

BDY9G33	276910Y001491833	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7D14	276910Y001491013	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001491653	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Z000871389	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BEA4J11	276910Y001492007	06/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001492455	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001493392	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001491364	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001492711	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001493271	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001492341	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001491829	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA6H90	276910W000146398	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910T000512425	06/12/2023	76332	R$ 293.47
BEA9C24	276910Y001492883	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA9I29	276910Z000871235	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BEB2F88	276910Y001493171	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB3H34	276910Y001491089	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEC0G72	276910Y001492758	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEC9J91	276910Y001492435	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BED9001	276910Z000871314	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BEE4G86	276910Y001492827	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF0I57	276910Y001492412	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF1E51	276910Y001493329	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF1F75	276910Y001492923	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF3E01	276910Y001491419	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF9B63	276910Y001491285	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF9H26	276910Y001491533	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEH4B17	276910Y001491149	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEH5I00	276910Y001493424	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI0281	276910Y001491668	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI1B27	276910Z000871487	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BEI1B52	276910Y001491892	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI8C86	276910Y001433732	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BEJ3B50	276910T000530539	06/12/2023	61220	R$ 293.47
BEJ3B70	276910Y001492327	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ8I40	276910Y001492957	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ8I40	276910Y001492113	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ9J84	276910W000146565	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEL0H62	276910W000146471	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEL5E52	276910Y001493346	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM9C05	276910Y001491678	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN6F60	276910W000146020	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN6H18	276910Y001493446	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO0E55	276910Y001491487	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO2C52	276910Y001491629	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO2J15	276910Y001491254	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEP0D10	276910Y001493293	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6J67	276910T000530531	05/12/2023	61220	R$ 293.47
BER6A25	276910Y001492298	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BES2F24	276910Z000872068	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BES3D87	276910W000146045	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BES5E80	276910T000557092	05/12/2023	61220	R$ 293.47
BES7A02	276910Y001493409	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BES7H36	276910Y001492624	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BET4A32	276910W000146107	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BET7C65	276910T000557099	06/12/2023	76332	R$ 293.47
BET7H24	276910Y001493002	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU1E77	276910W000146456	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU3I36	276910Y001492566	07/12/2023	74710	R$ 880.41

BEU6E61	276910Y001491105	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU7B85	276910Y001492935	08/12/2023	74630	R$ 195.23
BEV2A71	276910Z000871528	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BEV2A71	276910Z000871496	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BEV6B43	276910W000146224	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910S000033632	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BEV6E33	276910W000146280	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV7C07	276910Y001492171	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV7J47	276910Y001492323	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEV9G63	276910S000033626	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BEW0G39	276910Y001492598	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW0G39	276910Y001493379	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW2G05	276910Y001493178	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW4A35	276910Y001492885	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW7I26	276910T000477519	07/12/2023	65992	R$ 293.47
BEW7I26	276910T000477520	07/12/2023	67261	R$ 195.23
BEY7I11	276910Z000871519	07/12/2023	60503	R$ 293.47
BEZ7J44	276910Z000871485	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BEZ9G67	276910Y001492223	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BFL4570	276910Z000872024	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BFL4570	276910Z000872023	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BHI8860	276910Y001491740	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BIQ1F56	276910W000146451	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BJA5088	276910Y001493274	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BJU3578	276910Y001493313	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BJW9F51	276910Y001491511	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BKJ7552	276910W000146435	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BKL4950	276910Y001491501	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BKP2A13	276910Y001491543	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910Y001492788	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001492872	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001491702	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001492314	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001492604	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001493216	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BMN8451	276910Y001491136	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BOL2I65	276910W000146466	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BPK9E91	276910W000132991	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BPT6I55	276910Y001492108	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BPU3759	276910Y001492537	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BQE7881	276910Y001493261	08/12/2023	74550	R$ 130.16
BRQ7D73	276910Y001492431	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BSD6966	276910W000146427	07/12/2023	74630	R$ 195.23
BSY8A80	276910Y001434030	03/10/2023	74550	R$ 130.16
BTE4420	276910W000146251	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BVA5652	276910Z000871394	06/12/2023	60503	R$ 293.47
BWD4320	276910W000146128	05/12/2023	74550	R$ 130.16
BWP6217	276910T000469011	07/12/2023	66020	R$ 293.47
BWR8F51	276910Z000871342	05/12/2023	60503	R$ 293.47
BXD8D95	276910Y001491638	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BYF7420	276910Y001492490	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BYS1654	276910Y001492611	07/12/2023	74550	R$ 130.16
BYS1654	276910Y001493018	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CAO0H25	276910Y001492074	06/12/2023	74630	R$ 195.23
CAY0506	276910Y001491798	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CBO4616	276910T000540730	06/12/2023	51930	R$ 293.47
CCH7G05	276910Z000871428	06/12/2023	60503	R$ 293.47
CCK4390	276910Z000871396	06/12/2023	60503	R$ 293.47
CCK4390	276910Z000871593	05/12/2023	60503	R$ 293.47
CDE9849	276910T000557095	05/12/2023	66020	R$ 293.47

CDL9758	276910W000146585	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910W000146374	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CFL4G56	276910Y001493120	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CGC9183	276910Y001491066	05/12/2023	74550	R$ 130.16
CGI6G42	276910Y001492274	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CGS5D32	276910Y001491563	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CHX4846	276910Y001491348	05/12/2023	74550	R$ 130.16
CIB6E89	276910Y001491755	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CJB5332	276910Y001492311	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001492650	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001492518	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001491727	06/12/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001492264	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001492840	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910W000146389	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001492839	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001492588	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001491790	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CKE0020	276910Y001492317	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CKV5A74	276910Y001491968	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CKZ2D37	276910Y001491430	05/12/2023	74550	R$ 130.16
CLG0E81	276910F000026012	07/12/2023	60501	R$ 293.47
CLT0E05	276910Z000871634	06/12/2023	60503	R$ 293.47
CNW9633	276910Y001492340	07/12/2023	74550	R$ 130.16
COS1551	276910Y001492996	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CPD4907	276910Y001491147	05/12/2023	74550	R$ 130.16
CPQ0077	276910S000033654	07/12/2023	60503	R$ 293.47
CPW3018	276910Y001491583	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CPY8B08	276910Y001492882	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CPZ6920	276910Y001492053	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CQH5H02	276910Z000871626	06/12/2023	60503	R$ 293.47
CQN9459	276910Y001492233	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CQP2260	276910Z000871275	05/12/2023	60503	R$ 293.47
CQZ2448	276910Y001493040	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CRA0131	276910Y001493470	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CRG3985	276910S000033555	05/12/2023	60503	R$ 293.47
CRJ2441	276910W000146885	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CRJ2441	276910Y001492784	07/12/2023	74550	R$ 130.16
CRK0494	276910Y001492138	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CRO4330	276910W000146534	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CTP0873	276910W000146204	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CVA0E67	276910Y001491736	06/12/2023	74550	R$ 130.16
CWE7717	276910Z000871572	07/12/2023	60503	R$ 293.47
CWH2136	276910T000396778	05/12/2023	55500	R$ 130.16
CYW9D77	276910F000010014	05/12/2023	76331	R$ 293.47
CYX1536	276910Y001493187	08/12/2023	74550	R$ 130.16
CYX1536	276910Y001492925	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DAI6D39	276910Y001491630	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DAO7H91	276910Y001492539	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Z000871493	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DAQ7330	276910Y001490961	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001493453	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001493050	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DBS6I13	276910Y001491453	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001491345	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001493206	08/12/2023	74630	R$ 195.23
DBT0944	276910Y001491705	06/12/2023	74630	R$ 195.23
DBT0944	276910Y001492849	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DBY7G09	276910Y001491758	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DCG6G46	276910Y001491181	05/12/2023	74630	R$ 195.23
DCH1G92	276910Y001492168	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DCT6949	276910Y001491253	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DCX0561	276910Y001491887	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DDH4399	116100T001025942	06/12/2023	55411	R$ 195.23
DEF1692	276910T000530530	05/12/2023	51851	R$ 195.23
DEW8C98	276910W000132187	28/09/2023	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001492299	07/12/2023	74630	R$ 195.23
DGE3B82	276910T000557083	05/12/2023	55680	R$ 195.23
DGX4713	276910W000146244	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DGX4713	276910W000146158	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DGX6J10	276910T000534108	06/12/2023	67690	R$ 130.16
DHA1I82	276910Y001492984	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DHJ6A07	276910Y001491118	05/12/2023	74630	R$ 195.23
DHK3D39	276910Y001492000	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DHX5778	276910Y001491115	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DHX5778	276910Y001491187	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DIG5J01	276910Y001492444	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DIK1801	276910Y001433404	01/10/2023	74550	R$ 130.16
DIQ9870	276910Y001492746	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DIY7679	276910Y001491903	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DIY7679	276910Y001492297	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DIZ6097	276910W000146095	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001492691	07/12/2023	74630	R$ 195.23
DJI7626	276910Y001493020	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DJQ5643	276910Y001492938	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DJT0184	276910Y001491472	05/12/2023	74630	R$ 195.23
DJU1780	276910Y001491645	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001491791	06/12/2023	74630	R$ 195.23
DJY7116	276910W000146273	06/12/2023	74630	R$ 195.23
DJY7116	276910W000146078	05/12/2023	74630	R$ 195.23
DKM4804	276910Y001491269	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DKS9960	276910Y001493468	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DLC4805	276910Y001491040	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492224	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492208	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492638	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492193	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492795	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001492307	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001491603	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001491512	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DMA7F58	276910Y001491734	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DML8806	276910W000146286	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DNC1811	276910Z000871526	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DNW4754	276910Y001492214	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DOL6233	276910W000146921	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DOS2991	276910Y001491782	07/12/2023	74630	R$ 195.23
DPS6E17	276910Y001491379	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DPT3713	276910W000146151	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DPT3713	276910Y001493250	08/12/2023	74630	R$ 195.23
DQG4683	276910Y001431157	29/09/2023	74550	R$ 130.16
DRC2444	276910W000146474	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DRN5B64	276910Y001491212	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DRS1J79	276910Y001492058	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DRV9563	276910W000132734	01/10/2023	74550	R$ 130.16
DRZ7234	276910Y001493322	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DSB1D64	276910W000146560	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DSF5F64	276910Y001493203	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DSM0838	276910Y001491172	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DSP1H11	276910Y001491339	05/12/2023	74550	R$ 130.16

DSU2810	276910S000033643	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DTL9H05	276910Y001490470	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DTM9170	276910Z000871571	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DTR6759	276910T000530535	05/12/2023	76332	R$ 293.47
DTU2G91	276910Y001491237	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DTU2G91	276910W000146349	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DTW8B35	276910Y001493437	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DTX9H59	276910T000534109	06/12/2023	61220	R$ 293.47
DTY5174	276910Y001491517	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DUW1138	276910Y001493348	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DWN0D81	276910W000146265	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DXB1B42	276910S000033666	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DXJ4D63	276910W000146893	07/12/2023	74550	R$ 130.16
DXN5J10	276910Y001493126	08/12/2023	74630	R$ 195.23
DXO4463	276910Z000871321	05/12/2023	60503	R$ 293.47
DYA0E26	276910Z000871291	05/12/2023	60503	R$ 293.47
DYF8157	276910Y001491572	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001492101	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Z000871266	05/12/2023	60503	R$ 293.47
DYT2114	276910Z000871300	05/12/2023	60503	R$ 293.47
DZQ2357	276910Y001491413	05/12/2023	74550	R$ 130.16
DZQ2357	276910Y001492891	08/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001491779	06/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910S000033668	07/12/2023	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910W000146283	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001493025	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001492487	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EAR3866	276910W000146498	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EBA7570	276910Y001491616	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001492201	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001491665	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001492185	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EBA7570	276910Y001492356	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001491564	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EBA7570	276910Y001492965	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EBD0J19	276910Y001491854	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EBG4A02	276910Z000871594	05/12/2023	60503	R$ 293.47
EBH1F98	276910Y001429588	27/09/2023	74550	R$ 130.16
EBP2564	276910W000146302	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EBP2564	276910Y001492031	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EBP2564	276910W000146431	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EBR2031	276910Y001492744	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EBT6H93	276910Y001492605	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EBX5D64	276910Y001493049	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001491235	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ECZ8826	276910Z000871598	05/12/2023	60503	R$ 293.47
EDF3388	276910Z000872036	07/12/2023	60503	R$ 293.47
EDL3H11	276910Z000871457	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EDW5270	276910W000146203	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EEA8920	276910Y001491058	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001491098	05/12/2023	74710	R$ 880.41
EED1277	276910Y001493501	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EED1277	276910W000146519	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001491380	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001491641	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001492076	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001493327	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EED1277	276910Y001492035	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001492956	08/12/2023	74630	R$ 195.23
EEG0A51	276910Y001492614	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EEO2E24	276910Y001491153	05/12/2023	74630	R$ 195.23
EEO2E24	276910Y001491343	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EFS1223	276910Y001491077	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EFX5H22	276910Y001491265	05/12/2023	74630	R$ 195.23
EGF6I71	276910Y001492465	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EGN1C45	276910Y001492873	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EGP8C06	276910Z000871469	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EHK6379	276910Z000871419	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EHM9H62	276910W000146448	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001491757	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910W000146007	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EJA7227	276910Y001491607	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EKV0I14	276910Z000871262	05/12/2023	60503	R$ 293.47
EKZ0D39	276910Y001490533	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910Y001492124	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EMC4E02	276910T000469004	05/12/2023	54600	R$ 130.16
EMF7349	276910Z000871430	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EMN1F86	276910Z000871676	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EMS0F36	276910Y001492678	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EMY2F17	276910Y001493024	08/12/2023	74630	R$ 195.23
ENL2F51	276910Y001491992	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ENP5I49	276910W000146393	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EOH1C58	276910Y001433259	02/10/2023	74550	R$ 130.16
EOH1C58	276910Z000871582	05/12/2023	60503	R$ 293.47
EOW0302	276910Z000872171	07/12/2023	60503	R$ 293.47
EPI3D04	276910T000514274	05/12/2023	51851	R$ 195.23
EPV2D25	276910Y001491082	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EPX6093	276910Z000872110	07/12/2023	60503	R$ 293.47
EQC8D14	276910Y001491228	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EQW0G75	276910W000146225	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EQZ7275	276910Y001492488	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ERI4J76	276910Z000872240	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ERV6G76	276910W000146124	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ERW1753	276910Z000871449	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ERW1753	276910Y001491587	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ESE4995	276910T000540734	07/12/2023	70301	R$ 293.47
ESE4995	276910Y001491820	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001492836	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001492360	07/12/2023	74630	R$ 195.23
ESG2129	276910Y001491231	05/12/2023	74630	R$ 195.23
ETQ4108	276910Y001491539	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ETT8J93	276910S000033610	06/12/2023	60503	R$ 293.47
ETZ8E78	276910Y001491080	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EUT9601	276910Z000871584	07/12/2023	60503	R$ 293.47
EUW3H18	276910W000146180	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EVJ0D04	276910Y001492854	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EVO7A70	276910W000146199	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EWC9827	276910Z000871243	05/12/2023	60503	R$ 293.47
EWD4A73	276910S000033604	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EWH0G41	276910Y001493001	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EXG0G41	276910W000146543	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EXG6C71	276910Y001493093	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EXO1C79	276910Y001492196	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EXR9D88	276910Y001492565	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EYA0D05	276910Y001492305	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EYA8H63	276910Z000871421	06/12/2023	60503	R$ 293.47
EYC3F26	276910Y001491970	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001491613	06/12/2023	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001490963	05/12/2023	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001491463	06/12/2023	74550	R$ 130.16

EZN2700	276910Y001492886	08/12/2023	74550	R$ 130.16
EZQ7C13	276910Y001492236	07/12/2023	74550	R$ 130.16
EZS3B77	276910Y001491774	06/12/2023	74550	R$ 130.16
EZW4B83	276910Y001492157	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FAM0J60	276910Y001491544	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FAM9C86	276910W000146268	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001492258	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FBW7G54	276910W000146145	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FCA8B44	276910Y001492092	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910Y001492357	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FCE0G50	276910W000146160	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FCH1I19	276910Y001491780	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FCL7925	276910Z000871325	05/12/2023	60503	R$ 293.47
FCW8B28	276910Z000871488	06/12/2023	60503	R$ 293.47
FDY1J16	276910W000146031	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FEN1599	276910Y001493142	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FEQ2726	276910Y001492601	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Z000871501	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FFE5590	276910Y001492617	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001491388	05/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001493386	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001492373	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001490958	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001493367	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001491752	06/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001491735	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001491325	05/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001491937	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001492555	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001491636	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001492232	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001492310	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910W000146898	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FFH2I02	276910W000146051	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FFL9F44	276910Y001492600	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FFO6I55	276910S000033646	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FFR3F86	276910Y001434296	02/10/2023	74550	R$ 130.16
FFZ3544	276910W000146872	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FGJ9C80	276910Y001492683	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FGN4J94	276910Y001491363	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FGP5252	276910Y001491521	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FHA7A84	276910Y001492028	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FHD9B33	276910Y001491655	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FIZ1F22	276910Y001492061	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FJK5F74	276910Y001493317	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FJK5F74	276910Y001492186	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FKF3B67	276910Y001493221	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FKQ0I07	276910Z000871551	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FKV4425	276910Z000871625	06/12/2023	60503	R$ 293.47
FLB7C74	276910Y001433161	01/10/2023	74550	R$ 130.16
FLK8835	276910Y001492256	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FLQ9G09	276910Y001491634	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FLT0085	276910Y001491445	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FMC3D95	276910Y001491661	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FMI1594	276910Y001492864	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FMJ6535	276910Z000871530	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FMM4A07	276910Y001490419	05/12/2023	74630	R$ 195.23
FMN0835	276910Y001492192	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FMN0835	276910Z000871411	06/12/2023	60503	R$ 293.47
FMS3A79	276910Y001492561	07/12/2023	74550	R$ 130.16

FNJ7D78	276910Z000871271	05/12/2023	60503	R$ 293.47
FNV4E01	276910W000146233	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FOC5G34	276910W000146202	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FOI7D81	276910T000527568	05/12/2023	55411	R$ 195.23
FOX7D89	276910T000530534	05/12/2023	57380	R$ 293.47
FPA7J59	276910Z000871309	05/12/2023	60503	R$ 293.47
FPX6I31	276910Z000871391	06/12/2023	60503	R$ 293.47
FQD6D07	276910W000146588	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FQI2J31	276910W000146314	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FRC5J11	276910Y001492407	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FRH1F16	276910Y001434223	02/10/2023	74550	R$ 130.16
FRK5D81	276910W000146109	05/12/2023	74550	R$ 130.16
FRT8C66	276910Y001492750	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FRX1676	276910Y001492442	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FSL7H64	276910Y001491760	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FSP5031	276910W000146446	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FSZ7D06	276910Y001492819	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FTK1B33	276910Y001491745	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FTR3D12	276910Y001492522	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FUE1I41	276910Y001491711	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FUE8H96	276910Y001492209	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FUG3B44	276910Y001492056	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FUL7C91	276910Y001493419	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FUR3H02	276910Y001493294	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FUT2I24	276910Z000871701	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FVE5H81	276910Y001493344	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FWC7C76	276910Y001492226	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FWI6581	276910Y001492502	07/12/2023	74630	R$ 195.23
FWK0347	276910Y001492087	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FWK2F09	276910Y001491227	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FWT7D89	276910Y001493345	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FXP1E37	276910Y001492626	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FXR1A41	276910W000146269	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FXW6F11	276910Y001493503	08/12/2023	74550	R$ 130.16
FYK0798	276910Y001492818	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FYP3J50	276910Y001492194	06/12/2023	74550	R$ 130.16
FZD3F59	276910W000146434	07/12/2023	74550	R$ 130.16
FZJ3A39	276910Z000871502	07/12/2023	60503	R$ 293.47
FZO2I78	276910W000146077	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GBN7C33	276910W000146522	08/12/2023	74550	R$ 130.16
GBP1B33	276910W000132643	30/09/2023	74550	R$ 130.16
GCI5710	276910Y001490954	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GCY8I87	276910Z000871579	05/12/2023	60503	R$ 293.47
GDN8G07	276910Y001492367	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GDX2J91	276910Y001491849	06/12/2023	74550	R$ 130.16
GEB6J09	276910Y001491260	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GEL9I12	276910Y001492751	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GEV9E48	276910Y001492508	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GEX2644	276910W000146125	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GFB3F67	276910Y001492812	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GFB3F67	276910Y001492832	07/12/2023	74630	R$ 195.23
GFL3060	276910Y001493364	08/12/2023	74550	R$ 130.16
GFW0J65	276910F000011009	06/12/2023	65300	R$ 195.23
GGK1H12	276910Y001432954	01/10/2023	74550	R$ 130.16
GGT0D65	276910S000033648	07/12/2023	60503	R$ 293.47
GHO2I48	276910W000146546	08/12/2023	74550	R$ 130.16
GIL9192	276910Y001491548	06/12/2023	74710	R$ 880.41
GIX9I65	276910Y001492238	07/12/2023	74630	R$ 195.23
GJJ0849	276910Y001492863	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GJK2H05	276910W000146074	05/12/2023	74550	R$ 130.16

GJN2E16	276910Y001493042	08/12/2023	74550	R$ 130.16
GJN2E16	276910Y001491454	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GKU8I19	276910T000501614	05/12/2023	61220	R$ 293.47
GRK5J38	276910F000027033	06/12/2023	54521	R$ 195.23
GSM7758	276910Y001490883	05/12/2023	74550	R$ 130.16
GSW5F50	276910Y001492467	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GSW5F50	276910Y001492823	07/12/2023	74550	R$ 130.16
GTP9632	276910Y001492164	06/12/2023	74550	R$ 130.16
GXE1386	276910Y001493091	08/12/2023	74630	R$ 195.23
GXE1386	276910Y001492387	07/12/2023	74630	R$ 195.23
GYW1478	276910Y001493014	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HDM9G86	276910Y001493347	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HEF3H57	276910Y001491898	06/12/2023	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910W000146867	07/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001491464	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001491011	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001492523	07/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910S000033563	05/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001492159	06/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910S000033663	07/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Z000871306	05/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001491412	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Z000871417	06/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001491157	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HJE7I79	276910Y001491146	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HJK5661	276910Z000871591	05/12/2023	60503	R$ 293.47
HJW5084	276910Y001492875	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HNE1509	276910Z000871395	06/12/2023	60503	R$ 293.47
HOX6928	276910Z000871272	05/12/2023	60503	R$ 293.47
HOZ7405	276910W000146065	06/12/2023	74630	R$ 195.23
HPZ7A25	276910Z000871537	07/12/2023	60503	R$ 293.47
HRK5539	276910Y001493090	08/12/2023	74630	R$ 195.23
HRN2074	276910Y001491402	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HRN7554	276910T000383941	05/12/2023	72340	R$ 130.16
HRO7406	276910S000033678	07/12/2023	60503	R$ 293.47
HRT0503	276910Y001491349	05/12/2023	74630	R$ 195.23
HRT0503	276910Y001491336	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HRT8750	276910Y001492275	07/12/2023	74630	R$ 195.23
HSI9I36	276910Z000871277	05/12/2023	60503	R$ 293.47
HSK6B84	276910Y001491287	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910Y001493382	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910Y001493474	08/12/2023	74630	R$ 195.23
HSK6B84	276910W000146327	07/12/2023	74550	R$ 130.16
HSN9A30	276910W000146442	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HSV7142	276910Z000871477	06/12/2023	60503	R$ 293.47
HTF9C47	276910Y001493433	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HTG2I77	276910Y001492867	08/12/2023	74550	R$ 130.16
HTN4194	276910T000473515	06/12/2023	72340	R$ 130.16
HTR3J37	276910Y001491428	05/12/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000146126	05/12/2023	74630	R$ 195.23
HTU0675	276910Y001491821	06/12/2023	74630	R$ 195.23
IIP5H24	276910Y001493328	08/12/2023	74630	R$ 195.23
IKS6D34	276910Y001493428	08/12/2023	74550	R$ 130.16
IMH7B26	276910Z000871296	05/12/2023	60503	R$ 293.47
IMM3E73	276910T000396781	05/12/2023	54521	R$ 195.23
IQI3154	276910Y001492894	08/12/2023	74550	R$ 130.16
IQI3154	276910Y001493460	08/12/2023	74550	R$ 130.16
IQM2807	276910Z000871194	05/12/2023	60503	R$ 293.47
ISA7F23	276910W000145823	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001492086	06/12/2023	74550	R$ 130.16
ISK8B63	276910Z000871498	07/12/2023	60503	R$ 293.47
ISM7J50	276910Y001491420	05/12/2023	74550	R$ 130.16
IUG5A22	276910Y001491007	05/12/2023	74550	R$ 130.16
IVU7B54	276910Y001491708	06/12/2023	74550	R$ 130.16
IVY3393	276910Y001492382	08/12/2023	74550	R$ 130.16
IXH5B10	276910Y001493500	08/12/2023	74550	R$ 130.16
IXM6H75	276910Y001491245	05/12/2023	74550	R$ 130.16
IYN5E08	276910Y001491788	06/12/2023	74550	R$ 130.16
IYV4C28	276910Y001491213	05/12/2023	74550	R$ 130.16
IYV4C28	276910Y001491005	05/12/2023	74550	R$ 130.16
IZE2H96	276910Y001491796	06/12/2023	74550	R$ 130.16
JAG0I70	276910W000146449	08/12/2023	74550	R$ 130.16
JBW4H15	276910Z000871338	05/12/2023	60503	R$ 293.47
JDY2B58	276910Z000871609	07/12/2023	60503	R$ 293.47
JET1F59	276910Z000871671	06/12/2023	60503	R$ 293.47
JFT6099	276910Y001493427	08/12/2023	74550	R$ 130.16
JHZ7H40	276910Y001492482	08/12/2023	74550	R$ 130.16
JJH0192	276910Y001492876	08/12/2023	74630	R$ 195.23
JKL2B89	276910S000033582	05/12/2023	60503	R$ 293.47
JKT5561	276910Y001493095	08/12/2023	74630	R$ 195.23
JMT5A89	276910W000146047	05/12/2023	74550	R$ 130.16
JQA6G00	276910Y001492902	08/12/2023	74550	R$ 130.16
JQG3352	276910T000557106	06/12/2023	55414	R$ 195.23
JWE3924	276910Y001491264	05/12/2023	74550	R$ 130.16
JWM1I61	276910W000146319	07/12/2023	74550	R$ 130.16
JXH8B67	276910Y001492861	07/12/2023	74550	R$ 130.16
JYX9766	276910Z000871438	06/12/2023	60503	R$ 293.47
JZH9992	276910Z000872163	07/12/2023	60503	R$ 293.47
JZL9286	276910S000033561	05/12/2023	60503	R$ 293.47
JZW3G68	276910Y001491899	06/12/2023	74550	R$ 130.16
KAD3D64	276910Z000871578	05/12/2023	60503	R$ 293.47
KBT7E09	276910Y001492942	08/12/2023	74550	R$ 130.16
KDK2662	276910Y001491732	06/12/2023	74550	R$ 130.16
KGI0521	276910W000146424	07/12/2023	74550	R$ 130.16
KLX9864	276910Z000871544	07/12/2023	60503	R$ 293.47
KNZ7E45	276910Y001491789	06/12/2023	74550	R$ 130.16
KOX6A23	276910Y001493130	08/12/2023	74550	R$ 130.16
KPJ9D67	276910Y001491960	06/12/2023	74550	R$ 130.16
KQX3B96	276910Y001493349	08/12/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001430195	28/09/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001433891	03/10/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001434287	02/10/2023	74550	R$ 130.16
KWA4H82	276910Y001490926	05/12/2023	74630	R$ 195.23
KWA6D37	276910Y001493137	08/12/2023	74550	R$ 130.16
KWW6C23	276910Y001492380	07/12/2023	74630	R$ 195.23
KXG9F01	276910W000146169	06/12/2023	74550	R$ 130.16
LCO2381	276910Y001492421	07/12/2023	74550	R$ 130.16
LMJ7D54	276910Y001493350	08/12/2023	74550	R$ 130.16
LMQ8A24	276910Y001493279	08/12/2023	74550	R$ 130.16
LOC9G88	276910T000530541	06/12/2023	61220	R$ 293.47
LOY3037	276910Y001492855	07/12/2023	74550	R$ 130.16
LPS1H16	276910Y001491275	05/12/2023	74550	R$ 130.16
LQB1C81	276910Y001492658	07/12/2023	74550	R$ 130.16
LTV5F57	276910W000146134	05/12/2023	74550	R$ 130.16
LUN4J69	276910Y001491456	05/12/2023	74550	R$ 130.16
LVV9236	276910Y001491341	06/12/2023	74630	R$ 195.23
LWT7843	276910Y001491449	06/12/2023	74630	R$ 195.23
LXH3H88	276910Y001492546	07/12/2023	74550	R$ 130.16
LXN9150	276910Y001491621	06/12/2023	74550	R$ 130.16
LYP4351	276910W000146226	06/12/2023	74550	R$ 130.16

LYT8872	276910Y001491141	06/12/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001491877	06/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001493465	08/12/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001492674	07/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001493373	08/12/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001493496	08/12/2023	74550	R$ 130.16
LZR2512	276910W000146156	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MAZ1B26	276910Y001492696	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MBP6833	276910Z000871413	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MCA1762	276910S000033627	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MCQ6E41	276910Z000871412	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MCY5638	276910W000146934	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001491576	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001493511	08/12/2023	74630	R$ 195.23
MCZ2316	276910T000461506	07/12/2023	65992	R$ 293.47
MCZ2316	276910T000461505	07/12/2023	50100	R$ 880.41
MDG2564	276910Y001492834	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MDM3576	276910Z000872040	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MDN3855	276910S000033647	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MDT0217	276910W000146064	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MDW3185	276910Z000871631	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MDY3C18	276910S000033624	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MED8E95	276910Y001493061	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MFX2089	276910W000146136	05/12/2023	74550	R$ 130.16
MGK0B47	276910Y001492309	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MGM0098	276910S000033581	05/12/2023	60503	R$ 293.47
MGW2I69	276910Z000871525	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MGY3C45	276910Z000871285	05/12/2023	60503	R$ 293.47
MHC5240	276910Y001492399	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MHK4H05	276910Y001492594	07/12/2023	74630	R$ 195.23
MHK4H05	276910Y001492436	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001492908	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MHX8D24	276910Y001431679	30/09/2023	74550	R$ 130.16
MIA3J73	276910Y001491624	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910W000146234	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001492998	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910W000146361	07/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Y001491060	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Z000872021	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MJJ4B92	276910Y001491049	05/12/2023	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Y001493035	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MKC3974	276910Y001491578	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MKP3030	276910S000033557	05/12/2023	60503	R$ 293.47
MLE2148	276910Y001492742	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MLO7E60	276910Z000871577	05/12/2023	60503	R$ 293.47
MLO9F69	276910Y001491277	05/12/2023	74550	R$ 130.16
MNU3569	276910Y001493063	08/12/2023	74550	R$ 130.16
MQP9137	276910Z000871455	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910Z000871686	06/12/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910Z000871473	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910S000033682	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MTZ1892	276910W000146104	05/12/2023	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000145874	05/12/2023	74550	R$ 130.16
MVA9B77	276910Y001492085	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MVX3A51	276910Z000871531	07/12/2023	60503	R$ 293.47
MYE5336	276910Y001493497	08/12/2023	74630	R$ 195.23
MYH7022	276910Y001491695	06/12/2023	74630	R$ 195.23
MYH7022	276910Y001491797	06/12/2023	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001491631	06/12/2023	74630	R$ 195.23
NAC0E29	276910Y001492955	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NAC1H22	276910T000534111	06/12/2023	61220	R$ 293.47
NAS9E46	276910W000146050	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NAY9C52	276910W000146356	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NBN6301	276910Z000871240	05/12/2023	60503	R$ 293.47
NCQ2H90	276910Y001491178	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NCS0H43	276910Y001490996	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NDL6381	276910Y001491504	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NGJ7967	276910Y001491028	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NGJ7967	276910W000146048	05/12/2023	74630	R$ 195.23
NHH6270	276910W000146179	06/12/2023	74630	R$ 195.23
NHX3H44	276910W000132513	30/09/2023	74550	R$ 130.16
NIH9I65	276910W000146069	05/12/2023	74630	R$ 195.23
NJF1A11	276910Y001491163	05/12/2023	74550	R$ 130.16
NJO0J87	276910Y001492391	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NJR8605	276910W000146367	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NJR8605	276910Y001492318	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NKS1900	276910Y001491765	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NKW3D66	276910W000146880	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NOI2C82	276910Y001491908	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NOW2045	276910Y001491842	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NOZ7A55	276910Y001492982	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NPJ8F16	276910Y001492177	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Y001491954	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Z000872287	07/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Y001492915	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NRM5I19	276910Y001491784	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NRT4G32	276910Z000871562	07/12/2023	60503	R$ 293.47
NSB3H30	276910Y001493097	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NSR9456	276910Z000871724	07/12/2023	60503	R$ 293.47
NUO1184	276910Y001493043	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NVI0A93	276910W000146359	07/12/2023	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910Y001493132	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NWH0J17	276910Z000871630	06/12/2023	60503	R$ 293.47
NXZ1059	276910Y001493275	08/12/2023	74550	R$ 130.16
NZJ4B12	276910Y001491150	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NZK1C01	276910Y001491696	06/12/2023	74550	R$ 130.16
NZX4C09	276910T000383943	05/12/2023	72340	R$ 130.16
OAQ8F54	276910Y001492100	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OBZ1A13	276910Y001491870	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OCG4C62	276910Y001491372	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ODF6255	276910Y001492752	07/12/2023	74630	R$ 195.23
OGB5E09	276910S000033587	06/12/2023	60503	R$ 293.47
OGC0F29	276910Y001493298	08/12/2023	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001492493	07/12/2023	74550	R$ 130.16
OLF4450	276910Y001492519	07/12/2023	74550	R$ 130.16
OMI4401	276910Y001493499	08/12/2023	74550	R$ 130.16
OMI4401	276910Y001492246	07/12/2023	74550	R$ 130.16
OMI4401	276910Y001491562	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OOR2333	276910T000512426	07/12/2023	55417	R$ 195.23
OOR8F75	276910W000146516	08/12/2023	74550	R$ 130.16
OOS6H45	276910Y001491982	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OOU6908	276910Y001491429	05/12/2023	74550	R$ 130.16
OPI6D47	276910Y001491771	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OQD3295	276910Y001492351	07/12/2023	74550	R$ 130.16
OQL5039	276910Y001493472	08/12/2023	74550	R$ 130.16
OQP3340	276910Y001490997	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ORB9H65	276910Y001492893	08/12/2023	74550	R$ 130.16
ORF9892	276910Y001429769	28/09/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001492361	07/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001492732	07/12/2023	74550	R$ 130.16

ORM4580	276910Y001490943	05/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001492125	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OTA0G24	276910Y001490933	05/12/2023	74550	R$ 130.16
OTE8515	276910Y001492077	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OUK2I94	276910W000146101	05/12/2023	74550	R$ 130.16
OVE3F32	276910T000461509	07/12/2023	51930	R$ 293.47
OWP7C77	276910Y001492172	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OWP7C77	276910Y001491581	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OXO1C58	276910Y001492437	07/12/2023	74550	R$ 130.16
OXO1C58	276910Y001491652	06/12/2023	74550	R$ 130.16
OZP1H59	276910Y001493168	08/12/2023	74550	R$ 130.16
OZR6299	276910Z000871573	07/12/2023	60503	R$ 293.47
PAB0B80	276910Y001491047	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PAB5J30	276910W000146277	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PAB5J30	276910W000146164	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PAM0I00	276910Y001491397	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PBL3746	276910Y001492003	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PBW5A65	276910W000146025	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PHE2F23	276910W000146135	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PKZ4G02	276910Y001492607	07/12/2023	74550	R$ 130.16
PLD4F10	276910Y001491935	06/12/2023	74550	R$ 130.16
POM8B28	276910Y001492281	07/12/2023	74550	R$ 130.16
POM8B28	276910Y001491839	07/12/2023	74550	R$ 130.16
PRK0I10	276910Y001492655	07/12/2023	74550	R$ 130.16
PRK0I10	276910Y001492657	07/12/2023	74550	R$ 130.16
PRQ3E30	276910W000146305	07/12/2023	74630	R$ 195.23
PTS5C09	276910Y001491280	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PUC3B05	276910W000146292	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PUD9467	276910Y001490986	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PUG6I48	276910Y001491846	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PUO5H69	276910Z000871348	05/12/2023	60503	R$ 293.47
PUU2836	276910Y001491296	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PUW0A05	276910W000145828	05/12/2023	74550	R$ 130.16
PWG0C86	276910Z000871337	05/12/2023	60503	R$ 293.47
PWH6E39	276910W000146285	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PYG8J19	276910Y001492190	06/12/2023	74550	R$ 130.16
PZI4665	276910Y001492204	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QAJ9467	276910Y001493155	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QAJ9467	276910W000146219	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QAJ9467	276910Y001492964	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QAK9711	276910Y001491424	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QAK9D05	276910Y001491004	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QAQ4B13	276910F000034026	07/12/2023	60501	R$ 293.47
QAV4D22	276910Z000871510	07/12/2023	60503	R$ 293.47
QBP7G45	276910Y001492543	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QCF1F87	276910Y001493215	08/12/2023	74630	R$ 195.23
QFK0J10	276910Y001492562	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QFU9H36	276910Z000872030	06/12/2023	60503	R$ 293.47
QGX8J59	276910Y001491724	06/12/2023	74630	R$ 195.23
QHO3C21	276910Y001491991	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QIL1E37	276910Y001492690	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QIL1F87	276910Y001491323	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QIQ8H73	276910S000033569	05/12/2023	60503	R$ 293.47
QIU9D44	276910Y001492687	07/12/2023	74630	R$ 195.23
QJA5A07	276910Y001491977	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QJA5A07	276910Y001493086	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QJI2B86	276910Y001493476	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QJM9E61	276910Y001493297	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QKF1C52	276910Y001492395	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001491823	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001491535	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QNC2290	276910Y001491328	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QNM3F45	276910Y001493435	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QOB0C00	276910W000146261	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QPU9D76	276910Y001492905	08/12/2023	74630	R$ 195.23
QPX6J60	276910Y001492221	07/12/2023	74550	R$ 130.16
QQA9H84	276910Y001492947	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QQL3E95	276910Y001493032	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QQR0E56	276910Y001492994	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QQR9C04	276910T000557110	07/12/2023	65992	R$ 293.47
QQR9C04	276910Y001493237	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QQS0A40	276910W000146281	06/12/2023	74630	R$ 195.23
QQU8H31	276910Z000871619	06/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000872029	06/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Y001491208	05/12/2023	74630	R$ 195.23
QTF0C74	276910Y001493211	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001491795	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001491411	05/12/2023	74630	R$ 195.23
QTF0C74	276910W000146192	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001493353	08/12/2023	74630	R$ 195.23
QUC2J47	276910Y001493194	08/12/2023	74630	R$ 195.23
QUR0B24	276910Z000871612	06/12/2023	60503	R$ 293.47
QUR6H02	276910Z000871515	07/12/2023	60503	R$ 293.47
QUZ0B16	276910Y001491342	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QWM4409	276910W000146176	06/12/2023	74550	R$ 130.16
QWM4409	276910Y001491166	05/12/2023	74630	R$ 195.23
QXM5J43	276910W000146123	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001493281	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001493197	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001493246	08/12/2023	74630	R$ 195.23
QXV4B53	276910W000146497	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QXZ0C38	276910Y001493158	08/12/2023	74550	R$ 130.16
QYI0C30	276910Y001491072	05/12/2023	74550	R$ 130.16
QZA1D41	276910Y001492293	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RAA3I06	276910Y001492979	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RAB7H09	276910Z000871263	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RAB8D57	276910Y001492165	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RAC3J52	276910W000146248	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001491171	05/12/2023	74630	R$ 195.23
RBI9D49	276910Y001491550	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RBI9D49	276910S000033602	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RDW3B80	276910Y001433643	01/10/2023	74550	R$ 130.16
RDY5G73	276910Y001492542	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RDY5G73	276910Y001491528	05/12/2023	74550	R$ 130.16
REB0F00	276910Y001490995	05/12/2023	74630	R$ 195.23
REW9D71	276910T000557086	05/12/2023	58433	R$ 195.23
RFG4D34	276910Z000871621	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RFZ8F86	276910NIC0363306	01/12/2023	50020	R$ 260.32
RGA5G93	276910Y001491928	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RGA5G93	276910Y001492149	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RGA5G93	276910Y001493085	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RGI8D08	276910Y001491408	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHA0C92	276910T000514276	06/12/2023	54521	R$ 195.23
RHA9D25	276910S000033600	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHB2E20	276910Y001492098	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001492804	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001490990	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB3E99	276910W000146501	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB5C00	276910Y001491112	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB6C17	276910Z000871465	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHC5A91	276910Z000871448	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHC6E65	276910W000146425	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHC6F28	276910Y001493284	08/12/2023	74630	R$ 195.23
RHC9C20	276910Y001490952	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHD5G00	276910W000146454	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHE3F26	276910Y001433801	02/10/2023	74550	R$ 130.16

RHE7J08	276910T000557088	05/12/2023	55500	R$ 130.16
RHF0F89	276910W000146057	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF0I74	276910Y001432358	01/10/2023	74550	R$ 130.16
RHF1E23	276910S000033589	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHF2E03	276910Y001492814	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF2E03	276910Y001492259	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF2E03	276910Y001492510	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF2J54	276910Y001493076	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF3J70	276910Y001492573	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001491805	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF6C81	276910Y001491039	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001491281	05/12/2023	74630	R$ 195.23
RHH1B69	276910Y001493296	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH6F18	276910W000146489	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH6J36	276910S000033636	07/12/2023	60503	R$ 293.47
RHI0J18	276910Y001492615	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910Y001493004	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910Y001492284	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI8G88	276910Y001491684	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI9J75	276910Y001431582	30/09/2023	74550	R$ 130.16
RHJ1H41	276910Y001492137	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHJ3G74	276910Y001490535	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK1E79	276910Y001493146	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHK5C72	276910Z000871408	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHK9I24	276910Y001491010	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL0E26	276910W000145699	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL4A88	276910Y001490959	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL4G12	276910Y001492004	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL4G12	276910Z000871405	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHL9F33	276910W000146383	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM4E78	276910Y001492551	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN7D72	276910Y001492673	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN8H08	276910Y001490919	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO4D30	276910Y001492150	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO5I88	276910Z000871233	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RHO6E52	276910Z000871698	07/12/2023	60503	R$ 293.47
RHO7F69	276910Y001432712	01/10/2023	74550	R$ 130.16
RHO9F39	276910Y001491818	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP4D42	276910W000146171	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP4D42	276910W000146183	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910Y001493481	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910Y001491938	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910Y001491836	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR0I50	276910Z000871397	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RHR3A21	276910Y001492005	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR4E12	276910T000512421	05/12/2023	55500	R$ 130.16
RHS0G32	276910Y001491238	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHS1E76	276910W000146453	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHS3G86	276910Y001491781	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RHS7J54	276910Z000871298	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RHT1E74	276910W000146029	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHT6H63	276910Y001492613	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU0B78	276910Y001493038	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU1H21	276910Z000872220	07/12/2023	60503	R$ 293.47
RHU3H08	276910Y001492642	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU4B79	276910T000486144	07/12/2023	76331	R$ 293.47
RHV5D37	276910Z000871359	06/12/2023	56732	R$ 130.16
RHV8D20	276910W000146032	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHW1E59	276910Y001490904	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHW5G92	276910Z000871548	07/12/2023	60503	R$ 293.47
RHW8D11	276910W000146010	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RHW8H62	276910Y001492997	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX1F85	276910T000501616	07/12/2023	51180	R$ 880.41
RHX1F85	276910T000501615	07/12/2023	50100	R$ 880.41
RHX2A42	276910W000146578	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX7A79	276910Y001493445	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX7C92	276910Z000871283	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RHY6F98	276910Y001492287	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RHZ4D28	276910Y001493248	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RHZ9C14	276910Z000871620	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RLC9J00	276910Y001429161	28/09/2023	74550	R$ 130.16
RLK7I69	276910Y001492462	08/12/2023	74630	R$ 195.23
RLO0C23	276910Y001492267	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RLP6E55	276910Y001492119	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RMD1I35	276910Y001493114	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RMG0F80	276910S000033575	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RMO0D05	276910Z000872099	07/12/2023	60503	R$ 293.47
RMU4A35	276910Y001491331	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RMY1I59	276910Y001492892	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RNC8B62	276910Z000872031	06/12/2023	60503	R$ 293.47
RNP1C05	276910T000469007	06/12/2023	51851	R$ 195.23
RNP1C05	276910T000469006	06/12/2023	76332	R$ 293.47
RNT1C04	276910Y001492273	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RNY1G83	276910NIC0363300	01/12/2023	50020	R$ 260.32
ROE2I02	276910W000145869	05/12/2023	74550	R$ 130.16
RRR9G11	276910Y001492202	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RRU7D96	276910Z000871580	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RSN0F16	276910Y001491614	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RSN0F16	276910Y001492468	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RTA4I25	276910Y001492315	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RTE7I16	276910Y001492302	07/12/2023	74550	R$ 130.16
RTR9B81	276910Z000871599	05/12/2023	60503	R$ 293.47
RUC3H87	276910Y001491692	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RUS2D75	276910Y001492976	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RWB5J87	276910Y001492175	06/12/2023	74550	R$ 130.16
RXN6H73	276910Y001492868	08/12/2023	74550	R$ 130.16
RYC3I51	276910Y001493006	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP6A44	276910Z000871602	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SDP6E30	276910W000146509	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP8A87	276910Y001430995	29/09/2023	74550	R$ 130.16
SDP9A70	276910W000146161	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ2F01	276910W000146218	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ2I82	276910Y001493103	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910Y001492020	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ6I34	276910W000146300	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDR4E96	276910Y001492492	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDR4J11	276910T000536571	05/12/2023	70481	R$ 293.47
SDR5C18	276910Y001492476	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDR9H08	276910Y001493260	08/12/2023	74630	R$ 195.23
SDS0C50	276910Y001491878	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDS0C64	276910W000146395	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDS5A55	276910T000557089	05/12/2023	55500	R$ 130.16
SDS8E80	276910Z000871341	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SDS9J72	276910Y001492377	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT2B77	276910Y001491953	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT5A94	276910Y001491469	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT6B59	276910Y001490955	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT6I77	276910Y001491199	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT6I77	276910W000146063	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT8E50	276910Y001492646	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDU0H11	276910Y001492734	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDU6I42	276910Y001492294	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SDU7E92	276910Y001491371	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDU8D86	276910Y001434098	02/10/2023	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910Z000871453	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SDV1F09	276910Z000871357	06/12/2023	60503	R$ 293.47

SDV4J58	276910W000146006	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV6A97	276910Y001490946	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV7A24	276910S000033661	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SDV7H03	276910W000146440	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001492799	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Z000871483	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SDV9J32	276910Y001492572	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDW0C81	276910Y001492547	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDW1D89	276910W000146530	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX2B63	276910Z000871368	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SDX3C76	276910Y001491800	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX5B30	276910W000146060	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX7C78	276910Y001358227	27/07/2023	74550	R$ 130.16
SDX8J74	276910Y001492748	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDY6J80	276910W000146486	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SDY9F75	276910Z000871476	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SDY9G49	276910W000146409	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDY9G49	276910W000146417	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ2B58	276910Z000871319	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SDZ3C03	276910Y001491293	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEA8I09	276910Y001491606	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEB0I45	276910Y001490938	05/12/2023	74630	R$ 195.23
SEB4J98	276910Y001492881	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEB6C74	276910Z000871353	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SEB9F65	276910W000146036	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC0C58	276910Z000871324	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SEC2I68	276910Y001492398	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SEC2I68	276910Y001492853	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SEC3H62	276910Y001492422	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SEC9E69	276910Y001492778	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SED3D80	276910Y001493166	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SED5E09	276910Y001492206	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SEE2G05	276910Z000872033	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEE6B68	276910W000146215	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEE7A21	276910Y001429485	28/09/2023	74550	R$ 130.16
SEF1H84	276910Y001493098	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF4G95	276910Y001493058	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF6H94	276910Y001491698	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF8A60	276910Z000871424	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEF9J25	276910Y001431012	30/09/2023	74550	R$ 130.16
SEG0E78	276910T000527571	06/12/2023	70481	R$ 293.47
SEH3C42	276910Y001491721	06/12/2023	74630	R$ 195.23
SEH3D51	276910W000146262	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001492974	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI3H83	276910Y001491389	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI5G93	276910Y001493101	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI8A30	276910Y001491283	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI9F45	276910Y001491618	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ3B62	276910Y001491256	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ9I40	276910W000146315	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK1A60	276910Y001492410	07/12/2023	74630	R$ 195.23
SEK3F64	276910Y001491553	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK4H99	276910W000146408	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK7C11	276910Y001491990	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL1B75	276910Y001493505	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL3C29	276910W000146329	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL4G26	276910Y001491522	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL6E75	276910W000146470	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL7I77	276910W000146083	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM1F99	276910W000146241	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM3B10	276910Y001491605	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM3D33	276910W000146400	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM4B04	276910Z000871297	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SEM7I71	276910Y001491841	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM8G76	276910Y001492745	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN1C10	276910Y001491499	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN2J81	276910Y001493388	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN5F37	276910T000534110	06/12/2023	61220	R$ 293.47
SEN8A74	276910W000146547	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEO0B54	276910Y001491844	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEO0E00	276910Z000872025	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEO4F17	276910Z000871427	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEO4F90	276910Y001433620	01/10/2023	74550	R$ 130.16
SEO4G55	276910Y001491531	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEP3F94	276910Z000871650	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP4E53	276910Y001493276	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEP7D75	276910Y001490911	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEP7E27	276910Y001492556	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ3C65	276910Y001491308	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ7H85	276910Y001491600	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ7H85	276910Y001492045	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SER1A78	276910Z000871615	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SER2H13	276910Y001493057	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SER3G21	276910Y001490528	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SER6H38	276910W000146312	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SER6I30	276910Y001492708	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SER7A32	276910Z000871456	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SER7C23	276910Y001492218	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SER9B97	276910Y001491787	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SER9C92	276910Y001493222	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SES4H50	276910T000433526	06/12/2023	61220	R$ 293.47
SES9A92	276910W000146086	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SET0B72	276910Y001492720	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SET0B72	276910Z000872222	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SET0I74	276910Y001493389	08/12/2023	74630	R$ 195.23
SET4G43	276910Z000871586	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SET5B31	276910Z000871253	05/12/2023	60503	R$ 293.47
SEU6D06	276910Y001492120	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910Y001492608	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV1G78	276910Y001492167	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV1G78	276910Y001492055	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV2H89	276910Z000872046	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SEV3E64	276910Y001492225	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV3H25	276910Y001491475	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV4D14	276910W000146024	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV4J94	276910W000146227	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV6F83	276910W000146250	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV9C84	276910Z000871464	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SEW2C19	276910Z000872226	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SEW5D71	276910Y001493174	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEW5G71	276910Z000872175	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SEX2F14	276910W000146030	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SEX7J17	276910Y001493311	08/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY0I60	276910Z000871556	07/12/2023	60503	R$ 293.47
SEY2D36	276910W000146035	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY6G34	276910Y001491353	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY7A26	276910Y001491247	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ6G27	276910Z000871434	06/12/2023	60503	R$ 293.47
SFC3I05	276910Y001434247	02/10/2023	74550	R$ 130.16
SFJ7A80	276910Y001491290	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SFM5F13	276910W000146018	05/12/2023	74550	R$ 130.16
SGO2H61	276910Y001492829	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SHL8D03	276910W000146294	06/12/2023	74550	R$ 130.16
SHT5G98	276910Y001491672	06/12/2023	74630	R$ 195.23
SIJ8B01	276910Y001492715	07/12/2023	74550	R$ 130.16
SJE5F98	276910W000146445	08/12/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 16148/2023, Parecer Informação nº 051/2023 - GC, Despacho nº 0266/2023 - NLC, Despacho nº 272/2023 - GA/SEMOP, Despacho nº 372/2023 - NLC, Despacho nº 278/2023 - GA/SEMOP, Despacho do Fiscal Técnico, Parecer Informação nº 010/2024 - GC e Descrição de Cálculo-SEFAZ, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Objetivando esclarecer o pactuado no 3º Termo Aditivo, datado de 14/09/2022, fica RETIFICADO o valor do 1º Reajuste Contratual, devendo-se considerar o valor de R$ 1.733.552,76.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 1357/2021, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a retificação do 3º termo aditivo, conforme Relatório nº 016/2024 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de fevereiro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 16148/2023, Parecer Informação nº 051/2023 - GC, Despacho nº 0266/2023 - NLC, Despacho nº 272/2023 - GA/SEMOP, Despacho nº 372/2023 - NLC, Despacho nº 278/2023 - GA/SEMOP, Despacho do Fiscal Técnico, Parecer Informação nº 010/2024 - GC e Descrição de Cálculo-SEFAZ, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o 2º reajuste contratual no valor de R$ 231.493,59, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, conforme Relatório nº 017/2024 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de fevereiro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1317/2023

OBJETO DO CONTRATO:
RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA DANIFICADA DA POLICLÍNICA ZONA SUL no município de Maringá-PR. CD-Bem nº 610000303. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo Licitatório SEI nº 01.20.00059313/2023.07. Nota de Empenho nº 45588/2023.

EMPRESA:
ENGEART CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ:
18.512.216/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, SALA 2 - VILA MORANGUEIRA MARINGÁ-PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
DIONY SILVESTRE LIMA - CPF: 063.281.959-66 - RG: 98724346 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00025863/2024.84, Parecer nº 134/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3328958) e Parecer nº 306/2024 - SECPROGE (SEI nº 3338516), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 11/03/2024 e prazo de vigência a partir de 20/08/2024, nos termos do Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 08 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 08/03/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diony Silvestre Lima**, **Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382715** e o código CRC **24239BEA**.

Referência: Processo nº 01.20.00025863/2024.84 SEI nº 3382715

AGÊNCIA MARINGAENSE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM OBJETIVO DE PROTOCOLAR PROJETOS PARA ENQUADRAMENTO NO **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO –** LEI COMPLEMENTAR Nº 975/2013:

I. – O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro nº 701 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001- 06, através da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, torna público, para conhecimento dos interessados em protocolar **PROJETOS** para enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**, conforme previsto em Lei Complementar nº 975/2013, que institui benefícios fiscais para **empresas prestadoras de serviços que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município de Maringá**;

II. – Para esse fim, a Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, receberá do **DIA 26 DE MARÇO DE 2024 ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2024**, os **PROJETOS** dos interessados para o enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**;

III. – Este ato de convocação tem caráter de cadastro prévio;

IV. – Os projetos serão avaliados utilizando os critérios estabelecidos no Art.6° da Lei Complementar 975/2013;

V. – O projeto para enquadramento no ISS Tecnológico deve seguir os parâmetros previstos na Lei nº 975/2013 e do Decreto nº 240/2014.

VI. – O Protocolo do PROJETO deverá ser realizado via SEI - Sistema Eletrônico de Informação (site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento - clicar em "Peticionamento - Acesso Usuário Externo").

VII. - Os interessados deverão selecionar o tipo de processo ("Tecnologia: Apresentação de Proposta de Chamamento Público"). Apresentar como anexo, os seguintes documentos:

I. a. Os formulários e as tabelas preenchidas;

b. Fotocópia da consolidação do Contrato Social; autenticado;

c. Cartão do CNPJ;

d. Fotocópia do Balanço Patrimonial; autenticado;

e. Demonstrativo de Resultado;

f. Fotocópia dos documentos pessoas RG e CPF dos sócios da empresa;

g. Fotocópia do comprovante de endereço atual da empresa;

h. Fotocópia do alvará de licença da empresa;

i. Certidões das Negativas de tributos municipais, estaduais, federais, previdenciário, FGTS e Trabalhista;

j. 03 (três) orçamentos dos equipamentos, softwares ou serviços a serem contratados para execução do projeto (os orçamentos deverão conter a identificação completa do fornecedor os quais deverão estar localizados no município de Maringá-PR);

k. Relação de Empregados.

II. Não será recebido e protocolado o formulário que não estiver devidamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados acima, conforme Decreto Municipal Nº 214/2014, parágrafo 2º do artigo 5º.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES:

a. Fica autorizado a entrada de servidores da AMTECH (Agência Maringa de Tecnologia e Inovação) ou indicados por ela, a qualquer hora e momento, a fim de fiscalizar a execução do projeto de acordo com o inciso II do Art. 12, da Lei Complementar 975/2013;

b. Deverá fixar em cada equipamento adquirido com recurso do PROGRAMA etiqueta com o seguinte dizer “este produto foi adquirido com recurso do programa ISS tecnológico” de acordo com o inciso II do Art. 12, da Lei Complementar 975/2013;

IX – Na Prestação de contas deverão ser apresentados os seguintes documentos, obrigatoriamente:

a. Comprovantes dos indicadores de resultados no RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO, bem como seu faturamento e qual foi a geração de emprego.

a1) Caso os indicadores apresentados na análise da proposta não tenham sido alcançados, deverá ser enviado uma justificativa, a qual será analisada pela CAJ - Comissão de Análise e Julgamento.

b. Em caso de consultoria, deverá conter relatório do consultor acerca do serviço realizado.

c. Em caso de treinamento, deverá conter os seguintes documentos:

c1) Local, Data e hora do treinamento realizado.

c2) Folha de presença dos participantes.

c3) Plano de treinamento.

d. Notas fiscais dos produtos e ou serviços realizados.

XI - Ficará a CAJ, responsável pela emissão de parecer aprovando ou não a prestação de contas apresentada.

XII - Será aplicada às empresas que tiverem a prestação de conta desaprovada o Artigo 15, Item II da Lei nº 975/2013.

XIII – A análise da documentação apresentada será divulgado posteriormente.

XIV – O resultado da prestação de contas apresentada será divulgado em até 60 dias após seu encerramento.

Edney Marcos Mossambani

Agência Maringá de Inovação e Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 07/03/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372253** e o código CRC **52532912**.

Referência: Processo nº 01.35.00030329/2024.54 SEI nº 3372253

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 37 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
NILSON FERREIRA DA SILVA	12254	90	05/05/2024 a 02/08/2024	18/01/2014 a 17/01/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				
OSMAR CASAVECHIA	41966	30	14/05/2024 a 12/06/2024	19/06/2017 a 22/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3365525** e o código CRC **DEAE3F2F**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3365525

PORTARIA Nº 38 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CASSIA DA COSTA	42738	30	02/05/2024 a 31/05/2024	21/03/2023 a 20/03/2024
MARIANA KIMURA	34022	30	08/04/2024 a 07/05/2024	27/02/2022 a 26/02/2023
NILSON FERREIRA DA SILVA	12254	30	05/04/2024 a 04/05/2024	05/03/2023 a 04/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367169** e o código CRC **7194A3EF**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3367169

PORTARIA Nº 39 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOE	74980	1	19/02/2024	a 19/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367609** e o código CRC **56A7525F**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3367609

PORTARIA Nº 40 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	41501	18	03/04/2024 a 20/04/2024	15/03/2022 a 14/03/2023
MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	41501	12	19/08/2024 a 30/08/2024	15/03/2022 a 14/03/2023
SARAH SASAKI JURKEVICZ	43721	18	09/04/2024 a 26/04/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
SARAH SASAKI JURKEVICZ	43721	12	06/05/2024 a 17/05/2024	14/01/2023 a 13/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367916** e o código CRC **D58DC31B**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3367916

PORTARIA Nº 41 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDO CARVALHEIRO COELHO CASTRO	45085	1	18/03/2024	a 18/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368637** e o código CRC **8FC26668**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3368637

PORTARIA Nº 42 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CASSIA DA COSTA	42738	2	26/02/2024	a 27/02/2024
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	1	21/02/2024	a 21/02/2024
MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	41501	2	27/02/2024	a 28/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368735** e o código CRC **12A42619**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3368735

PORTARIA Nº 43 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
REGIANE CARLA SEMPREBOM	30887	1	26/02/2024 08:00	a 26/02/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368791** e o código CRC **859A48E2**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3368791

PORTARIA Nº 44 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANDRE DA COSTA MARTINS	38752	30/10/2022	01/03/2024 a 01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371945** e o código CRC **F030ECE3**.

Referência: Processo nº 16.61.00000688/2024.34 SEI nº 3371945

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. 01/2024-CMM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024-CMM

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, **ADJUDICO** o objeto licitado às respectivas vencedoras e **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, destinado à aquisição de equipamentos para a Seção de Copa e Limpeza da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, em favor das empresas:

- LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 44.258.379/0001-00, com a proposta de valor unitário de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) para o Item nº 01;
- NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, com proposta de valor unitário de R$ 1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais) para o Item nº 02 e de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais) para o Item nº 03;
- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 12.811.487/0001-71, com a proposta de valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o Item nº 04;
- BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 45.329.312/0001-81, com a proposta de valor unitário de R$ 1.193,44 (um mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para o Item nº 05;
- PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, com a proposta no valor unitário de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) para o Item nº 06; e
- MEDZI SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 40.119.916/0001-80, com a proposta de valor unitário de R$ 14.340,72 (quatorze mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para o Item nº 07.

Determino à Divisão de Licitações e Compras que convoque os representantes legais das adjudicatárias para que procedam à assinatura dos respectivos contratos, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial do Município e sua divulgação no Portal da Transparência da Casa na internet e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 11/03/2024, às 12:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0332265** e o código CRC **3D5C9CA0**.

23.0.000008573-1 0332265v10